BOA ESPERANÇA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.° do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
4961/2020	**5081/2020**	**29/12/2020 13:32:02**	**29/12/2020 13:32:02**

Tipo

ADITIVOS DE CONTRATOS

Número

454/2020

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa:

SOLICITA ADITIVO DE CONTRATO Nº 010/2020

Autenticar documento em http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade
com o identificador 3400380032003500370003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

HOSPITAL E MATERNIDADE CRISTO REI

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA
- FUNDADA EM 1972 –
Av. Senador Eurico Resende, 848, Centro, Tel/Fax (027) 3768-1162 – e-mail: ahrbe@bol.com.br – Cep 29.845-000 – Boa Esperança – ES.

Boa Esperança, 29 de dezembro de 2020.

OF. HMCR-Nº. 0020/2020

AO: Exmº Sr. Lauro Vieira da Silva
Prefeito Municipal de Boa Esperança –E.S

Excelentíssimo Prefeito,

Considerando o ACÓRDÃO Nº 3225/2020 – TCU – PLENÁRIO (em anexo);

Considerando os valores gastos referente ao **CONTRATO Nº 010/20** até a presente data conforme plano de trabalho (relatório em anexo);

Considerando a necessidade de redistribuição dos valores que se encontram em conta bancária específica da Associação Hospitalar Rural de Boa Esperança;

A Associação Hospitalar Rural de Boa Esperança, instalada à Av. Senador Eurico Resende, 848 nesta cidade de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, Inscrita no CNPJ nº 28.567.618/0001-57, entidade sem fins lucrativos, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, o Sr. WANDERSON MORAL, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Itaúnas nº 80, centro, nesta cidade de Boa Esperança - ES. Portador do CPF nº 034.703.567-18, vem mui respeitosamente requerer **ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 010/20** por um período de 04 (quatro) meses, a partir de 01 de janeiro de 2021, conforme **Cláusula Oitava – Do Prazo de Vigência "**8.1 O prazo de vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da sua assinatura, podendo, de comum acordo, mediante termo aditivo, haver renovação do presente contrato por igual período." Em tempo, solicitamos também, a alteração no Plano de aplicação dos recursos em conta (em anexo).

Na oportunidade apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

28.567.618/0001-57
ASSOC. HOSPITALAR DE BOA ESPERANÇA
Av. Senador Eurico Resende, 848
CEP 29845-000 - Boa Esperança

WANDERSON MORAL
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Autenticar documento em http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade com o identificador 3100320031003200300003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Assinado digitalmente por ANA ROSA MARIN SILVA:09089804773
Data: 30/12/2020 16:04:29

RELATÓRIO DE APLICAÇÃO DO RECURSO OBS: RECURSOS UTILIZADOS ATÉ 24/12/2020			
NATUREZA DA DESPESA	**TOTAL**	**VALOR PAGO**	**SALDO**
PESSOAL CIVIL (PAGAMENTO DE PESSOAL)	103.959,42	48.566,72	55.392,70
MATERIAL DE CONSUMO E MEDICAMENTOS	140.000,00	114.529,56	25.470,44
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	101.379,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	240.000,00	221.544,59	18.455,41
OBRIGAÇÕES SOCIAIS PATRONAIS	20.000,00	0,00	20.000,00
TOTAL GERAL	**603.959,42**	**486.019,87**	**119.318,55**

PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO RESTANTE EM CONTA (R$ 119.318,55)			
NATUREZA DA DESPESA	**TOTAL**	**CONCEDENTE**	**PROPONENTE**
PESSOAL CIVIL	34.300,00	34.300,00	0,0
MATERIAL DE CONSUMO E MEDICAMENTOS	15.470,44	15.470,44	0,0
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.379,00	1.379,00	0,0
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	68.169,11	68.169,11	0,0
OBRIGAÇÕES SOCIAIS PATRONAIS	0,00	0,00	0,0
TOTAL GERAL	**119.318,55**	**119.318,55**	**0,0**

Autenticar documento em http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade
com o identificador 3100320031003200300003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Da leitura dos aludidos preceptivos legais, extrai-se que as entidades ligadas a área de saúde, como no presente caso, estão dispensadas da apresentação das certidões negativas de débito para o recebimento dos repasses provenientes de outro ente da Federação.

Diante do fundamento acima delineado, **ADMITO** a remessa necessária para, reapreciando a causa, **MANTER** incólume a r. sentença.

Intimem-se as partes.

Preclusas as vias recursais, remetam-se os autos à vara de origem.

Diligencie-se.

Vitória, ES, 13 de março de 2020.

EWERTON SCHWAB PINTO JÚNIOR
Desembargador Relator

Autenticar documento em http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade
com o identificador 3100320031003200300003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

ACÓRDÃO Nº 3225/2020 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 036.975/2020-6.
2. Grupo II – Classe de Assunto: V – Acompanhamento
3. Interessados/Responsáveis: não há.
4. Órgãos/Entidades: Ministério da Economia; Ministério do Desenvolvimento Regional; Casa Civil da Presidência da República; União Federal.
5. Relator: Ministro Bruno Dantas.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Macroavaliação Governamental (Semag).
8. Representação legal: Advocacia-Geral da União, representando a União Federal.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Acompanhamento autuado em apartado ao TC 016.873/2020-3, conforme disposto nos itens 9.1 e 9.2. do Acórdão 2283/2020-TCU-Plenário, com o intuito de analisar as oitivas do Ministério da Economia e da Casa Civil em relação à recomendação proposta pela Secretaria de Macroavaliação Governamental no que tange a procedimentos de execução orçamentária-financeira durante o estado de calamidade pública;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. recomendar ao Ministério da Economia, à luz do disposto no art. 1º da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e nos arts. 51, incisos IV e V, e 57, inciso V, ambos do Anexo I do Decreto 9.745/2019, com fundamento no art. 11 da Resolução-TCU 315/2020, que, por meio dos órgãos centrais de orçamento e contabilidade, oriente os órgãos setoriais federais, bem como os entes subnacionais, sobre a correta aplicação das regras do Orçamento de Guerra, informando, sem prejuízo de outros apontamentos, o seguinte:

9.1.1. despesas consideradas permanentes não relacionadas ao enfrentamento da calamidade e suas consequências sociais e econômicas não estão proibidas de serem criadas ou expandidas, mas seu ato de criação ou expansão deverá estar de acordo com as restrições legais vigentes, a exemplo dos arts. 15, 16 e 17 da LRF, bem como do art. 167, § 1º, da CF/88;

9.1.2. quando da execução da despesa, inclusive dos restos a pagar, o gestor deverá seguir o regime regular fiscal e financeiro que normatiza a execução orçamentária federal para empenhar, liquidar, pagar e inscrever a despesa em restos a pagar, a exemplo das regras da LDO 2020, da LRF, da Lei 4.320/1964 e do Decreto 93.872/1986, exceto na hipótese prevista no subitem 9.1.3. abaixo;

9.1.3. as dotações autorizadas com base no Regime Extraordinário Fiscal (EC 106/2020) devem seguir as regras gerais de empenho, liquidação e pagamento previstas na LDO 2020, na LRF, nos arts. 2º e 34 da Lei 4.320/1964 e no art. 27 do Decreto 93.872/1986, sendo possível admitir, no caso de despesas relativas a contratos, convênios, acordos ou ajustes cujo cumprimento do objeto esteja em curso ou apenas possa ocorrer em outro exercício, flexibilização dessas regras em situações excepcionais, formalmente justificadas, nas quais fique caracterizado que a urgência no atendimento às necessidades da sociedade decorrentes da pandemia de Covid-19 seja incompatível com o regime regular de execução, observando-se as seguintes condições:

9.1.3.1. o empenho pode ser feito para a parcela do exercício em curso e para as parcelas que serão executadas até 31 de dezembro de 2021, mediante inscrição em restos a pagar;

9.1.3.2. não executado o contrato, convênio, acordo ou ajuste até 31 de dezembro de 2021, os restos a pagar deverão ser cancelados e a continuidade na execução do instrumento dependerá de o órgão incluir em suas propostas orçamentárias dos exercícios seguintes as dotações necessárias para esse fim e da aprovação dessas propostas pelo Congresso Nacional por meio da respectiva Lei Orçamentária Anual.

Autenticar documento em http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade
com o identificador 3100320031003200300003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

9.1.4. as restrições e entendimentos quanto à correta aplicação das regras do Regime Extraordinário Fiscal se estendem aos recursos federais cuja efetiva execução esteja a cargo de estados, Distritos Federal e municípios, com exceção dos recursos transferidos fundo a fundo pelo Ministério da Saúde;

9.2. deferir parcialmente o pleito da União Federal, representada Advocacia-Geral da União, para esclarecer o que se segue:

9.2.1. a recomendação constante na seção 4.1.2.8.2 do Relatório e Parecer Prévio das Contas do Presidente da República de 2019, objeto do Acórdão 1.437/2020-TCU-Plenário, se referiu à seguinte falha detectada nos procedimentos de execução orçamentária de alguns órgãos federais:

"1.4. Liquidações integrais de restos a pagar não processados relativos a transferências voluntárias sem a devida demonstração de que cumpriam os requisitos para pagamento, em desacordo com a Portaria-Interministerial 424/2016, com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, com o Manual Siafi, com as orientações da Secretaria do Tesouro Nacional e com o art. 63 da Lei 4.320/1964."

9.2.2. no que tange às regras de empenho, o art. 27 do Decreto 93.872/1986 já estabelecia que "as despesas relativas a contratos, convênios, acordos ou ajustes de vigência plurianual, serão empenhadas em cada exercício financeiro pela parte nele a ser executada", podendo ser inscritas em restos a pagar as despesas empenhadas e não pagas no exercício (art. 67);

9.2.3. nessa linha, há muito se verificam manifestações, por exemplo, do Tribunal de Contas da União, em resposta à Consulta julgada em 1994 (Decisão-TCU 411/1994, rel. min. Homero Santos), da Secretaria do Tesouro Nacional, na Nota STN/CONED/DIRAG n. 209, de 18/05/1994, e da Advocacia-Geral da União, no Parecer 0006/2016/CPCV/PGF/AGU;

9.2.4. assim, a recomendação contida na seção 4.1.2.8.2 do Relatório e Parecer Prévio das Contas do Presidente da República de 2019 não teve o intuito de inovar nas regras de empenho, estabelecendo "interpretação nova sobre norma de conteúdo indeterminado", que justificasse a incidência do art. 23 da Lei de Introdução às Normas de Direito Brasileiro;

9.2.5. embora a regra geral seja a de que as despesas devam ser empenhadas, liquidadas e pagas no mesmo exercício, continuam válidas as exceções a esse regramento, como o regime de restos a pagar;

9.2.6. as despesas empenhadas em um exercício podem ser liquidadas e pagas em outro exercício, por meio da inscrição em restos a pagar, consoante art. 36 da Lei 4.320/1964;

9.2.7. também é possível que, no caso de convênio e contrato de repasse com vigência plurianual, a União, no ato de celebração do instrumento, empenhe o valor total a ser transferido no exercício e efetue o registro no Siafi, em conta específica, dos valores programados para cada exercício subsequente, o que "acarretará a obrigatoriedade de ser consignado crédito nos orçamentos seguintes para garantir a execução do convênio, visando a continuidade da execução do acordo", nos termos do art. 9º do Decreto 6.170/2007;

9.2.8. além disso, a continuidade de projetos e obras em andamento também é facilitada pelo que dispõe o art. 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a saber: "a lei orçamentária e as de créditos adicionais só incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.";

9.2.9. existe, ainda, a possibilidade de os órgãos públicos federais celebrarem contratos e convênios sob condição suspensiva a ser cumprida pelo convenente, consoante o art. 24 caput da Portaria Interministerial 424/2016

9.2.10. diante das regras acima citadas, observa-se que existem condições normativas para que despesas autorizadas próximo ao final do exercício, a exemplo das dotações dos PLNs 30/2020 e 40/2020, ainda que parcialmente, sejam empenhadas no exercício vigente e liquidadas e pagas em exercícios posteriores;

Autenticar documento em http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade
com o identificador 3100320031003200300003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

9.2.11. considerando os problemas operacionais enfrentados pelos Ministérios, explicitados na petição da Advocacia-Geral da União, e a atipicidade do presente exercício, é admissível flexibilizar as regras de empenho, liquidação e pagamento previstas na LDO 2020, na LRF, nos arts. 2º e 34 da Lei 4.320/1964 e no art. 27 do Decreto 93.872/1986 excepcionalmente para este ano, no caso de despesas relativas a contratos e convênios com vigência plurianual, desde que as situações estejam devidamente justificadas, observando-se as seguintes condições:

9.2.11.1. o empenho pode ser feito para a parcela do exercício em curso e para as parcelas que serão executadas até 31 de dezembro de 2021, mediante inscrição em restos a pagar;

9.2.11.2. não executado o contrato, convênio, acordo ou ajuste até 31 de dezembro de 2021, os restos a pagar deverão ser cancelados e a continuidade na execução do instrumento dependerá de o órgão incluir em suas propostas orçamentárias dos exercícios seguintes as dotações necessárias para esse fim e da aprovação dessas propostas pelo Congresso Nacional na Lei Orçamentária Anual.

9.3. recomendar ao Ministério da Economia que os ministérios e demais órgãos que eventualmente se utilizem das excepcionalidades mencionadas nos subitens 9.1.3 e 9.2.11 deste acórdão para que deem a devida publicidade, em seus portais na internet, no formato de dados abertos, dos instrumentos (contratos, convênios, contratos de repasse, termo de parceria etc.), identificando, no mínimo, o objeto, o beneficiário, o valor total do ajuste, o valor da parcela a ser executada em 2020 e 2021, a respetiva nota de empenho e eventuais condições suspensivas eventualmente pendentes de cumprimento no ato da celebração do instrumento;

9.4. Determinar à Presidência da República que as excepcionalidades mencionadas no subitem anterior conste das Contas do Presidente da República para análise desta Corte de Contas;

9.5. apensar definitivamente os presentes autos ao processo originário TC 016.873/2020-3, nos termos do art. 36, *caput*, da Resolução-TCU 259/2014.

10. Ata nº 46/2020 – Plenário.
11. Data da Sessão: 2/12/2020 – Telepresencial.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-3225-46/20-P.
13. Especificação do quórum:
13.1. Ministros presentes: José Mucio Monteiro (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro, Ana Arraes, Bruno Dantas (Relator) e Vital do Rêgo.
13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MUCIO MONTEIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
BRUNO DANTAS
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral

Autenticar documento em http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade
com o identificador 3100320031003200300003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA
- FUNDADA EM 1972 –
Av. Senador Eurico Resende, 848, Centro, Tel/Fax (027) 3768-1162 – e-mail:
ahrbe@bol.com.br – Cep 29.845-000 – Boa Esperança – ES.

Boa Esperança, 30 de dezembro de 2020.

OF. HMCR-Nº. 0021/2020

AO: Exmº Sr. Lauro Vieira da Silva
Prefeito Municipal de Boa Esperança –E.S

Excelentíssimo Prefeito,

Vimos por deste, solicitar a inclusão do Plano de Trabalho e a retificação do **OF. HMCR-Nº. 0020/2020** de 29 de dezembro de 2020, Processo nº 4961/2020, conforme segue:

Onde se lê:
"...vem mui respeitosamente requerer **ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 010/20** por um período de 04 (quatro) meses, a partir de 01 de janeiro de 2021, conforme **Cláusula Oitava – Do Prazo de Vigência "**8.1 O prazo de vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da sua assinatura, podendo, de comum acordo, mediante termo aditivo, haver renovação do presente contrato por igual período." Em tempo, solicitamos também, a alteração no Plano de aplicação dos recursos em conta (em anexo).

Leia-se:
"...vem mui respeitosamente requerer **ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 010/20** por um período de 04 (quatro) meses, a partir de 01 de janeiro de 2021, conforme **Cláusula Oitava – Do Prazo de Vigência "**8.1 O prazo de vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da sua assinatura, podendo, de comum acordo, mediante termo aditivo, haver renovação do presente contrato por igual período."

Na oportunidade apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

WANDERSON MORAL
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Autenticar documento em http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade
com o identificador 3100320031003200300003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

HOSPITAL E MATERNIDADE CRISTO REI

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA
- FUNDADA EM 1972 –
Av. Senador Eurico Resende,848, Centro, Tel/Fax (027) 3768-1162 – e-mail: ahrbe@bol.com.br – Cep 29.845-000 – Boa Esperança – ES.

PLANO DE TRABALHO

Nome da Entidade Proponente: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA				CNPJ: 28.567.618/0001-57
Endereço: AV. SENADOR EURICO REZENDE, 848, CENTRO, BOA ESPERANÇA-ES				
Cidade: BOA ESPERANÇA	UF: ES	CEP: 29845000	Telefone: (27) 37681568	e-mail: ahrbe@bol.com.br
Conta Corrente: 17.622-2	Banco: Banco do Brasil		Agência: 1298-X	Praça de Pagamento: Boa Esperança-ES
Nome do dirigente da entidade proponente: DIOGO COSSER CORADI				CPF: 119.338.337-42
Carteira de Identidade: 2.117.393-ES			Cargo: Presidente	

1. DESCRIÇÃO DO PROJETO		
Título Projeto: Auxilio Emergencial Covid-19	Período de Execução	
	Início: 01/2021	Término: 04/2021
Identificação do Objeto:		
Repasse de Auxilio Financeiro Emergencial à ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, que participa de forma complementar do SUS (Sistema Único de Saúde) no montante de R$ 603.959,42 (seiscentos e três mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos), sem inclusão de contrapartida, objetivando a aquisição de medicamentos, suprimentos, insumos e produtos hospitalares para o atendimento adequado à população, na aquisição de equipamentos e na realização de pequenas reformas e respaldo de gastos com a definição de protocolos assistenciais específicos para enfrentar a Pandemia da COVID-19, assim como contratação e o pagamento dos profissionais de saúde necessários para atender à demanda adicional de pacientes do SUS, conforme Portaria nº 1.448, de 29 de maio de 2020, nos termos da Lei nº 13.995, de 05 de maio de 2020, e do art. 3º da Portaria nº 1.393/GM/MS, de 21 de maio de 2020.		

Autenticar documento em http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade
com o identificador 3100320031003200300003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Justificativa da Proposição:

A justificativa do presente Convênio, consiste no princípio básico do direito a saúde que é um direito de todos e dever do Estado.
A proponente tem como missão prestar assistência médico hospitalar gratuito a pacientes esperancenses visando a melhoria de qualidade de vida da população, atendendo o mínimo exigido da Lei nº 12.101.

A proponente tem como objetivo, manter o hospital (porta aberta) para o atendimento de todas as especialidades médico-hospitalares que as condições econômico-financeiras da entidade permitir; oferecendo atendimento a quem necessitar, sem distinção de raça ou classe social, manter conservação e manutenção do Hospital, despesas de pessoal, obrigações sociais patronais, indenizações e rescisões trabalhistas, materiais de consumo, serviços de terceiros, etc.

A Entidade é um Hospital de Pequeno Porte – HPP, que funciona 24hs por dia, 7 dias por semana, atendendo a toda população do Município e Região conforme demanda espontânea, disponibiliza instalações e capacidade técnica/operacional (produtos e serviços), realiza atendimentos de Pronto Atendimento Urgência/Emergência, clínicas médicas, pediátricas, obstétricas e cirúrgicas.

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo corona vírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 03 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, em decorrência da Infecção Humana pelo novo corona vírus (COVID-19), e Portarias do MS posteriores em relação a essa pandemia;

Considerando a Lei Federal nº 1.979 de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID 19 (Corona vírus), e Leis Federais posteriores em relação a essa pandemia;

Considerando o Decreto Nº 4.593 - R, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de corona vírus (COVID-19) e dá outras

Autenticar documento em http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade
com o identificador 3100320031003200300003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

providências, e Decretos Estaduais posteriores em relação a essa pandemia;

Considerando o Decreto Municipal nº 6.471/2020, de 17 de março de 2020, que Decreta estado de emergência em saúde pública no Município de Boa Esperança-ES e estabelece medidas administrativas e sanitárias para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos, decorrentes do surto de corona vírus (COVID-19) e dá outras providências e demais Decretos Municipais posteriores em relação a essa pandemia, como também as Normativas Internas e Recomendações do MPT – Ministério Público do Trabalho.

O AHRBE, assim como demais nosocômios, vem ao longo dos anos passando por dificuldades financeiras, o que tem ocasionado impedimento para investir em infraestrutura, ampliação de serviços, medicamentos, materiais cirúrgicos, dentre outros. Com isso enfrenta dificuldades para expandir, atualizar, ofertar e adequar nossos serviços nos ambientes e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

Atualmente o Hospital enfrenta dificuldades para se adequar as Portarias, Decretos, bem como Protocolo / Plano de Contingência próprio, e ou estabelecido pelos órgãos competentes para enfrentamento a COVID-19, como por exemplo, devido o aumento absurdo nos valores de medicamentos e materiais hospitalares, comprovados nos últimos meses em todas as regiões do Brasil e do Mundo, pois diante da pandemia que enfrentamos além de valores elevados ainda esbarramos no desabastecimento dos fornecedores aumentando ainda mais as dificuldades, aumento no consumo de materiais descartáveis em geral, inclusive para a alimentação dos colaboradores e pacientes, materiais de higienização, materiais de lavanderia, aumento considerável no uso de EPI's dos colaboradores e pacientes, falta informatização nos setores para diminuir o fluxo de pessoas e também número de uso de papel (ambiente comprovado pela OMS de transmissão do vírus), falta de Recursos Humanos capacitado, com experiência para atendimentos aos pacientes em casos suspeitos e/ou confirmados da COVID-19, tanto in loco quanto em transferências. Com isso prejudicando o atendimento a população que busca um tratamento digno, satisfatório e humanizado.

Aquisições de equipamentos básicos e operacionais, móveis e utensílios hospitalares, a contratação de profissionais qualificados e técnicos, oferecerem treinamento e capacitação para equipe técnica, e profissionais atuantes no AHRBE, irão melhorar a estrutura da Instituição e consequentemente oferecer mais conforto, segurança e qualidade no atendimento aos pacientes nesse momento de pandemia da COVID-19, bem como, futuramente quando superarmos esse novo corona vírus, todo esse investimento trará uma herança patrimonial e profissional que será possível ser ofertada

Autenticar documento em http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade
com o identificador 3100320031003200300003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

para os demais pacientes atendidos na unidade hospitalar.

O Auxilio Emergencial é de extrema importância para que possamos atender à demanda adicional de pacientes do Sistema Único de Saúde, conforme Portaria nº 1.448 de 29/05/2020 auxiliar financeiramente Associação Hospitalar Rural de Boa Esperança/ES, com o objetivo de permitir atuar no combate à pandemia da Covid-19 permitindo a aquisição de medicamentos, suprimentos, insumos e de produtos hospitalares para atendimento adequado à população, na aquisição de equipamentos, e na realização de pequenas reformas e adaptações físicas, bem como no respaldo ao aumento de gastos que a entidade terá com a definição de protocolos assistenciais específicos para enfrentar a pandemia da Covid-19 assim como contratação e o pagamento dos profissionais de saúde necessários para atender à demanda adicional de pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS.

3 - OBJETIVOS INSTITUCIONAIS:

- Prestar assistência humanizada nos serviços de saúde, e pronto-atendimento com excelência e ética;
- Desenvolver soluções locais para as grandes necessidades da população do Município de Boa Esperança e região;
- Atendimento condizente com a demanda e com a capacidade instalada oferecendo serviço de Média e Alta Complexidade ambulatorial e hospitalar de acordo com o descritivo e habilitações especificadas no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES.
- Integração ao Sistema Único de Saúde – SUS de forma complementar a Rede de Saúde.

Autenticar documento em http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade
com o identificador 3100320031003200300003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA
- FUNDADA EM 1972 –
Av. Senador Eurico Resende,848, Centro, Tel/Fax (027) 3768-1162 – e-mail:
ahrbe@bol.com.br – Cep 29.845-000 – Boa Esperança – ES.

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO (Metas a serem cumpridas)		DURAÇÃO	
			UND	QTD	INÍCIO	TÉRMINO
1	1.1	**IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:** Repasse de Auxílio Financeiro emergencial à ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA/ES – Hospital e Maternidade Cristo Rei, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, que participa de forma complementar do Sistema Único de Saúde no montante de: **R$ 117.213,47 (cento e dezessete mil, duzentos e treze reais e quarenta e sete centavos)** sem inclusão de contrapartida, objetivando a **aquisição de medicamentos, suprimentos, insumos e produtos hospitalares para o atendimento adequado à população, na aquisição de equipamentos e na realização de pequenas reformas e adaptações físicas, bem como no respaldo de gastos com a definição de protocolos assistenciais específicos para enfrentar a Pandemia da COVID-19, assim como contratação e o pagamento dos profissionais de saúde necessários para atender à demanda adicional de pacientes do Sistema Único de Saúde,** conforme Portaria nº 1.448, de 29 de maio de 2020, nos termos da Lei nº 13.995, de 05 de maio de 2020, e do art. 3º da Portaria nº 1.393/GM/MS, de 21 de maio de 2020.	-	-	JAN/2021	ABRI/2021

Autenticar documento em http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade
com o identificador 3100320031003200300003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

5. PLANO DE APLICAÇÃO (R$ 1,00)			
NATUREZA DA DESPESA	**TOTAL**	**CONCEDENTE**	**PROPONENTE**
PESSOAL CIVIL	53.287.62	53.287.62	0,0
MATERIAL DE CONSUMO E MEDICAMENTOS	25.470,44	25.470,44	0,0
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,0
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	18.455,41	18.455,41	0,0
OBRIGAÇÕES SOCIAIS PATRONAIS	20.000	20.000	0,0
TOTAL GERAL	**117.213,47**	**117.213,47**	**0,0**

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1,00)

CONCEDENTE

META	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021
1.1	117.213,47	-	-	-	-	-
TOTAL	117.213,47	-	-	-	-	-

Autenticar documento em http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade
com o identificador 3100320031003200300003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

CONVENENTE (contrapartida)

META	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021
1.1	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

7 – METAS FÍSICAS

A apresentação das metas físicas serão através das Notas Fiscais e/ou documentos legais comprobatórios da utilização dos recursos em concordância com a portaria acima citada aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, no enfrentamento ao combate a pandemia do Novo Corona Vírus - COVID-19.

DIOGO COSSER CORADI
PRESIDENTE

Autenticar documento em http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade
com o identificador 3100320031003200300003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

HOSPITAL E MATERNIDADE CRISTO REI

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA
- FUNDADA EM 1972 –
Av. Senador Eurico Resende, 848, Centro, Tel/Fax (027) 3768-1162 – e-mail:
ahrbe@bol.com.br – Cep 29.845-000 – Boa Esperança – ES.

Boa Esperança, 30 de dezembro de 2020.

OF. HMCR-Nº. 0021/2020

AO: Exmº Sr. Lauro Vieira da Silva
Prefeito Municipal de Boa Esperança –E.S

Excelentíssimo Prefeito,

Vimos por deste, solicitar a retificação da Planilha 01 e a exclusão da planilha 2 anexas ao **OF. HMCR-Nº. 0020/2020** de 29 de dezembro de 2020, Processo nº 4961/2020, conforme segue:

Onde se lê:

RELATÓRIO DE APLICAÇÃO DO RECURSO OBS: RECURSOS UTILIZADOS ATÉ 24/12/2020			
NATUREZA DA DESPESA	**TOTAL**	**VALOR PAGO**	**SALDO**
PESSOAL CIVIL (PAGAMENTO DE PESSOAL)	103.959,42	48.566,72	55.392,70
MATERIAL DE CONSUMO E MEDICAMENTOS	140.000,00	114.529,56	25.470,44
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	101.379,00	(-)1379,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	240.000,00	221.544,59	18.455,41
OBRIGAÇÕES SOCIAIS PATRONAIS	20.000,00	0,00	20.000,00
TOTAL GERAL	**603.959,42**	**486.019,87**	**119.318,55**

Leia-se:

RELATÓRIO DE APLICAÇÃO DO RECURSO OBS: RECURSOS UTILIZADOS ATÉ 30/12/2020			
NATUREZA DA DESPESA	**TOTAL**	**VALOR PAGO**	**SALDO**
PESSOAL CIVIL (PAGAMENTO DE PESSOAL)	103.959,42	48.566,72	55.392,70
MATERIAL DE CONSUMO E MEDICAMENTOS	140.000,00	114.529,56	25.470,44
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	100.000,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	240.000,00	223.649,67	16.350,33
OBRIGAÇÕES SOCIAIS PATRONAIS	20.000,00	0,00	20.000,00
TOTAL GERAL	**603.959,42**	**486.745,95**	**117.213,47**

Na oportunidade apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

WANDERSON MORAL
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Boa Esperança, 29 de dezembro de 2020.
De: Protocolo
Para: Comissão Especial de Monitoramento e Equilíbrio das Contas Públicas - CEMEP

Referência:
Processo nº 4961/2020
Proposição: Aditivos de Contratos n° 454/2020

Autoria: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: SOLICITA ADITIVO DE CONTRATO Nº 010/2020

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar Processo

Ação realizada: Protocolado

Descrição: PROCESSO ENCAMINHADO A COMISSÃO ESPECIAL DE MONITORAMENTO E EQUILIBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Próxima Fase: Emitir Manifestação

FLÁVIO CRISTO DE OLIVEIRA
Gerente Estratégico de Gestão do Gabinete do Pref.

Assinado digitalmente por FLAVIO CRISTO DE OLIVEIRA:12277653713
Data: 29/12/2020 14:44:41

Boa Esperança, 30 de dezembro de 2020.
De: Comissão Especial de Monitoramento e Equilíbrio das Contas Públicas - CEMEP
Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Referência:
Processo nº 4961/2020
Proposição: Aditivos de Contratos n° 454/2020

Autoria: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: SOLICITA ADITIVO DE CONTRATO Nº 010/2020

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emitir Manifestação

Ação realizada: Manifestado

Descrição: Segue anexo parecer da comissão.

Próxima Fase: Providenciar

Cleuton Ladislau
Controlador Geral do Município

Assinado digitalmente por CLEUTON LADISLAU:09699731796
Data: 30/12/2020 09:29:27

Boa Esperança/ES, 30 de dezembro de 2020.

PARECER CEMEP Nº 646/2020

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
LAURO VIEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Parecer referente ao Processo nº 4.961/2020 - PARECER

Após análise desta Comissão, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do pedido, baseado no Decreto nº 6.368/2020 que Dispõe sobre medidas que visem a contenção de despesas, restabelecimento do equilíbrio econômico e financeiro no âmbito da administração municipal e dá outras providências" e Portaria nº 8.367/2020 que "Designa Comissão Especial de Monitoramento e Equilíbrio das Contas Públicas - CEMEP, do Município de Boa Esperança/ES".

É o parecer, S. M. J.

HELTON FERREIRA DE MOURA
Gerente Estratégico de Compras e Suprimentos

SEDRICK VASCONCELOS LOPES
Gerente Municipal de Controle Orçamentário e Contabilidade

GABRIELA PRADO SANTOS
Gerente Estratégico de Gestão Administrativa

JAISCLÉRIO DOS SANTOS CERQUEIRA
Gerente Operacional de Regulação

CLEUTON LADISLAU
Controlador-Geral do Município

Assinado digitalmente por SEDRICK VASCONCELOS LOPES:11721728708 Data: 30/12/2020 12:47:35

Assinado digitalmente por HELTON FERREIRA DE MOURA:94878552700 Data: 30/12/2020 10:55:46

Assinado digitalmente por JAISCLERIO DOS SANTOS CERQUEIRA:09377367751 Data: 30/12/2020 10:23:17

Assinado digitalmente por GABRIELA PRADO SANTOS:11882716795 Data: 30/12/2020 09:46:22

Assinado digitalmente por CLEUTON LADISLAU:09699731796 Data: 30/12/2020 09:29:46

Autenticar documento em http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade
com o identificador 3400380031003700390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Boa Esperança, 30 de dezembro de 2020.
De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria Municipal de Saúde

Referência:
Processo nº 4961/2020
Proposição: Aditivos de Contratos n° 454/2020

Autoria: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: SOLICITA ADITIVO DE CONTRATO Nº 010/2020

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Providenciar

Ação realizada: Analisado

Descrição: Ao setor para análises e providências.

Próxima Fase: Emitir Manifestação

Lauro Vieira da Silva
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por LAURO VIEIRA DA SILVA:79368077720
Data: 30/12/2020 10:16:58

Boa Esperança, 30 de dezembro de 2020.
De: Secretaria Municipal de Saúde
Para: Gerência Municipal de Controle Orçamentário e Contabilidade

Referência:
Processo nº 4961/2020
Proposição: Aditivos de Contratos n° 454/2020

Autoria: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: SOLICITA ADITIVO DE CONTRATO Nº 010/2020

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emitir Manifestação

Ação realizada: Manifestado

Descrição: Me posiciono de forna FAVORÁVEL ao aditivo proposto.

Próxima Fase: Elaborar Dotação Orçamentária.

Ana Rosa Marin Silva
Secretário(a) Municipal

Assinado digitalmente por ANA ROSA MARIN SILVA:09089804773
Data: 30/12/2020 15:53:23

Boa Esperança, 30 de dezembro de 2020.
De: Gerência Municipal de Controle Orçamentário e Contabilidade
Para: Gerência Operacional de Controle de Contratos e Convênios

Referência:
Processo nº 4961/2020
Proposição: Aditivos de Contratos n° 454/2020

Autoria: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: SOLICITA ADITIVO DE CONTRATO Nº 010/2020

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Elaborar Dotação Orçamentária.

Ação realizada: Elaborado

Descrição: Considerando que a referida solicitação é de aditivo de prazo e não infere em aumento de valor, declaro que não há necessidade de dotação orçamentária permanecendo a mesma vigente no contrato atual.

Próxima Fase: Elaborar Minuta Contratual

Valdecir Gonçalves Alves
Contador(a)

Assinado digitalmente por VALDECIR GONCALVES ALVES:11079786880
Data: 30/12/2020 15:57:59

Boa Esperança, 30 de dezembro de 2020.
De: Gerência Operacional de Controle de Contratos e Convênios
Para: Procuradoria-Geral do Município .

Referência:
Processo nº 4961/2020
Proposição: Aditivos de Contratos n° 454/2020

Autoria: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: SOLICITA ADITIVO DE CONTRATO Nº 010/2020

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Elaborar Minuta Contratual

Ação realizada: Elaborado

Próxima Fase: Elaborar Parecer

Thais Gomes Sampaio
Agente Administrativo

Assinado digitalmente por THAIS GOMES SAMPAIO:13397505704
Data: 30/12/2020 16:46:00

MINUTA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2020

PROCESSO Nº 2552/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde de Boa Esperança e a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA**.

O **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 27.167.436/0001-26, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA/ES,** inscrito no CNPJ nº 11.431.661/0001-98, sediado na Praça Angelina Spagnhol Covre, nº 65, Centro, Boa Esperança - ES, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal **LAURO VIEIRA DA SILVA,** brasileiro, viúvo, portador do CIC/MF nº 793.680.777-20 e RG. nº 710.853 - SSP/ES, residente e domiciliado neste município e pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **ANA ROSA MARIN SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 2137388 SPTC/ES, CPF nº 090.898.047-73, residente e domiciliada na Av. Governador Lacerda de Aguiar, nº 947, Ilmo Covre, Boa Esperança – ES, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado, **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA**, inscrita no CNPJ sob n° 28.567.618/0001-57, situada na Av. Senador Eurico Rezende n° 848, centro neste Município de Boa Esperança – ES, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **DIOGO COSSER CORADI**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 119.338.337-42 e RG n° 2.117.393 SPTC/ES, residente e domiciliado no sítio dois irmãos, Quilometro Vinte, nesta cidade de Boa Esperança**,** doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com os termos do Processo nº 4961/2020, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Este termo tem por objeto o aditamento do contrato nº 010/2020, que tem finalidade estabelecer as condições para a transferência de repasse de acordo com o art. 3º da Lei 13.995/2020 e o art. 5º da Portaria nº 1.393/2020, que preveem expressamente a obrigatoriedade de aplicação integral dos recursos aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de aquisição de medicamentos, suprimentos, inumos e produtos hospitalares para o atendimento adequado a população, na aquisição de equipamentos e na realização de pequenas reformas e respaldo de gastos com a definição de protocolos assistenciais específicos para enfrentar a pandemia da COVID 19, assim como a contratação e o pagamento dos profissionais de saúde necessários para atender à demanda adicional de pacientes do SUS, em favor da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA, no valor de R$ 603.959,42 (seiscentos e três reais novecentos e cinquenta e novo reais e quarenta e dois centavos).

Autenticar documento em http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade
com o identificador 3400380032003600380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

2.1. Importa o presente aditivo em um acréscimo de 04 (quatro) meses no prazo de vigência, no período de 01 de janeiro de 2021 a 30 de abril de 2021, no Contrato nº 010/2020, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato de origem.
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Boa Esperança - ES, 30 de dezembro de 2020.

LAURO VIEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ANA ROSA MARIN SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

JONATAS MATOS CRUZ
CKS COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

FERNANDO ANTONIO BALBINO SOUZA DE OLIVEIRA
CPF Nº: 816.907.977-20
FISCAL DE CONTRATOS

JAISCLÉRIO DOS SANTOS CERQUEIRA
CPF Nº 093.773.677-51

Autenticar documento em http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade
com o identificador 3400380032003600380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

APOIO ADMINISTRATIVO

Autenticar documento em http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade
com o identificador 3400380032003600380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

CONTRATO Nº 010/2020

PROCESSO Nº 2552/2020

TERMO DE CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS REFERENTE A AUXILIO FINANCEIRO EMERGENCIAL AOS HOSPITAIS FILANTRÓPICOS SEM FINS LUCRATIVOS, QUE PARTICIPAM DE FORMA COMPLEMENTAR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO EXERCÍCIO DE 2020 COM O OBJETIVO DE PERMITI-LHES ATUAR DE FORMA COORDENADA NO CONTROLE DO AVANÇO DA PANDEMIA DA COVID -19, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAÚDE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA:

O **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Senador Eurico Rezende, 780, Centro, Boa Esperança/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 27.167.436/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Srº. **LAURO VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, viúvo, portador do CIC/MF nº 793.680.777-20 e RG. nº 710.853 - SSP/ES; administrador do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no, CNPJ sob o nº 11.431.661/0001-98, com sede na Av. Senador Eurico Rezende - 780, centro, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **ANA ROSA MARIN SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 2137388 SPTC/ES, CPF nº 090.898.047-73, residente e domiciliada na Av. Governador Lacerda de Aguiar, nº 947, Ilmo Covre, Boa Esperança – ES, denominado **CONTRATANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA**, inscrita no CNPJ sob n° 28.567.618/0001-57, situada na Av. Senador Eurico Rezende n° 848, centro neste Município de Boa Esperança – ES, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **DIOGO COSSER CORADI**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 119.338.337-42 e RG n° 2.117.393 SPTC/ES, residente e domiciliado no sítio dois irmãos, Quilometro Vinte, nesta cidade de Boa Esperança**,** doravante denominada **CONTRATADA**, com embasamento legal na Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes, na forma prevista na Lei Nº 8.666/1993, Lei N.º 8.080/1990, especialmente artS. 24, 25 e 26, Lei Nº 12.101, Lei Nº 8.142/1990, SAS 63/2006, Portaria GM/MS 2.035/2013, Lei Nº 13.019/2014, alterada pela Lei Nº 13.204/2015, Portaria Nº 3.114/2010, PRC MS/GM Nº 3 (Origem: Portaria GM 4.279/2010), Decreto Nº 7.508/2011, Portaria GM Nº 841/2012 (RENASES), Portaria GM Nº 529/2013, PRC MS/GM Nº 02, de 2017 (Origem: Portaria GM Nº 3.390/2013), MS/GM Nº 02, de 2017 (Origem: Portaria GM Nº 3.410/2013), PRC MS/GM Nº 03, de 2017 (Origem: Portaria GM Nº 3.410/2013), Portaria nº 1.448, de 29/05/20 no que couber, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições que abaixo seguem:

Autenticar documento em http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade
com o identificador 3400380032003700300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente Termo de CONTRATO tem por objeto estabelecer as condições para a transferência de repasse de acordo com o art. 3º da Lei 13.995/2020 e o art. 5º da Portaria nº 1.393/2020, que preveem expressamente a obrigatoriedade de aplicação integral dos recursos aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de aquisição de medicamentos, suprimentos, inumos e produtos hospitalares para o atendimento adequado a população, na aquisição de equipamentos e na realização de pequenas reformas e respaldo de gastos com a definição de protocolos assistenciais específicos para enfrentar a pandemia da COVID 19, assim como a contratação e o pagamento dos profissionais de saúde necessários para atender à demanda adicional de pacientes do SUS, em favor da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA, no valor de R$ 603.959,42 (seiscentos e três reais novecentos e cinquenta e novo reais e quarenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

2 - Na execução do presente contrato, os partícipes deverão observar as seguintes condições gerais:
2.1 – As ações e serviços contratualizados atendem à obrigação de oferecer atendimento condizente com a demanda em saúde e cumpre com a responsabilidade de complementar a rede de atenção à saúde naquilo que a capacidade instalada que compõe a rede municipal de atenção à saúde é insuficiente, conforme encaminhamento, de acordo com as regras estabelecidas para referência e contra-referência e a capacidade operacional da CONTRATADA, conforme habilitação no CNES;
2.2 – A CONTRATADA, por intermédio do ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA, se obriga a funcionar como porta de entrada aberta para o atendimento de todas as especialidades médico-hospitalares que as condições econômico-financeiras da entidade permitir; oferecento atendimento a quem necessitar, sem distinção de raça ou classe social, manter conservação e manutenção do Hospital, despesas de pessoal, obrigações sociais patronais, indenizações e rescisões trabalhistas, materiais de consumo, serviços de terceiros, etc;
2.3- Garantia da gratuidade das ações e dos serviços de saúde executados no âmbito desse contrato;
2.4 – A prescrição de medicamentos deve observar a Política Nacional de Medicamentos, excetuadas as situações aprovadas pela Comissão de Ética Médica;
2.5 – Atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS e em conformidade com o pactuado no Plano de Trabalho;
2.6 - Observância integral dos protocolos técnicos e clínicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS;
2.7 - Estabelecimento e compromisso no cumprimento de metas e indicadores para as atividades de saúde decorrentes deste contrato, conforme legislação vigente;
2.8- A CONTRATADA deverá manter atualizada toda sua capacidade instalada, incluindo recursos humanos, e disponibilizar ao Sistema Único de Saúde o que deve ser oferecido de acordo com o pactuado e condizente com sua condição de entidade filantrópica, conforme descrito no Plano de Trabalho e habilitações especificadas no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES.

Autenticar documento em http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade
com o identificador 3400380032003700300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS COMUNS

São encargos comuns:
3- Referenciar todos os pacientes utilizando guias de referência e de contra-referência, conforme a Política Nacional de Regulação, na ausência de meios específicos institucionalizados pelo Sistema Único de Saúde, utilizando-se de documentos, tipo e-mails, que permitam o acesso posterior por órgãos de gestão, fiscalização, auditoria, avaliação e acompanhamento.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ENCARGOS ESPECÍFICOS

4 - São encargos dos partícipes:
4.1 - Da CONTRATANTE
4.1.1 - Transferir os recursos à CONTRATADA, no prazo de até 05 (CINCO) dias úteis após a publicação desse contrato;
4.1.2 - Fiscalizar a execução do Termo de CONTRATO, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade do HOSPITAL pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por eventuais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
4.1.3 - Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Contrato prazo para corrigi-las;
4.1.4 - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a CONTRATADA para as devidas regularizações;
4.1.5 - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto deste Contrato, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a CONTRATADA, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;
4.1.6 - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de contrato;
4.1.7 - Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços do contrato;
4.1.8 - Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e
4.1.9 – Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de CONTRATO na imprensa oficial.

4.2 - Da CONTRATADA
4.2.1 - Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste contrato relativas à aplicação dos recursos;
4.2.2 - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste contrato, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto do contrato ou restrição à sua execução;
4.2.3 - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;
4.2.4 - Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;

Autenticar documento em http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade com o identificador 3400380032003700300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

4.2.5 - Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos;
4.2.6 - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão-de-obra necessária à fiel e perfeita execução desse contrato;
4.2.7 - Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;
4.2.8 - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Contrato, pela indenização de danos eventualmente causados ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;
4.2.9 - Disponibilizar para consulta, documentos dos profissionais que compõem a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;
4.2.10 - Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial ao fiscal designado para o monitoramento e avaliação, ao gestor do contrato, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este contrato, bem como aos locais de execução do objeto;
4.2.11 - Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste contrato e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas;
4.2.12 - Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a CONTRATADA poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos; e
4.2.13 - a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.
4.2.14 – Dar ampla transparência na forma do parágrafo único do art. 5º da Portaria nº 1.393/2020.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5 - O valor estimado para execução do presente CONTRATO importa em R$ 603.959,42 (seiscentos e três reais novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos), a ser repassado através depósito/TED em conta corrente bancária, no Banco do Brasil, Agencia 1298-X número da conta 8993-1, conforme abaixo especificado:

RECURSO REFERENTE AUXÍLIO FINANCEIRO		
INCREMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	**PARCELA ÚNICA**	**ANUAL**
AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGENCIAL CONFORME PORTARIA 1.448 DE 29/05/2020	R$ 603.959,42	R$ 603.959,42
TOTAL RECURSO	R$ 603.959,42	R$ 603.959,42

CLÁUSULA SEXTA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

6 - O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Contrato, **sendo vedado**:
6.1 - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;
6.2 - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
6.3 - pagar despesa realizada em data anterior à vigência do contrato;
6.4 - efetuar pagamento em data posterior à vigência do contrato, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7 - A prestação de contas deverá ser efetuada no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias após a data estabelecida como término do contrato, acompanhada dos seguintes relatórios:
7.1 - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;
7.2 - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
7.3 - Cópias reprográficas dos comprovantes da despesa, ficando suas originais disponíveis para a administração pública para fiscalização in loco;
7.4 - Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;
7.5 - Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 (trinta) dias após o término do evento;
7.6 - Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pelo HOSPITAL.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1 - O prazo de vigência deste Contrato será até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da sua assinatura, podendo, de comum acordo, mediante termo aditivo, haver renovação do presente contrato por igual período.
8.2 - O presente contrato ainda pode ser prorrogado mediante solicitação da CONTRATADA, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término inicialmente previsto.
8.3 - A prorrogação de ofício da vigência deste Contrato será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA NONA- DAS ALTERAÇÕES

9.1 - Este contrato poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os contratantes e firmados antes do término de sua

Autenticar documento em http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade
com o identificador 3400380032003700300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

vigência. O plano de trabalho do contrato poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

10.1 - A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto do contrato, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.
10.2 - A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste contrato através de seu fiscal Flávia da Silva Santos, que tem por obrigações:
10.3 - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
10.4 - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
10.5 - A execução também será acompanhada pelo fiscal especialmente designado pelas partes;
10.6 - A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá ao fiscal, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela CONTRATADA;
10.7 - No exercício de suas atribuições o gestor e o fiscal poderão realizar visita *in loco*, da qual será emitido relatório;
10.8 - Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo Conselho de Política Pública correspondente.
10.9 - Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos do presente CONTRATO para o **repasse do Auxílio Financeiro Emergencial** ocorrerão por conta de recurso do Fundo Nacional de Saúde – FNS, repassados à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Legislação em vigor, a conta de dotação orçamentária própria consignada no Orçamento municipal para o exercício de 2020, conforme abaixo:
Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde.
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.
Projeto Atividade: 008001.1030201112.232 – Programa de Enfrentamento ao COVID 19 – Assistência Hospitalar
Elemento Despesa: 33504300000 – Subvenções Sociais.
Fonte de Recurso: 12140000000 – Transferência Fundo a Fundo – Recurso SUS Governo Federal – (Bloco de Custeio)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12 - O presente contrato será considerado rescindido total ou parcialmente por qualquer das partes interessadas, pela inadimplência de quaisquer das cláusulas nele estabelecidas, incluindo as

Autenticar documento em http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade
com o identificador 3400380032003700300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

possibilidades previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8666/93, desde que a parte interessada comunique a outra, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, devendo ser respeitado o andamento de atividades que não puderem ser interrompidas neste prazo ou que possam causar prejuízos à saúde da população, quando, então, será respeitado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para o encerramento deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13 - Em caso de descumprimento do contrato por parte da CONTRATADA serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 81 a 88 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14 - Fica definido que as questões que não puderem ser resolvidas em comum acordo pelos partícipes serão encaminhadas ao Conselho Municipal de Saúde, principalmente as referentes ao Documento Descritivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1 - A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Contrato no Diário Oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93 e na forma da legislação municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Esperança - ES, para dirimir quaisquer dúvidas do presente Contrato, excluído qualquer outro.
16.2. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme é assina pelas partes contratados e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Boa Esperança/ES, 14 de agosto de 2020

LAURO VIEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ANA ROSA MARIN SILVA
GESTORA DO FUNDO

DIOGO COSSER CORADI
PRESIDENTE

Autenticar documento em http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade
com o identificador 3400380032003700300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

TESTEMUNHAS:

FLÁVIA DA SILVA SANTOS
CPF N°: 094.778.717-18
FISCAL DO CONTRATO

IZAU BISPO DOS REIS
CPF nº 099.240.697-81
APOIO DE CONTRATO

PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA, inscrita no CNPJ sob nº 28.567.618/0001-57.

OBJETO: O presente Termo de CONTRATO tem por objeto estabelecer as condições para a transferência de repasse de acordo com o art. 3º da Lei 13.995/2020 e o art. 5º da Portaria nº 1.393/2020, que preveem expressamente a obrigatoriedade de aplicação integral dos recursos aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de aquisição de medicamentos, suprimentos, inumos e produtos hospitalares para o atendimento adequado a população, na aquisição de equipamentos e na realização de pequenas reformas e respaldo de gastos com a definição de protocolos assistenciais específicos para enfrentar a pandemia da COVID 19, assim como a contratação e o pagamento dos profissionais de saúde necessários para atender à demanda adicional de pacientes do SUS, em favor da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA, no valor de R$ 603.959,42 (seiscentos e três reais novecentos e cinquenta e novo reais e quarenta e dois centavos).

VALOR GLOBAL: R$ 603.959,42 (seiscentos e três reais novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde.
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.
Projeto Atividade: 008001.1030201112.232 – Programa de Enfrentamento ao COVID 19 – Assistência Hospitalar
Elemento Despesa: 33504300000 – Subvenções Sociais.
Fonte de Recurso: 12140000000 – Transferência Fundo a Fundo – Recurso SUS Governo Federal – (Bloco de Custeio)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da sua assinatura, podendo, de comum acordo, mediante termo aditivo, haver renovação do presente contrato por igual período.

Assinatura do Contrato em 14/08/2020.
Processo nº 2552/2020

Boa Esperança/ES, 14 de agosto de 2020.

LAURO VIEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ANA ROSA MARIN SILVA
GESTORA DO FUNDO

Publicado em
14/08/2020

Autenticar documento em http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade
com o identificador 3400380032003700300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2017 - GABINETE

Publicação Nº 292821

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA – ES.

CONTRATADO: RADIO FM NORTE COMUNICAÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº.31.707.540/0001-33.

OBJETO:

Este contrato tem por objeto a Contratação de emissora de rádio para veiculação de inserções, visando dar publicidade às ações e atividades desenvolvidas nas diversas áreas da Administração Pública do município de Boa Esperança, conforme discriminado no Processo nº 2.666/2017 e de acordo com as especificações e detalhamentos do Anexo I do Pregão Presencial nº 023/2017 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

Importa o presente aditivo em um acréscimo de 12 (doze) meses no prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 076/2017, no período de 23 de agosto de 2020 a 22 de agosto de 2021, podendo ser prorrogação de acordo com as normas da Lei 8.666/93.

DO VALOR:

O valor global do presente contrato passou a ser de R$ 61.830,00 (sessenta e um mil, oitocentos e trinta reais), conforme orçamento da contratada em anexo no processo nº 2.436/2020.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato de origem.

PROCESSO Nº 2.666/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017.

Assinatura do aditivo em 14/08/2020.

Processo nº 2.436/2020.

Boa Esperança/ES, 14 de agosto de 2020.

LAURO VIEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2020 - SAÚDE

Publicação Nº 292822

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA, inscrita no CNPJ sob nº 28.567.618/0001-57.

OBJETO: O presente Termo de CONTRATO tem por objeto estabelecer as condições para a transferência de repasse de acordo com o art. 3º da Lei 13.995/2020 e o art. 5º da Portaria nº 1.393/2020, que preveem expressamente a obrigatoriedade de aplicação integral dos recursos aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de aquisição de medicamentos, suprimentos, inumos e produtos hospitalares para o atendimento adequado a população, na aquisição de equipamentos e na realização de pequenas reformas e respaldo de gastos com a definição de protocolos assistenciais específicos para enfrentar a pandemia da COVID 19, assim como a contratação e o pagamento dos profissionais de saúde necessários para atender à demanda adicional de pacientes do SUS, em favor da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA, no valor de R$ 603.959,42 (seiscentos e três reais novecentos e cinquenta e novo reais e quarenta e dois centavos).

Autenticar documento em http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade com o identificador 3400380032003700300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

VALOR GLOBAL: R$ 603.959,42 (seiscentos e três reais novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

Projeto Atividade: 008001.1030201112.232 – Programa de Enfrentamento ao COVID 19 – Assistência Hospitalar

Elemento Despesa: 33504300000 – Subvenções Sociais.

Fonte de Recurso: 12140000000 – Transferência Fundo a Fundo – Recurso SUS Governo Federal – (Bloco de Custeio)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da sua assinatura, podendo, de comum acordo, mediante termo aditivo, haver renovação do presente contrato por igual período.

Assinatura do Contrato em 14/08/2020.

Processo nº 2552/2020

Boa Esperança/ES, 14 de agosto de 2020.

LAURO VIEIRA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

ANA ROSA MARIN SILVA

GESTORA DO FUNDO

Autenticar documento em http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade com o identificador 3400380032003700300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Boa Esperança, 30 de dezembro de 2020.
De: Procuradoria-Geral do Município .
Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Referência:
Processo nº 4961/2020
Proposição: Aditivos de Contratos n° 454/2020

Autoria: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: SOLICITA ADITIVO DE CONTRATO Nº 010/2020

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Elaborar Parecer

Ação realizada: Elaborado

Descrição: Segue parecer jurídico em anexo.

Próxima Fase: Providenciar

Luciano Rodrigues Brum
Procurador Geral do Município

Assinado digitalmente por LUCIANO RODRIGUES BRUM:05838110783
Data: 30/12/2020 17:17:44

Processo nº.: 4961/20.
Requerente: Associação Hospitalar Rural de Boa Esperança.
Assunto: Parceria

PARECER

EMENTA: PARCERIA. APLICAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO PARA COMBATE À COVID-19. REQUER ADITIVO CONTRATUAL.

1. Relatório

Trata-se de informações trazidas aos autos pela Associação Hospitalar requerendo a realização de termo aditivo para políticas de enfrentamento ao Novocoronavirus – COVID 19.

Dessa forma, a Associação Hospitalar enviou novo plano de trabalho, para utilização dos recursos já disponibilizados, sendo aditivo de prazo, mantendo-se o mesmo objeto do contrato.

2 Dos Fundamentos Jurídicos

Preliminarmente cabe registrar que a presente análise restringir-se-á ao seu caráter jurídico, não sendo objeto de apreciação os aspectos técnicos ou econômicos, ou de conveniência e oportunidade, cujo ônus recai sobre a autoridade competente.

Verifica-se que a atuação da entidade hospitalar trata de participação complementar do Sistema Único de Saúde, na forma do art. 199, §1º da Constituição Federal e art. 24 e 25 da Lei Federal 8.080/90, de modo que o instrumento a ser firmado deveria ser convênio.

Ressalta-se que o §1º do art. 199 da Constituição Federal prevê a possibilidade de instituições privadas participarem de forma complementar do Sistema Único de Saúde, dando preferência às entidades filantrópicas e sem fins lucrativos, consoante as disposições abaixo:

> Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.
>
> § 1º - As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Neste mesmo contexto, a Lei Federal 8.080/90 regulamenta a participação complementar do Sistema Único de Saúde prevendo o seguinte:

> Art. 24. Quando as suas disponibilidades forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, o Sistema Único de Saúde (SUS) poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada.
>
> Parágrafo único. A participação complementar dos serviços privados será formalizada mediante contrato ou convênio, observadas, a respeito, as normas de direito público.

Assinado digitalmente por LUCIANO RODRIGUES BRUM:05838110783
Data: 30/12/2020 17:17:29

> Art. 25. Na hipótese do artigo anterior, as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos terão preferência para participar do Sistema Único de Saúde (SUS).

Além do mais, é necessário registrar que o Ministério da Saúde baixou a PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 1, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, que trata da consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde, prevendo no seu art. 130 o seguinte:

> **Art. 130.** Nas hipóteses em que a oferta de ações e serviços de saúde públicos próprios forem insuficientes e comprovada a impossibilidade de ampliação para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinado território, o gestor competente poderá recorrer aos serviços de saúde ofertados pela iniciativa privada. (Origem: PRT MS/GM 2567/2016, Art. 3º)
>
> **§ 1º** Na complementação dos serviços de saúde deverão ser observados os princípios e as diretrizes do SUS e as normas técnicas e administrativas aplicáveis. (Origem: PRT MS/GM 2567/2016, Art. 3º, § 1º)
>
> **§ 2º** Assegurada a preferência às entidades filantrópicas e sem fins lucrativos e ainda persistindo a necessidade quantitativa dos serviços demandados, o ente público recorrerá às entidades com fins lucrativos. (Origem: PRT MS/GM 2567/2016, Art. 3º, § 2º)
>
> **§ 3º A participação complementar das instituições privadas de assistência à saúde no SUS será formalizada mediante a celebração de contrato ou convênio com o ente público, observando-se os termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, de acordo com os seguintes critérios:** (Origem: PRT MS/GM 2567/2016, Art. 3º, § 3º)
>
> **I - convênio: firmado entre ente público e a instituição privada sem fins lucrativos, quando houver interesse comum em firmar parceria em prol da prestação de serviços assistenciais à saúde;** e (Origem: PRT MS/GM 2567/2016, Art. 3º, § 3º, I)

Assim sendo, uma vez mantidas as mesmas qualificações técnicas do momento da realização do contrato, não há óbices para a realização do aditivo de prazo.

3 Conclusão.

Ante o exposto, **opino pela celebração do ato mediante aditivo nos termos da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à espécie,** e ser encaminhados estes autos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

É o parecer. S.M.J.

Boa Esperança – ES, 30 de dezembro de 2020.

Luciano Rodrigues Brum
Procurador-Geral do Município
Decreto nº 4.807/17

Boa Esperança, 30 de dezembro de 2020.
De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Gerência Operacional de Controle de Contratos e Convênios

Referência:
Processo nº 4961/2020
Proposição: Aditivos de Contratos n° 454/2020

Autoria: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: SOLICITA ADITIVO DE CONTRATO Nº 010/2020

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Providenciar

Ação realizada: Deferido

Descrição: RATIFICO *"in totum"* o parecer da Procuradoria Geral do Município, ato contínuo, encaminha-se os autos para ciência e tomada das medidas de estilo.

Próxima Fase: Assinar Contrato e Publicar Extrato do Contrato

Lauro Vieira da Silva
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por LAURO VIEIRA DA SILVA:79368077720
Data: 30/12/2020 17:26:12

Boa Esperança, 18 de janeiro de 2021.
De: Gerência Operacional de Controle de Contratos e Convênios
Para: Gerência Municipal de Controle Orçamentário e Contabilidade (FMS)

Referência:
Processo nº 4961/2020
Proposição: Aditivos de Contratos n° 454/2020

Autoria: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: SOLICITA ADITIVO DE CONTRATO Nº 010/2020

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Assinar Contrato e Publicar Extrato do Contrato

Ação realizada: Assinado e Publicado

Próxima Fase: Empenhar e Liquidar

Thais Gomes Sampaio
Agente Administrativo

Assinado digitalmente por THAIS GOMES SAMPAIO:13397505704
Data: 18/01/2021 08:44:01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2020

PROCESSO Nº 2552/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde de Boa Esperança e a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA**.

O **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 27.167.436/0001-26, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA/ES,** inscrito no CNPJ nº 11.431.661/0001-98, sediado na Praça Angelina Spagnhol Covre, nº 65, Centro, Boa Esperança - ES, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal **LAURO VIEIRA DA SILVA,** brasileiro, viúvo, portador do CIC/MF nº 793.680.777-20 e RG. nº 710.853 - SSP/ES, residente e domiciliado neste município e pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **ANA ROSA MARIN SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 2137388 SPTC/ES, CPF nº 090.898.047-73, residente e domiciliada na Av. Governador Lacerda de Aguiar, nº 947, Ilmo Covre, Boa Esperança – ES, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado, **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA**, inscrita no CNPJ sob nº 28.567.618/0001-57, situada na Av. Senador Eurico Rezende nº 848, centro neste Município de Boa Esperança – ES, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **DIOGO COSSER CORADI**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 119.338.337-42 e RG nº 2.117.393 SPTC/ES, residente e domiciliado no sítio dois irmãos, Quilometro Vinte, nesta cidade de Boa Esperança**,** doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com os termos do Processo nº 4961/2020, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Este termo tem por objeto o aditamento do contrato nº 010/2020, que tem finalidade estabelecer as condições para a transferência de repasse de acordo com o art. 3º da Lei 13.995/2020 e o art. 5º da Portaria nº 1.393/2020, que preveem expressamente a obrigatoriedade de aplicação integral dos recursos aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de aquisição de medicamentos, suprimentos, inumos e produtos hospitalares para o atendimento adequado a população, na aquisição de equipamentos e na realização de pequenas reformas e respaldo de gastos com a definição de protocolos assistenciais específicos para enfrentar a pandemia da COVID 19, assim como a contratação e o pagamento dos profissionais de saúde necessários para atender à demanda adicional de pacientes do SUS, em favor da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA, no valor de R$ 603.959,42 (seiscentos e três reais novecentos e cinquenta e novo reais e quarenta e dois centavos).

Autenticar documento em http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade com o identificador 3400380036003900360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

2.1. Importa o presente aditivo em um acréscimo de 04 (quatro) meses no prazo de vigência, no período de 01 de janeiro de 2021 a 30 de abril de 2021, no Contrato nº 010/2020, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato de origem.
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Boa Esperança - ES, 30 de dezembro de 2020.

LAURO VIEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ANA ROSA MARIN SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

DIOGO COSSER CORADI
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

FLÁVIA DA SILVA SANTOS
CPF N°: 094.778.717-18
FISCAL DO CONTRATO

IZAU BISPO DOS REIS
CPF nº 099.240.697-81
APOIO DE CONTRATO

Autenticar documento em http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade
com o identificador 3400380036003900360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/ES.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA, CNPJ Nº 28.567.618/0001-57

OBJETO: Este termo tem por objeto o aditamento do contrato nº 010/2020, que tem finalidade estabelecer as condições para a transferência de repasse de acordo com o art. 3º da Lei 13.995/2020 e o art. 5º da Portaria nº 1.393/2020, que preveem expressamente a obrigatoriedade de aplicação integral dos recursos aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de aquisição de medicamentos, suprimentos, inumos e produtos hospitalares para o atendimento adequado a população, na aquisição de equipamentos e na realização de pequenas reformas e respaldo de gastos com a definição de protocolos assistenciais específicos para enfrentar a pandemia da COVID 19, assim como a contratação e o pagamento dos profissionais de saúde necessários para atender à demanda adicional de pacientes do SUS, em favor da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA, no valor de R$ 603.959,42 (seiscentos e três reais novecentos e cinquenta e novo reais e quarenta e dois centavos).

DA VIGÊNCIA: Importa o presente aditivo em um acréscimo de 04 (quatro) meses no prazo de vigência, no período de 01 de janeiro de 2021 a 30 de abril de 2021, no Contrato nº 010/2020, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato de origem.

PROCESSO Nº 2552/2020
PROCESSO DE ADITIVO Nº 4961/2020
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2020.

Boa Esperança, 30 de dezembro de 2020.

LAURO VIEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ANA ROSA MARIN SILVA
GESTORA MUNICIPAL DO FUNDO

Publicado em 30/12/20 no DIÁRIO

Autenticar documento em http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade com o identificador 3400380036003900360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transportes – SEDUT.

Projeto Atividade: 022022.1545100132.022 – Manutenção das atividades da secretaria de Obras.

Elemento Despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ficha: 127

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SEDER

Projeto Atividade: 024024.2060600152.095 – Manutenção das atividades da secretaria de agricultura.

Elemento Despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ficha: 176

Órgão: Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA

Projeto Atividade: 026026.2054300382.114 – Manutenção das atividades técnicas e administrativas da secretaria municipal de meio ambiente.

Elemento Despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ficha: 246

Órgão: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo – SECULT

Projeto Atividade: 027027.2712200793.142 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo – SECULT.

Elemento Despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ficha: 325

Assinatura do Contrato em 30/12/2020.

PROCESSO Nº: 2838/2020

PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2020

Boa Esperança/ES, 30 de dezembro de 2020.

LAURO VIEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2020 - SAÚDE

Publicação Nº 321587

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/ES.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA, CNPJ Nº 28.567.618/0001-57

OBJETO: Este termo tem por objeto o aditamento do contrato nº 010/2020, que tem finalidade estabelecer as condições para a transferência de repasse de acordo com o art. 3º da Lei 13.995/2020 e o art. 5º da Portaria nº 1.393/2020, que preveem expressamente a obrigatoriedade de aplicação integral dos recursos aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de aquisição de medicamentos, suprimentos, inumos e produtos hospitalares para o atendimento adequado a população, na aquisição de equipamentos e na realização de pequenas reformas e respaldo de gastos com a definição de protocolos assistenciais específicos para enfrentar a pandemia da COVID 19, assim como a contratação e o pagamento dos profissionais de saúde necessários para atender à demanda adicional de pacientes do SUS, em favor da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA, no valor de R$ 603.959,42 (seiscentos e três reais novecentos e cinquenta e novo reais e quarenta e dois centavos).

Autenticar documento em http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade
com o identificador 3400380036003900360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DA VIGÊNCIA: Importa o presente aditivo em um acréscimo de 04 (quatro) meses no prazo de vigência, no período de 01 de janeiro de 2021 a 30 de abril de 2021, no Contrato nº 010/2020, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato de origem.

PROCESSO Nº 2552/2020

PROCESSO DE ADITIVO Nº 4961/2020

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2020.

Boa Esperança, 30 de dezembro de 2020.

LAURO VIEIRA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

ANA ROSA MARIN SILVA

GESTORA MUNICIPAL DO FUNDO

Autenticar documento em http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade
com o identificador 3400380036003900360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

BOA ESPERANÇA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.° do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
611/2020	**626/2020**	**05/02/2020 14:27:17**	**05/02/2020 14:27:17**

Tipo
PAGAMENTOS DIVERSOS

Número
95/2020

Principal/Acessório
Principal

Autoria:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Interessado:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa:

REQUER PAGAMENTO DO REPASSE REFERENTE AO ATENDIMENTO AIH´S AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR DO MÊS DE JANEIRO DE 2020

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

HOSPITAL E MATERNIDADE CRISTO REI

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA
- FUNDADA EM 1972 –
Av. Senador Eurico Resende, 848, Centro, Tel/Fax (027) 3768-1162 – e-mail: ahrbe@bol.com.br – CEP 29.845-000 – Boa Esperança – ES.

Boa Esperança, 04 de fevereiro de 2020.

Ao (a): Exmº. Secretária Municipal de Saúde de Boa Esperança/ES
Sr.ª Ana Rosa Marin da Silva

Associação Hospitalar Rural de Boa Esperança, instalada à Av. Senador Eurico Resende, 848 nesta cidade de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, Inscrita no CNPJ nº 28.567.618/0001-57, entidade sem fins lucrativos, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, o Sr. WANDERSON MORAL, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Itaúnas nº 80, centro, nesta cidade de Boa Esperança - ES. Portador do CPF nº 034.703.567-18, vem mui respeitosamente requerer a V. Exª, se digne a ordenar o repasse no valor de R$ 32.489,67 (Trinta e Dois Mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos) referente, AIH's – Autorização de Internação Hospitalar do mês de janeiro de 2020.

Certo de contar com a vossa colaboração, peço **Deferimento**.

WANDERSON MORAL
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Assinado digitalmente por VIVIANNE CORRADI TOMMASINI MARCAL:14780037
Data: 05/02/2020 15:50:12

Boa Esperança, 5 de fevereiro de 2020.

DE: Protocolo
PARA: Comissão Especial de Monitoramento e Equilíbrio das Contas Públicas - CEMEP

Referência:
Processo nº 611/2020
Proposição: Pagamentos Diversos n° 95/2020

Autoria:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: REQUER PAGAMENTO DO REPASSE REFERENTE AO ATENDIMENTO AIH´S AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR DO MÊS DE JANEIRO DE 2020

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar Processo

Ação realizada: Protocolado

Descrição: Processo Encaminhado a Comissão de Monitoramento e Equilíbrio das Contas Públicas para emitir manifestação.

Próxima Fase: Emitir Manifestação

Vivianne Corradi Tommasini Marçal
Coord. de Programas e Projetos Cult. e Turísticos

Assinado digitalmente por VIVIANNE CORRADI TOMMASINI MARCAL:14780037
Data: 05/02/2020 16:08:55

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Boa Esperança, 7 de fevereiro de 2020.

DE: Comissão Especial de Monitoramento e Equilíbrio das Contas Públicas - CEMEP
PARA: Gabinete do Prefeito Municipal

Referência:
Processo nº 611/2020
Proposição: Pagamentos Diversos n° 95/2020

Autoria:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: REQUER PAGAMENTO DO REPASSE REFERENTE AO ATENDIMENTO AIH´S AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR DO MÊS DE JANEIRO DE 2020

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emitir Manifestação

Ação realizada: Manifestado

Descrição: Segue anexo parecer da comissão.

Próxima Fase: Providenciar

Cleuton Ladislau
Controlador Geral do Município

Assinado digitalmente por CLEUTON LADISLAU:09699731796
Data: 07/02/2020 09:19:42

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Boa Esperança/ES, 07 de fevereiro de 2020.

PARECER CEMEP Nº 030/2020

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
LAURO VIEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Parecer referente ao Processo nº 611/2020 - PARECER

Após análise desta Comissão, opinamos pelo **DEFERIMENTO**, baseado no Decreto nº 6.368/2020 que "Dispõe sobre medidas que visem a contenção de despesas, restabelecimento do equilíbrio econômico e financeiro no âmbito da administração municipal e dá outras providências" e Portaria nº 8.367/2020 que "Designa Comissão Especial de Monitoramento e Equilíbrio das Contas Públicas - CEMEP, do Município de Boa Esperança/ES".

É o parecer, S. M. J.

HELTON FERREIRA DE MOURA
Gerente Estratégico de Compras e Suprimentos

SEDRICK VASCONCELOS LOPES
Gerente Municipal de Controle Orçamentário e Contabilidade

GABRIELA PRADO SANTOS
Gerente Estratégico de Gestão Administrativa

JAISCLÉRIO DOS SANTOS CERQUEIRA
Gerente Operacional de Regulação

CLEUTON LADISLAU
Controlador-Geral do Município

Assinado digitalmente por JAISCLERIO DOS SANTOS CERQUEIRA:09377367751 Data: 13/02/2020 09:20:21

Assinado digitalmente por CLEUTON LADISLAU:09699731796 Data: 10/02/2020 08:22:54

Assinado digitalmente por SEDRICK VASCONCELOS LOPES:11721728708 Data: 07/02/2020 09:55:46

Assinado digitalmente por HELTON FERREIRA DE MOURA:94878552700 Data: 07/02/2020 09:46:06

Assinado digitalmente por GABRIELA PRADO SANTOS:11882716795 Data: 07/02/2020 09:34:48

Boa Esperança, 11 de fevereiro de 2020.

DE: Gabinete do Prefeito Municipal
PARA: Secretaria Municipal de Saúde

Referência:
Processo nº 611/2020
Proposição: Pagamentos Diversos n° 95/2020

Autoria:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: REQUER PAGAMENTO DO REPASSE REFERENTE AO ATENDIMENTO AIH´S AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR DO MÊS DE JANEIRO DE 2020

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Providenciar

Ação realizada: Deferido

Descrição: Considerando o paracer da Comissão Especial de Monitoramento e Equilíbrio das Contas Públicas, DEFIRO o pleito autoral, ato contínuo, encaminha-se os autos à Secretaria para ciência e tomada das providências de estilo.

Próxima Fase: Emitir Manifestação

FLÁVIO CRISTO DE OLIVEIRA
Gerente Estratégico de Gestão do Gabinete do Pref.

Lauro Vieira da Silva
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por LAURO VIEIRA DA SILVA:79368077720
Data: 11/02/2020 15:06:29

Boa Esperança, 19 de fevereiro de 2020.

DE: Secretaria Municipal de Saúde
PARA: Gerência Municipal de Controle Orçamentário e Contabilidade (FMS)

Referência:
Processo nº 611/2020
Proposição: Pagamentos Diversos n° 95/2020

Autoria:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: REQUER PAGAMENTO DO REPASSE REFERENTE AO ATENDIMENTO AIH´S AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR DO MÊS DE JANEIRO DE 2020

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emitir Manifestação

Ação realizada: Manifestado

Descrição: Me posiciono favorável à solicitação do pagamento das “AIH'S”, referente ao mês de JANEIRO de 2020, à Associação Hospitalar Rural de Boa Esperança-ES.

Próxima Fase: Empenhar e Liquidar

Ana Rosa Marin Silva
Secretário(a) Municipal

Assinado digitalmente por ANA ROSA MARIN SILVA:09089804773
Data: 19/02/2020 08:20:15

Boa Esperança, 19 de fevereiro de 2020.

DE: Gerência Municipal de Controle Orçamentário e Contabilidade (FMS)
PARA: Gerência Municipal de Gestão Financeira (FMS)

Referência:
Processo nº 611/2020
Proposição: Pagamentos Diversos n° 95/2020

Autoria:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: REQUER PAGAMENTO DO REPASSE REFERENTE AO ATENDIMENTO AIH´S AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR DO MÊS DE JANEIRO DE 2020

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Empenhar e Liquidar

Ação realizada: Empenhado e Liquidado

Próxima Fase: Efetuar Pagamento

Valdecir Gonçalves Alves
Contador(a)

Assinado digitalmente por VALDECIR GONCALVES ALVES:11079786880
Data: 19/02/2020 15:37:15

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
FUNDO DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA
ESPIRITO SANTO
11.431.661/0001-98
NOTA DE EMPENHO Nº 0000235/2020

FL	**RUBRICA**
Nº PROCESSO	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2020 **Tipo:** Ordinário
Ficha : 0000058 **Data :** 19/02/2020
Processo : 0000611/2020 **Valor : 32.489,67**
Despesa:

Órgão : 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função : 10 - Saúde
Subfunção : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0023 - Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar
Projeto/Atividade : 2.055 - Manutenção do Serviço de Saúde e Convênio e ou Contratados
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 12140000008 - SUS FEDERAL (CUSTEIO)MAC-ATENÇÃO MEDIA ALTA COMPL. AMB. HOSPITALAR

Favorecido : 1021 - ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANCA **CNPJ/CPF :** 28.567.618/0001-57
Bairro : Centro-BE **Cidade :** BOA ESPERANÇA
Endereço : Av. Av. Senador Eurico Resende **UF :** ESPIRITO SANTO
Telefone Fixo: 27 37681568 **Celular:** 27 37681162 **PIS PASEP :**

Histórico : REFERENTE A AIH - AUTORIZAÇÃO DE INTERNACAO HOSPITALAR DO MES DE JANEIRO DE 2020.

Subelemento: 33903950000 - SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATORIAIS;

Saldo Anterior	32.489,67	Despesa Empenhada	32.489,67	Saldo Disponível	0,00

(trinta e dois mil quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos)

Dispensa/Inexigibilidade : 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERA **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :**

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	32.489,67	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	32.489,67
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	32.489,67	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	32.489,67
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXEF	32.489,67	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	32.489,67
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	32.489,67	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	32.489,67

Local/Data/Assinaturas

BOA ESPERANÇA, 19 de fevereiro de 2020

ANA ROSA MARIN SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEDRICK VASCONCELOS LOPES
CONTADOR-CRC/ES-016.210-O/9

Assinado digitalmente por ANA ROSA MARIN SILVA:09089804773 Data: 20/02/2020 16:45:07

Assinado digitalmente por SEDRICK VASCONCELOS LOPES:11721728708 Data: 20/02/2020 15:26:22

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 3200380034003800320003A00540052004100

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
FUNDO DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA
ESPIRITO SANTO
11.431.661/0001-98
Nº LIQUIDAÇÃO 0000214/2020

FL	**RUBRICA**
Nº PROCESSO	

VALOR BRUTO: 32.489,67 **VALOR DESCONTO:** 0,00 **VALOR LÍQUIDO:** 32.489,67

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício : 2020 **Tipo:** Ordinário
Empenho: 0000235/2020 **Data :** 19/02/2020
Ficha : 0000058 **Data Venc.:** 19/02/2020
Processo: 0000611/2020

Órgão : 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função : 10 - Saúde
Subfunção : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0023 - Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar
Projeto/Atividade : 2.055 - Manutenção do Serviço de Saúde e Convênio e ou Contratados
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 12140000008 - SUS FEDERAL (CUSTEIO)MAC-ATENÇÃO MEDIA ALTA COMPL. AMB. HOSPITALAR

Favorecido : 1021 - ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERAN(**CNPJ/CPF :** 28.567.618/0001-57
Bairro : Centro-BE **Cidade :** BOA ESPERANÇA
Endereço : Av. Av. Senador Eurico Resende **UF :** ESPIRITO SANTO

Histórico : REFERENTE A AIH - AUTORIZAÇÃO DE INTERNACAO HOSPITALAR DO MES DE JANEIRO DE 2020.

Subelemento: 33903950000 - SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATORIAIS;

Saldo Empenhado	32.489,67	Despesa Liquidada	32.489,67	Saldo Disponível	0,00

Dispensa/Inexigibilidade : 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERAL 8666/93

D O C U M E N T O S F I S C A I S

Sigla	Descrição	Data Documento	Nº Documento	Valor
99	Outros Documentos	05/02/2020	611/2020	32.489,67
Total				32.489,67

L A N Ç A M E N T O S

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Liquidação - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
O	1	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	32.489,67	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A P/	32.489,67
O	1	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	32.489,67	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	32.489,67
P	1	332313100000 - SERV.MEDICO-HOSPITALAR,ODONTOL.	32.489,67	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	32.489,67
C	1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	32.489,67	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	32.489,67

Local/Data/Assinaturas

BOA ESPERANÇA, 19 de fevereiro de 2020

ANA ROSA MARIN SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEDRICK VASCONCELOS LOPES
CONTADOR-CRC/ES-016.210-O/9

Assinado digitalmente por ANA ROSA MARIN SILVA:09089804773 Data: 20/02/2020 16:45:31

Assinado digitalmente por SEDRICK VASCONCELOS LOPES:11721728708 Data: 20/02/2020 15:26:22

INSERÇÃO: VALDECIR GONÇALVES ALVES

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 3200380034003800330003A00540052004100

Boa Esperança, 6 de março de 2020.

DE: Gerência Municipal de Gestão Financeira (FMS)
PARA: Gerência Municipal de Gestão Financeira

Referência:
Processo nº 611/2020
Proposição: Pagamentos Diversos n° 95/2020

Autoria:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: REQUER PAGAMENTO DO REPASSE REFERENTE AO ATENDIMENTO AIH´S AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR DO MÊS DE JANEIRO DE 2020

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Efetuar Pagamento

Ação realizada: Efetuado

Próxima Fase: Arquivado

LARA CECÍLIA RICO MILANESE
Agente Administrativo

Elisaude dos Santos Silva Moral
Gerente Municipal de Gestão Financeira

Assinado digitalmente por ELISAUDE DOS SANTOS SILVA MORAL:99134039791
Data: 10/03/2020 14:41:44

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
FUNDO DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA
ES
11.431.661/0001-98
NOTA DE PAGAMENTO Nº 0000305/2020

O R Ç A M E N T Á R I A

VALOR BRUTO: 32.489,67 **VALOR DESCONTO:** **VALOR LÍQUIDO:** 32.489,67

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:

Exercício : 2020 **Processo :** 0000611/2020
Data Pagto : 05/03/2020 **OP :** 0000305/2020
Empenho : 0000235/2020 **Tipo :** Ordinário
Liquidação : 0000214/2020 **Ficha :** 0000058/2020

Órgão : 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função : 10 - Saúde
Subfunção : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0023 - Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar
Projeto/Atividade : 2.055 - Manutenção do Serviço de Saúde e Convênio e ou Contratados
Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 12140000008 - SUS FEDERAL (CUSTEIO)MAC-ATENÇÃO MEDIA ALTA COMPL. AMB. HOSPITALAR

Favorecido : 1021 - ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANCA **CNPJ/CPF :** 28.567.618/0001-57
Bairro : Centro-BE **Cidade :** BOA ESPERANÇA
Endereço : Av. Av. Senador Eurico Resende **UF :** ES
Banco : 001 - BANCO DO BRASIL S/A **Agência :** 1298-x **Conta :** 5066-0

Histórico : REFERENTE A AIH - AUTORIZAÇÃO DE INTERNACAO HOSPITALAR DO MES DE JANEIRO DE 2020.

Saldo Liquidação :
Valor OP : **32.489,67 (trinta e dois mil quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos)**

Dispensa/Inexibilidade: 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERAL 8666/93

Subelemento: 33903950000 - SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATORIAIS;

C O N T R O L E B A N C Á R I O

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
001 - BANCO DO BRASIL S/A	1298-X	16.491-7 - ES 320100 FMS CUSTEIO SUS	RB - 000026	32.489,67
QUITAÇÃO AUTOMÁTICA POR OBM				

C O N T A B A N C Á R I A D O F O R N E C E D O R

Banco : 001 - BANCO DO BRASIL S/A **Número da Conta :** 5066 - 0 **Agência :** 1298 - x

L A N Ç A M E N T O S

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Pagamento - Diversos - Pagamentos					
O	1	622130300000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A P/	32.489,67	622130400000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAG	32.489,67
O	1	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	32.489,67	622920104000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	32.489,67
C	1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	32.489,67	821140000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE	32.489,67
Pagamento/Banco - Bancos					
P	1	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	32.489,67	111111900000 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS	32.489,67

R E C I B O

Recebi da Fundo de Saúde de Boa Esperança, Através de seu tesoureiro, a importância supra de R$ 32.489,67 (trinta e dois mil quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos), pela qual dou plena e geral Quitação, e por estar de acordo firmo o presente.

ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANCA
28.567.618/0001-57
Av. Av. Senador Eurico Resende

Local/Data/Assinaturas

BOA ESPERANÇA, 05 de março de 2020

LAURO VIEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

KARINE DA SILVA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ANA ROSA MARIN SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado digitalmente por KARINE DA SILVA COSTA:17048111710 Data: 16/03/2020 14:05:09

Assinado digitalmente por ANA ROSA MARIN SILVA:20903804773 Data: 06/03/2020 13:36:58

Assinado digitalmente por LAURO VIEIRA DA SILVA:79368077720 Data: 06/03/2020 11:48:16

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 3200390036003200360003A00540052004100

Ordem bancária - Detalha OB

Cliente	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA ESPERANCA
UG/Gestão	00101201354
Relação	10002620002

Ordem bancária

Número OB	4056	Sequencial OB	0
Ordem bancária	10002620002	Tipo de pagamento	Pgto Credito em Conta
Valor R$	32.489,67	Data débito	05.03.2020
Agência débito	1298-X	Conta corrente	16491-7
Remessa	11382	Data remessa	05.03.2020
Situação OB	Liberada	Data estado	06.03.2020
Data limite liberação	19.04.2020	Data murchação OB	28.02.2021
Destinatário	ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANCA	Situação débito	Contabilizado
Tipo pessoa	CNPJ		
Observação		Identificador destinatário	28567618000157

Dados Conta

Tipo conta	Conta Corrente		
Banco destino	1		
Dependência original	1298	Conta original	5066
Dependência atual	1298	Conta atual	5066

Transação efetuada com sucesso por: JB565876 KARINE DA SILVA COSTA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 3200390036003200370003A00540052004100

BOA ESPERANÇA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.° do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
893/2020	**908/2020**	**17/02/2020 11:05:09**	**17/02/2020 11:05:09**

Tipo
PAGAMENTOS DIVERSOS

Número
135/2020

Principal/Acessório
Principal

Autoria:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa:

REQUER REPASSE REFERENTE AO ATENDIMENTO NÃO PAB DO MÊS DE JANEIRO DE 2020

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 3200380031003200380003A004300

HOSPITAL E MATERNIDADE CRISTO REI

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA
- FUNDADA EM 1972 –
Av. Senador Eurico Resende, 848, Centro, Tel/Fax (027) 3768-1162 – e-mail: ahrbe@bol.com.br – CEP 29.845-000 – Boa Esperança – ES.

Ao (a): Exmº. Secretário Municipal de Saúde de Boa Esperança/ES
Srª Ana Rosa Marin da Silva

Associação Hospitalar Rural de Boa Esperança, instalada à Av. Senador Eurico Resende, 848 nesta cidade de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, Inscrita no CNPJ nº 28.567.618/0001-57, entidade sem fins lucrativos, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, o Sr. WANDERSON MORAL, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Itaúnas nº 80, centro, nesta cidade de Boa Esperança - ES. Portador do CPF nº 034.703.567-18, vem mui respeitosamente requerer a V. Exª, se digne a ordenar o repasse no valor de R$ 15.091,87 (quinze mil, noventa e um reais e oitenta e sete centavos) referente atendimento **NÃO PAB** – do mês de janeiro de 2020.

Nestes Termos P. E Deferimento.

Boa Esperança, 14 de fevereiro de 2020.

WANDERSON MORAL
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Assinado digitalmente por VIVIANNE CORRADI TOMMASINI MARCAL:14780037
Data: 17/02/2020 13:49:42

Boa Esperança, 17 de fevereiro de 2020.

DE: Protocolo
PARA: Comissão Especial de Monitoramento e Equilíbrio das Contas Públicas - CEMEP

Referência:
Processo nº 893/2020
Proposição: Pagamentos Diversos n° 135/2020

Autoria:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: REQUER REPASSE REFERENTE AO ATENDIMENTO NÃO PAB DO MÊS DE JANEIRO DE 2020

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar Processo

Ação realizada: Protocolado

Descrição: Processo Encaminhado a Comissão de Monitoramento e Equilíbrio das Contas Públicas para emitir manifestação.

Próxima Fase: Emitir Manifestação

Vivianne Corradi Tommasini Marçal
Coord. de Programas e Projetos Cult. e Turísticos

Assinado digitalmente por VIVIANNE CORRADI TOMMASINI MARCAL:14780037
Data: 17/02/2020 13:56:19

Boa Esperança, 19 de fevereiro de 2020.

DE: Comissão Especial de Monitoramento e Equilíbrio das Contas Públicas - CEMEP
PARA: Gabinete do Prefeito Municipal

Referência:
Processo nº 893/2020
Proposição: Pagamentos Diversos n° 135/2020

Autoria:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: REQUER REPASSE REFERENTE AO ATENDIMENTO NÃO PAB DO MÊS DE JANEIRO DE 2020

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emitir Manifestação

Ação realizada: Manifestado

Descrição: Segue anexo parecer da comissão.

Próxima Fase: Providenciar

Cleuton Ladislau
Controlador Geral do Município

Assinado digitalmente por CLEUTON LADISLAU:09699731796
Data: 19/02/2020 15:06:59

Boa Esperança/ES, 19 de fevereiro de 2020.

PARECER CEMEP Nº 132/2020

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
LAURO VIEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Parecer referente ao Processo nº 893/2020 - PARECER

Após análise desta Comissão, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do pedido, baseado no Decreto nº 6.368/2020 que Dispõe sobre medidas que visem a contenção de despesas, restabelecimento do equilíbrio econômico e financeiro no âmbito da administração municipal e dá outras providências" e Portaria nº 8.367/2020 que "Designa Comissão Especial de Monitoramento e Equilíbrio das Contas Públicas - CEMEP, do Município de Boa Esperança/ES".

É o parecer, S. M. J.

HELTON FERREIRA DE MOURA
Gerente Estratégico de Compras e Suprimentos

SEDRICK VASCONCELOS LOPES
Gerente Municipal de Controle Orçamentário e Contabilidade

GABRIELA PRADO SANTOS
Gerente Estratégico de Gestão Administrativa

JAISCLÉRIO DOS SANTOS CERQUEIRA
Gerente Operacional de Regulação

CLEUTON LADISLAU
Controlador-Geral do Município

Assinado digitalmente por JAISCLERIO DOS SANTOS CERQUEIRA:09377367751 Data: 28/02/2020 12:00:58

Assinado digitalmente por SEDRICK VASCONCELOS LOPES:11721728708 Data: 20/02/2020 15:26:10

Assinado digitalmente por GABRIELA PRADO SANTOS:11882716795 Data: 20/02/2020 09:56:32

Assinado digitalmente por CLEUTON LADISLAU:09699731796 Data: 19/02/2020 15:07:32

Assinado digitalmente por HELTON FERREIRA DE MOURA:94878552700 Data: 19/02/2020 13:32:55

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 3200380034003300370003A00540052004100

Boa Esperança, 19 de fevereiro de 2020.

DE: Gabinete do Prefeito Municipal
PARA: Secretaria Municipal de Saúde

Referência:
Processo nº 893/2020
Proposição: Pagamentos Diversos n° 135/2020

Autoria:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: REQUER REPASSE REFERENTE AO ATENDIMENTO NÃO PAB DO MÊS DE JANEIRO DE 2020

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Providenciar

Ação realizada: Deferido

Descrição: À Secretaria para análises e providências

Próxima Fase: Emitir Manifestação

FLÁVIO CRISTO DE OLIVEIRA
Gerente Estratégico de Gestão do Gabinete do Pref.

Lauro Vieira da Silva
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por LAURO VIEIRA DA SILVA:79368077720
Data: 19/02/2020 17:19:44

Boa Esperança, 20 de fevereiro de 2020.

DE: Secretaria Municipal de Saúde
PARA: Gerência Municipal de Controle Orçamentário e Contabilidade (FMS)

Referência:
Processo nº 893/2020
Proposição: Pagamentos Diversos n° 135/2020

Autoria:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: REQUER REPASSE REFERENTE AO ATENDIMENTO NÃO PAB DO MÊS DE JANEIRO DE 2020

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emitir Manifestação

Ação realizada: Manifestado

Descrição: Me posiciono favoravel ao pagamento.

Próxima Fase: Empenhar e Liquidar

Ana Rosa Marin Silva
Secretário(a) Municipal

Assinado digitalmente por ANA ROSA MARIN SILVA:09089804773
Data: 20/02/2020 14:54:19

Boa Esperança, 5 de março de 2020.

DE: Gerência Municipal de Controle Orçamentário e Contabilidade (FMS)
PARA: Gerência Municipal de Gestão Financeira (FMS)

Referência:
Processo nº 893/2020
Proposição: Pagamentos Diversos n° 135/2020

Autoria:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: REQUER REPASSE REFERENTE AO ATENDIMENTO NÃO PAB DO MÊS DE JANEIRO DE 2020

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Empenhar e Liquidar

Ação realizada: Empenhado e Liquidado

Próxima Fase: Efetuar Pagamento

Valdecir Gonçalves Alves
Contador(a)

Assinado digitalmente por VALDECIR GONCALVES ALVES:11079786880
Data: 05/03/2020 10:44:41

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
FUNDO DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA
ESPIRITO SANTO
11.431.661/0001-98
NOTA DE EMPENHO Nº 0000260/2020

FL	**RUBRICA**
Nº PROCESSO	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2020 **Tipo:** Ordinário
Ficha : 0000058 **Data :** 28/02/2020
Processo : 0000893/2020 **Valor : 15.091,87**
Despesa:

Órgão : 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função : 10 - Saúde
Subfunção : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0023 - Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar
Projeto/Atividade : 2.055 - Manutenção do Serviço de Saúde e Convênio e ou Contratados
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 12140000008 - SUS FEDERAL (CUSTEIO)MAC-ATENÇÃO MEDIA ALTA COMPL. AMB. HOSPITALAR

Favorecido : 1021 - ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANCA **CNPJ/CPF :** 28.567.618/0001-57
Bairro : Centro-BE **Cidade :** BOA ESPERANÇA
Endereço : Av. Av. Senador Eurico Resende **UF :** ESPIRITO SANTO
Telefone Fixo: 27 37681568 **Celular:** 27 37681162 **PIS PASEP :**

Histórico : REFERENTE A ATENDIMENTO NAO PAB DO MES DE JANEIRO DE 2020.

Subelemento: 33903950000 - SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATORIAIS;

Saldo Anterior	15.091,87	Despesa Empenhada	15.091,87	Saldo Disponível	0,00

(quinze mil noventa e um reais e oitenta e sete centavos)

Dispensa/Inexigibilidade : 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERA **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :**

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	15.091,87	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	15.091,87
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	15.091,87	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	15.091,87
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXEF	15.091,87	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	15.091,87
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	15.091,87	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	15.091,87

Local/Data/Assinaturas

BOA ESPERANÇA, 28 de fevereiro de 2020

ANA ROSA MARIN SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEDRICK VASCONCELOS LOPES
CONTADOR-CRC/ES-016.210-O/9

Assinado digitalmente por ANA ROSA MARIN SILVA:09089804773
Data: 05/03/2020 11:52:59

Assinado digitalmente por SEDRICK VASCONCELOS LOPES:11721728708
Data: 05/03/2020 10:50:36

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 3200390034003500340003A00540052004100

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
FUNDO DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA
ES
11.431.661/0001-98
Nº LIQUIDAÇÃO 0000237/2020

FL	**RUBRICA**
Nº PROCESSO	

VALOR BRUTO: 15.091,87 **VALOR DESCONTO:** 0,00 **VALOR LÍQUIDO:** 15.091,87

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício : 2020 **Tipo:** Ordinário
Empenho: 0000260/2020 **Data :** 28/02/2020
Ficha : 0000058 **Data Venc.:** 28/02/2020
Processo: 0000893/2020

Órgão : 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função : 10 - Saúde
Subfunção : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0023 - Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar
Projeto/Atividade : 2.055 - Manutenção do Serviço de Saúde e Convênio e ou Contratados
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 12140000008 - SUS FEDERAL (CUSTEIO)MAC-ATENÇÃO MEDIA ALTA COMPL. AMB. HOSPITALAR

Favorecido : 1021 - ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERAN(**CNPJ/CPF :** 28.567.618/0001-57
Bairro : Centro-BE **Cidade :** BOA ESPERANÇA
Endereço : Av. Av. Senador Eurico Resende **UF :** ES

Histórico : REFERENTE A ATENDIMENTO NAO PAB DO MES DE JANEIRO DE 2020.

Subelemento: 33903950000 - SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATORIAIS;

Saldo Empenhado	15.091,87	Despesa Liquidada	15.091,87	Saldo Disponível	0,00

Dispensa/Inexigibilidade : 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERAL 8666/93

D O C U M E N T O S F I S C A I S

OUTROS Nº 8932020 de 28/02/2020 - 15.091,87

L A N Ç A M E N T O S

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Liquidação - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
O	1	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	15.091,87	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A P/	15.091,87
O	1	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	15.091,87	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	15.091,87
P	1	332313100000 - SERV.MEDICO-HOSPITALAR,ODONTOL.	15.091,87	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	15.091,87
C	1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	15.091,87	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	15.091,87

Local/Data/Assinaturas

BOA ESPERANÇA, 28 de fevereiro de 2020

ANA ROSA MARIN SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEDRICK VASCONCELOS LOPES
CONTADOR-CRC/ES-016.210-O/9

Assinado digitalmente por ANA ROSA MARIN SILVA:09089804773
Data: 05/03/2020 11:55:49

Assinado digitalmente por SEDRICK VASCONCELOS LOPES:11721728708
Data: 05/03/2020 10:50:44

INSERÇÃO: VALDECIR GONÇALVES ALVES

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 3200390034003700370003A00540052004100

Boa Esperança, 6 de março de 2020.

DE: Gerência Municipal de Gestão Financeira (FMS)
PARA: Gerência Municipal de Gestão Financeira

Referência:
Processo nº 893/2020
Proposição: Pagamentos Diversos n° 135/2020

Autoria:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: REQUER REPASSE REFERENTE AO ATENDIMENTO NÃO PAB DO MÊS DE JANEIRO DE 2020

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Efetuar Pagamento

Ação realizada: Efetuado

Próxima Fase: Arquivado

LARA CECÍLIA RICO MILANESE
Agente Administrativo

Elisaude dos Santos Silva Moral
Gerente Municipal de Gestão Financeira

Assinado digitalmente por ELISAUDE DOS SANTOS SILVA MORAL:99134039791
Data: 10/03/2020 14:41:55

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
FUNDO DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA
ES
11.431.661/0001-98
NOTA DE PAGAMENTO Nº 0000299/2020

O R Ç A M E N T Á R I A

VALOR BRUTO: 15.091,87 **VALOR DESCONTO:** **VALOR LÍQUIDO:** 15.091,87

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:

Exercício : 2020 **Processo :** 0000893/2020
Data Pagto : 05/03/2020 **OP :** 0000299/2020
Empenho : 0000260/2020 **Tipo :** Ordinário
Liquidação : 0000237/2020 **Ficha :** 0000058/2020

Órgão : 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função : 10 - Saúde
Subfunção : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0023 - Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar
Projeto/Atividade : 2.055 - Manutenção do Serviço de Saúde e Convênio e ou Contratados
Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 12140000008 - SUS FEDERAL (CUSTEIO)MAC-ATENÇÃO MEDIA ALTA COMPL. AMB. HOSPITALAR

Favorecido : 1021 - ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANCA **CNPJ/CPF :** 28.567.618/0001-57
Bairro : Centro-BE **Cidade :** BOA ESPERANÇA
Endereço : Av. Av. Senador Eurico Resende **UF :** ES
Banco : 001 - BANCO DO BRASIL S/A **Agência :** 1298-x **Conta :** 5066-0

Histórico : REFERENTE A ATENDIMENTO NAO PAB DO MES DE JANEIRO DE 2020.

Saldo Liquidação :
Valor OP : **15.091,87 (quinze mil noventa e um reais e oitenta e sete centavos)**

Dispensa/Inexibilidade: 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERAL 8666/93

Subelemento: 33903950000 - SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATORIAIS;

C O N T R O L E B A N C Á R I O

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
001 - BANCO DO BRASIL S/A	1298-X	16.491-7 - ES 320100 FMS CUSTEIO SUS	RB - 000025	15.091,87
QUITAÇÃO AUTOMÁTICA POR OBM				

C O N T A B A N C Á R I A D O F O R N E C E D O R

Banco : 001 - BANCO DO BRASIL S/A **Número da Conta :** 5066 - 0 **Agência :** 1298 - x

L A N Ç A M E N T O S

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Pagamento - Diversos - Pagamentos					
O	1	622130300000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A P/	15.091,87	622130400000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAG	15.091,87
O	1	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	15.091,87	622920104000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	15.091,87
C	1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	15.091,87	821140000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE	15.091,87
Pagamento/Banco - Bancos					
P	1	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	15.091,87	111111900000 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS	15.091,87

R E C I B O

Recebi da Fundo de Saúde de Boa Esperança, Através de seu tesoureiro, a importância supra de R$ 15.091,87 (quinze mil noventa e um reais e oitenta e sete centavos), pela qual dou plena e geral Quitação, e por estar de acordo firmo o presente.

ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANCA
28.567.618/0001-57
Av. Av. Senador Eurico Resende

Local/Data/Assinaturas

BOA ESPERANÇA, 05 de março de 2020

LAURO VIEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

KARINE DA SILVA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ANA ROSA MARIN SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado digitalmente por KARINE DA SILVA COSTA:17048111710 Data: 16/03/2020 14:05:09

Assinado digitalmente por ANA ROSA MARIN SILVA:20903804773 Data: 06/03/2020 13:37:01

Assinado digitalmente por LAURO VIEIRA DA SILVA:79368077720 Data: 06/03/2020 11:48:16

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 3200390036003200380003A00540052004100

Ordem bancária - Detalha OB

Cliente	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA ESPERANCA
UG/Gestão	00101201354
Relação	10002520005

Ordem bancária

Número OB	4053	Sequencial OB	0
Ordem bancária	10002520005	Tipo de pagamento	Pgto Credito em Conta
Valor R$	15.091,87	Data débito	05.03.2020
Agência débito	1298-X	Conta corrente	16491-7
Remessa	11380	Data remessa	05.03.2020
Situação OB	Liberada	Data estado	06.03.2020
Data limite liberação	19.04.2020	Data murchação OB	28.02.2021
Destinatário	ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANCA	Situação débito	Contabilizado
Tipo pessoa	CNPJ		
Observação		Identificador destinatário	28567618000157

Dados Conta

Tipo conta	Conta Corrente		
Banco destino	1		
Dependência original	1298	Conta original	5066
Dependência atual	1298	Conta atual	5066

Transação efetuada com sucesso por: JB565876 KARINE DA SILVA COSTA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 3200390036003200390003A00540052004100

BOA ESPERANÇA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.° do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
894/2020	**909/2020**	**17/02/2020 11:08:27**	**17/02/2020 11:08:27**

Tipo
PAGAMENTOS DIVERSOS

Número
136/2020

Principal/Acessório
Principal

Autoria:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa:

REQUER PAGAMENTO DO REPASSE REFERENTE AO ATENDIMENTO PAB DO MÊS DE JANEIRO DE 2020

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 3200380031003300300003A004300

HOSPITAL E MATERNIDADE CRISTO REI

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA
- FUNDADA EM 1972 –
Av. Senador Eurico Resende, 848, Centro, Tel/Fax (027) 3768-1162 – e-mail: ahrbe@bol.com.br – CEP 29.845-000 – Boa Esperança – ES.

Ao (a): Exmº. Secretária Municipal de Saúde de Boa Esperança/ES
Srª Ana Rosa Marin da Silva

Associação Hospitalar Rural de Boa Esperança, instalada à Av. Senador Eurico Resende, 848 nesta cidade de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, Inscrita no CNPJ nº 28.567.618/0001-57, entidade sem fins lucrativos, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, o Sr. WANDERSON MORAL, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Itaúnas nº 80, centro, nesta cidade de Boa Esperança - ES. Portador do CPF nº 034.703.567-18, vem mui respeitosamente requerer a V. Exª, se digne a ordenar o repasse no valor de R$ 19.149,39 (dezenove mil, cento e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos) referente atendimento **PAB** – do mês de janeiro de 2020.

Nestes Termos P. E Deferimento.

Boa Esperança, 14 de fevereiro de 2020.

WANDERSON MORAL
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Assinado digitalmente por VIVIANNE CORRADI TOMMASINI MARCAL:14780037
Data: 17/02/2020 13:49:43

Boa Esperança, 17 de fevereiro de 2020.

DE: Protocolo
PARA: Comissão Especial de Monitoramento e Equilíbrio das Contas Públicas - CEMEP

Referência:
Processo nº 894/2020
Proposição: Pagamentos Diversos n° 136/2020

Autoria:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: REQUER PAGAMENTO DO REPASSE REFERENTE AO ATENDIMENTO PAB DO MÊS DE JANEIRO DE 2020

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar Processo

Ação realizada: Protocolado

Descrição: Processo Encaminhado a Comissão de Monitoramento e Equilíbrio das Contas Públicas para emitir manifestação.

Próxima Fase: Emitir Manifestação

Vivianne Corradi Tommasini Marçal
Coord. de Programas e Projetos Cult. e Turísticos

Assinado digitalmente por VIVIANNE CORRADI TOMMASINI MARCAL:14780037
Data: 17/02/2020 13:56:20

Boa Esperança, 19 de fevereiro de 2020.

DE: Comissão Especial de Monitoramento e Equilíbrio das Contas Públicas - CEMEP
PARA: Gabinete do Prefeito Municipal

Referência:
Processo nº 894/2020
Proposição: Pagamentos Diversos n° 136/2020

Autoria:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: REQUER PAGAMENTO DO REPASSE REFERENTE AO ATENDIMENTO PAB DO MÊS DE JANEIRO DE 2020

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emitir Manifestação

Ação realizada: Manifestado

Descrição: Segue anexo parecer da comissão.

Próxima Fase: Providenciar

Cleuton Ladislau
Controlador Geral do Município

Assinado digitalmente por CLEUTON LADISLAU:09699731796
Data: 19/02/2020 15:07:08

Boa Esperança/ES, 19 de fevereiro de 2020.

PARECER CEMEP Nº 135/2020

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
LAURO VIEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Parecer referente ao Processo nº 894/2020 - PARECER

Após análise desta Comissão, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do pedido, baseado no Decreto nº 6.368/2020 que Dispõe sobre medidas que visem a contenção de despesas, restabelecimento do equilíbrio econômico e financeiro no âmbito da administração municipal e dá outras providências" e Portaria nº 8.367/2020 que "Designa Comissão Especial de Monitoramento e Equilíbrio das Contas Públicas - CEMEP, do Município de Boa Esperança/ES".

É o parecer, S. M. J.

HELTON FERREIRA DE MOURA
Gerente Estratégico de Compras e Suprimentos

SEDRICK VASCONCELOS LOPES
Gerente Municipal de Controle Orçamentário e Contabilidade

GABRIELA PRADO SANTOS
Gerente Estratégico de Gestão Administrativa

JAISCLÉRIO DOS SANTOS CERQUEIRA
Gerente Operacional de Regulação

CLEUTON LADISLAU
Controlador-Geral do Município

Assinado digitalmente por JAISCLERIO DOS SANTOS CERQUEIRA:09377367751 Data: 28/02/2020 12:01:01

Assinado digitalmente por SEDRICK VASCONCELOS LOPES:11721728708 Data: 20/02/2020 15:26:12

Assinado digitalmente por GABRIELA PRADO SANTOS:11882716795 Data: 20/02/2020 09:56:34

Assinado digitalmente por CLEUTON LADISLAU:09699731796 Data: 19/02/2020 15:07:34

Assinado digitalmente por HELTON FERREIRA DE MOURA:94878552700 Data: 19/02/2020 14:54:47

Boa Esperança, 20 de fevereiro de 2020.

DE: Gabinete do Prefeito Municipal
PARA: Secretaria Municipal de Saúde

Referência:
Processo nº 894/2020
Proposição: Pagamentos Diversos n° 136/2020

Autoria:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: REQUER PAGAMENTO DO REPASSE REFERENTE AO ATENDIMENTO PAB DO MÊS DE JANEIRO DE 2020

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Providenciar

Ação realizada: Deferido

Descrição: À Secretaria para análises e providências.

Próxima Fase: Emitir Manifestação

FLÁVIO CRISTO DE OLIVEIRA
Gerente Estratégico de Gestão do Gabinete do Pref.

Lauro Vieira da Silva
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por LAURO VIEIRA DA SILVA:79368077720
Data: 20/02/2020 10:27:47

Boa Esperança, 20 de fevereiro de 2020.

DE: Secretaria Municipal de Saúde
PARA: Gerência Municipal de Controle Orçamentário e Contabilidade (FMS)

Referência:
Processo nº 894/2020
Proposição: Pagamentos Diversos n° 136/2020

Autoria:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: REQUER PAGAMENTO DO REPASSE REFERENTE AO ATENDIMENTO PAB DO MÊS DE JANEIRO DE 2020

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emitir Manifestação

Ação realizada: Manifestado

Descrição: Me posiciono favorável ao pagamento.

Próxima Fase: Empenhar e Liquidar

Ana Rosa Marin Silva
Secretário(a) Municipal

Assinado digitalmente por ANA ROSA MARIN SILVA:09089804773
Data: 20/02/2020 14:54:24

Boa Esperança, 5 de março de 2020.

DE: Gerência Municipal de Controle Orçamentário e Contabilidade (FMS)
PARA: Gerência Municipal de Gestão Financeira (FMS)

Referência:
Processo nº 894/2020
Proposição: Pagamentos Diversos n° 136/2020

Autoria:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: REQUER PAGAMENTO DO REPASSE REFERENTE AO ATENDIMENTO PAB DO MÊS DE JANEIRO DE 2020

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Empenhar e Liquidar

Ação realizada: Empenhado e Liquidado

Próxima Fase: Efetuar Pagamento

Valdecir Gonçalves Alves
Contador(a)

Assinado digitalmente por VALDECIR GONCALVES ALVES:11079786880
Data: 05/03/2020 10:55:54

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
FUNDO DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA
ES
11.431.661/0001-98
NOTA DE EMPENHO Nº 0000261/2020

FL	**RUBRICA**
Nº PROCESSO	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2020 **Tipo:** Ordinário
Ficha : 0000058 **Data :** 28/02/2020
Processo : 0000894/2020 **Valor : 19.149,39**
Despesa:

Órgão : 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função : 10 - Saúde
Subfunção : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0023 - Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar
Projeto/Atividade : 2.055 - Manutenção do Serviço de Saúde e Convênio e ou Contratados
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 12140000001 - SUS FEDERAL (CUSTEIO) A.BASICA-PAB-FIXO

Favorecido : 1021 - ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANCA **CNPJ/CPF :** 28.567.618/0001-57
Bairro : Centro-BE **Cidade :** BOA ESPERANÇA
Endereço : Av. Av. Senador Eurico Resende **UF :** ES
Telefone Fixo: 27 37681568 **Celular:** 27 37681162 **PIS PASEP :**

Histórico : REFERENTE A ATENDIMENTO PAB DO MES DE JANEIRO DE 2020.

Subelemento: 33903950000 - SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATORIAIS;

Saldo Anterior	32.877,74	Despesa Empenhada	19.149,39	Saldo Disponível	13.728,35

(dezenove mil cento e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos)

Dispensa/Inexigibilidade : 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERA **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :**

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	19.149,39	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	19.149,39
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	19.149,39	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	19.149,39
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXEF	19.149,39	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	19.149,39
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	19.149,39	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	19.149,39

Local/Data/Assinaturas

BOA ESPERANÇA, 28 de fevereiro de 2020

ANA ROSA MARIN SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEDRICK VASCONCELOS LOPES
CONTADOR-CRC/ES-016.210-O/9

Assinado digitalmente por ANA ROSA MARIN SILVA:09089804773 Data: 05/03/2020 11:54:43

Assinado digitalmente por SEDRICK VASCONCELOS LOPES:11721728708 Data: 05/03/2020 10:50:38

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 3200390034003500390003A00540052004100

INSERÇÃO: VALDECIR GONÇALVES ALVES ALTERAÇÃO: VALDECIR GONÇALVES ALVES
E&L Contabilidade Pública Eletrônica [S] Page 1 of 1 E&L Produções de Software Ltda

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
FUNDO DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA
ES
11.431.661/0001-98
Nº LIQUIDAÇÃO 0000238/2020

FL	**RUBRICA**
Nº PROCESSO	

VALOR BRUTO: 19.149,39 **VALOR DESCONTO:** 0,00 **VALOR LÍQUIDO:** 19.149,39

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício : 2020 **Tipo:** Ordinário
Empenho: 0000261/2020 **Data :** 28/02/2020
Ficha : 0000058 **Data Venc.:** 28/02/2020
Processo: 0000894/2020

Órgão : 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função : 10 - Saúde
Subfunção : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0023 - Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar
Projeto/Atividade : 2.055 - Manutenção do Serviço de Saúde e Convênio e ou Contratados
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 12140000001 - SUS FEDERAL (CUSTEIO) A.BASICA-PAB-FIXO

Favorecido : 1021 - ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANC **CNPJ/CPF :** 28.567.618/0001-57
Bairro : Centro-BE **Cidade :** BOA ESPERANÇA
Endereço : Av. Av. Senador Eurico Resende **UF :** ES

Histórico : REFERENTE A ATENDIMENTO PAB DO MES DE JANEIRO DE 2020.

Subelemento: 33903950000 - SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATORIAIS;

Saldo Empenhado	19.149,39	Despesa Liquidada	19.149,39	Saldo Disponível	0,00

Dispensa/Inexigibilidade : 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERAL 8666/93

D O C U M E N T O S F I S C A I S

OUTROS Nº 8942020 de 28/02/2020 - 19.149,39

L A N Ç A M E N T O S

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Liquidação - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
O	1	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	19.149,39	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A P/	19.149,39
O	1	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	19.149,39	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	19.149,39
P	1	332313100000 - SERV.MEDICO-HOSPITALAR,ODONTOL.	19.149,39	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	19.149,39
C	1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	19.149,39	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	19.149,39

Local/Data/Assinaturas

BOA ESPERANÇA, 28 de fevereiro de 2020

ANA ROSA MARIN SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEDRICK VASCONCELOS LOPES
CONTADOR-CRC/ES-016.210-O/9

Assinado digitalmente por ANA ROSA MARIN SILVA:09089804773 Data: 05/03/2020 11:57:02

Assinado digitalmente por SEDRICK VASCONCELOS LOPES:11721728708 Data: 05/03/2020 11:01:07

INSERÇÃO: VALDECIR GONÇALVES ALVES

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 3200390034003800360003A00540052004100

Boa Esperança, 6 de março de 2020.

DE: Gerência Municipal de Gestão Financeira (FMS)
PARA: Gerência Municipal de Gestão Financeira

Referência:
Processo nº 894/2020
Proposição: Pagamentos Diversos n° 136/2020

Autoria:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: REQUER PAGAMENTO DO REPASSE REFERENTE AO ATENDIMENTO PAB DO MÊS DE JANEIRO DE 2020

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Efetuar Pagamento

Ação realizada: Efetuado

Próxima Fase: Arquivado

LARA CECÍLIA RICO MILANESE
Agente Administrativo

Elisaude dos Santos Silva Moral
Gerente Municipal de Gestão Financeira

Assinado digitalmente por ELISAUDE DOS SANTOS SILVA MORAL:99134039791
Data: 10/03/2020 14:41:55

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
FUNDO DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA
ES
11.431.661/0001-98
NOTA DE PAGAMENTO Nº 0000300/2020

O R Ç A M E N T Á R I A

VALOR BRUTO: 19.149,39 **VALOR DESCONTO:** **VALOR LÍQUIDO:** 19.149,39

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:

Exercício : 2020 **Processo :** 0000894/2020
Data Pagto : 05/03/2020 **OP :** 0000300/2020
Empenho : 0000261/2020 **Tipo :** Ordinário
Liquidação : 0000238/2020 **Ficha :** 0000058/2020

Órgão : 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função : 10 - Saúde
Subfunção : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0023 - Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar
Projeto/Atividade : 2.055 - Manutenção do Serviço de Saúde e Convênio e ou Contratados
Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 12140000001 - SUS FEDERAL (CUSTEIO) A.BASICA-PAB-FIXO

Favorecido : 1021 - ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANCA **CNPJ/CPF :** 28.567.618/0001-57
Bairro : Centro-BE **Cidade :** BOA ESPERANÇA
Endereço : Av. Av. Senador Eurico Resende **UF :** ES
Banco : 001 - BANCO DO BRASIL S/A **Agência :** 1298-x **Conta :** 5066-0

Histórico : REFERENTE A ATENDIMENTO PAB DO MES DE JANEIRO DE 2020.

Saldo Liquidação :
Valor OP : **19.149,39 (dezenove mil cento e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos)**

Dispensa/Inexibilidade: 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERAL 8666/93

Subelemento: 33903950000 - SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATORIAIS;

C O N T R O L E B A N C Á R I O

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
001 - BANCO DO BRASIL S/A	1298-X	16.491-7 - ES 320100 FMS CUSTEIO SUS	RB - 000025	19.149,39
QUITAÇÃO AUTOMÁTICA POR OBM				

C O N T A B A N C Á R I A D O F O R N E C E D O R

Banco : 001 - BANCO DO BRASIL S/A **Número da Conta :** 5066 - 0 **Agência :** 1298 - x

L A N Ç A M E N T O S

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Pagamento - Diversos - Pagamentos					
O	1	622130300000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A P/	19.149,39	622130400000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAG	19.149,39
O	1	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	19.149,39	622920104000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	19.149,39
C	1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	19.149,39	821140000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DI	19.149,39
Pagamento/Banco - Bancos					
P	1	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	19.149,39	111111900000 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS	19.149,39

R E C I B O

Recebi da Fundo de Saúde de Boa Esperança, Através de seu tesoureiro, a importância supra de R$ 19.149,39 (dezenove mil cento e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos), pela qual dou plena e geral Quitação, e por estar de acordo firmo o presente.

ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANCA
28.567.618/0001-57
Av. Av. Senador Eurico Resende

Local/Data/Assinaturas

BOA ESPERANÇA, 05 de março de 2020

LAURO VIEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

KARINE DA SILVA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ANA ROSA MARIN SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado digitalmente por KARINE DA SILVA COSTA:17048111710 Data: 16/03/2020 14:05:10

Assinado digitalmente por ANA ROSA MARIN SILVA:02903804773 Data: 06/03/2020 13:37:04

Assinado digitalmente por LAURO VIEIRA DA SILVA:79368077720 Data: 06/03/2020 11:48:17

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 3200390036003300300003A00540052004100

Ordem bancária - Detalha OB

Cliente	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA ESPERANCA
UG/Gestão	00101201354
Relação	10002520006

Ordem bancária

Número OB	4054	Sequencial OB	0
Ordem bancária	10002520006	Tipo de pagamento	Pgto Credito em Conta
Valor R$	19.149,39	Data débito	05.03.2020
Agência débito	1298-X	Conta corrente	16491-7
Remessa	11380	Data remessa	05.03.2020
Situação OB	Liberada	Data estado	06.03.2020
Data limite liberação	19.04.2020	Data murchação OB	28.02.2021
Destinatário	ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANCA	Situação débito	Contabilizado
Tipo pessoa	CNPJ		
Observação		Identificador destinatário	28567618000157

Dados Conta

Tipo conta	Conta Corrente		
Banco destino	1		
Dependência original	1298	Conta original	5066
Dependência atual	1298	Conta atual	5066

Transação efetuada com sucesso por: JB565876 KARINE DA SILVA COSTA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 3200390036003300310003A00540052004100

BOA ESPERANÇA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.° do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
1079/2021	**1113/2021**	**04/03/2021 10:19:16**	**04/03/2021 10:19:16**

Tipo

PAGAMENTOS DIVERSOS

Número

171/2021

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

HOSPITAL

Ementa:

Requer pagamento referente ao AIH"s

Autenticar documento em http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade
com o identificador 3500320032003200380003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

HOSPITAL E MATERNIDADE CRISTO REI

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA
- FUNDADA EM 1972 –
Av. Senador Eurico Resende, 848, Centro, Tel/Fax (027) 3768-1162 – e-mail: ahrbe@bol.com.br – CEP 29.845-000 – Boa Esperança – ES.

Boa Esperança, 04 de março de 2021.

Ao (a): Exmº. Secretária Municipal de Saúde de Boa Esperança/ES
Sr.ª Micheli Rodrigues de Oliveira

Associação Hospitalar Rural de Boa Esperança, instalada à Av. Senador Eurico Resende, 848 nesta cidade de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, Inscrita no CNPJ nº 28.567.618/0001-57, entidade sem fins lucrativos, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, o Sr. WANDERSON MORAL, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Itaúnas nº 80, centro, nesta cidade de Boa Esperança - ES. Portador do CPF nº 034.703.567-18, vem mui respeitosamente requerer a V. Exª, se digne a ordenar o repasse no valor de R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) referente, AIH's – Autorização de Internação Hospitalar do **mês de janeiro de 2020**.

Certo de contar com a vossa colaboração, peço **Deferimento**.

WANDERSON MORAL
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Autenticar documento em http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade
com o identificador 3100330032003500310003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Assinado digitalmente por VIVIANNE CORRADI TOMMASINI MARCAL:14780037
Data: 04/03/2021 14:10:26

Boa Esperança, 04 de março de 2021.

De: Protocolo
Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Referência:
Processo nº 1079/2021
Proposição: Pagamentos Diversos n° 171/2021

Autoria: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: Requer pagamento referente ao AIH"s

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar Processo

Ação realizada: Protocolado

Descrição:

Processo encaminhado ao Gabinete do Prefeito Municipalo para providencias

Próxima Fase: Providenciar

Vivianne Corradi Tommasini Marçal
Coord. de Programas e Projetos Cult. e Turísticos

Vivianne Corradi Tommasini Marçal
Coord. de Programas e Projetos Cult. e Turísticos

Assinado digitalmente por VIVIANNE CORRADI TOMMASINI MARCAL:14780037
Data: 04/03/2021 14:25:02

Boa Esperança, 11 de março de 2021.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Gerência Municipal de Controle Orçamentário e Contabilidade (FMS)

Referência:
Processo nº 1079/2021
Proposição: Pagamentos Diversos n° 171/2021

Autoria: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: Requer pagamento referente ao AIH"s

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Providenciar

Ação realizada: Deferido

Descrição:

Ao setor para análises e providências.

Próxima Fase: Empenhar e Liquidar

Renato Barros
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por RENATO BARROS:81127057715
Data: 11/03/2021 10:28:17

Boa Esperança, 11 de março de 2021.

De: Gerência Municipal de Controle Orçamentário e Contabilidade (FMS)
Para: Gerência Municipal de Gestão Financeira (FMS)

Referência:
Processo nº 1079/2021
Proposição: Pagamentos Diversos n° 171/2021

Autoria: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: Requer pagamento referente ao AIH"s

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Empenhar e Liquidar

Ação realizada: Empenhado e Liquidado

Descrição:

PARA DEVIDAS PROVIDENCIAS.

Próxima Fase: Efetuar Pagamento

Karine da Silva Costa
Contador(a)

Assinado digitalmente por KARINE DA SILVA COSTA:11704011710
Data: 11/03/2021 14:49:30

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
FUNDO DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA
ESPIRITO SANTO
11.431.661/0001-98
NOTA DE EMPENHO Nº 0000178/2021

FL	**RUBRICA**
Nº PROCESSO	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2021 **Tipo:** Ordinário
Ficha : 0000064 **Data :** 11/03/2021
Processo : 0001076/2021 **Valor : 32.500,00**
Despesa:

Órgão : 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função : 10 - Saúde
Subfunção : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0023 - Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar
Projeto/Atividade : 2.055 - Manutenção do Serviço de Saúde e Convênio e ou Contratados
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 12140000021 - SUS FEDERAL (CUSTEIO)MAC-ATENÇÃO MEDIA ALTA COMPL. AMB. HOSPITALAR

Favorecido : 1021 - ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANCA **CNPJ/CPF :** 28.567.618/0001-57
Bairro : Centro-BE **Cidade :** BOA ESPERANÇA
Endereço : Av. Av. Senador Eurico Resende **UF :** ESPIRITO SANTO
Telefone Fixo: 27 37681568 **Celular:** 27 37681162 **PIS PASEP :**

Histórico : REFERENTE A AIH - AUTORIZAÇÃO DE INTERNACAO HOSPITALAR DO MES DE JANEIRO DE 2021.

Subelemento: 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Saldo Anterior	32.533,07	Despesa Empenhada	32.500,00	Saldo Disponível	33,07

(trinta e dois mil quinhentos reais)

Dispensa/Inexigibilidade : 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERA **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :**

L A N Ç A M E N T O S

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes					
O	1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	32.500,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	32.500,00
O	1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	32.500,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	32.500,00
C	1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	32.500,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	32.500,00
C	1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	32.500,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	32.500,00

Local/Data/Assinaturas

BOA ESPERANÇA, 11 de março de 2021

MICHELI RODRIGUES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALDECIR GONÇALVES ALVES
CONTADOR - CRC/ES-018031/O-7

Assinado digitalmente por VALDECIR GONCALVES ALVES:11079786880 Data: 11/03/2021 15:56:02

Assinado digitalmente por MICHELI RODRIGUES DE OLIVEIRA:14406471782 Data: 11/03/2021 15:06:23

INSERÇÃO: karine - 11/03/2021 15:06:23
Autenticar documento em http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade com o identificador 3500320039000380036003A005400520041000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
FUNDO DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA
ESPIRITO SANTO
11.431.661/0001-98
Nº LIQUIDAÇÃO 0000234/2021

FL	**RUBRICA**
Nº PROCESSO	

VALOR BRUTO: 32.500,00 **VALOR DESCONTO:** 0,00 **VALOR LÍQUIDO:** 32.500,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício : 2021 **Tipo:** Ordinário
Empenho: 0000178/2021 **Data :** 11/03/2021
Ficha : 0000064 **Data Venc.:** 11/03/2021
Processo: 0001076/2021

Órgão : 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função : 10 - Saúde
Subfunção : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0023 - Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar
Projeto/Atividade : 2.055 - Manutenção do Serviço de Saúde e Convênio e ou Contratados
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 12140000021 - SUS FEDERAL (CUSTEIO)MAC-ATENÇÃO MEDIA ALTA COMPL. AMB. HOSPITALAR

Favorecido : 1021 - ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANC **CNPJ/CPF :** 28.567.618/0001-57
Bairro : Centro-BE **Cidade :** BOA ESPERANÇA
Endereço : Av. Av. Senador Eurico Resende **UF :** ESPIRITO SANTO

Histórico : REFERENTE A AIH - AUTORIZAÇÃO DE INTERNACAO HOSPITALAR DO MES DE JANEIRO DE 2021.

Subelemento: 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Saldo Empenhado	32.500,00	Despesa Liquidada	32.500,00	Saldo Disponível	0,00

Dispensa/Inexigibilidade : 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERAL 8666/93

D O C U M E N T O S F I S C A I S

OUTROS Nº 1079 de 11/03/2021 - 32.500,00

L A N Ç A M E N T O S

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Liquidação - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
O	1	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	32.500,00	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	32.500,00
O	1	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	32.500,00	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	32.500,00
P	1	332319900000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	32.500,00	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	32.500,00
C	1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	32.500,00	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	32.500,00

Local/Data/Assinaturas

BOA ESPERANÇA, 11 de março de 2021

MICHELI RODRIGUES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALDECIR GONÇALVES ALVES
CONTADOR - CRC/ES-018031/O-7

Assinado digitalmente por VALDECIR GONCALVES ALVES:11079786880 Data: 11/03/2021 15:56:03

Assinado digitalmente por MICHELI RODRIGUES DE OLIVEIRA:14406471782 Data: 11/03/2021 15:06:23

INSERÇÃO: karine costa

Autenticar documento em http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade
com o identificador 3500320039003800370003A005400520041000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Boa Esperança, 15 de março de 2021.

De: Gerência Municipal de Gestão Financeira (FMS)
Para: Gerência Municipal de Gestão Financeira

Referência:
Processo nº 1079/2021
Proposição: Pagamentos Diversos n° 171/2021

Autoria: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: Requer pagamento referente ao AIH"s

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Efetuar Pagamento

Ação realizada: Efetuado

Próxima Fase: Arquivado

Josenilda Pianque da Silva
Gerente Operacional de Assuntos Administrativos

Sedrick Vasconcellos Lopes
Secretário(a) Municipal

Assinado digitalmente por SEDRICK VASCONCELOS LOPES:11721728708
Data: 15/03/2021 10:34:27

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
FUNDO DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA
ESPIRITO SANTO
11.431.661/0001-98
NOTA DE PAGAMENTO Nº 0000304/2021

O R Ç A M E N T Á R I A

VALOR BRUTO: 32.500,00 **VALOR DESCONTO:** **VALOR LÍQUIDO:** 32.500,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:

Exercício : 2021 **Processo :** 0001076/2021
Data Pagto : 12/03/2021 **OP :** 0000304/2021
Empenho : 0000178/2021 **Tipo :** Ordinário
Liquidação : 0000234/2021 **Ficha :** 0000064/2021

Órgão : 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função : 10 - Saúde
Subfunção : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0023 - Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar
Projeto/Atividade : 2.055 - Manutenção do Serviço de Saúde e Convênio e ou Contratados
Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 12140000021 - SUS FEDERAL (CUSTEIO)MAC-ATENÇÃO MEDIA ALTA COMPL. AMB. HOSPITALAR

Favorecido : 1021 - ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANCA **CNPJ/CPF :** 28.567.618/0001-57
Bairro : Centro-BE **Cidade :** BOA ESPERANÇA
Endereço : Av. Av. Senador Eurico Resende **UF :** ESPIRITO SANTO
Banco : 001 - BANCO DO BRASIL S/A **Agência :** 1298-x **Conta :** 5066-0

Histórico : REFERENTE A AIH - AUTORIZAÇÃO DE INTERNACAO HOSPITALAR DO MES DE JANEIRO DE 2021.

Saldo Liquidação :
Valor OP : **32.500,00 (trinta e dois mil quinhentos reais)**

Dispensa/Inexibilidade: 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERAL 8666/93

Subelemento: 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

C O N T R O L E B A N C Á R I O

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
001 - BANCO DO BRASIL S/A QUITAÇÃO AUTOMÁTICA POR OBM	1298-X	16.491-7 - ES 320100 FMS CUSTEIO SUS	RB - 000024	32.500,00

C O N T A B A N C Á R I A D O F O R N E C E D O R

Banco : 001 - BANCO DO BRASIL S/A **Número da Conta :** 5066 - 0 **Agência :** 1298 - x

L A N Ç A M E N T O S

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Pagamento - Diversos - Pagamentos					
O	1	622130300000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A P/	32.500,00	622130400000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAG	32.500,00
O	1	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	32.500,00	622920104000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	32.500,00
C	1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	32.500,00	821140000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DI	32.500,00
Pagamento/Banco - Bancos					
P	1	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	32.500,00	111111900000 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS	32.500,00

R E C I B O

Recebi da Fundo de Saúde de Boa Esperança, Através de seu tesoureiro, a importância supra de R$ 32.500,00 (trinta e dois mil quinhentos reais), pelo qual dou plena e geral Quitação, e por estar de acordo firmo o presente.

ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANCA
28.567.618/0001-57
Av. Av. Senador Eurico Resende

Local/Data/Assinaturas

BOA ESPERANÇA, 12 de março de 2021

RENATO BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

SEDRICK VASCONCELOS LOPES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

MICHELI RODRIGUES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado digitalmente por RENATO BARROS:81105057615 Data: 16/03/2021 07:17:10

Assinado digitalmente por SEDRICK VASCONCELOS LOPES:11721728708 Data: 15/03/2021 10:35:15

Assinado digitalmente por MICHELI RODRIGUES DE OLIVEIRA:14406471782 Data: 15/03/2021 10:02:14

Autenticar documento em http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade com o identificador 3500330031003000390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

GOVERNO

Consulta Relação

G332150735035701014
15/03/2021 07:46:00

Cliente	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA ESPERANCA
UG/Gestão	00101201354
Relação	10002421004

Ordem bancária

Número OB	4569	Sequencial OB	0
Ordem bancária	10002421004	Tipo de pagamento	Pgto Credito em Conta
Valor R$	32.500,00	Data débito	12.03.2021
Agência débito	1298-X	Conta corrente	16491-7
Remessa	13208	Data remessa	12.03.2021
Situação OB	Liberada	Data estado	15.03.2021
Data limite liberação	26.04.2021	Data murchação OB	07.03.2022
Destinatário	ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANCA	Situação débito	Contabilizado
Tipo pessoa	CNPJ		
Observação		Identificador destinatário	28567618000157

Dados Conta

Tipo conta	Conta Corrente		
Banco destino	1		
Dependência original	1298	Conta original	5066
Dependência atual	1298	Conta atual	5066

Transação efetuada com sucesso por: JA088505 SEDRICK VASCONCELOS LOPES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Autenticar documento em http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade
com o identificador 3500330031003100300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

BOA ESPERANÇA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.° do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
610/2020	**625/2020**	**05/02/2020 14:25:15**	**05/02/2020 14:25:15**

Tipo
PAGAMENTOS DIVERSOS

Número
94/2020

Principal/Acessório
Principal

Autoria:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Interessado:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa:

REQUER REPASSE REFERENTE CONVÊNIO DE N° 002/2019 MÊS DE FEVEREIRO DE 2020

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

HOSPITAL E MATERNIDADE CRISTO REI

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA
- FUNDADA EM 1972 –
Av. Senador Eurico Resende, 848, Centro, Tel/Fax (027) 3768-1162 – e-mail: ahrbe@bol.com.br – CEP 29.845-000 – Boa Esperança – ES.

AO: Exmº Sr. **Lauro Vieira da Silva**
Prefeito Municipal de Boa Esperança –E.S

Associação Hospitalar Rural de Boa Esperança, instalada à Av. Senador Eurico Resende, 848 nesta cidade de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, Inscrita no CNPJ nº 28.567.618/0001-57, entidade sem fins lucrativos, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, o Sr. WANDERSON MORAL, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Itaúnas nº 80, centro, nesta cidade de Boa Esperança - ES. Portador do CPF nº 034.703.567-18, vem mui respeitosamente requerer a V. Exª, se digne a ordenar o repasse no valor de R$ 127.000,00 (Cento e Vinte e Sete Mil Reais) referente repasse Convênio de nº 002/2019, mês de fevereiro de 2020.

Nestes Termos P. E Deferimento.

Boa Esperança, 04 de fevereiro de 2020.

WANDERSON MORAL
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Assinado digitalmente por VIVIANNE CORRADI TOMMASINI MARCAL:14780037
Data: 05/02/2020 15:50:05

Boa Esperança, 5 de fevereiro de 2020.

DE: Protocolo
PARA: Comissão Especial de Monitoramento e Equilíbrio das Contas Públicas - CEMEP

Referência:
Processo nº 610/2020
Proposição: Pagamentos Diversos n° 94/2020

Autoria:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: REQUER REPASSE REFERENTE CONVÊNIO DE N° 002/2019 MÊS DE FEVEREIRO DE 2020

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar Processo

Ação realizada: Protocolado

Descrição: Processo Encaminhado a Comissão de Monitoramento e Equilíbrio das Contas Públicas para emitir manifestação.

Próxima Fase: Emitir Manifestação

Vivianne Corradi Tommasini Marçal
Coord. de Programas e Projetos Cult. e Turísticos

Assinado digitalmente por VIVIANNE CORRADI TOMMASINI MARCAL:14780037
Data: 05/02/2020 16:08:54

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Boa Esperança, 7 de fevereiro de 2020.

DE: Comissão Especial de Monitoramento e Equilíbrio das Contas Públicas - CEMEP
PARA: Gabinete do Prefeito Municipal

Referência:
Processo nº 610/2020
Proposição: Pagamentos Diversos n° 94/2020

Autoria:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: REQUER REPASSE REFERENTE CONVÊNIO DE N° 002/2019 MÊS DE FEVEREIRO DE 2020

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emitir Manifestação

Ação realizada: Manifestado

Descrição: Segue anexo parecer da comissão.

Próxima Fase: Providenciar

Cleuton Ladislau
Controlador Geral do Município

Assinado digitalmente por CLEUTON LADISLAU:09699731796
Data: 07/02/2020 11:16:47

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Boa Esperança/ES, 07 de fevereiro de 2020.

PARECER CEMEP Nº 029/2020

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
LAURO VIEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Parecer referente ao Processo nº 610/2020 - PARECER

Após análise desta Comissão, opinamos pelo **DEFERIMENTO**, baseado no Decreto nº 6.368/2020 que "Dispõe sobre medidas que visem a contenção de despesas, restabelecimento do equilíbrio econômico e financeiro no âmbito da administração municipal e dá outras providências" e Portaria nº 8.367/2020 que "Designa Comissão Especial de Monitoramento e Equilíbrio das Contas Públicas - CEMEP, do Município de Boa Esperança/ES".

É o parecer, S. M. J.

HELTON FERREIRA DE MOURA
Gerente Estratégico de Compras e Suprimentos

SEDRICK VASCONCELOS LOPES
Gerente Municipal de Controle Orçamentário e Contabilidade

GABRIELA PRADO SANTOS
Gerente Estratégico de Gestão Administrativa

JAISCLÉRIO DOS SANTOS CERQUEIRA
Gerente Operacional de Regulação

CLEUTON LADISLAU
Controlador-Geral do Município

Assinado digitalmente por JAISCLERIO DOS SANTOS CERQUEIRA:09377367751 Data: 13/02/2020 09:20:27

Assinado digitalmente por HELTON FERREIRA DE MOURA:94878552700 Data: 10/02/2020 13:26:39

Assinado digitalmente por CLEUTON LADISLAU:09699731796 Data: 10/02/2020 08:23:00

Assinado digitalmente por SEDRICK VASCONCELOS LOPES:11721728708 Data: 07/02/2020 11:52:10

Assinado digitalmente por GABRIELA PRADO SANTOS:11882716795 Data: 07/02/2020 11:07:01

Boa Esperança, 11 de fevereiro de 2020.

DE: Gabinete do Prefeito Municipal
PARA: Secretaria Municipal de Saúde

Referência:
Processo nº 610/2020
Proposição: Pagamentos Diversos n° 94/2020

Autoria:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: REQUER REPASSE REFERENTE CONVÊNIO DE N° 002/2019 MÊS DE FEVEREIRO DE 2020

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Providenciar

Ação realizada: Deferido

Descrição: À Secretaria para análises e providências.

Próxima Fase: Emitir Manifestação

FLÁVIO CRISTO DE OLIVEIRA
Gerente Estratégico de Gestão do Gabinete do Pref.

Lauro Vieira da Silva
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por LAURO VIEIRA DA SILVA:79368077720
Data: 11/02/2020 17:23:14

Boa Esperança, 19 de fevereiro de 2020.

DE: Secretaria Municipal de Saúde
PARA: Gerência Municipal de Controle Orçamentário e Contabilidade (FMS)

Referência:
Processo nº 610/2020
Proposição: Pagamentos Diversos n° 94/2020

Autoria:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: REQUER REPASSE REFERENTE CONVÊNIO DE N° 002/2019 MÊS DE FEVEREIRO DE 2020

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emitir Manifestação

Ação realizada: Manifestado

Descrição: Me posiciono favorável à solicitação do pagamento do Convênio nº 002/2019, referente ao mês de FEVEREIRO de 2020, à Associação Hospitalar Rural de Boa Esperança-ES.

Próxima Fase: Empenhar e Liquidar

Ana Rosa Marin Silva
Secretário(a) Municipal

Assinado digitalmente por ANA ROSA MARIN SILVA:09089804773
Data: 19/02/2020 08:20:04

Boa Esperança, 19 de fevereiro de 2020.

DE: Gerência Municipal de Controle Orçamentário e Contabilidade (FMS)
PARA: Gerência Municipal de Gestão Financeira (FMS)

Referência:
Processo nº 610/2020
Proposição: Pagamentos Diversos n° 94/2020

Autoria:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: REQUER REPASSE REFERENTE CONVÊNIO DE N° 002/2019 MÊS DE FEVEREIRO DE 2020

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Empenhar e Liquidar

Ação realizada: Empenhado e Liquidado

Próxima Fase: Efetuar Pagamento

Valdecir Gonçalves Alves
Contador(a)

Assinado digitalmente por VALDECIR GONCALVES ALVES:11079786880
Data: 19/02/2020 15:37:16

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
FUNDO DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA
ESPIRITO SANTO
11.431.661/0001-98
Nº LIQUIDAÇÃO 0000213/2020

FL	**RUBRICA**
Nº PROCESSO	

VALOR BRUTO: 127.000,00 **VALOR DESCONTO:** 0,00 **VALOR LÍQUIDO:** 127.000,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício : 2020 **Tipo:** Global
Empenho: 0000234/2020 **Data :** 19/02/2020
Ficha : 0000066 **Data Venc.:** 19/02/2020
Processo: 0002030/2019

Órgão : 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função : 10 - Saúde
Subfunção : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0023 - Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar
Projeto/Atividade : 2.058 - Convênio de Subvenção Social p/ Apoio a Assit. Hospitalar. Rural
Elemento de Despesa : 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte de Recurso : 12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

Favorecido : 1021 - ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANC **CNPJ/CPF :** 28.567.618/0001-57
Bairro : Centro-BE **Cidade :** BOA ESPERANÇA
Endereço : Av. Av. Senador Eurico Resende **UF :** ESPIRITO SANTO

Histórico : REFERENTE A CONVÊNIO QUE TEM COMO OBJETIVO O AUXÍLIO FINANCEIRO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES EM NÍVEL AMBULATORIAL E INTERNAÇÃO, COMPREENDENDO NO CUSTEIO DE PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, COLABORADORES E DEMAIS PRESTADORES DE SERVIÇO. (MES 02/2020)

Subelemento: 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Saldo Empenhado	381.000,00	Despesa Liquidada	127.000,00	Saldo Disponível	254.000,00

Dispensa/Inexigibilidade : 55 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO ARTIGO 30, VI DA LEI 13.019/2014

D O C U M E N T O S F I S C A I S

Sigla	Descrição	Data Documento	Nº Documento	Valor
99	Outros Documentos	05/02/2020	610/2020	127.000,00
Total				127.000,00

L A N Ç A M E N T O S

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Liquidação - Subvenções Sociais					
O	1	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	127.000,00	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A P/	127.000,00
O	1	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	127.000,00	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	127.000,00
P	1	353110300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	127.000,00	218911200000 - SUBVENCOES A PAGAR	127.000,00
C	1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DI	127.000,00	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	127.000,00

Local/Data/Assinaturas

BOA ESPERANÇA, 19 de fevereiro de 2020

ANA ROSA MARIN SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEDRICK VASCONCELOS LOPES
CONTADOR-CRC/ES-016.210-O/9

Assinado digitalmente por SEDRICK VASCONCELOS LOPES:11721728708
Data: 20/02/2020 15:26:21

Assinado digitalmente por ANA ROSA MARIN SILVA:09089804773
Data: 19/02/2020 15:22:47

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 3200380034003700380003A00540052004100

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
FUNDO DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA
ESPIRITO SANTO
11.431.661/0001-98
NOTA DE EMPENHO Nº 0000234/2020

FL	**RUBRICA**
Nº PROCESSO	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2020 **Tipo:** Global
Ficha : 0000066 **Data :** 19/02/2020
Processo : 0002030/2019 **Valor : 381.000,00**
Despesa: Subvenção e Auxílio

Órgão : 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função : 10 - Saúde
Subfunção : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0023 - Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar
Projeto/Atividade : 2.058 - Convênio de Subvenção Social p/ Apoio a Assit. Hospitalar. Rural
Elemento de Despesa : 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte de Recurso : 12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

Favorecido : 1021 - ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANCA **CNPJ/CPF :** 28.567.618/0001-57
Bairro : Centro-BE **Cidade :** BOA ESPERANÇA
Endereço : Av. Av. Senador Eurico Resende **UF :** ESPIRITO SANTO
Telefone Fixo: 27 37681568 **Celular:** 27 37681162 **PIS PASEP :**

Histórico : REFERENTE A CONVÊNIO QUE TEM COMO OBJETIVO O AUXÍLIO FINANCEIRO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES EM NÍVEL AMBULATORIAL E INTERNAÇÃO, COMPREENDENDO NO CUSTEIO DE PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, COLABORADORES E DEMAIS PRESTADORES DE SERVIÇO.

Subelemento: 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Saldo Anterior	1.473.000,00	Despesa Empenhada	381.000,00	Saldo Disponível	1.092.000,00

(trezentos e oitenta e um mil reais)

Dispensa/Inexigibilidade : 55 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚI **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :**

C O N V Ê N I O

Número/Ano : 0000002/2019

L A N Ç A M E N T O S

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes					
O	1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	381.000,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	381.000,00
O	1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	381.000,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	381.000,00
C	1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXEF	381.000,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	381.000,00
C	1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	381.000,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	381.000,00

Local/Data/Assinaturas

BOA ESPERANÇA, 19 de fevereiro de 2020

ANA ROSA MARIN SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEDRICK VASCONCELOS LOPES
CONTADOR-CRC/ES-016.210-O/9

Assinado digitalmente por SEDRICK VASCONCELOS LOPES:11721728708
Data: 20/02/2020 15:26:21

Assinado digitalmente por ANA ROSA MARIN SILVA:09089804773
Data: 19/02/2020 15:22:30

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 3200380034003800300003A00540052004100

INSERÇÃO: VALDECIR GONÇALVES ALVES ALTERAÇÃO: VALDECIR GONÇALVES ALVES
E&L Contabilidade Pública Eletrônica [S] E&L Produções de Software Ltda

Boa Esperança, 2 de março de 2020.

DE: Gerência Municipal de Gestão Financeira (FMS)
PARA: Gerência Municipal de Gestão Financeira

Referência:
Processo nº 610/2020
Proposição: Pagamentos Diversos n° 94/2020

Autoria:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: REQUER REPASSE REFERENTE CONVÊNIO DE N° 002/2019 MÊS DE FEVEREIRO DE 2020

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Efetuar Pagamento

Ação realizada: Efetuado

Próxima Fase: Arquivado

LARA CECÍLIA RICO MILANESE
Agente Administrativo

Elisaude dos Santos Silva Moral
Gerente Municipal de Gestão Financeira

Assinado digitalmente por ELISAUDE DOS SANTOS SILVA MORAL:99134039791
Data: 05/03/2020 10:18:00

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
FUNDO DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA
ESPIRITO SANTO
11.431.661/0001-98
NOTA DE PAGAMENTO Nº 0000271/2020

O R Ç A M E N T Á R I A

VALOR BRUTO: 127.000,00 **VALOR DESCONTO:** **VALOR LÍQUIDO:** 127.000,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:

Exercício : 2020 **Processo :** 0002030/2019
Data Pagto : 28/02/2020 **OP :** 0000271/2020
Empenho : 0000234/2020 **Tipo :** Global
Liquidação : 0000213/2020 **Ficha :** 0000066/2020

Órgão : 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função : 10 - Saúde
Subfunção : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0023 - Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar
Projeto/Atividade : 2.058 - Convênio de Subvenção Social p/ Apoio a Assit. Hospitalar. Rural
Elemento Despesa : 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte de Recurso : 12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

Favorecido : 1021 - ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANCA **CNPJ/CPF :** 28.567.618/0001-57
Bairro : Centro-BE **Cidade :** BOA ESPERANÇA
Endereço : Av. Av. Senador Eurico Resende **UF :** ESPIRITO SANTO
Banco : 001 - BANCO DO BRASIL S/A **Agência :** 1298-x **Conta :** 5066-0

Histórico : REFERENTE A CONVÊNIO QUE TEM COMO OBJETIVO O AUXÍLIO FINANCEIRO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES EM NÍVEL AMBULATORIAL E INTERNAÇÃO, COMPREENDENDO NO CUSTEIO DE PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, COLABORADORES E DEMAIS PRESTADORES DE SERVIÇO. (MES 02/2020)

Saldo Liquidação :
Valor OP : **127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais)**

Dispensa/Inexibilidade: 55 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO ARTIGO 30, VI DA LEI 13.019/2014

Subelemento: 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

C O N T R O L E B A N C Á R I O

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
021 - BANESTES S/A	145	20.298.519 - PMBE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	RB - 000024	127.000,00
QUITAÇÃO AUTOMÁTICA POR OBM				

C O N T A B A N C Á R I A D O F O R N E C E D O R

Banco : 001 - BANCO DO BRASIL S/A **Número da Conta :** 16348 - 1 **Agência :** 1298

L A N Ç A M E N T O S

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Pagamento - Diversos - Pagamentos					
O	1	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A P/	127.000,00	622130400000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAG	127.000,00
O	1	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	127.000,00	622920104000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	127.000,00
C	1	812210201000 - TERMO DE COOPERAÇÃO A LIBERAR	127.000,00	812210202000 - TERMO DE COOPERAÇÃO A COMPROV	127.000,00
C	1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	127.000,00	821140000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DI	127.000,00
Pagamento/Banco - Bancos					
P	1	218911200000 - SUBVENCOES A PAGAR	127.000,00	111111900000 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS	127.000,00

R E C I B O

Recebi da Fundo de Saúde de Boa Esperança, Através de seu tesoureiro, a importância supra de R$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), pela qual dou plena e geral Quitação, e por estar de acordo firmo o presente.

ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANCA
28.567.618/0001-57
Av. Av. Senador Eurico Resende

Local/Data/Assinaturas

BOA ESPERANÇA, 28 de fevereiro de 2020

LAURO VIEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

KARINE DA SILVA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ANA ROSA MARIN SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado digitalmente por ANA ROSA MARIN SILVA:09038804773 Data: 05/03/2020 13:46:51

Assinado digitalmente por KARINE DA SILVA COSTA:11704011710 Data: 05/03/2020 11:30:03

Assinado digitalmente por LAURO VIEIRA DA SILVA:79368077720 Data: 03/03/2020 07:34:35

BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PAGAMENTO DE ORDEM BANCÁRIO MUNICIPAL - DCS-OBM

PAGAMENTO VIA TED

Cliente: FUNDO MUN DE S DE B ESPERANCA	Favorecido: ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANCA
	CPF/CNPJ: 28.567.618/0001-57
Conta: 20.298.519	Banco: 001 - BANCO DO BRASIL
O.B.: 10002420001	Agência/Conta: 001298 - 0000163481
Débitado em: 28/02/2020	Efetivado em:28/02/2020

Obs.: **Valor: 127.000,00**

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 3200390031003300380003A00540052004100

BOA ESPERANÇA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.° do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
1214/2020	**1242/2020**	**04/03/2020 14:03:29**	**04/03/2020 14:03:29**

Tipo
PAGAMENTOS DIVERSOS

Número
174/2020

Principal/Acessório
Principal

Autoria:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa:

REQUER REPASSE REFERENTE A AIH'S AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 3200390033003800380003A004300

HOSPITAL E MATERNIDADE CRISTO REI

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA
- FUNDADA EM 1972 –
Av. Senador Eurico Resende, 848, Centro, Tel/Fax (027) 3768-1162 – e-mail: ahrbe@bol.com.br – CEP 29.845-000 – Boa Esperança – ES.

Boa Esperança, 04 de março de 2020.

Ao (a): Exmº. Secretária Municipal de Saúde de Boa Esperança/ES
Srª Ana Rosa Marin da Silva

Associação Hospitalar Rural de Boa Esperança, instalada à Av. Senador Eurico Resende, 848 nesta cidade de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, Inscrita no CNPJ nº 28.567.618/0001-57, entidade sem fins lucrativos, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, o Sr. WANDERSON MORAL, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Itaúnas nº 80, centro, nesta cidade de Boa Esperança - ES. Portador do CPF nº 034.703.567-18, vem mui respeitosamente requerer a V. Exª, se digne a ordenar o repasse no valor de R$ 32.497,03 (Trinta e Dois Mil, quatrocentos e noventa e sete reais e tres centavos) referente, AIH's – Autorização de Internação Hospitalar do mês de fevereiro de 2020.

Certo de contar com a vossa colaboração, peço **Deferimento**.

WANDERSON MORAL
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Assinado digitalmente por VIVIANNE CORRADI TOMMASINI MARCAL:14780037
Data: 04/03/2020 14:09:07

Boa Esperança, 4 de março de 2020.

DE: Protocolo
PARA: Gabinete do Prefeito Municipal

Referência:
Processo nº 1214/2020
Proposição: Pagamentos Diversos n° 174/2020

Autoria:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: REQUER REPASSE REFERENTE A AIH'S AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar Processo

Ação realizada: Protocolado

Descrição: PROCESSO ENCAMINHADO AO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL PARA PROVIDENCIAS

Próxima Fase: Providenciar

Vivianne Corradi Tommasini Marçal
Coord. de Programas e Projetos Cult. e Turísticos

Assinado digitalmente por VIVIANNE CORRADI TOMMASINI MARCAL:14780037
Data: 04/03/2020 14:09:48

Boa Esperança, 4 de março de 2020.

DE: Gabinete do Prefeito Municipal
PARA: Secretaria Municipal de Saúde

Referência:
Processo nº 1214/2020
Proposição: Pagamentos Diversos n° 174/2020

Autoria:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: REQUER REPASSE REFERENTE A AIH'S AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Providenciar

Ação realizada: Deferido

Descrição: À Secretaria para análises e providências.

Próxima Fase: Emitir Manifestação

FLÁVIO CRISTO DE OLIVEIRA
Gerente Estratégico de Gestão do Gabinete do Pref.

Lauro Vieira da Silva
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por LAURO VIEIRA DA SILVA:79368077720
Data: 04/03/2020 17:05:20

Boa Esperança, 6 de março de 2020.

DE: Secretaria Municipal de Saúde
PARA: Gerência Municipal de Controle Orçamentário e Contabilidade (FMS)

Referência:
Processo nº 1214/2020
Proposição: Pagamentos Diversos n° 174/2020

Autoria:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: REQUER REPASSE REFERENTE A AIH'S AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emitir Manifestação

Ação realizada: Manifestado

Descrição: Me posiciono favoravel ao pagamento da AIH referente ao mês de fevereiro 2020.

Próxima Fase: Empenhar e Liquidar

Ana Rosa Marin Silva
Secretário(a) Municipal

Assinado digitalmente por ANA ROSA MARIN SILVA:09089804773
Data: 06/03/2020 13:27:07

Boa Esperança, 10 de março de 2020.

DE: Gerência Municipal de Controle Orçamentário e Contabilidade (FMS)
PARA: Gerência Municipal de Gestão Financeira (FMS)

Referência:
Processo nº 1214/2020
Proposição: Pagamentos Diversos n° 174/2020

Autoria:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: REQUER REPASSE REFERENTE A AIH'S AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Empenhar e Liquidar

Ação realizada: Empenhado e Liquidado

Próxima Fase: Efetuar Pagamento

Valdecir Gonçalves Alves
Contador(a)

Assinado digitalmente por VALDECIR GONCALVES ALVES:11079786880
Data: 10/03/2020 15:43:18

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
FUNDO DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA
ESPIRITO SANTO
11.431.661/0001-98
NOTA DE EMPENHO Nº 0000316/2020

FL	**RUBRICA**
Nº PROCESSO	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2020 **Tipo:** Ordinário
Ficha : 0000058 **Data :** 10/03/2020
Processo : 0001214/2020 **Valor : 32.497,03**
Despesa:

Órgão : 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função : 10 - Saúde
Subfunção : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0023 - Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar
Projeto/Atividade : 2.055 - Manutenção do Serviço de Saúde e Convênio e ou Contratados
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 12140000008 - SUS FEDERAL (CUSTEIO)MAC-ATENÇÃO MEDIA ALTA COMPL. AMB. HOSPITALAR

Favorecido : 1021 - ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANCA **CNPJ/CPF :** 28.567.618/0001-57
Bairro : Centro-BE **Cidade :** BOA ESPERANÇA
Endereço : Av. Av. Senador Eurico Resende **UF :** ESPIRITO SANTO
Telefone Fixo: 27 37681568 **Celular:** 27 37681162 **PIS PASEP :**

Histórico : REFERENTE A AIH - AUTORIZAÇÃO DE INTERNACAO HOSPITALAR DO MES DE FEVEREIRO DE 2020.

Subelemento: 33903950000 - SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATORIAIS;

Saldo Anterior	32.497,03	Despesa Empenhada	32.497,03	Saldo Disponível	0,00

(trinta e dois mil quatrocentos e noventa e sete reais e três centavos)

Dispensa/Inexigibilidade : 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERA **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :**

L A N Ç A M E N T O S

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes					
O	1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	32.497,03	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	32.497,03
O	1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	32.497,03	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	32.497,03
C	1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXEF	32.497,03	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	32.497,03
C	1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	32.497,03	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	32.497,03

Local/Data/Assinaturas

BOA ESPERANÇA, 10 de março de 2020

ANA ROSA MARIN SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEDRICK VASCONCELOS LOPES
CONTADOR-CRC/ES-016.210-O/9

Assinado digitalmente por ANA ROSA MARIN SILVA:09089804773
Data: 13/03/2020 13:29:16

Assinado digitalmente por SEDRICK VASCONCELOS LOPES:11721728708
Data: 10/03/2020 16:13:13

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 330030003000310036003A00540052004100

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
FUNDO DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA
ESPIRITO SANTO
11.431.661/0001-98
Nº LIQUIDAÇÃO 0000304/2020

FL	**RUBRICA**
Nº PROCESSO	

VALOR BRUTO: 32.497,03 **VALOR DESCONTO:** 0,00 **VALOR LÍQUIDO:** 32.497,03

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício : 2020 **Tipo:** Ordinário
Empenho: 0000316/2020 **Data :** 10/03/2020
Ficha : 0000058 **Data Venc.:** 10/03/2020
Processo: 0001214/2020

Órgão : 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função : 10 - Saúde
Subfunção : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0023 - Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar
Projeto/Atividade : 2.055 - Manutenção do Serviço de Saúde e Convênio e ou Contratados
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 12140000008 - SUS FEDERAL (CUSTEIO)MAC-ATENÇÃO MEDIA ALTA COMPL. AMB. HOSPITALAR

Favorecido : 1021 - ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERAN(**CNPJ/CPF :** 28.567.618/0001-57
Bairro : Centro-BE **Cidade :** BOA ESPERANÇA
Endereço : Av. Av. Senador Eurico Resende **UF :** ESPIRITO SANTO

Histórico : REFERENTE A AIH - AUTORIZAÇÃO DE INTERNACAO HOSPITALAR DO MES DE FEVEREIRO DE 2020.

Subelemento: 33903950000 - SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATORIAIS;

Saldo Empenhado	32.497,03	Despesa Liquidada	32.497,03	Saldo Disponível	0,00

Dispensa/Inexigibilidade : 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERAL 8666/93

D O C U M E N T O S F I S C A I S

OUTROS Nº 1214 de 06/03/2020 - 32.497,03

L A N Ç A M E N T O S

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Liquidação - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
O	1	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	32.497,03	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A P/	32.497,03
O	1	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	32.497,03	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	32.497,03
P	1	332313100000 - SERV.MEDICO-HOSPITALAR,ODONTOL.	32.497,03	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	32.497,03
C	1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	32.497,03	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	32.497,03

Local/Data/Assinaturas

BOA ESPERANÇA, 10 de março de 2020

ANA ROSA MARIN SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEDRICK VASCONCELOS LOPES
CONTADOR-CRC/ES-016.210-O/9

Assinado digitalmente por ANA ROSA MARIN SILVA:09089804773
Data: 13/03/2020 13:29:16

Assinado digitalmente por SEDRICK VASCONCELOS LOPES:11721728708
Data: 10/03/2020 16:13:14

INSERÇÃO: VALDECIR GONÇALVES ALVES

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 330030003000320032003A00540052004100

Boa Esperança, 24 de março de 2020.

DE: Gerência Municipal de Gestão Financeira (FMS)
PARA: Gerência Municipal de Gestão Financeira

Referência:
Processo nº 1214/2020
Proposição: Pagamentos Diversos n° 174/2020

Autoria:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: REQUER REPASSE REFERENTE A AIH'S AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Efetuar Pagamento

Ação realizada: Efetuado

Próxima Fase: Arquivado

Elisaude dos Santos Silva Moral
Gerente Municipal de Gestão Financeira

Assinado digitalmente por ELISAUDE DOS SANTOS SILVA MORAL:99134039791
Data: 24/03/2020 10:28:36

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
FUNDO DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA
ESPIRITO SANTO
11.431.661/0001-98
NOTA DE PAGAMENTO Nº 0000432/2020

O R Ç A M E N T Á R I A

VALOR BRUTO: 32.497,03 **VALOR DESCONTO:** **VALOR LÍQUIDO:** 32.497,03

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:

Exercício : 2020 **Processo :** 0001214/2020
Data Pagto : 23/03/2020 **OP :** 0000432/2020
Empenho : 0000316/2020 **Tipo :** Ordinário
Liquidação : 0000304/2020 **Ficha :** 0000058/2020

Órgão : 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função : 10 - Saúde
Subfunção : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0023 - Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar
Projeto/Atividade : 2.055 - Manutenção do Serviço de Saúde e Convênio e ou Contratados
Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 12140000008 - SUS FEDERAL (CUSTEIO)MAC-ATENÇÃO MEDIA ALTA COMPL. AMB. HOSPITALAR

Favorecido : 1021 - ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANCA **CNPJ/CPF :** 28.567.618/0001-57
Bairro : Centro-BE **Cidade :** BOA ESPERANÇA
Endereço : Av. Av. Senador Eurico Resende **UF :** ESPIRITO SANTO
Banco : 001 - BANCO DO BRASIL S/A **Agência :** 1298-x **Conta :** 5066-0

Histórico : REFERENTE A AIH - AUTORIZAÇÃO DE INTERNACAO HOSPITALAR DO MES DE FEVEREIRO DE 2020.

Saldo Liquidação :
Valor OP : **32.497,03 (trinta e dois mil quatrocentos e noventa e sete reais e três centavos)**

Dispensa/Inexibilidade: 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERAL 8666/93

Subelemento: 33903950000 - SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATORIAIS;

C O N T R O L E B A N C Á R I O

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
001 - BANCO DO BRASIL S/A	1298-X	16.491-7 - ES 320100 FMS CUSTEIO SUS	RB - 000037	32.497,03
QUITAÇÃO AUTOMÁTICA POR OBM				

C O N T A B A N C Á R I A D O F O R N E C E D O R

Banco : 001 - BANCO DO BRASIL S/A **Número da Conta :** 5066 - 0 **Agência :** 1298 - x

L A N Ç A M E N T O S

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Pagamento - Diversos - Pagamentos					
O	1	622130300000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A P/	32.497,03	622130400000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAG	32.497,03
O	1	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	32.497,03	622920104000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	32.497,03
C	1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	32.497,03	821140000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE	32.497,03
Pagamento/Banco - Bancos					
P	1	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	32.497,03	111111900000 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS	32.497,03

R E C I B O

Recebi da Fundo de Saúde de Boa Esperança, Através de seu tesoureiro, a importância supra de R$ 32.497,03 (trinta e dois mil quatrocentos e noventa e sete reais e três centavos), pela qual dou plena e geral Quitação, e por estar de acordo firmo o presente.

ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANCA
28.567.618/0001-57
Av. Av. Senador Eurico Resende

Local/Data/Assinaturas

BOA ESPERANÇA, 23 de março de 2020

LAURO VIEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

KARINE DA SILVA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ANA ROSA MARIN SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado digitalmente por KARINE DA SILVA COSTA:17048111710
Data: 08/05/2020 12:17:07

Assinado digitalmente por ANA ROSA MARIN SILVA:02903804773
Data: 24/03/2020 16:11:24

Assinado digitalmente por LAURO VIEIRA DA SILVA:79368077720
Data: 24/03/2020 08:28:40

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 330031003500310037003A00540052004100

Ordem bancária - Detalha OB

Cliente	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA ESPERANCA
UG/Gestão	00101201354
Relação	10003720004

Ordem bancária

Número OB	4087	Sequencial OB	0
Ordem bancária	10003720004	Tipo de pagamento	Pgto Credito em Conta
Valor R$	32.497,03	Data débito	23.03.2020
Agência débito	1298-X	Conta corrente	16491-7
Remessa	11447	Data remessa	23.03.2020
Situação OB	Liberada	Data estado	24.03.2020
Data limite liberação	07.05.2020	Data murchação OB	18.03.2021
Destinatário	ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANCA	Situação débito	Contabilizado
Tipo pessoa	CNPJ		
Observação		Identificador destinatário	28567618000157

Dados Conta

Tipo conta	Conta Corrente		
Banco destino	1		
Dependência original	1298	Conta original	5066
Dependência atual	1298	Conta atual	5066

Transação efetuada com sucesso por: JB565876 KARINE DA SILVA COSTA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 330031003500350038003A00540052004100

BOA ESPERANÇA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.° do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
1452/2020	**1481/2020**	**13/03/2020 09:36:33**	**13/03/2020 09:36:33**

Tipo
PAGAMENTOS DIVERSOS

Número
210/2020

Principal/Acessório
Principal

Autoria:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa:

REQUER REPASSE REFERENTE AO ATENDIMENTO PAB DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 330030003400330034003A004300

HOSPITAL E MATERNIDADE CRISTO REI

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA
- FUNDADA EM 1972 –
Av. Senador Eurico Resende, 848, Centro, Tel/Fax (027) 3768-1162 – e-mail: ahrbe@bol.com.br – CEP 29.845-000 – Boa Esperança – ES.

Ao (a): Exmº. Secretária Municipal de Saúde de Boa Esperança/ES
Srª Ana Rosa Marin da Silva

Associação Hospitalar Rural de Boa Esperança, instalada à Av. Senador Eurico Resende, 848 nesta cidade de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, Inscrita no CNPJ nº 28.567.618/0001-57, entidade sem fins lucrativos, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, o Sr. WANDERSON MORAL, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Itaúnas nº 80, centro, nesta cidade de Boa Esperança - ES. Portador do CPF nº 034.703.567-18, vem mui respeitosamente requerer a V. Exª, se digne a ordenar o repasse no valor de R$ 21.027,17 (vinte e um mil, vinte e sete reais e dezessete centavos) referente atendimento **PAB** – do mês de fevereiro de 2020.

Nestes Termos P. E Deferimento.

Boa Esperança, 13 de março de 2020.

WANDERSON MORAL
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Assinado digitalmente por VIVIANNE CORRADI TOMMASINI MARCAL:14780037
Data: 13/03/2020 11:19:44

Boa Esperança, 13 de março de 2020.

DE: Protocolo
PARA: Comissão Especial de Monitoramento e Equilíbrio das Contas Públicas - CEMEP

Referência:
Processo nº 1452/2020
Proposição: Pagamentos Diversos n° 210/2020

Autoria:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: REQUER REPASSE REFERENTE AO ATENDIMENTO PAB DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar Processo

Ação realizada: Protocolado

Descrição: Processo Encaminhado a Comissão de Monitoramento e Equilíbrio das Contas Públicas para emitir manifestação.

Próxima Fase: Emitir Manifestação

Vivianne Corradi Tommasini Marçal
Coord. de Programas e Projetos Cult. e Turísticos

Assinado digitalmente por VIVIANNE CORRADI TOMMASINI MARCAL:14780037
Data: 13/03/2020 11:42:56

Boa Esperança, 18 de março de 2020.

DE: Comissão Especial de Monitoramento e Equilíbrio das Contas Públicas - CEMEP
PARA: Gabinete do Prefeito Municipal

Referência:
Processo nº 1452/2020
Proposição: Pagamentos Diversos n° 210/2020

Autoria:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: REQUER REPASSE REFERENTE AO ATENDIMENTO PAB DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emitir Manifestação

Ação realizada: Manifestado

Descrição: Segue anexo parecer da comissão.

Próxima Fase: Providenciar

Cleuton Ladislau
Controlador Geral do Município

Assinado digitalmente por CLEUTON LADISLAU:09699731796
Data: 18/03/2020 15:51:26

Boa Esperança/ES, 18 de março de 2020.

PARECER CEMEP Nº 217/2020

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
LAURO VIEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Parecer referente ao Processo nº 1452/2020 - PARECER

Após análise desta Comissão, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do pedido, baseado no Decreto nº 6.368/2020 que Dispõe sobre medidas que visem a contenção de despesas, restabelecimento do equilíbrio econômico e financeiro no âmbito da administração municipal e dá outras providências" e Portaria nº 8.367/2020 que "Designa Comissão Especial de Monitoramento e Equilíbrio das Contas Públicas - CEMEP, do Município de Boa Esperança/ES".

É o parecer, S. M. J.

HELTON FERREIRA DE MOURA
Gerente Estratégico de Compras e Suprimentos

SEDRICK VASCONCELOS LOPES
Gerente Municipal de Controle Orçamentário e Contabilidade

GABRIELA PRADO SANTOS
Gerente Estratégico de Gestão Administrativa

JAISCLÉRIO DOS SANTOS CERQUEIRA
Gerente Operacional de Regulação

CLEUTON LADISLAU
Controlador-Geral do Município

Assinado digitalmente por JAISCLERIO DOS SANTOS CERQUEIRA:09377367751 Data: 20/03/2020 10:42:41
Assinado digitalmente por SEDRICK VASCONCELOS LOPES:11721728708 Data: 19/03/2020 16:28:32
Assinado digitalmente por GABRIELA PRADO SANTOS:11882716795 Data: 18/03/2020 16:55:06
Assinado digitalmente por HELTON FERREIRA DE MOURA:94878552700 Data: 18/03/2020 16:03:49
Assinado digitalmente por CLEUTON LADISLAU:09699731796 Data: 18/03/2020 15:55:58

Boa Esperança, 19 de março de 2020.

DE: Gabinete do Prefeito Municipal
PARA: Gerência Municipal de Controle Orçamentário e Contabilidade (FMS)

Referência:
Processo nº 1452/2020
Proposição: Pagamentos Diversos n° 210/2020

Autoria:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: REQUER REPASSE REFERENTE AO ATENDIMENTO PAB DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Providenciar

Ação realizada: Deferido

Descrição: Ao setor para análises e providências.

Próxima Fase: Empenhar e Liquidar

Lauro Vieira da Silva
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por LAURO VIEIRA DA SILVA:79368077720
Data: 19/03/2020 13:58:45

Boa Esperança, 19 de março de 2020.

DE: Gerência Municipal de Controle Orçamentário e Contabilidade (FMS)
PARA: Gerência Municipal de Gestão Financeira (FMS)

Referência:
Processo nº 1452/2020
Proposição: Pagamentos Diversos n° 210/2020

Autoria:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: REQUER REPASSE REFERENTE AO ATENDIMENTO PAB DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Empenhar e Liquidar

Ação realizada: Empenhado e Liquidado

Próxima Fase: Efetuar Pagamento

Valdecir Gonçalves Alves
Contador(a)

Assinado digitalmente por VALDECIR GONCALVES ALVES:11079786880
Data: 19/03/2020 15:17:05

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
FUNDO DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA
ESPIRITO SANTO
11.431.661/0001-98
NOTA DE EMPENHO Nº 0000375/2020

FL	**RUBRICA**
Nº PROCESSO	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2020 **Tipo:** Ordinário
Ficha : 0000058 **Data :** 19/03/2020
Processo : 0001452/2020 **Valor : 21.027,17**
Despesa:

Órgão : 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função : 10 - Saúde
Subfunção : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0023 - Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar
Projeto/Atividade : 2.055 - Manutenção do Serviço de Saúde e Convênio e ou Contratados
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 12140000001 - SUS FEDERAL (CUSTEIO) A.BASICA-PAB-FIXO

Favorecido : 1021 - ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANCA **CNPJ/CPF :** 28.567.618/0001-57
Bairro : Centro-BE **Cidade :** BOA ESPERANÇA
Endereço : Av. Av. Senador Eurico Resende **UF :** ESPIRITO SANTO
Telefone Fixo: 27 37681568 **Celular:** 27 37681162 **PIS PASEP :**

Histórico : REFERENTE A ATENDIMENTO PAB DO MES DE FEVEREIRO DE 2020.

Subelemento: 33903950000 - SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATORIAIS;

Saldo Anterior	21.027,17	Despesa Empenhada	21.027,17	Saldo Disponível	0,00

(vinte e um mil vinte e sete reais e dezessete centavos)

Dispensa/Inexigibilidade : 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERA **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :**

L A N Ç A M E N T O S

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes					
O	1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	21.027,17	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	21.027,17
O	1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	21.027,17	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	21.027,17
C	1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXEF	21.027,17	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	21.027,17
C	1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	21.027,17	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	21.027,17

Local/Data/Assinaturas

BOA ESPERANÇA, 19 de março de 2020

ANA ROSA MARIN SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEDRICK VASCONCELOS LOPES
CONTADOR-CRC/ES-016.210-O/9

Assinado digitalmente por ANA ROSA MARIN SILVA:09089804773
Data: 23/03/2020 08:29:37

Assinado digitalmente por SEDRICK VASCONCELOS LOPES:11721728708
Data: 19/03/2020 16:28:54

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 330031003300310037003A00540052004100

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
FUNDO DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA
ESPIRITO SANTO
11.431.661/0001-98
Nº LIQUIDAÇÃO 0000343/2020

FL	**RUBRICA**
Nº PROCESSO	

VALOR BRUTO: 21.027,17 **VALOR DESCONTO:** 0,00 **VALOR LÍQUIDO:** 21.027,17

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício : 2020 **Tipo:** Ordinário
Empenho: 0000375/2020 **Data :** 19/03/2020
Ficha : 0000058 **Data Venc.:** 19/03/2020
Processo: 0001452/2020

Órgão : 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função : 10 - Saúde
Subfunção : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0023 - Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar
Projeto/Atividade : 2.055 - Manutenção do Serviço de Saúde e Convênio e ou Contratados
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 12140000001 - SUS FEDERAL (CUSTEIO) A.BASICA-PAB-FIXO

Favorecido : 1021 - ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANC **CNPJ/CPF :** 28.567.618/0001-57
Bairro : Centro-BE **Cidade :** BOA ESPERANÇA
Endereço : Av. Av. Senador Eurico Resende **UF :** ESPIRITO SANTO

Histórico : REFERENTE A ATENDIMENTO PAB DO MES DE FEVEREIRO DE 2020.

Subelemento: 33903950000 - SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATORIAIS;

Saldo Empenhado	21.027,17	Despesa Liquidada	21.027,17	Saldo Disponível	0,00

Dispensa/Inexigibilidade : 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERAL 8666/93

D O C U M E N T O S F I S C A I S

OUTROS Nº 1452 de 19/03/2020 - 21.027,17

L A N Ç A M E N T O S

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Liquidação - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
O	1	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	21.027,17	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A P/	21.027,17
O	1	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	21.027,17	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	21.027,17
P	1	332313100000 - SERV.MEDICO-HOSPITALAR,ODONTOL.	21.027,17	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	21.027,17
C	1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	21.027,17	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	21.027,17

Local/Data/Assinaturas

BOA ESPERANÇA, 19 de março de 2020

ANA ROSA MARIN SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEDRICK VASCONCELOS LOPES
CONTADOR-CRC/ES-016.210-O/9

Assinado digitalmente por ANA ROSA MARIN SILVA:09089804773
Data: 23/03/2020 08:29:29

Assinado digitalmente por SEDRICK VASCONCELOS LOPES:11721728708
Data: 19/03/2020 16:28:54

INSERÇÃO: VALDECIR GONÇALVES ALVES

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 330031003300310038003A00540052004100

Boa Esperança, 24 de março de 2020.

DE: Gerência Municipal de Gestão Financeira (FMS)
PARA: Gerência Municipal de Gestão Financeira

Referência:
Processo nº 1452/2020
Proposição: Pagamentos Diversos n° 210/2020

Autoria:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: REQUER REPASSE REFERENTE AO ATENDIMENTO PAB DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Efetuar Pagamento

Ação realizada: Efetuado

Próxima Fase: Arquivado

Elisaude dos Santos Silva Moral
Gerente Municipal de Gestão Financeira

Assinado digitalmente por ELISAUDE DOS SANTOS SILVA MORAL:99134039791
Data: 24/03/2020 10:28:58

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
FUNDO DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA
ESPIRITO SANTO
11.431.661/0001-98
NOTA DE PAGAMENTO Nº 0000430/2020

O R Ç A M E N T Á R I A

VALOR BRUTO: 21.027,17 **VALOR DESCONTO:** **VALOR LÍQUIDO:** 21.027,17

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:

Exercício : 2020 **Processo :** 0001452/2020
Data Pagto : 23/03/2020 **OP :** 0000430/2020
Empenho : 0000375/2020 **Tipo :** Ordinário
Liquidação : 0000343/2020 **Ficha :** 0000058/2020

Órgão : 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função : 10 - Saúde
Subfunção : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0023 - Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar
Projeto/Atividade : 2.055 - Manutenção do Serviço de Saúde e Convênio e ou Contratados
Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 12140000001 - SUS FEDERAL (CUSTEIO) A.BASICA-PAB-FIXO

Favorecido : 1021 - ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANCA **CNPJ/CPF :** 28.567.618/0001-57
Bairro : Centro-BE **Cidade :** BOA ESPERANÇA
Endereço : Av. Av. Senador Eurico Resende **UF :** ESPIRITO SANTO
Banco : 001 - BANCO DO BRASIL S/A **Agência :** 1298-x **Conta :** 5066-0

Histórico : REFERENTE A ATENDIMENTO PAB DO MES DE FEVEREIRO DE 2020.

Saldo Liquidação :
Valor OP : **21.027,17 (vinte e um mil vinte e sete reais e dezessete centavos)**

Dispensa/Inexibilidade: 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERAL 8666/93

Subelemento: 33903950000 - SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATORIAIS;

C O N T R O L E B A N C Á R I O

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
001 - BANCO DO BRASIL S/A	1298-X	16.491-7 - ES 320100 FMS CUSTEIO SUS	RB - 000037	21.027,17
QUITAÇÃO AUTOMÁTICA POR OBM				

C O N T A B A N C Á R I A D O F O R N E C E D O R

Banco : 001 - BANCO DO BRASIL S/A **Número da Conta :** 5066 - 0 **Agência :** 1298 - x

L A N Ç A M E N T O S

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Pagamento - Diversos - Pagamentos					
O	1	622130300000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A P/	21.027,17	622130400000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAG	21.027,17
O	1	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	21.027,17	622920104000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	21.027,17
C	1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	21.027,17	821140000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE	21.027,17
Pagamento/Banco - Bancos					
P	1	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	21.027,17	111111900000 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS	21.027,17

R E C I B O

Recebi da Fundo de Saúde de Boa Esperança, Através de seu tesoureiro, a importância supra de R$ 21.027,17 (vinte e um mil vinte e sete reais e dezessete centavos), pela qual dou plena e geral Quitação, e por estar de acordo firmo o presente.

ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANCA
28.567.618/0001-57
Av. Av. Senador Eurico Resende

Local/Data/Assinaturas

BOA ESPERANÇA, 23 de março de 2020

LAURO VIEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

KARINE DA SILVA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ANA ROSA MARIN SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado digitalmente por KARINE DA SILVA COSTA:11704811710
Data: 24/03/2020 12:17:10

Assinado digitalmente por ANA ROSA MARIN SILVA:09089804773
Data: 24/03/2020 16:11:08

Assinado digitalmente por LAURO VIEIRA DA SILVA:79368077720
Data: 24/03/2020 08:28:39

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 330031003500310033003A00540052004100

Ordem bancária - Detalha OB

Cliente	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA ESPERANCA
UG/Gestão	00101201354
Relação	10003720002

Ordem bancária

Número OB	4085	Sequencial OB	0
Ordem bancária	10003720002	Tipo de pagamento	Pgto Credito em Conta
Valor R$	21.027,17	Data débito	23.03.2020
Agência débito	1298-X	Conta corrente	16491-7
Remessa	11447	Data remessa	23.03.2020
Situação OB	Liberada	Data estado	24.03.2020
Data limite liberação	07.05.2020	Data murchação OB	18.03.2021
Destinatário	ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANCA	Situação débito	Contabilizado
Tipo pessoa	CNPJ		
Observação		Identificador destinatário	28567618000157

Dados Conta

Tipo conta	Conta Corrente		
Banco destino	1		
Dependência original	1298	Conta original	5066
Dependência atual	1298	Conta atual	5066

Transação efetuada com sucesso por: JB565876 KARINE DA SILVA COSTA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 330031003500350036003A00540052004100

BOA ESPERANÇA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.° do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
1453/2020	**1482/2020**	**13/03/2020 09:37:33**	**13/03/2020 09:37:33**

Tipo
PAGAMENTOS DIVERSOS

Número
211/2020

Principal/Acessório
Principal

Autoria:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa:

REQUER REPASSE REFERENTE AO ATENDIMENTO NÃO PAB DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 330030003400330037003A004300

HOSPITAL E MATERNIDADE CRISTO REI

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA
- FUNDADA EM 1972 –
Av. Senador Eurico Resende, 848, Centro, Tel/Fax (027) 3768-1162 – e-mail: ahrbe@bol.com.br – CEP 29.845-000 – Boa Esperança – ES.

Ao (a): Exmº. Secretário Municipal de Saúde de Boa Esperança/ES
Srª Ana Rosa Marin da Silva

Associação Hospitalar Rural de Boa Esperança, instalada à Av. Senador Eurico Resende, 848 nesta cidade de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, Inscrita no CNPJ nº 28.567.618/0001-57, entidade sem fins lucrativos, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, o Sr. WANDERSON MORAL, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Itaúnas nº 80, centro, nesta cidade de Boa Esperança - ES. Portador do CPF nº 034.703.567-18, vem mui respeitosamente requerer a V. Exª, se digne a ordenar o repasse no valor de R$ 20.024,09 (vinte mil, vinte e quatro reais e nove centavos) referente atendimento **NÃO PAB** – do mês de fevereiro de 2020.

Nestes Termos P. E Deferimento.

Boa Esperança, 13 de março de 2020.

WANDERSON MORAL
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Assinado digitalmente por VIVIANNE CORRADI TOMMASINI MARCAL:14780037
Data: 13/03/2020 11:19:45

Boa Esperança, 13 de março de 2020.

DE: Protocolo
PARA: Comissão Especial de Monitoramento e Equilíbrio das Contas Públicas - CEMEP

Referência:
Processo nº 1453/2020
Proposição: Pagamentos Diversos n° 211/2020

Autoria:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: REQUER REPASSE REFERENTE AO ATENDIMENTO NÃO PAB DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar Processo

Ação realizada: Protocolado

Descrição: Processo Encaminhado a Comissão de Monitoramento e Equilíbrio das Contas Públicas para emitir manifestação.

Próxima Fase: Emitir Manifestação

Vivianne Corradi Tommasini Marçal
Coord. de Programas e Projetos Cult. e Turísticos

Assinado digitalmente por VIVIANNE CORRADI TOMMASINI MARCAL:14780037
Data: 13/03/2020 11:42:56

Boa Esperança, 18 de março de 2020.

DE: Comissão Especial de Monitoramento e Equilíbrio das Contas Públicas - CEMEP
PARA: Gabinete do Prefeito Municipal

Referência:
Processo nº 1453/2020
Proposição: Pagamentos Diversos n° 211/2020

Autoria:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: REQUER REPASSE REFERENTE AO ATENDIMENTO NÃO PAB DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emitir Manifestação

Ação realizada: Manifestado

Descrição: Segue anexo parecer da comissão.

Próxima Fase: Providenciar

Cleuton Ladislau
Controlador Geral do Município

Assinado digitalmente por CLEUTON LADISLAU:09699731796
Data: 18/03/2020 15:51:27

Boa Esperança/ES, 18 de março de 2020.

PARECER CEMEP Nº 218/2020

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
LAURO VIEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Parecer referente ao Processo nº 1453/2020 - PARECER

Após análise desta Comissão, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do pedido, baseado no Decreto nº 6.368/2020 que Dispõe sobre medidas que visem a contenção de despesas, restabelecimento do equilíbrio econômico e financeiro no âmbito da administração municipal e dá outras providências" e Portaria nº 8.367/2020 que "Designa Comissão Especial de Monitoramento e Equilíbrio das Contas Públicas - CEMEP, do Município de Boa Esperança/ES".

É o parecer, S. M. J.

HELTON FERREIRA DE MOURA
Gerente Estratégico de Compras e Suprimentos

SEDRICK VASCONCELOS LOPES
Gerente Municipal de Controle Orçamentário e Contabilidade

GABRIELA PRADO SANTOS
Gerente Estratégico de Gestão Administrativa

JAISCLÉRIO DOS SANTOS CERQUEIRA
Gerente Operacional de Regulação

CLEUTON LADISLAU
Controlador-Geral do Município

Assinado digitalmente por JAISCLERIO DOS SANTOS CERQUEIRA:09377367751 Data: 20/03/2020 10:42:58

Assinado digitalmente por SEDRICK VASCONCELOS LOPES:11721728708 Data: 19/03/2020 16:28:35

Assinado digitalmente por GABRIELA PRADO SANTOS:11882716795 Data: 18/03/2020 16:55:07

Assinado digitalmente por HELTON FERREIRA DE MOURA:94878552700 Data: 18/03/2020 16:03:50

Assinado digitalmente por CLEUTON LADISLAU:09699731796 Data: 18/03/2020 15:56:00

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 330031003100320038003A00540052004100

Boa Esperança, 19 de março de 2020.

DE: Gabinete do Prefeito Municipal
PARA: Gerência Municipal de Controle Orçamentário e Contabilidade (FMS)

Referência:
Processo nº 1453/2020
Proposição: Pagamentos Diversos n° 211/2020

Autoria:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: REQUER REPASSE REFERENTE AO ATENDIMENTO NÃO PAB DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Providenciar

Ação realizada: Deferido

Descrição: Ao setor para análises e providências.

Próxima Fase: Empenhar e Liquidar

Lauro Vieira da Silva
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por LAURO VIEIRA DA SILVA:79368077720
Data: 19/03/2020 13:58:44

Boa Esperança, 19 de março de 2020.

DE: Gerência Municipal de Controle Orçamentário e Contabilidade (FMS)
PARA: Gerência Municipal de Gestão Financeira (FMS)

Referência:
Processo nº 1453/2020
Proposição: Pagamentos Diversos n° 211/2020

Autoria:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: REQUER REPASSE REFERENTE AO ATENDIMENTO NÃO PAB DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Empenhar e Liquidar

Ação realizada: Empenhado e Liquidado

Próxima Fase: Efetuar Pagamento

Valdecir Gonçalves Alves
Contador(a)

Assinado digitalmente por VALDECIR GONCALVES ALVES:11079786880
Data: 19/03/2020 15:17:04

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
FUNDO DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA
ESPIRITO SANTO
11.431.661/0001-98
Nº LIQUIDAÇÃO 0000344/2020

FL	**RUBRICA**
Nº PROCESSO	

VALOR BRUTO: 20.024,09 **VALOR DESCONTO:** 0,00 **VALOR LÍQUIDO:** 20.024,09

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício : 2020 **Tipo:** Ordinário
Empenho: 0000376/2020 **Data :** 19/03/2020
Ficha : 0000058 **Data Venc.:** 19/03/2020
Processo: 0001453/2020

Órgão : 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função : 10 - Saúde
Subfunção : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0023 - Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar
Projeto/Atividade : 2.055 - Manutenção do Serviço de Saúde e Convênio e ou Contratados
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 12140000008 - SUS FEDERAL (CUSTEIO)MAC-ATENÇÃO MEDIA ALTA COMPL. AMB. HOSPITALAR

Favorecido : 1021 - ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERAN(**CNPJ/CPF :** 28.567.618/0001-57
Bairro : Centro-BE **Cidade :** BOA ESPERANÇA
Endereço : Av. Av. Senador Eurico Resende **UF :** ESPIRITO SANTO

Histórico : REFERENTE A ATENDIMENTO NAO PAB DO MES DE FEVEREIRO DE 2020.

Subelemento: 33903950000 - SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATORIAIS;

Saldo Empenhado	20.024,09	Despesa Liquidada	20.024,09	Saldo Disponível	0,00

Dispensa/Inexigibilidade : 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERAL 8666/93

D O C U M E N T O S F I S C A I S

OUTROS Nº 1453 de 19/03/2020 - 20.024,09

L A N Ç A M E N T O S

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Liquidação - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
O	1	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	20.024,09	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A P/	20.024,09
O	1	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	20.024,09	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	20.024,09
P	1	332313100000 - SERV.MEDICO-HOSPITALAR,ODONTOL.	20.024,09	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	20.024,09
C	1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	20.024,09	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	20.024,09

Local/Data/Assinaturas

BOA ESPERANÇA, 19 de março de 2020

ANA ROSA MARIN SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEDRICK VASCONCELOS LOPES
CONTADOR-CRC/ES-016.210-O/9

Assinado digitalmente por ANA ROSA MARIN SILVA:09089804773
Data: 23/03/2020 08:28:15

Assinado digitalmente por SEDRICK VASCONCELOS LOPES:11721728708
Data: 19/03/2020 16:28:59

INSERÇÃO: VALDECIR GONÇALVES ALVES

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 330031003300310039003A00540052004100

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
FUNDO DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA
ESPIRITO SANTO
11.431.661/0001-98
NOTA DE EMPENHO Nº 0000376/2020

FL	**RUBRICA**
Nº PROCESSO	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2020 **Tipo:** Ordinário
Ficha : 0000058 **Data :** 19/03/2020
Processo : 0001453/2020 **Valor : 20.024,09**
Despesa:

Órgão : 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função : 10 - Saúde
Subfunção : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0023 - Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar
Projeto/Atividade : 2.055 - Manutenção do Serviço de Saúde e Convênio e ou Contratados
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 12140000008 - SUS FEDERAL (CUSTEIO)MAC-ATENÇÃO MEDIA ALTA COMPL. AMB. HOSPITALAR

Favorecido : 1021 - ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANCA **CNPJ/CPF :** 28.567.618/0001-57
Bairro : Centro-BE **Cidade :** BOA ESPERANÇA
Endereço : Av. Av. Senador Eurico Resende **UF :** ESPIRITO SANTO
Telefone Fixo: 27 37681568 **Celular:** 27 37681162 **PIS PASEP :**

Histórico : REFERENTE A ATENDIMENTO NAO PAB DO MES DE FEVEREIRO DE 2020.

Subelemento: 33903950000 - SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATORIAIS;

Saldo Anterior	20.024,09	Despesa Empenhada	20.024,09	Saldo Disponível	0,00

(vinte mil vinte e quatro reais e nove centavos)

Dispensa/Inexigibilidade : 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERA **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :**

L A N Ç A M E N T O S

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes					
O	1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	20.024,09	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	20.024,09
O	1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	20.024,09	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	20.024,09
C	1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXEF	20.024,09	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	20.024,09
C	1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	20.024,09	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	20.024,09

Local/Data/Assinaturas

BOA ESPERANÇA, 19 de março de 2020

ANA ROSA MARIN SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEDRICK VASCONCELOS LOPES
CONTADOR-CRC/ES-016.210-O/9

Assinado digitalmente por ANA ROSA MARIN SILVA:09089804773 Data: 23/03/2020 08:28:05

Assinado digitalmente por SEDRICK VASCONCELOS LOPES:11721728708 Data: 19/03/2020 16:28:59

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 330031003300320031003A00540052004100

INSERÇÃO: VALDEMIR TAVARES ALVES
E&L Contabilidade Pública Eletrônica [S] Page 1 of 1 E&L Produções de Software Ltda

Boa Esperança, 24 de março de 2020.

DE: Gerência Municipal de Gestão Financeira (FMS)
PARA: Gerência Municipal de Gestão Financeira

Referência:
Processo nº 1453/2020
Proposição: Pagamentos Diversos n° 211/2020

Autoria:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: REQUER REPASSE REFERENTE AO ATENDIMENTO NÃO PAB DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Efetuar Pagamento

Ação realizada: Efetuado

Próxima Fase: Arquivado

Elisaude dos Santos Silva Moral
Gerente Municipal de Gestão Financeira

Assinado digitalmente por ELISAUDE DOS SANTOS SILVA MORAL:99134039791
Data: 24/03/2020 10:28:59

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
FUNDO DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA
ESPIRITO SANTO
11.431.661/0001-98
NOTA DE PAGAMENTO Nº 0000431/2020

O R Ç A M E N T Á R I A

VALOR BRUTO: 20.024,09 **VALOR DESCONTO:** **VALOR LÍQUIDO:** 20.024,09

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:

Exercício : 2020 **Processo :** 0001453/2020
Data Pagto : 23/03/2020 **OP :** 0000431/2020
Empenho : 0000376/2020 **Tipo :** Ordinário
Liquidação : 0000344/2020 **Ficha :** 0000058/2020

Órgão : 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função : 10 - Saúde
Subfunção : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0023 - Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar
Projeto/Atividade : 2.055 - Manutenção do Serviço de Saúde e Convênio e ou Contratados
Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 12140000008 - SUS FEDERAL (CUSTEIO)MAC-ATENÇÃO MEDIA ALTA COMPL. AMB. HOSPITALAR

Favorecido : 1021 - ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANCA **CNPJ/CPF :** 28.567.618/0001-57
Bairro : Centro-BE **Cidade :** BOA ESPERANÇA
Endereço : Av. Av. Senador Eurico Resende **UF :** ESPIRITO SANTO
Banco : 001 - BANCO DO BRASIL S/A **Agência :** 1298-x **Conta :** 5066-0

Histórico : REFERENTE A ATENDIMENTO NAO PAB DO MES DE FEVEREIRO DE 2020.

Saldo Liquidação :
Valor OP : **20.024,09 (vinte mil vinte e quatro reais e nove centavos)**

Dispensa/Inexibilidade: 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERAL 8666/93

Subelemento: 33903950000 - SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATORIAIS;

C O N T R O L E B A N C Á R I O

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
001 - BANCO DO BRASIL S/A	1298-X	16.491-7 - ES 320100 FMS CUSTEIO SUS	RB - 000037	20.024,09
QUITAÇÃO AUTOMÁTICA POR OBM				

C O N T A B A N C Á R I A D O F O R N E C E D O R

Banco : 001 - BANCO DO BRASIL S/A **Número da Conta :** 5066 - 0 **Agência :** 1298 - x

L A N Ç A M E N T O S

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Pagamento - Diversos - Pagamentos					
O	1	622130300000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A P/	20.024,09	622130400000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAG	20.024,09
O	1	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	20.024,09	622920104000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	20.024,09
C	1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	20.024,09	821140000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE	20.024,09
Pagamento/Banco - Bancos					
P	1	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	20.024,09	111111900000 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS	20.024,09

R E C I B O

Recebi da Fundo de Saúde de Boa Esperança, Através de seu tesoureiro, a importância supra de R$ 20.024,09 (vinte mil vinte e quatro reais e nove centavos), pela qual dou plena e geral Quitação, e por estar de acordo firmo o presente.

ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANCA
28.567.618/0001-57
Av. Av. Senador Eurico Resende

Local/Data/Assinaturas

BOA ESPERANÇA, 23 de março de 2020

LAURO VIEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

KARINE DA SILVA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ANA ROSA MARIN SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado digitalmente por KARINE DA SILVA COSTA:17048111710 Data: 08/05/2020 12:17:08

Assinado digitalmente por ANA ROSA MARIN SILVA:09089804773 Data: 24/03/2020 16:11:17

Assinado digitalmente por LAURO VIEIRA DA SILVA:79368077720 Data: 24/03/2020 08:28:39

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 330031003500310035003A00540052004100

Ordem bancária - Detalha OB

Cliente	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA ESPERANCA
UG/Gestão	00101201354
Relação	10003720003

Ordem bancária

Número OB	4086	Sequencial OB	0
Ordem bancária	10003720003	Tipo de pagamento	Pgto Credito em Conta
Valor R$	20.024,09	Data débito	23.03.2020
Agência débito	1298-X	Conta corrente	16491-7
Remessa	11447	Data remessa	23.03.2020
Situação OB	Liberada	Data estado	24.03.2020
Data limite liberação	07.05.2020	Data murchação OB	18.03.2021
Destinatário	ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANCA	Situação débito	Contabilizado
Tipo pessoa	CNPJ		
Observação		Identificador destinatário	28567618000157

Dados Conta

Tipo conta	Conta Corrente		
Banco destino	1		
Dependência original	1298	Conta original	5066
Dependência atual	1298	Conta atual	5066

Transação efetuada com sucesso por: JB565876 KARINE DA SILVA COSTA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 330031003500350037003A00540052004100

BOA ESPERANÇA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.° do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
1180/2020	**1208/2020**	**03/03/2020 14:01:15**	**03/03/2020 14:01:15**

Tipo
PAGAMENTOS DIVERSOS

Número
169/2020

Principal/Acessório
Principal

Autoria:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa:

REQUER REPASSE REFERENTE CONVÊNIO DE N° 002/2019 MÊS DE MARÇO DE 2020

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 3200390032003100340003A004300

HOSPITAL E MATERNIDADE CRISTO REI

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA
- FUNDADA EM 1972 –
Av. Senador Eurico Resende, 848, Centro, Tel/Fax (027) 3768-1162 – e-mail: ahrbe@bol.com.br – CEP 29.845-000 – Boa Esperança – ES.

AO: Exmº Sr. **Lauro Vieira da Silva**
Prefeito Municipal de Boa Esperança –E.S

Associação Hospitalar Rural de Boa Esperança, instalada à Av. Senador Eurico Resende, 848 nesta cidade de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, Inscrita no CNPJ nº 28.567.618/0001-57, entidade sem fins lucrativos, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, o Sr. WANDERSON MORAL, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Itaúnas nº 80, centro, nesta cidade de Boa Esperança - ES. Portador do CPF nº 034.703.567-18, vem mui respeitosamente requerer a V. Exª, se digne a ordenar o repasse no valor de R$ 127.000,00 (Cento e Vinte e Sete Mil Reais) referente repasse Convênio de nº 002/2019, mês de março de 2020.

Nestes Termos P. E Deferimento.

Boa Esperança, 03 de março de 2020.

WANDERSON MORAL
DIRETOR ADMINISTRATIVO

fls. 2

Assinado digitalmente por LAURO VIEIRA DA SILVA:79368077720
Data: 03/03/2020 14:24:51

Boa Esperança, 3 de março de 2020.

DE: Protocolo
PARA: Gabinete do Prefeito Municipal

Referência:
Processo nº 1180/2020
Proposição: Pagamentos Diversos n° 169/2020

Autoria:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: REQUER REPASSE REFERENTE CONVÊNIO DE N° 002/2019 MÊS DE MARÇO DE 2020

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar Processo

Ação realizada: Protocolado

Descrição: PROCESSO ENCAMINHADO AO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL PARA PROVIDENCIAS

Próxima Fase: Providenciar

Vivianne Corradi Tommasini Marçal
Coord. de Programas e Projetos Cult. e Turísticos

Assinado digitalmente por VIVIANNE CORRADI TOMMASINI MARCAL:14780037
Data: 03/03/2020 14:16:19

Boa Esperança, 3 de março de 2020.

DE: Gabinete do Prefeito Municipal
PARA: Gerência Municipal de Controle Orçamentário e Contabilidade (FMS)

Referência:
Processo nº 1180/2020
Proposição: Pagamentos Diversos n° 169/2020

Autoria:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: REQUER REPASSE REFERENTE CONVÊNIO DE N° 002/2019 MÊS DE MARÇO DE 2020

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Providenciar

Ação realizada: Deferido

Descrição: Ao setor para análises e providências.

Próxima Fase: Empenhar e Liquidar

Lauro Vieira da Silva
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por LAURO VIEIRA DA SILVA:79368077720
Data: 03/03/2020 14:24:36

Boa Esperança, 5 de março de 2020.

DE: Gerência Municipal de Controle Orçamentário e Contabilidade (FMS)
PARA: Gerência Municipal de Gestão Financeira (FMS)

Referência:
Processo nº 1180/2020
Proposição: Pagamentos Diversos n° 169/2020

Autoria:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: REQUER REPASSE REFERENTE CONVÊNIO DE N° 002/2019 MÊS DE MARÇO DE 2020

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Empenhar e Liquidar

Ação realizada: Empenhado e Liquidado

Próxima Fase: Efetuar Pagamento

Valdecir Gonçalves Alves
Contador(a)

Assinado digitalmente por VALDECIR GONCALVES ALVES:11079786880
Data: 05/03/2020 09:55:25

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
FUNDO DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA
ES
11.431.661/0001-98
Nº LIQUIDAÇÃO 0000272/2020

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

VALOR BRUTO: 127.000,00 **VALOR DESCONTO:** 0,00 **VALOR LÍQUIDO:** 127.000,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício : 2020 **Tipo:** Global
Empenho: 0000234/2020 **Data :** 04/03/2020
Ficha : 0000066 **Data Venc.:** 04/03/2020
Processo: 0002030/2019

Órgão : 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função : 10 - Saúde
Subfunção : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0023 - Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar
Projeto/Atividade : 2.058 - Convênio de Subvenção Social p/ Apoio a Assit. Hospitalar. Rural
Elemento de Despesa : 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte de Recurso : 12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

Favorecido : 1021 - ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERAN(**CNPJ/CPF :** 28.567.618/0001-57
Bairro : Centro-BE **Cidade :** BOA ESPERANÇA
Endereço : Av. Av. Senador Eurico Resende **UF :** ES

Histórico : REFERENTE A CONVÊNIO QUE TEM COMO OBJETIVO O AUXÍLIO FINANCEIRO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES EM NÍVEL AMBULATORIAL E INTERNAÇÃO, COMPREENDENDO NO CUSTEIO DE PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, COLABORADORES E DEMAIS PRESTADORES DE SERVIÇO - FEVEREIRO DE 2020.

Subelemento: 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Saldo Empenhado	254.000,00	Despesa Liquidada	127.000,00	Saldo Disponível	127.000,00

Dispensa/Inexigibilidade : 55 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO ARTIGO 30, VI DA LEI 13.019/2014

D O C U M E N T O S F I S C A I S

OUTROS Nº 1180 de 04/03/2020 - 127.000,00

L A N Ç A M E N T O S

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Liquidação - Subvenções Sociais					
O	1	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	127.000,00	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A P/	127.000,00
O	1	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	127.000,00	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	127.000,00
P	1	353110300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	127.000,00	218911200000 - SUBVENCOES A PAGAR	127.000,00
C	1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	127.000,00	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	127.000,00

Local/Data/Assinaturas

BOA ESPERANÇA, 04 de março de 2020

ANA ROSA MARIN SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEDRICK VASCONCELOS LOPES
CONTADOR-CRC/ES-016.210-O/9

Assinado digitalmente por ANA ROSA MARIN SILVA:09089804773
Data: 05/03/2020 11:55:09

Assinado digitalmente por SEDRICK VASCONCELOS LOPES:11721728708
Data: 05/03/2020 10:50:39

INSERÇÃO: VALDECIR GONÇALVES ALVES

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 3200390034003600310003A00540052004100

Boa Esperança, 13 de abril de 2020.

DE: Gerência Municipal de Gestão Financeira (FMS)
PARA: Gerência Municipal de Gestão Financeira

Referência:
Processo nº 1180/2020
Proposição: Pagamentos Diversos n° 169/2020

Autoria:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: REQUER REPASSE REFERENTE CONVÊNIO DE N° 002/2019 MÊS DE MARÇO DE 2020

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Efetuar Pagamento

Ação realizada: Efetuado

Próxima Fase: Arquivado

Josenilda Pianque da Silva
Gerente Operacional de Assuntos Administrativos

Elisaude dos Santos Silva Moral
Gerente Municipal de Gestão Financeira

Assinado digitalmente por ELISAUDE DOS SANTOS SILVA MORAL:99134039791
Data: 13/04/2020 09:38:32

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
FUNDO DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA
ES
11.431.661/0001-98
NOTA DE PAGAMENTO Nº 0000531/2020

O R Ç A M E N T Á R I A

VALOR BRUTO: 127.000,00 **VALOR DESCONTO:** **VALOR LÍQUIDO:** 127.000,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:

Exercício : 2020 **Processo :** 0002030/2019
Data Pagto : 08/04/2020 **OP :** 0000531/2020
Empenho : 0000234/2020 **Tipo :** Global
Liquidação : 0000272/2020 **Ficha :** 0000066/2020

Órgão : 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função : 10 - Saúde
Subfunção : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0023 - Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar
Projeto/Atividade : 2.058 - Convênio de Subvenção Social p/ Apoio a Assit. Hospitalar. Rural
Elemento Despesa : 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte de Recurso : 12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

Favorecido : 1021 - ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANCA **CNPJ/CPF :** 28.567.618/0001-57
Bairro : Centro-BE **Cidade :** BOA ESPERANÇA
Endereço : Av. Av. Senador Eurico Resende **UF :** ES
Banco : 001 - BANCO DO BRASIL S/A **Agência :** 1298-x **Conta :** 5066-0

Histórico : REFERENTE A CONVÊNIO QUE TEM COMO OBJETIVO O AUXÍLIO FINANCEIRO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES EM NÍVEL AMBULATORIAL E INTERNAÇÃO, COMPREENDENDO NO CUSTEIO DE PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, COLABORADORES E DEMAIS PRESTADORES DE SERVIÇO - FEVEREIRO DE 2020.

Saldo Liquidação :
Valor OP : **127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais)**

Dispensa/Inexibilidade: 55 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO ARTIGO 30, VI DA LEI 13.019/2014

Subelemento: 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

C O N T R O L E B A N C Á R I O

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
021 - BANESTES S/A	145	20.298.519 - PMBE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	RB - 000045	127.000,00
QUITAÇÃO AUTOMÁTICA POR OBM				

C O N T A B A N C Á R I A D O F O R N E C E D O R

Banco : 001 - BANCO DO BRASIL S/A **Número da Conta :** 16348 - 1 **Agência :** 1298

L A N Ç A M E N T O S

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Pagamento - Diversos - Pagamentos					
O	1	622130300000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A P/	127.000,00	622130400000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAG	127.000,00
O	1	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	127.000,00	622920104000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	127.000,00
C	1	812210201000 - TERMO DE COOPERAÇÃO A LIBERAR	127.000,00	812210202000 - TERMO DE COOPERAÇÃO A COMPROV	127.000,00
C	1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	127.000,00	821140000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DI	127.000,00
Pagamento/Banco - Bancos					
P	1	218911200000 - SUBVENCOES A PAGAR	127.000,00	111111900000 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS	127.000,00

R E C I B O

Recebi da Fundo de Saúde de Boa Esperança, Através de seu tesoureiro, a importância supra de R$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), pela qual dou plena e geral Quitação, e por estar de acordo firmo o presente.

ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANCA
28.567.618/0001-57
Av. Av. Senador Eurico Resende

Local/Data/Assinaturas

BOA ESPERANÇA, 08 de abril de 2020

LAURO VIEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

KARINE DA SILVA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ANA ROSA MARIN SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado digitalmente por ANA ROSA MARIN SILVA:09089804773 Data: 13/04/2020 10:57:16

Assinado digitalmente por LAURO VIEIRA DA SILVA:79368077720 Data: 08/04/2020 11:14:49

Assinado digitalmente por KARINE DA SILVA COSTA:17217287708 Data: 30/04/2020 12:55:01

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 330032003300390038003A00540052004100

BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PAGAMENTO DE ORDEM BANCÁRIO MUNICIPAL - DCS-OBM

TRANSFERENCIA DE C/C PARA C/C

Cliente: FUNDO MUN DE S DE B ESPERANCA	Favorecido: GILMAR BARBOSA LIMA
	CPF/CNPJ: 978.378.147/20
Conta: 20.298.519	Banco: 021 - BANESTES S.A
O.B.: 10004520003	Agência/Conta: 000129 - 0022830970
Débitado em: 08/04/2020	Efetivado em:08/04/2020

Obs.: **Valor: 750,00**

....

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 330032003400370034003A00540052004100

BOA ESPERANÇA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.° do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
1713/2020	**1745/2020**	**02/04/2020 10:48:27**	**02/04/2020 10:48:27**

Tipo
PAGAMENTOS DIVERSOS

Número
253/2020

Principal/Acessório
Principal

Autoria:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa:

SOLICITA REPASSE REFERENTE AO ATENDIMENTO AIH´S AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR DO MÊS DE MARÇO DE 2020

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 330032003000350037003A004300

HOSPITAL E MATERNIDADE CRISTO REI

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA
- FUNDADA EM 1972 –
Av. Senador Eurico Resende, 848, Centro, Tel/Fax (027) 3768-1162 – e-mail: ahrbe@bol.com.br – CEP 29.845-000 – Boa Esperança – ES.

Boa Esperança, 02 de abril de 2020.

Ao (a): Exmº. Secretária Municipal de Saúde de Boa Esperança/ES
Srª Ana Rosa Marin da Silva

Associação Hospitalar Rural de Boa Esperança, instalada à Av. Senador Eurico Resende, 848 nesta cidade de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, Inscrita no CNPJ nº 28.567.618/0001-57, entidade sem fins lucrativos, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, o Sr. WANDERSON MORAL, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Itaúnas nº 80, centro, nesta cidade de Boa Esperança - ES. Portador do CPF nº 034.703.567-18, vem mui respeitosamente requerer a V. Exª, se digne a ordenar o repasse no valor de R$ 32.469,55 (trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) referente, AIH's – Autorização de Internação Hospitalar do mês de março de 2020.

Certo de contar com a vossa colaboração, peço **Deferimento**.

ASSOC. HOSP. RURAL DE BOA ESPERANÇA
Av. Senador Eurico Resende, 848
CEP 29845-000 Boa Esperança

WANDERSON MORAL
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Assinado digitalmente por VIVIANNE CORRADI TOMMASINI MARCAL:14780037
Data: 02/04/2020 11:06:22

Boa Esperança, 2 de abril de 2020.

DE: Protocolo
PARA: Gabinete do Prefeito Municipal

Referência:
Processo nº 1713/2020
Proposição: Pagamentos Diversos n° 253/2020

Autoria:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: SOLICITA REPASSE REFERENTE AO ATENDIMENTO AIH´S AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR DO MÊS DE MARÇO DE 2020

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar Processo

Ação realizada: Protocolado

Descrição: PROCESSO ENCAMINHADO AO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL PARA PROVIDENCIAS

Próxima Fase: Providenciar

Vivianne Corradi Tommasini Marçal
Coord. de Programas e Projetos Cult. e Turísticos

Assinado digitalmente por VIVIANNE CORRADI TOMMASINI MARCAL:14780037
Data: 02/04/2020 11:44:06

Boa Esperança, 2 de abril de 2020.

DE: Gabinete do Prefeito Municipal
PARA: Secretaria Municipal de Saúde

Referência:
Processo nº 1713/2020
Proposição: Pagamentos Diversos n° 253/2020

Autoria:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: SOLICITA REPASSE REFERENTE AO ATENDIMENTO AIH´S AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR DO MÊS DE MARÇO DE 2020

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Providenciar

Ação realizada: Deferido

Descrição: À Secretaria para análises e providências.

Próxima Fase: Emitir Manifestação

FLÁVIO CRISTO DE OLIVEIRA
Gerente Estratégico de Gestão do Gabinete do Pref.

Lauro Vieira da Silva
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por LAURO VIEIRA DA SILVA:79368077720
Data: 02/04/2020 12:34:00

Boa Esperança, 9 de abril de 2020.

DE: Secretaria Municipal de Saúde
PARA: Gerência Municipal de Controle Orçamentário e Contabilidade (FMS)

Referência:
Processo nº 1713/2020
Proposição: Pagamentos Diversos n° 253/2020

Autoria:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: SOLICITA REPASSE REFERENTE AO ATENDIMENTO AIH´S AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR DO MÊS DE MARÇO DE 2020

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emitir Manifestação

Ação realizada: Manifestado

Descrição: Posiciono-me favorável ao pagamento da AIH's referente ao mês de março de 2020.

Próxima Fase: Empenhar e Liquidar

Ana Rosa Marin Silva
Secretário(a) Municipal

Assinado digitalmente por ANA ROSA MARIN SILVA:09089804773
Data: 13/04/2020 11:00:25

Boa Esperança, 14 de abril de 2020.

DE: Gerência Municipal de Controle Orçamentário e Contabilidade (FMS)
PARA: Gerência Municipal de Gestão Financeira (FMS)

Referência:
Processo nº 1713/2020
Proposição: Pagamentos Diversos n° 253/2020

Autoria:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: SOLICITA REPASSE REFERENTE AO ATENDIMENTO AIH´S AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR DO MÊS DE MARÇO DE 2020

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Empenhar e Liquidar

Ação realizada: Empenhado e Liquidado

Próxima Fase: Efetuar Pagamento

Valdecir Gonçalves Alves
Contador(a)

Assinado digitalmente por VALDECIR GONCALVES ALVES:11079786880
Data: 14/04/2020 08:37:53

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
FUNDO DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA
ESPIRITO SANTO
11.431.661/0001-98
NOTA DE EMPENHO Nº 0000459/2020

FL	**RUBRICA**
Nº PROCESSO	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2020 **Tipo:** Ordinário
Ficha : 0000058 **Data :** 13/04/2020
Processo : 0001713/2020 **Valor : 32.469,55**
Despesa:

Órgão : 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função : 10 - Saúde
Subfunção : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0023 - Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar
Projeto/Atividade : 2.055 - Manutenção do Serviço de Saúde e Convênio e ou Contratados
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 12140000008 - SUS FEDERAL (CUSTEIO)MAC-ATENÇÃO MEDIA ALTA COMPL. AMB. HOSPITALAR

Favorecido : 1021 - ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANCA **CNPJ/CPF :** 28.567.618/0001-57
Bairro : Centro-BE **Cidade :** BOA ESPERANÇA
Endereço : Av. Av. Senador Eurico Resende **UF :** ESPIRITO SANTO
Telefone Fixo: 27 37681568 **Celular:** 27 37681162 **PIS PASEP :**

Histórico : REFERENTE A AIH - AUTORIZAÇÃO DE INTERNACAO HOSPITALAR DO MES DE MARÇO DE 2020.

Subelemento: 33903950000 - SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATORIAIS;

Saldo Anterior	46.153,68	Despesa Empenhada	32.469,55	Saldo Disponível	13.684,13

(trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e nove reais e cinqüenta e cinco centavos)

Dispensa/Inexigibilidade : 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERA **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :**

L A N Ç A M E N T O S

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes					
O	1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	32.469,55	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	32.469,55
O	1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	32.469,55	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	32.469,55
C	1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXEF	32.469,55	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	32.469,55
C	1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	32.469,55	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	32.469,55

Local/Data/Assinaturas

BOA ESPERANÇA, 13 de abril de 2020

ANA ROSA MARIN SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEDRICK VASCONCELOS LOPES
CONTADOR-CRC/ES-016.210-O/9

Assinado digitalmente por ANA ROSA MARIN SILVA:09089804773
Data: 14/04/2020 14:08:30

Assinado digitalmente por SEDRICK VASCONCELOS LOPES:11721728708
Data: 14/04/2020 11:02:58

INSERÇÃO: VALDECIR GONÇALVES ALVES - ALTERAÇÃO: VALDECIR GONÇALVES ALVES
Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 330032003500320035003A00540052004100

fls. 7

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
FUNDO DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA
ESPIRITO SANTO
11.431.661/0001-98
Nº LIQUIDAÇÃO 0000446/2020

FL	**RUBRICA**
Nº PROCESSO	

VALOR BRUTO: 32.469,55 **VALOR DESCONTO:** 0,00 **VALOR LÍQUIDO:** 32.469,55

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício : 2020 **Tipo:** Ordinário
Empenho: 0000459/2020 **Data :** 13/04/2020
Ficha : 0000058 **Data Venc.:** 13/04/2020
Processo: 0001713/2020

Órgão : 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função : 10 - Saúde
Subfunção : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0023 - Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar
Projeto/Atividade : 2.055 - Manutenção do Serviço de Saúde e Convênio e ou Contratados
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 12140000008 - SUS FEDERAL (CUSTEIO)MAC-ATENÇÃO MEDIA ALTA COMPL. AMB. HOSPITALAR

Favorecido : 1021 - ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERAN(**CNPJ/CPF :** 28.567.618/0001-57
Bairro : Centro-BE **Cidade :** BOA ESPERANÇA
Endereço : Av. Av. Senador Eurico Resende **UF :** ESPIRITO SANTO

Histórico : REFERENTE A AIH - AUTORIZAÇÃO DE INTERNACAO HOSPITALAR DO MES DE MARÇO DE 2020.

Subelemento: 33903950000 - SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATORIAIS;

Saldo Empenhado	32.469,55	Despesa Liquidada	32.469,55	Saldo Disponível	0,00

Dispensa/Inexigibilidade : 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERAL 8666/93

D O C U M E N T O S F I S C A I S

OUTROS Nº 1713 de 09/04/2020 - 32.469,55

L A N Ç A M E N T O S

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Liquidação - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
O	1	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	32.469,55	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A P/	32.469,55
O	1	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	32.469,55	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	32.469,55
P	1	332313100000 - SERV.MEDICO-HOSPITALAR,ODONTOL.	32.469,55	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	32.469,55
C	1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	32.469,55	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	32.469,55

Local/Data/Assinaturas

BOA ESPERANÇA, 13 de abril de 2020

ANA ROSA MARIN SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEDRICK VASCONCELOS LOPES
CONTADOR-CRC/ES-016.210-O/9

Assinado digitalmente por ANA ROSA MARIN SILVA:09089804773 Data: 14/04/2020 14:08:19

Assinado digitalmente por SEDRICK VASCONCELOS LOPES:11721728708 Data: 14/04/2020 11:02:58

INSERÇÃO: VALDECIR GONÇALVES ALVES ALTERAÇÃO: VALDECIR GONÇALVES ALVES

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 330032003500320036003A00540052004100

Boa Esperança, 17 de abril de 2020.

DE: Gerência Municipal de Gestão Financeira (FMS)
PARA: Gerência Municipal de Gestão Financeira

Referência:
Processo nº 1713/2020
Proposição: Pagamentos Diversos n° 253/2020

Autoria:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: SOLICITA REPASSE REFERENTE AO ATENDIMENTO AIH´S AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR DO MÊS DE MARÇO DE 2020

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Efetuar Pagamento

Ação realizada: Efetuado

Próxima Fase: Arquivado

Josenilda Pianque da Silva
Gerente Operacional de Assuntos Administrativos

Elisaude dos Santos Silva Moral
Gerente Municipal de Gestão Financeira

Assinado digitalmente por ELISAUDE DOS SANTOS SILVA MORAL:99134039791
Data: 22/04/2020 07:13:32

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
FUNDO DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA
ESPIRITO SANTO
11.431.661/0001-98
NOTA DE PAGAMENTO Nº 0000581/2020

O R Ç A M E N T Á R I A

VALOR BRUTO: 32.469,55 **VALOR DESCONTO:** **VALOR LÍQUIDO:** 32.469,55

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:

Exercício : 2020 **Processo :** 0001713/2020
Data Pagto : 16/04/2020 **OP :** 0000583/2020
Empenho : 0000459/2020 **Tipo :** Ordinário
Liquidação : 0000446/2020 **Ficha :** 0000058/2020

Órgão : 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função : 10 - Saúde
Subfunção : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0023 - Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar
Projeto/Atividade : 2.055 - Manutenção do Serviço de Saúde e Convênio e ou Contratados
Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 12140000008 - SUS FEDERAL (CUSTEIO)MAC-ATENÇÃO MEDIA ALTA COMPL. AMB. HOSPITALAR

Favorecido : 1021 - ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANCA **CNPJ/CPF :** 28.567.618/0001-57
Bairro : Centro-BE **Cidade :** BOA ESPERANÇA
Endereço : Av. Av. Senador Eurico Resende **UF :** ESPIRITO SANTO
Banco : 001 - BANCO DO BRASIL S/A **Agência :** 1298-x **Conta :** 5066-0

Histórico : REFERENTE A AIH - AUTORIZAÇÃO DE INTERNACAO HOSPITALAR DO MES DE MARÇO DE 2020.

Saldo Liquidação :
Valor OP : **32.469,55 (trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e nove reais e cinqüenta e cinco centavos)**

Dispensa/Inexibilidade: 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERAL 8666/93

Subelemento: 33903950000 - SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATORIAIS;

C O N T R O L E B A N C Á R I O

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
001 - BANCO DO BRASIL S/A	1298-X	16.491-7 - ES 320100 FMS CUSTEIO SUS	RB - 000047	32.469,55
QUITAÇÃO AUTOMÁTICA POR OBM				

C O N T A B A N C Á R I A D O F O R N E C E D O R

Banco : 001 - BANCO DO BRASIL S/A **Número da Conta :** 5066 - 0 **Agência :** 1298 - x

L A N Ç A M E N T O S

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Pagamento - Diversos - Pagamentos					
O	1	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A P/	32.469,55	622130400000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAG	32.469,55
O	1	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	32.469,55	622920104000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	32.469,55
C	1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	32.469,55	821140000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE	32.469,55
Pagamento/Banco - Bancos					
P	1	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	32.469,55	111111900000 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS	32.469,55

R E C I B O

Recebi da Fundo de Saúde de Boa Esperança, Através de seu tesoureiro, a importância supra de R$ 32.469,55 (trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e nove reais e cinqüenta e cinco centavos), pela qual dou plena e geral Quitação, e por estar de acordo firmo o presente.

ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANCA
28.567.618/0001-57
Av. Av. Senador Eurico Resende

Local/Data/Assinaturas

BOA ESPERANÇA, 16 de abril de 2020

LAURO VIEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

SEDRICK VASCONCELOS LOPES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ANA ROSA MARIN SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado digitalmente por ANA ROSA MARIN SILVA:09038804773 Data: 17/04/2020 12:49:55

Assinado digitalmente por SEDRICK VASCONCELOS LOPES:11721728708 Data: 17/04/2020 11:15:48

Assinado digitalmente por LAURO VIEIRA DA SILVA:79368077720 Data: 17/04/2020 11:11:55

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 330032003800300038003A00540052004100

Ordem bancária - Detalha OB

Cliente	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA ESPERANCA
UG/Gestão	00101201354
Relação	10004720003

Ordem bancária

Número OB	4101	Sequencial OB	0
Ordem bancária	10004720003	Tipo de pagamento	Pgto Credito em Conta
Valor R$	32.469,55	Data débito	16.04.2020
Agência débito	1298-X	Conta corrente	16491-7
Remessa	11498	Data remessa	16.04.2020
Situação OB	Liberada	Data estado	17.04.2020
Data limite liberação	31.05.2020	Data murchação OB	11.04.2021
Destinatário	ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANCA	Situação débito	Contabilizado
Tipo pessoa	CNPJ		
Observação		Identificador destinatário	28567618000157

Dados Conta

Tipo conta	Conta Corrente		
Banco destino	1		
Dependência original	1298	Conta original	5066
Dependência atual	1298	Conta atual	5066

Transação efetuada com sucesso por: JB565876 KARINE DA SILVA COSTA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 330032003800300039003A00540052004100

BOA ESPERANÇA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.° do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
1714/2020	**1746/2020**	**02/04/2020 10:54:04**	**02/04/2020 10:54:04**

Tipo
PAGAMENTOS DIVERSOS

Número
254/2020

Principal/Acessório
Principal

Autoria:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa:

REQUER REPASSE REFERENTE AO ATENDIMENTO NÃO PAB DO MÊS DE MARÇO DE 2020

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 330032003000350038003A004300

HOSPITAL E MATERNIDADE CRISTO REI

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA
- FUNDADA EM 1972 –
Av. Senador Eurico Resende, 848, Centro, Tel/Fax (027) 3768-1162 – e-mail: ahrbe@bol.com.br – CEP 29.845-000 – Boa Esperança – ES.

Ao (a): Exmº. Secretário Municipal de Saúde de Boa Esperança/ES
Srª Ana Rosa Marin da Silva

Associação Hospitalar Rural de Boa Esperança, instalada à Av. Senador Eurico Resende, 848 nesta cidade de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, Inscrita no CNPJ nº 28.567.618/0001-57, entidade sem fins lucrativos, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, o Sr. WANDERSON MORAL, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Itaúnas nº 80, centro, nesta cidade de Boa Esperança - ES. Portador do CPF nº 034.703.567-18, vem mui respeitosamente requerer a V. Exª, se digne a ordenar o repasse no valor de R$ 13.684,43 (treze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos) referente atendimento **NÃO PAB** – do mês de março de 2020.

Nestes Termos P. E Deferimento.

Boa Esperança, 02 de abril de 2020.

WANDERSON MORAL
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Assinado digitalmente por VIVIANNE CORRADI TOMMASINI MARCAL:14780037
Data: 02/04/2020 11:06:22

Boa Esperança, 2 de abril de 2020.

DE: Protocolo
PARA: Gabinete do Prefeito Municipal

Referência:
Processo nº 1714/2020
Proposição: Pagamentos Diversos n° 254/2020

Autoria:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: REQUER REPASSE REFERENTE AO ATENDIMENTO NÃO PAB DO MÊS DE MARÇO DE 2020

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar Processo

Ação realizada: Protocolado

Descrição: PROCESSO ENCAMINHADO AO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL PARA PROVIDENCIAS

Próxima Fase: Providenciar

Vivianne Corradi Tommasini Marçal
Coord. de Programas e Projetos Cult. e Turísticos

Assinado digitalmente por VIVIANNE CORRADI TOMMASINI MARCAL:14780037
Data: 02/04/2020 11:44:07

Boa Esperança, 2 de abril de 2020.

DE: Gabinete do Prefeito Municipal
PARA: Secretaria Municipal de Saúde

Referência:
Processo nº 1714/2020
Proposição: Pagamentos Diversos n° 254/2020

Autoria:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: REQUER REPASSE REFERENTE AO ATENDIMENTO NÃO PAB DO MÊS DE MARÇO DE 2020

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Providenciar

Ação realizada: Deferido

Descrição: À Secretaria para análises e providências.

Próxima Fase: Emitir Manifestação

FLÁVIO CRISTO DE OLIVEIRA
Gerente Estratégico de Gestão do Gabinete do Pref.

Lauro Vieira da Silva
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por LAURO VIEIRA DA SILVA:79368077720
Data: 02/04/2020 12:34:01

Boa Esperança, 9 de abril de 2020.

DE: Secretaria Municipal de Saúde
PARA: Gerência Municipal de Controle Orçamentário e Contabilidade (FMS)

Referência:
Processo nº 1714/2020
Proposição: Pagamentos Diversos n° 254/2020

Autoria:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: REQUER REPASSE REFERENTE AO ATENDIMENTO NÃO PAB DO MÊS DE MARÇO DE 2020

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emitir Manifestação

Ação realizada: Manifestado

Descrição: Posiciono-me favorável ao pagamento do NÃO PAB referente ao mês de março de 2020.

Próxima Fase: Empenhar e Liquidar

Ana Rosa Marin Silva
Secretário(a) Municipal

Assinado digitalmente por ANA ROSA MARIN SILVA:09089804773
Data: 13/04/2020 11:00:25

Boa Esperança, 14 de abril de 2020.

DE: Gerência Municipal de Controle Orçamentário e Contabilidade (FMS)
PARA: Gerência Municipal de Gestão Financeira (FMS)

Referência:
Processo nº 1714/2020
Proposição: Pagamentos Diversos n° 254/2020

Autoria:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: REQUER REPASSE REFERENTE AO ATENDIMENTO NÃO PAB DO MÊS DE MARÇO DE 2020

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Empenhar e Liquidar

Ação realizada: Empenhado e Liquidado

Próxima Fase: Efetuar Pagamento

Valdecir Gonçalves Alves
Contador(a)

Assinado digitalmente por VALDECIR GONCALVES ALVES:11079786880
Data: 14/04/2020 08:37:53

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
FUNDO DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA
ESPIRITO SANTO
11.431.661/0001-98
NOTA DE EMPENHO Nº 0000461/2020

FL	**RUBRICA**
Nº PROCESSO	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2020 **Tipo:** Ordinário
Ficha : 0000058 **Data :** 13/04/2020
Processo : 0001714/2020 **Valor : 13.684,13**
Despesa:

Órgão : 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função : 10 - Saúde
Subfunção : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0023 - Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar
Projeto/Atividade : 2.055 - Manutenção do Serviço de Saúde e Convênio e ou Contratados
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 12140000008 - SUS FEDERAL (CUSTEIO)MAC-ATENÇÃO MEDIA ALTA COMPL. AMB. HOSPITALAR

Favorecido : 1021 - ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANCA **CNPJ/CPF :** 28.567.618/0001-57
Bairro : Centro-BE **Cidade :** BOA ESPERANÇA
Endereço : Av. Av. Senador Eurico Resende **UF :** ESPIRITO SANTO
Telefone Fixo: 27 37681568 **Celular:** 27 37681162 **PIS PASEP :**

Histórico : REFERENTE A ATENDIMENTO NAO PAB DO MES DE MARÇO DE 2020.

Subelemento: 33903950000 - SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATORIAIS;

Saldo Anterior	13.684,13	Despesa Empenhada	13.684,13	Saldo Disponível	0,00

(treze mil seiscentos e oitenta e quatro reais e treze centavos)

Dispensa/Inexigibilidade : 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERA **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :**

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	13.684,13	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	13.684,13
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	13.684,13	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	13.684,13
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXEF	13.684,13	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	13.684,13
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	13.684,13	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	13.684,13

Local/Data/Assinaturas

BOA ESPERANÇA, 13 de abril de 2020

ANA ROSA MARIN SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEDRICK VASCONCELOS LOPES
CONTADOR-CRC/ES-016.210-O/9

Assinado digitalmente por ANA ROSA MARIN SILVA:09089804773 Data: 14/04/2020 14:07:56

Assinado digitalmente por SEDRICK VASCONCELOS LOPES:11721728708 Data: 14/04/2020 11:03:00

INSERÇÃO: VALDECIR GONÇALVES ALVES ALTERAÇÃO: VALDECIR GONÇALVES ALVES

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 330032003500320039003A00540052004100

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
FUNDO DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA
ESPIRITO SANTO
11.431.661/0001-98
Nº LIQUIDAÇÃO 0000448/2020

FL	**RUBRICA**
Nº PROCESSO	

VALOR BRUTO: 13.684,13 **VALOR DESCONTO:** 0,00 **VALOR LÍQUIDO:** 13.684,13

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício : 2020 **Tipo:** Ordinário
Empenho: 0000461/2020 **Data :** 13/04/2020
Ficha : 0000058 **Data Venc.:** 13/04/2020
Processo: 0001714/2020

Órgão : 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função : 10 - Saúde
Subfunção : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0023 - Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar
Projeto/Atividade : 2.055 - Manutenção do Serviço de Saúde e Convênio e ou Contratados
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 12140000008 - SUS FEDERAL (CUSTEIO)MAC-ATENÇÃO MEDIA ALTA COMPL. AMB. HOSPITALAR

Favorecido : 1021 - ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERAN(**CNPJ/CPF :** 28.567.618/0001-57
Bairro : Centro-BE **Cidade :** BOA ESPERANÇA
Endereço : Av. Av. Senador Eurico Resende **UF :** ESPIRITO SANTO

Histórico : REFERENTE A ATENDIMENTO NAO PAB DO MES DE MARÇO DE 2020.

Subelemento: 33903950000 - SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATORIAIS;

Saldo Empenhado	13.684,13	Despesa Liquidada	13.684,13	Saldo Disponível	0,00

Dispensa/Inexigibilidade : 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERAL 8666/93

D O C U M E N T O S F I S C A I S

OUTROS Nº 1714 de 09/04/2020 - 13.684,13

L A N Ç A M E N T O S

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Liquidação - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
O	1	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	13.684,13	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A P/	13.684,13
O	1	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	13.684,13	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	13.684,13
P	1	332313100000 - SERV.MEDICO-HOSPITALAR,ODONTOL.	13.684,13	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	13.684,13
C	1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	13.684,13	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	13.684,13

Local/Data/Assinaturas

BOA ESPERANÇA, 13 de abril de 2020

ANA ROSA MARIN SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEDRICK VASCONCELOS LOPES
CONTADOR-CRC/ES-016.210-O/9

Assinado digitalmente por ANA ROSA MARIN SILVA:09089804773 Data: 14/04/2020 14:07:33

Assinado digitalmente por SEDRICK VASCONCELOS LOPES:11721728708 Data: 14/04/2020 11:03:00

INSERÇÃO: VALDECIR GONÇALVES ALVES

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 330032003500330031003A00540052004100

Boa Esperança, 17 de abril de 2020.

DE: Gerência Municipal de Gestão Financeira (FMS)
PARA: Gerência Municipal de Gestão Financeira

Referência:
Processo nº 1714/2020
Proposição: Pagamentos Diversos n° 254/2020

Autoria:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: REQUER REPASSE REFERENTE AO ATENDIMENTO NÃO PAB DO MÊS DE MARÇO DE 2020

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Efetuar Pagamento

Ação realizada: Efetuado

Próxima Fase: Arquivado

Josenilda Pianque da Silva
Gerente Operacional de Assuntos Administrativos

Elisaude dos Santos Silva Moral
Gerente Municipal de Gestão Financeira

Assinado digitalmente por ELISAUDE DOS SANTOS SILVA MORAL:99134039791
Data: 22/04/2020 07:13:40

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
FUNDO DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA
ESPIRITO SANTO
11.431.661/0001-98
NOTA DE PAGAMENTO Nº 0000583/2020

O R Ç A M E N T Á R I A

VALOR BRUTO: 13.684,13 **VALOR DESCONTO:** **VALOR LÍQUIDO:** 13.684,13

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:

Exercício : 2020 **Processo :** 0001714/2020
Data Pagto : 16/04/2020 **OP :** 0000585/2020
Empenho : 0000461/2020 **Tipo :** Ordinário
Liquidação : 0000448/2020 **Ficha :** 0000058/2020

Órgão : 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função : 10 - Saúde
Subfunção : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0023 - Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar
Projeto/Atividade : 2.055 - Manutenção do Serviço de Saúde e Convênio e ou Contratados
Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 12140000008 - SUS FEDERAL (CUSTEIO)MAC-ATENÇÃO MEDIA ALTA COMPL. AMB. HOSPITALAR

Favorecido : 1021 - ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANCA **CNPJ/CPF :** 28.567.618/0001-57
Bairro : Centro-BE **Cidade :** BOA ESPERANÇA
Endereço : Av. Av. Senador Eurico Resende **UF :** ESPIRITO SANTO
Banco : 001 - BANCO DO BRASIL S/A **Agência :** 1298-x **Conta :** 5066-0

Histórico : REFERENTE A ATENDIMENTO NAO PAB DO MES DE MARÇO DE 2020.

Saldo Liquidação :
Valor OP : **13.684,13** **(treze mil seiscentos e oitenta e quatro reais e treze centavos)**

Dispensa/Inexibilidade: 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERAL 8666/93

Subelemento: 33903950000 - SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATORIAIS;

C O N T R O L E B A N C Á R I O

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
001 - BANCO DO BRASIL S/A	1298-X	16.491-7 - ES 320100 FMS CUSTEIO SUS	RB - 000047	13.684,13
QUITAÇÃO AUTOMÁTICA POR OBM				

C O N T A B A N C Á R I A D O F O R N E C E D O R

Banco : 001 - BANCO DO BRASIL S/A **Número da Conta :** 5066 - 0 **Agência :** 1298 - x

L A N Ç A M E N T O S

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Pagamento - Diversos - Pagamentos					
O	1	622130300000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A P/	13.684,13	622130400000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAG	13.684
O	1	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	13.684,13	622920104000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	13.684
C	1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	13.684,13	821140000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DI	13.684
Pagamento/Banco - Bancos					
P	1	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	13.684,13	111111900000 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS	13.684

R E C I B O

Recebi da Fundo de Saúde de Boa Esperança, Através de seu tesoureiro, a importância supra de R$ 13.684,13 (treze mil seiscentos e oitenta e quatro reais e treze centavos), pela qual dou plena e geral Quitação, e por estar de acordo firmo o presente.

ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANCA
28.567.618/0001-57
Av. Av. Senador Eurico Resende

Local/Data/Assinaturas

BOA ESPERANÇA, 16 de abril de 2020

LAURO VIEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

SEDRICK VASCONCELOS LOPES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ANA ROSA MARIN SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado digitalmente por ANA ROSA MARIN SILVA:09038804773
Data: 17/04/2020 12:49:34

Assinado digitalmente por SEDRICK VASCONCELOS LOPES:11721728708
Data: 17/04/2020 11:15:50

Assinado digitalmente por LAURO VIEIRA DA SILVA:79368077720
Data: 17/04/2020 11:11:57

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 330032003800310037003A00540052004100

Ordem bancária - Detalha OB

Cliente	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA ESPERANCA
UG/Gestão	00101201354
Relação	10004720005

Ordem bancária

Número OB	4103	Sequencial OB	0
Ordem bancária	10004720005	Tipo de pagamento	Pgto Credito em Conta
Valor R$	13.684,13	Data débito	16.04.2020
Agência débito	1298-X	Conta corrente	16491-7
Remessa	11498	Data remessa	16.04.2020
Situação OB	Liberada	Data estado	17.04.2020
Data limite liberação	31.05.2020	Data murchação OB	11.04.2021
Destinatário	ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANCA	Situação débito	Contabilizado
Tipo pessoa	CNPJ		
Observação		Identificador destinatário	28567618000157

Dados Conta

Tipo conta	Conta Corrente		
Banco destino	1		
Dependência original	1298	Conta original	5066
Dependência atual	1298	Conta atual	5066

Transação efetuada com sucesso por: JB565876 KARINE DA SILVA COSTA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 330032003800320031003A00540052004100

BOA ESPERANÇA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.° do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
1715/2020	**1747/2020**	**02/04/2020 11:00:11**	**02/04/2020 11:00:11**

Tipo
PAGAMENTOS DIVERSOS

Número
255/2020

Principal/Acessório
Principal

Autoria:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa:

REQUER PAGAMENTO REFERENTE ATENDIMENTO PAB DO MÊS DE MARÇO DE 2020

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 330032003000360030003A004300

HOSPITAL E MATERNIDADE CRISTO REI

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA
- FUNDADA EM 1972 –
Av. Senador Eurico Resende, 848, Centro, Tel/Fax (027) 3768-1162 – e-mail: ahrbe@bol.com.br – CEP 29.845-000 – Boa Esperança – ES.

Ao (a): Exmº. Secretária Municipal de Saúde de Boa Esperança/ES
Sr.ª Ana Rosa Marin da Silva

Associação Hospitalar Rural de Boa Esperança, instalada à Av. Senador Eurico Resende, 848 nesta cidade de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, Inscrita no CNPJ nº 28.567.618/0001-57, entidade sem fins lucrativos, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, o Sr. WANDERSON MORAL, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Itaúnas nº 80, centro, nesta cidade de Boa Esperança - ES. Portador do CPF nº 034.703.567-18, vem mui respeitosamente requerer a V. Exª, se digne a ordenar o repasse no valor de R$ 17.893,83 (dezessete mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos) referente atendimento **PAB** – do mês de março de 2020.

Nestes Termos P. E Deferimento.

Boa Esperança, 02 de abril de 2020.

WANDERSON MORAL
DIRETOR ADMINISTRATIVO

fls. 2

Assinado digitalmente por VIVIANNE CORRADI TOMMASINI MARCAL:14780037
Data: 02/04/2020 11:06:23

Boa Esperança, 2 de abril de 2020.

DE: Protocolo
PARA: Gabinete do Prefeito Municipal

Referência:
Processo nº 1715/2020
Proposição: Pagamentos Diversos n° 255/2020

Autoria:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: REQUER PAGAMENTO REFERENTE ATENDIMENTO PAB DO MÊS DE MARÇO DE 2020

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar Processo

Ação realizada: Protocolado

Descrição: PROCESSO ENCAMINHADO AO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL PARA PROVIDENCIAS

Próxima Fase: Providenciar

Vivianne Corradi Tommasini Marçal
Coord. de Programas e Projetos Cult. e Turísticos

Assinado digitalmente por VIVIANNE CORRADI TOMMASINI MARCAL:14780037
Data: 02/04/2020 11:44:07

Boa Esperança, 2 de abril de 2020.

DE: Gabinete do Prefeito Municipal
PARA: Secretaria Municipal de Saúde

Referência:
Processo nº 1715/2020
Proposição: Pagamentos Diversos n° 255/2020

Autoria:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: REQUER PAGAMENTO REFERENTE ATENDIMENTO PAB DO MÊS DE MARÇO DE 2020

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Providenciar

Ação realizada: Deferido

Descrição: À Secretaria para análises e providências.

Próxima Fase: Emitir Manifestação

FLÁVIO CRISTO DE OLIVEIRA
Gerente Estratégico de Gestão do Gabinete do Pref.

Lauro Vieira da Silva
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por LAURO VIEIRA DA SILVA:79368077720
Data: 02/04/2020 12:34:01

Boa Esperança, 9 de abril de 2020.

DE: Secretaria Municipal de Saúde
PARA: Gerência Municipal de Controle Orçamentário e Contabilidade (FMS)

Referência:
Processo nº 1715/2020
Proposição: Pagamentos Diversos n° 255/2020

Autoria:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: REQUER PAGAMENTO REFERENTE ATENDIMENTO PAB DO MÊS DE MARÇO DE 2020

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emitir Manifestação

Ação realizada: Manifestado

Descrição: Posiciono-me favorável ao pagamento do PAB referente ao mês de março de 2020.

Próxima Fase: Empenhar e Liquidar

Ana Rosa Marin Silva
Secretário(a) Municipal

Assinado digitalmente por ANA ROSA MARIN SILVA:09089804773
Data: 13/04/2020 11:00:07

Boa Esperança, 14 de abril de 2020.

DE: Gerência Municipal de Controle Orçamentário e Contabilidade (FMS)
PARA: Gerência Municipal de Gestão Financeira (FMS)

Referência:
Processo nº 1715/2020
Proposição: Pagamentos Diversos n° 255/2020

Autoria:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: REQUER PAGAMENTO REFERENTE ATENDIMENTO PAB DO MÊS DE MARÇO DE 2020

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Empenhar e Liquidar

Ação realizada: Empenhado e Liquidado

Próxima Fase: Efetuar Pagamento

Valdecir Gonçalves Alves
Contador(a)

Assinado digitalmente por VALDECIR GONCALVES ALVES:11079786880
Data: 14/04/2020 08:37:52

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
FUNDO DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA
ESPIRITO SANTO
11.431.661/0001-98
Nº LIQUIDAÇÃO 0000447/2020

FL	**RUBRICA**
Nº PROCESSO	

VALOR BRUTO: 17.893,83 **VALOR DESCONTO:** 0,00 **VALOR LÍQUIDO:** 17.893,83

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício : 2020 **Tipo:** Ordinário
Empenho: 0000460/2020 **Data :** 13/04/2020
Ficha : 0000058 **Data Venc.:** 13/04/2020
Processo: 0001715/2020

Órgão : 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função : 10 - Saúde
Subfunção : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0023 - Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar
Projeto/Atividade : 2.055 - Manutenção do Serviço de Saúde e Convênio e ou Contratados
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 12140000001 - SUS FEDERAL (CUSTEIO) A.BASICA-PAB-FIXO

Favorecido : 1021 - ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERAN(**CNPJ/CPF :** 28.567.618/0001-57
Bairro : Centro-BE **Cidade :** BOA ESPERANÇA
Endereço : Av. Av. Senador Eurico Resende **UF :** ESPIRITO SANTO

Histórico : REFERENTE A ATENDIMENTO PAB DO MES DE MARÇO DE 2020.

Subelemento: 33903950000 - SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATORIAIS;

Saldo Empenhado	17.893,83	Despesa Liquidada	17.893,83	Saldo Disponível	0,00

Dispensa/Inexigibilidade : 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERAL 8666/93

D O C U M E N T O S F I S C A I S

OUTROS Nº 1715 de 09/04/2020 - 17.893,83

L A N Ç A M E N T O S

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Liquidação - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
O	1	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	17.893,83	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A P/	17.893,83
O	1	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	17.893,83	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	17.893,83
P	1	332313100000 - SERV.MEDICO-HOSPITALAR,ODONTOL.	17.893,83	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	17.893,83
C	1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	17.893,83	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	17.893,83

Local/Data/Assinaturas

BOA ESPERANÇA, 13 de abril de 2020

ANA ROSA MARIN SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEDRICK VASCONCELOS LOPES
CONTADOR-CRC/ES-016.210-O/9

Assinado digitalmente por ANA ROSA MARIN SILVA:09089804773 Data: 14/04/2020 14:08:08

Assinado digitalmente por SEDRICK VASCONCELOS LOPES:11721728708 Data: 14/04/2020 11:02:59

INSERÇÃO: VALDECIR GONÇALVES ALVES

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 330032003500320037003A00540052004100

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
FUNDO DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA
ESPIRITO SANTO
11.431.661/0001-98
NOTA DE EMPENHO Nº 0000460/2020

FL	**RUBRICA**
Nº PROCESSO	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2020 **Tipo:** Ordinário
Ficha : 0000058 **Data :** 13/04/2020
Processo : 0001715/2020 **Valor : 17.893,83**
Despesa:

Órgão : 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função : 10 - Saúde
Subfunção : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0023 - Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar
Projeto/Atividade : 2.055 - Manutenção do Serviço de Saúde e Convênio e ou Contratados
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 12140000001 - SUS FEDERAL (CUSTEIO) A.BASICA-PAB-FIXO

Favorecido : 1021 - ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANCA **CNPJ/CPF :** 28.567.618/0001-57
Bairro : Centro-BE **Cidade :** BOA ESPERANÇA
Endereço : Av. Av. Senador Eurico Resende **UF :** ESPIRITO SANTO
Telefone Fixo: 27 37681568 **Celular:** 27 37681162 **PIS PASEP :**

Histórico : REFERENTE A ATENDIMENTO PAB DO MES DE MARÇO DE 2020.

Subelemento: 33903950000 - SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATORIAIS;

Saldo Anterior	17.893,83	Despesa Empenhada	17.893,83	Saldo Disponível	0,00

(dezessete mil oitocentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos)

Dispensa/Inexigibilidade : 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERA **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :**

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	17.893,83	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	17.893,83
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	17.893,83	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	17.893,83
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXEF	17.893,83	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	17.893,83
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	17.893,83	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	17.893,83

Local/Data/Assinaturas

BOA ESPERANÇA, 13 de abril de 2020

ANA ROSA MARIN SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEDRICK VASCONCELOS LOPES
CONTADOR-CRC/ES-016.210-O/9

Assinado digitalmente por ANA ROSA MARIN SILVA:09089804773
Data: 14/04/2020 14:07:48

Assinado digitalmente por SEDRICK VASCONCELOS LOPES:11721728708
Data: 14/04/2020 11:02:59

INSERÇÃO: VALDENIA [illegible] ALVES

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 330032003500320038003A00540052004100

Boa Esperança, 17 de abril de 2020.

DE: Gerência Municipal de Gestão Financeira (FMS)
PARA: Gerência Municipal de Gestão Financeira

Referência:
Processo nº 1715/2020
Proposição: Pagamentos Diversos n° 255/2020

Autoria:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: REQUER PAGAMENTO REFERENTE ATENDIMENTO PAB DO MÊS DE MARÇO DE 2020

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Efetuar Pagamento

Ação realizada: Efetuado

Próxima Fase: Arquivado

Josenilda Pianque da Silva
Gerente Operacional de Assuntos Administrativos

Elisaude dos Santos Silva Moral
Gerente Municipal de Gestão Financeira

Assinado digitalmente por ELISAUDE DOS SANTOS SILVA MORAL:99134039791
Data: 22/04/2020 07:13:41

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
FUNDO DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA
ESPIRITO SANTO
11.431.661/0001-98
NOTA DE PAGAMENTO Nº 0000582/2020

O R Ç A M E N T Á R I A

VALOR BRUTO: 17.893,83 **VALOR DESCONTO:** **VALOR LÍQUIDO:** 17.893,83

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:

Exercício : 2020 **Processo :** 0001715/2020
Data Pagto : 16/04/2020 **OP :** 0000584/2020
Empenho : 0000460/2020 **Tipo :** Ordinário
Liquidação : 0000447/2020 **Ficha :** 0000058/2020

Órgão : 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função : 10 - Saúde
Subfunção : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0023 - Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar
Projeto/Atividade : 2.055 - Manutenção do Serviço de Saúde e Convênio e ou Contratados
Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 12140000001 - SUS FEDERAL (CUSTEIO) A.BASICA-PAB-FIXO

Favorecido : 1021 - ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANCA **CNPJ/CPF :** 28.567.618/0001-57
Bairro : Centro-BE **Cidade :** BOA ESPERANÇA
Endereço : Av. Av. Senador Eurico Resende **UF :** ESPIRITO SANTO
Banco : 001 - BANCO DO BRASIL S/A **Agência :** 1298-x **Conta :** 5066-0

Histórico : REFERENTE A ATENDIMENTO PAB DO MES DE MARÇO DE 2020.

Saldo Liquidação :
Valor OP : **17.893,83 (dezessete mil oitocentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos)**

Dispensa/Inexibilidade: 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERAL 8666/93

Subelemento: 33903950000 - SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATORIAIS;

C O N T R O L E B A N C Á R I O

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
001 - BANCO DO BRASIL S/A	1298-X	16.491-7 - ES 320100 FMS CUSTEIO SUS	RB - 000047	17.893,83
QUITAÇÃO AUTOMÁTICA POR OBM				

C O N T A B A N C Á R I A D O F O R N E C E D O R

Banco : 001 - BANCO DO BRASIL S/A **Número da Conta :** 5066 - 0 **Agência :** 1298 - x

L A N Ç A M E N T O S

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Pagamento - Diversos - Pagamentos					
O	1	622130300000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A P/	17.893,83	622130400000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAG	17.893,83
O	1	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	17.893,83	622920104000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	17.893,83
C	1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	17.893,83	821140000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DI	17.893,83
Pagamento/Banco - Bancos					
P	1	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	17.893,83	111111900000 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS	17.893,83

R E C I B O

Recebi da Fundo de Saúde de Boa Esperança, Através de seu tesoureiro, a importância supra de R$ 17.893,83 (dezessete mil oitocentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), pela qual dou plena e geral Quitação, e por estar de acordo firmo o presente.

ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANCA
28.567.618/0001-57
Av. Av. Senador Eurico Resende

Local/Data/Assinaturas

BOA ESPERANÇA, 16 de abril de 2020

LAURO VIEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

SEDRICK VASCONCELOS LOPES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ANA ROSA MARIN SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado digitalmente por ANA ROSA MARIN SILVA:09038804773
Data: 17/04/2020 12:49:34

Assinado digitalmente por SEDRICK VASCONCELOS LOPES:11721728708
Data: 17/04/2020 11:15:50

Assinado digitalmente por LAURO VIEIRA DA SILVA:79368077720
Data: 17/04/2020 11:11:57

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 330032003800310033003A00540052004100

Ordem bancária - Detalha OB

Cliente	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA ESPERANCA
UG/Gestão	00101201354
Relação	10004720004

Ordem bancária

Número OB	4102	Sequencial OB	0
Ordem bancária	10004720004	Tipo de pagamento	Pgto Credito em Conta
Valor R$	17.893,83	Data débito	16.04.2020
Agência débito	1298-X	Conta corrente	16491-7
Remessa	11498	Data remessa	16.04.2020
Situação OB	Liberada	Data estado	17.04.2020
Data limite liberação	31.05.2020	Data murchação OB	11.04.2021
Destinatário	ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANCA	Situação débito	Contabilizado
Tipo pessoa	CNPJ		
Observação		Identificador destinatário	28567618000157

Dados Conta

Tipo conta	Conta Corrente		
Banco destino	1		
Dependência original	1298	Conta original	5066
Dependência atual	1298	Conta atual	5066

Transação efetuada com sucesso por: JB565876 KARINE DA SILVA COSTA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 330032003800310035003A00540052004100

BOA ESPERANÇA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.° do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
1708/2020	**1740/2020**	**02/04/2020 10:29:24**	**02/04/2020 10:29:24**

Tipo
PAGAMENTOS DIVERSOS

Número
249/2020

Principal/Acessório
Principal

Autoria:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa:

SOLICITA REPASSE REFERENTE AO CONVÊNIO DE N° 002/2019 MÊS DE ABRIL DE 2020

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 330032003000350032003A004300

HOSPITAL E MATERNIDADE CRISTO REI

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA
- FUNDADA EM 1972 –
Av. Senador Eurico Resende, 848, Centro, Tel/Fax (027) 3768-1162 – e-mail: ahrbe@bol.com.br – CEP 29.845-000 – Boa Esperança – ES.

AO: Exmº Sr. **Lauro Vieira da Silva**
Prefeito Municipal de Boa Esperança –E.S

Associação Hospitalar Rural de Boa Esperança, instalada à Av. Senador Eurico Resende, 848 nesta cidade de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, Inscrita no CNPJ nº 28.567.618/0001-57, entidade sem fins lucrativos, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, o Sr. WANDERSON MORAL, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Itaúnas nº 80, centro, nesta cidade de Boa Esperança - ES. Portador do CPF nº 034.703.567-18, vem mui respeitosamente requerer a V. Exª, se digne a ordenar o repasse no valor de R$ 127.000,00 (Cento e Vinte e Sete Mil Reais) referente repasse Convênio de nº 002/2019, mês de **abril de 2020**.

Nestes Termos P. E Deferimento.

Boa Esperança, 02 de abril de 2020.

ASSOC. HOSP. RURAL DE BOA ESPERANÇA

WANDERSON MORAL
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Assinado digitalmente por VIVIANNE CORRADI TOMMASINI MARCAL:14780037
Data: 02/04/2020 11:06:19

Boa Esperança, 2 de abril de 2020.

DE: Protocolo
PARA: Gabinete do Prefeito Municipal

Referência:
Processo nº 1708/2020
Proposição: Pagamentos Diversos n° 249/2020

Autoria:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: SOLICITA REPASSE REFERENTE AO CONVÊNIO DE N° 002/2019 MÊS DE ABRIL DE 2020

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar Processo

Ação realizada: Protocolado

Descrição: PROCESSO ENCAMINHADO AO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL PARA PROVIDENCIAS

Próxima Fase: Providenciar

Vivianne Corradi Tommasini Marçal
Coord. de Programas e Projetos Cult. e Turísticos

Assinado digitalmente por VIVIANNE CORRADI TOMMASINI MARCAL:14780037
Data: 02/04/2020 11:44:04

Boa Esperança, 2 de abril de 2020.

DE: Gabinete do Prefeito Municipal
PARA: Secretaria Municipal de Saúde

Referência:
Processo nº 1708/2020
Proposição: Pagamentos Diversos n° 249/2020

Autoria:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: SOLICITA REPASSE REFERENTE AO CONVÊNIO DE N° 002/2019 MÊS DE ABRIL DE 2020

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Providenciar

Ação realizada: Deferido

Descrição: À Secretaria para análises e providências.

Próxima Fase: Emitir Manifestação

FLÁVIO CRISTO DE OLIVEIRA
Gerente Estratégico de Gestão do Gabinete do Pref.

Lauro Vieira da Silva
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por LAURO VIEIRA DA SILVA:79368077720
Data: 02/04/2020 12:33:50

Boa Esperança, 6 de abril de 2020.

DE: Secretaria Municipal de Saúde
PARA: Gerência Municipal de Controle Orçamentário e Contabilidade (FMS)

Referência:
Processo nº 1708/2020
Proposição: Pagamentos Diversos n° 249/2020

Autoria:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: SOLICITA REPASSE REFERENTE AO CONVÊNIO DE N° 002/2019 MÊS DE ABRIL DE 2020

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emitir Manifestação

Ação realizada: Manifestado

Descrição: Posiciono-me favorável ao pagamento do CONVÊNIO Nº 002/2019 referente ao mês de abril 2020.

Próxima Fase: Empenhar e Liquidar

Ana Rosa Marin Silva
Secretário(a) Municipal

Assinado digitalmente por ANA ROSA MARIN SILVA:09089804773
Data: 06/04/2020 14:49:19

Boa Esperança, 7 de abril de 2020.

DE: Gerência Municipal de Controle Orçamentário e Contabilidade (FMS)
PARA: Gerência Municipal de Gestão Financeira (FMS)

Referência:
Processo nº 1708/2020
Proposição: Pagamentos Diversos n° 249/2020

Autoria:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: SOLICITA REPASSE REFERENTE AO CONVÊNIO DE N° 002/2019 MÊS DE ABRIL DE 2020

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Empenhar e Liquidar

Ação realizada: Empenhado e Liquidado

Próxima Fase: Efetuar Pagamento

Valdecir Gonçalves Alves
Contador(a)

Assinado digitalmente por VALDECIR GONCALVES ALVES:11079786880
Data: 07/04/2020 12:12:53

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
FUNDO DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA
ESPIRITO SANTO
11.431.661/0001-98
Nº LIQUIDAÇÃO 0000427/2020

FL	**RUBRICA**
Nº PROCESSO	

VALOR BRUTO: 127.000,00 **VALOR DESCONTO:** 0,00 **VALOR LÍQUIDO:** 127.000,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício : 2020 **Tipo:** Global
Empenho: 0000234/2020 **Data :** 07/04/2020
Ficha : 0000066 **Data Venc.:** 07/04/2020
Processo: 0002030/2019

Órgão : 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função : 10 - Saúde
Subfunção : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0023 - Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar
Projeto/Atividade : 2.058 - Convênio de Subvenção Social p/ Apoio a Assit. Hospitalar. Rural
Elemento de Despesa : 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte de Recurso : 12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

Favorecido : 1021 - ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERAN(**CNPJ/CPF :** 28.567.618/0001-57
Bairro : Centro-BE **Cidade :** BOA ESPERANÇA
Endereço : Av. Av. Senador Eurico Resende **UF :** ESPIRITO SANTO

Histórico : REFERENTE A CONVÊNIO QUE TEM COMO OBJETIVO O AUXÍLIO FINANCEIRO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES EM NÍVEL AMBULATORIAL E INTERNAÇÃO, COMPREENDENDO NO CUSTEIO DE PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, COLABORADORES E DEMAIS PRESTADORES DE SERVIÇO - ABRIL DE 2020.

Subelemento: 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Saldo Empenhado	127.000,00	Despesa Liquidada	127.000,00	Saldo Disponível	0,00

Dispensa/Inexigibilidade : 55 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO ARTIGO 30, VI DA LEI 13.019/2014

D O C U M E N T O S F I S C A I S

OUTROS Nº 1708 de 06/04/2020 - 127.000,00

L A N Ç A M E N T O S

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Liquidação - Subvenções Sociais					
O	1	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	127.000,00	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A P/	127.000,00
O	1	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	127.000,00	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	127.000,00
P	1	353110300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	127.000,00	218911200000 - SUBVENCOES A PAGAR	127.000,00
C	1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	127.000,00	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	127.000,00

Local/Data/Assinaturas

BOA ESPERANÇA, 07 de abril de 2020

ANA ROSA MARIN SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEDRICK VASCONCELOS LOPES
CONTADOR-CRC/ES-016.210-O/9

Assinado digitalmente por SEDRICK VASCONCELOS LOPES:11721728708
Data: 08/04/2020 07:18:13

Assinado digitalmente por ANA ROSA MARIN SILVA:09089804773
Data: 07/04/2020 16:23:47

INSERÇÃO: VALDECIR GONÇALVES ALVES

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 330032003300340032003A00540052004100

fls. 7

Boa Esperança, 4 de maio de 2020.

DE: Gerência Municipal de Gestão Financeira (FMS)
PARA: Gerência Municipal de Gestão Financeira

Referência:
Processo nº 1708/2020
Proposição: Pagamentos Diversos n° 249/2020

Autoria:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: SOLICITA REPASSE REFERENTE AO CONVÊNIO DE N° 002/2019 MÊS DE ABRIL DE 2020

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Efetuar Pagamento

Ação realizada: Efetuado

Próxima Fase: Arquivado

Josenilda Pianque da Silva
Gerente Operacional de Assuntos Administrativos

Elisaude dos Santos Silva Moral
Gerente Municipal de Gestão Financeira

Assinado digitalmente por ELISAUDE DOS SANTOS SILVA MORAL:99134039791
Data: 04/05/2020 12:56:18

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
FUNDO DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA
ESPIRITO SANTO
11.431.661/0001-98
NOTA DE PAGAMENTO Nº 0000592/2020

O R Ç A M E N T Á R I A

VALOR BRUTO: 127.000,00 **VALOR DESCONTO:** **VALOR LÍQUIDO:** 127.000,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:

Exercício : 2020 **Processo :** 0002030/2019
Data Pagto : 30/04/2020 **OP :** 0000593/2020
Empenho : 0000234/2020 **Tipo :** Global
Liquidação : 0000427/2020 **Ficha :** 0000066/2020

Órgão : 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função : 10 - Saúde
Subfunção : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0023 - Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar
Projeto/Atividade : 2.058 - Convênio de Subvenção Social p/ Apoio a Assit. Hospitalar. Rural
Elemento Despesa : 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte de Recurso : 12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

Favorecido : 1021 - ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANCA **CNPJ/CPF :** 28.567.618/0001-57
Bairro : Centro-BE **Cidade :** BOA ESPERANÇA
Endereço : Av. Av. Senador Eurico Resende **UF :** ESPIRITO SANTO
Banco : 001 - BANCO DO BRASIL S/A **Agência :** 1298-x **Conta :** 5066-0

Histórico : REFERENTE A CONVÊNIO QUE TEM COMO OBJETIVO O AUXÍLIO FINANCEIRO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES EM NÍVEL AMBULATORIAL E INTERNAÇÃO, COMPREENDENDO NO CUSTEIO DE PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, COLABORADORES E DEMAIS PRESTADORES DE SERVIÇO - ABRIL DE 2020.

Saldo Liquidação :
Valor OP : **127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais)**

Dispensa/Inexibilidade: 55 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO ARTIGO 30, VI DA LEI 13.019/2014

Subelemento: 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

C O N T R O L E B A N C Á R I O

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
021 - BANESTES S/A	145	20.298.519 - PMBE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	RB - 000048	127.000,00
QUITAÇÃO AUTOMÁTICA POR OBM				

C O N T A B A N C Á R I A D O F O R N E C E D O R

Banco : 001 - BANCO DO BRASIL S/A **Número da Conta :** 16348 - 1 **Agência :** 1298

L A N Ç A M E N T O S

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Pagamento - Diversos - Pagamentos					
O	1	622130300000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A P/	127.000,00	622130400000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAG	127.000,00
O	1	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	127.000,00	622920104000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	127.000,00
C	1	812210101000 - CONVÊNIOS A LIBERAR	127.000,00	812210102000 - CONVÊNIOS A COMPROVAR	127.000,00
C	1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	127.000,00	821140000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE	127.000,00
Pagamento/Banco - Bancos					
P	1	218911200000 - SUBVENCOES A PAGAR	127.000,00	111111900000 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS	127.000,00

R E C I B O

Recebi da Fundo de Saúde de Boa Esperança, Através de seu tesoureiro, a importância supra de R$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), pela qual dou plena e geral Quitação, e por estar de acordo firmo o presente.

ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANCA
28.567.618/0001-57
Av. Av. Senador Eurico Resende

Local/Data/Assinaturas

BOA ESPERANÇA, 30 de abril de 2020

LAURO VIEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

KARINE DA SILVA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ANA ROSA MARIN SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado digitalmente por KARINE DA SILVA COSTA:17048111710
Data: 05/05/2020 12:15:14

Assinado digitalmente por ANA ROSA MARIN SILVA:09089804773
Data: 05/05/2020 14:02:21

Assinado digitalmente por LAURO VIEIRA DA SILVA:79368077720
Data: 30/04/2020 11:41:31

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 330033003300380039003A00540052004100

BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PAGAMENTO DE ORDEM BANCÁRIO MUNICIPAL - DCS-OBM

PAGAMENTO VIA TED

Cliente: FUNDO MUN DE S DE B ESPERANCA Conta: 20.298.519 **O.B.: 10004820009** Débitado em: 30/04/2020	Favorecido: ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANCA CPF/CNPJ: 28.567.618/0001-57 Banco: 001 - BANCO DO BRASIL Agência/Conta: 001298 - 0000163481 Efetivado em:30/04/2020

Obs.:

Valor: 127.000,00

.....

.....

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 330033003500330035003A00540052004100

BOA ESPERANÇA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.° do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
2023/2020	**2064/2020**	**08/05/2020 10:37:52**	**08/05/2020 10:37:52**

Tipo
PAGAMENTOS DIVERSOS

Número
349/2020

Principal/Acessório
Principal

Autoria:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa:

REQUER PAGAMENTO REFERENTE AOS ATENDIMENTOS PAB DO MÊS DE ABRIL DE 2020

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 330033003800390039003A004300

HOSPITAL E MATERNIDADE CRISTO REI

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA
- FUNDADA EM 1972 –
Av. Senador Eurico Resende, 848, Centro, Tel/Fax (027) 3768-1162 – e-mail: ahrbe@bol.com.br – CEP 29.845-000 – Boa Esperança – ES.

Ao (a): Exmº. Secretária Municipal de Saúde de Boa Esperança/ES
Sr.ª Ana Rosa Marin da Silva

Associação Hospitalar Rural de Boa Esperança, instalada à Av. Senador Eurico Resende, 848 nesta cidade de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, Inscrita no CNPJ nº 28.567.618/0001-57, entidade sem fins lucrativos, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, o Sr. WANDERSON MORAL, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Itaúnas nº 80, centro, nesta cidade de Boa Esperança - ES. Portador do CPF nº 034.703.567-18, vem mui respeitosamente requerer a V. Exª, se digne a ordenar o repasse no valor de R$ 9.089,12 (nove mil, oitenta e nove reais e doze centavos) referente atendimento **PAB** – do mês de abril de 2020.

Nestes Termos P. E Deferimento.

Boa Esperança, 08 de maio de 2020.

WANDERSON MORAL
DIRETOR ADMINISTRATIVO

fls. 2

Assinado digitalmente por VIVIANNE CORRADI TOMMASINI MARCAL:14780037
Data: 08/05/2020 11:01:34

Boa Esperança, 8 de maio de 2020.

DE: Protocolo
PARA: Gabinete do Prefeito Municipal

Referência:
Processo nº 2023/2020
Proposição: Pagamentos Diversos n° 349/2020

Autoria:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: REQUER PAGAMENTO REFERENTE AOS ATENDIMENTOS PAB DO MÊS DE ABRIL DE 2020

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar Processo

Ação realizada: Protocolado

Descrição: PROCESSO ENCAMINHADO AO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL PARA PROVIDENCIAS

Próxima Fase: Providenciar

Vivianne Corradi Tommasini Marçal
Coord. de Programas e Projetos Cult. e Turísticos

Assinado digitalmente por VIVIANNE CORRADI TOMMASINI MARCAL:14780037
Data: 08/05/2020 11:16:03

Boa Esperança, 8 de maio de 2020.

DE: Gabinete do Prefeito Municipal
PARA: Secretaria Municipal de Saúde

Referência:
Processo nº 2023/2020
Proposição: Pagamentos Diversos n° 349/2020

Autoria:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: REQUER PAGAMENTO REFERENTE AOS ATENDIMENTOS PAB DO MÊS DE ABRIL DE 2020

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Providenciar

Ação realizada: Deferido

Descrição: À Secretaria para análises e providências.

Próxima Fase: Emitir Manifestação

FLÁVIO CRISTO DE OLIVEIRA
Gerente Estratégico de Gestão do Gabinete do Pref.

Lauro Vieira da Silva
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por LAURO VIEIRA DA SILVA:79368077720
Data: 08/05/2020 15:49:52

Boa Esperança, 12 de maio de 2020.

DE: Secretaria Municipal de Saúde
PARA: Gerência Municipal de Controle Orçamentário e Contabilidade (FMS)

Referência:
Processo nº 2023/2020
Proposição: Pagamentos Diversos n° 349/2020

Autoria:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: REQUER PAGAMENTO REFERENTE AOS ATENDIMENTOS PAB DO MÊS DE ABRIL DE 2020

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emitir Manifestação

Ação realizada: Manifestado

Descrição: Posiciono-me favorável ao pagamento do PAB referente ao mês de abril 2020.

Próxima Fase: Empenhar e Liquidar

Ana Rosa Marin Silva
Secretário(a) Municipal

Assinado digitalmente por ANA ROSA MARIN SILVA:09089804773
Data: 13/05/2020 07:45:58

Boa Esperança, 13 de maio de 2020.

DE: Gerência Municipal de Controle Orçamentário e Contabilidade (FMS)
PARA: Gerência Municipal de Gestão Financeira (FMS)

Referência:
Processo nº 2023/2020
Proposição: Pagamentos Diversos n° 349/2020

Autoria:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: REQUER PAGAMENTO REFERENTE AOS ATENDIMENTOS PAB DO MÊS DE ABRIL DE 2020

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Empenhar e Liquidar

Ação realizada: Empenhado e Liquidado

Próxima Fase: Efetuar Pagamento

Valdecir Gonçalves Alves
Contador(a)

Assinado digitalmente por VALDECIR GONCALVES ALVES:11079786880
Data: 13/05/2020 09:17:02

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
FUNDO DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA
ESPIRITO SANTO
11.431.661/0001-98
NOTA DE EMPENHO Nº 0000539/2020

FL	**RUBRICA**
Nº PROCESSO	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2020 **Tipo:** Ordinário
Ficha : 0000058 **Data :** 13/05/2020
Processo : 0002023/2020 **Valor : 9.089,12**
Despesa:

Órgão : 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função : 10 - Saúde
Subfunção : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0023 - Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar
Projeto/Atividade : 2.055 - Manutenção do Serviço de Saúde e Convênio e ou Contratados
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 12140000001 - SUS FEDERAL (CUSTEIO) A.BASICA-PAB-FIXO

Favorecido : 1021 - ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANCA **CNPJ/CPF :** 28.567.618/0001-57
Bairro : Centro-BE **Cidade :** BOA ESPERANÇA
Endereço : Av. Av. Senador Eurico Resende **UF :** ESPIRITO SANTO
Telefone Fixo: 27 37681568 **Celular:** 27 37681162 **PIS PASEP :**

Histórico : REFERENTE A ATENDIMENTO PAB DO MES DE ABRIL DE 2020.

Subelemento: 33903950000 - SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATORIAIS;

Saldo Anterior	9.089,12	Despesa Empenhada	9.089,12	Saldo Disponível	0,00

(nove mil oitenta e nove reais e doze centavos)

Dispensa/Inexigibilidade : 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERA **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :**

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	9.089,12	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	9.089,12
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	9.089,12	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	9.089,12
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXEF	9.089,12	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	9.089,12
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	9.089,12	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	9.089,12

Local/Data/Assinaturas

BOA ESPERANÇA, 13 de maio de 2020

ANA ROSA MARIN SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEDRICK VASCONCELOS LOPES
CONTADOR-CRC/ES-016.210-O/9

Assinado digitalmente por SEDRICK VASCONCELOS LOPES:11721728708
Data: 14/05/2020 10:17:48

Assinado digitalmente por ANA ROSA MARIN SILVA:09089804773
Data: 13/05/2020 10:28:50

INSERÇÃO: VALDEMAR [illegible] ALVES

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 330034003100360032003A00540052004100

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
FUNDO DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA
ESPIRITO SANTO
11.431.661/0001-98
Nº LIQUIDAÇÃO 0000566/2020

FL	**RUBRICA**
Nº PROCESSO	

VALOR BRUTO: 9.089,12 **VALOR DESCONTO:** 0,00 **VALOR LÍQUIDO:** 9.089,12

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício : 2020 **Tipo:** Ordinário
Empenho: 0000539/2020 **Data :** 13/05/2020
Ficha : 0000058 **Data Venc.:** 13/05/2020
Processo: 0002023/2020

Órgão : 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função : 10 - Saúde
Subfunção : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0023 - Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar
Projeto/Atividade : 2.055 - Manutenção do Serviço de Saúde e Convênio e ou Contratados
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 12140000001 - SUS FEDERAL (CUSTEIO) A.BASICA-PAB-FIXO

Favorecido : 1021 - ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANC **CNPJ/CPF :** 28.567.618/0001-57
Bairro : Centro-BE **Cidade :** BOA ESPERANÇA
Endereço : Av. Av. Senador Eurico Resende **UF :** ESPIRITO SANTO

Histórico : REFERENTE A ATENDIMENTO PAB DO MES DE ABRIL DE 2020.

Subelemento: 33903950000 - SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATORIAIS;

Saldo Empenhado	9.089,12	Despesa Liquidada	9.089,12	Saldo Disponível	0,00

Dispensa/Inexigibilidade : 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERAL 8666/93

D O C U M E N T O S F I S C A I S

OUTROS Nº 2023 de 08/05/2020 - 9.089,12

L A N Ç A M E N T O S

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Liquidação - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
O	1	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	9.089,12	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A P/	9.089,12
O	1	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	9.089,12	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	9.089,12
P	1	332313100000 - SERV.MEDICO-HOSPITALAR,ODONTOL.	9.089,12	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	9.089,12
C	1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	9.089,12	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	9.089,12

Local/Data/Assinaturas

BOA ESPERANÇA, 13 de maio de 2020

ANA ROSA MARIN SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEDRICK VASCONCELOS LOPES
CONTADOR-CRC/ES-016.210-O/9

Assinado digitalmente por SEDRICK VASCONCELOS LOPES:11721728708
Data: 14/05/2020 10:17:57

Assinado digitalmente por ANA ROSA MARIN SILVA:09089804773
Data: 13/05/2020 10:29:13

INSERÇÃO: VALDECIR GONÇALVES ALVES

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 330034003100360034003A00540052004100

fls. 8

Boa Esperança, 15 de maio de 2020.

DE: Gerência Municipal de Gestão Financeira (FMS)
PARA: Gerência Municipal de Gestão Financeira

Referência:
Processo nº 2023/2020
Proposição: Pagamentos Diversos n° 349/2020

Autoria:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: REQUER PAGAMENTO REFERENTE AOS ATENDIMENTOS PAB DO MÊS DE ABRIL DE 2020

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Efetuar Pagamento

Ação realizada: Efetuado

Próxima Fase: Arquivado

Elisaude dos Santos Silva Moral
Gerente Municipal de Gestão Financeira

Assinado digitalmente por ELISAUDE DOS SANTOS SILVA MORAL:99134039791
Data: 18/05/2020 08:05:49

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
FUNDO DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA
ESPIRITO SANTO
11.431.661/0001-98
NOTA DE PAGAMENTO Nº 0000713/2020

O R Ç A M E N T Á R I A

VALOR BRUTO: 9.089,12 **VALOR DESCONTO:** **VALOR LÍQUIDO:** 9.089,12

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:

Exercício : 2020 **Processo :** 0002023/2020
Data Pagto : 14/05/2020 **OP :** 0000714/2020
Empenho : 0000539/2020 **Tipo :** Ordinário
Liquidação : 0000566/2020 **Ficha :** 0000058/2020

Órgão : 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função : 10 - Saúde
Subfunção : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0023 - Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar
Projeto/Atividade : 2.055 - Manutenção do Serviço de Saúde e Convênio e ou Contratados
Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 12140000001 - SUS FEDERAL (CUSTEIO) A.BASICA-PAB-FIXO

Favorecido : 1021 - ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANCA **CNPJ/CPF :** 28.567.618/0001-57
Bairro : Centro-BE **Cidade :** BOA ESPERANÇA
Endereço : Av. Av. Senador Eurico Resende **UF :** ESPIRITO SANTO
Banco : 001 - BANCO DO BRASIL S/A **Agência :** 1298-x **Conta :** 5066-0

Histórico : REFERENTE A ATENDIMENTO PAB DO MES DE ABRIL DE 2020.

Saldo Liquidação :
Valor OP : **9.089,12 (nove mil oitenta e nove reais e doze centavos)**

Dispensa/Inexibilidade: 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERAL 8666/93

Subelemento: 33903950000 - SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATORIAIS;

C O N T R O L E B A N C Á R I O

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
001 - BANCO DO BRASIL S/A	1298-X	16.491-7 - ES 320100 FMS CUSTEIO SUS	RB - 000061	9.089,12
QUITAÇÃO AUTOMÁTICA POR OBM				

C O N T A B A N C Á R I A D O F O R N E C E D O R

Banco : 001 - BANCO DO BRASIL S/A **Número da Conta :** 5066 - 0 **Agência :** 1298 - x

L A N Ç A M E N T O S

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Pagamento - Diversos - Pagamentos					
O	1	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A P/	9.089,12	622130400000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAG	9.089
O	1	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	9.089,12	622920104000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	9.089
C	1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	9.089,12	821140000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DI	9.089
Pagamento/Banco - Bancos					
P	1	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	9.089,12	111111900000 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS	9.089

R E C I B O

Recebi da Fundo de Saúde de Boa Esperança, Através de seu tesoureiro, a importância supra de R$ 9.089,12 (nove mil oitenta e nove reais e doze centavos), pela qual dou plena e geral Quitação, e por estar de acordo firmo o presente.

ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANCA
28.567.618/0001-57
Av. Av. Senador Eurico Resende

Local/Data/Assinaturas

BOA ESPERANÇA, 14 de maio de 2020

LAURO VIEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

KARINE DA SILVA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ANA ROSA MARIN SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado digitalmente por ANA ROSA MARIN SILVA:09038804773 Data: 16/05/2020 16:08:02

Assinado digitalmente por KARINE DA SILVA COSTA:17040111710 Data: 18/05/2020 11:41:16

Assinado digitalmente por LAURO VIEIRA DA SILVA:79368077720 Data: 15/05/2020 12:41:05

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 330034003400320033003A00540052004100

fls. 10

Ordem bancária - Detalha OB

Cliente	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA ESPERANCA
UG/Gestão	00101201354
Relação	10006120003

Ordem bancária

Número OB	4143	Sequencial OB	0
Ordem bancária	10006120003	Tipo de pagamento	Pgto Credito em Conta
Valor R$	9.089,12	Data débito	14.05.2020
Agência débito	1298-X	Conta corrente	16491-7
Remessa	11562	Data remessa	14.05.2020
Situação OB	Liberada	Data estado	15.05.2020
Data limite liberação	28.06.2020	Data murchação OB	09.05.2021
Destinatário	ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANCA	Situação débito	Contabilizado
Tipo pessoa	CNPJ		
Observação		Identificador destinatário	28567618000157

Dados Conta

Tipo conta	Conta Corrente		
Banco destino	1		
Dependência original	1298	Conta original	5066
Dependência atual	1298	Conta atual	5066

Transação efetuada com sucesso por: JB565876 KARINE DA SILVA COSTA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 330034003400320034003A00540052004100

BOA ESPERANÇA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.° do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
2024/2020	**2065/2020**	**08/05/2020 10:42:16**	**08/05/2020 10:42:16**

Tipo
PAGAMENTOS DIVERSOS

Número
350/2020

Principal/Acessório
Principal

Autoria:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa:

REQUER PAGAMENTO REFERENTE AOS ATENDIMENTO NÃO PAB DO MÊS DE ABRIL DE 2020

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 330033003900300030003A004300

HOSPITAL E MATERNIDADE CRISTO REI

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA
- FUNDADA EM 1972 –
Av. Senador Eurico Resende, 848, Centro, Tel/Fax (027) 3768-1162 – e-mail: ahrbe@bol.com.br – CEP 29.845-000 – Boa Esperança – ES.

Ao (a): Exmº. Secretário Municipal de Saúde de Boa Esperança/ES
Srª Ana Rosa Marin da Silva

Associação Hospitalar Rural de Boa Esperança, instalada à Av. Senador Eurico Resende, 848 nesta cidade de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, Inscrita no CNPJ nº 28.567.618/0001-57, entidade sem fins lucrativos, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, o Sr. WANDERSON MORAL, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Itaúnas nº 80, centro, nesta cidade de Boa Esperança - ES. Portador do CPF nº 034.703.567-18, vem mui respeitosamente requerer a V. Exª, se digne a ordenar o repasse no valor de R$ 7.595,57 (sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos) referente atendimento **NÃO PAB** – do mês de abril de 2020.

Nestes Termos P. E Deferimento.

Boa Esperança, 08 de maio de 2020.

WANDERSON MORAL
DIRETOR ADMINISTRATIVO

fls. 2

Assinado digitalmente por VIVIANNE CORRADI TOMMASINI MARCAL:14780037
Data: 08/05/2020 11:01:38

Boa Esperança, 8 de maio de 2020.

DE: Protocolo
PARA: Gabinete do Prefeito Municipal

Referência:
Processo nº 2024/2020
Proposição: Pagamentos Diversos n° 350/2020

Autoria:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: REQUER PAGAMENTO REFERENTE AOS ATENDIMENTO NÃO PAB DO MÊS DE ABRIL DE 2020

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar Processo

Ação realizada: Protocolado

Descrição: PROCESSO ENCAMINHADO AO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL PARA PROVIDENCIAS

Próxima Fase: Providenciar

Vivianne Corradi Tommasini Marçal
Coord. de Programas e Projetos Cult. e Turísticos

Assinado digitalmente por VIVIANNE CORRADI TOMMASINI MARCAL:14780037
Data: 08/05/2020 11:16:04

Boa Esperança, 8 de maio de 2020.

DE: Gabinete do Prefeito Municipal
PARA: Secretaria Municipal de Saúde

Referência:
Processo nº 2024/2020
Proposição: Pagamentos Diversos n° 350/2020

Autoria:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: REQUER PAGAMENTO REFERENTE AOS ATENDIMENTO NÃO PAB DO MÊS DE ABRIL DE 2020

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Providenciar

Ação realizada: Deferido

Descrição: À Secretaria para análises e providências.

Próxima Fase: Emitir Manifestação

FLÁVIO CRISTO DE OLIVEIRA
Gerente Estratégico de Gestão do Gabinete do Pref.

Lauro Vieira da Silva
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por LAURO VIEIRA DA SILVA:79368077720
Data: 08/05/2020 15:49:59

Boa Esperança, 12 de maio de 2020.

DE: Secretaria Municipal de Saúde
PARA: Gerência Municipal de Controle Orçamentário e Contabilidade (FMS)

Referência:
Processo nº 2024/2020
Proposição: Pagamentos Diversos n° 350/2020

Autoria:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: REQUER PAGAMENTO REFERENTE AOS ATENDIMENTO NÃO PAB DO MÊS DE ABRIL DE 2020

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emitir Manifestação

Ação realizada: Manifestado

Descrição: Posiciono-me favorável ao pagamento do NÃO PAB referente ao mês de abril 2020.

Próxima Fase: Empenhar e Liquidar

Ana Rosa Marin Silva
Secretário(a) Municipal

Assinado digitalmente por ANA ROSA MARIN SILVA:09089804773
Data: 13/05/2020 07:45:38

Boa Esperança, 13 de maio de 2020.

DE: Gerência Municipal de Controle Orçamentário e Contabilidade (FMS)
PARA: Gerência Municipal de Gestão Financeira (FMS)

Referência:
Processo nº 2024/2020
Proposição: Pagamentos Diversos n° 350/2020

Autoria:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: REQUER PAGAMENTO REFERENTE AOS ATENDIMENTO NÃO PAB DO MÊS DE ABRIL DE 2020

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Empenhar e Liquidar

Ação realizada: Empenhado e Liquidado

Próxima Fase: Efetuar Pagamento

Valdecir Gonçalves Alves
Contador(a)

Assinado digitalmente por VALDECIR GONCALVES ALVES:11079786880
Data: 13/05/2020 09:16:57

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
FUNDO DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA
ESPIRITO SANTO
11.431.661/0001-98
Nº LIQUIDAÇÃO 0000567/2020

FL	**RUBRICA**
Nº PROCESSO	

VALOR BRUTO: 7.595,57 **VALOR DESCONTO:** 0,00 **VALOR LÍQUIDO:** 7.595,57

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício : 2020 **Tipo:** Ordinário
Empenho: 0000540/2020 **Data :** 13/05/2020
Ficha : 0000058 **Data Venc.:** 13/05/2020
Processo: 0002024/2020

Órgão : 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função : 10 - Saúde
Subfunção : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0023 - Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar
Projeto/Atividade : 2.055 - Manutenção do Serviço de Saúde e Convênio e ou Contratados
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 12140000008 - SUS FEDERAL (CUSTEIO)MAC-ATENÇÃO MEDIA ALTA COMPL. AMB. HOSPITALAR

Favorecido : 1021 - ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERAN(**CNPJ/CPF :** 28.567.618/0001-57
Bairro : Centro-BE **Cidade :** BOA ESPERANÇA
Endereço : Av. Av. Senador Eurico Resende **UF :** ESPIRITO SANTO

Histórico : REFERENTE A ATENDIMENTO NÃO PAB DO MÊS DE ABRIL DE 2020.

Subelemento: 33903950000 - SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATORIAIS;

Saldo Empenhado	7.595,57	Despesa Liquidada	7.595,57	Saldo Disponível	0,00

Dispensa/Inexigibilidade : 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERAL 8666/93

D O C U M E N T O S F I S C A I S

OUTROS Nº 2024 de 08/05/2020 - 7.595,57

L A N Ç A M E N T O S

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Liquidação - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
O	1	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	7.595,57	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A P/	7.595,57
O	1	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	7.595,57	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	7.595,57
P	1	332313100000 - SERV.MEDICO-HOSPITALAR,ODONTOL.	7.595,57	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	7.595,57
C	1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	7.595,57	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	7.595,57

Local/Data/Assinaturas

BOA ESPERANÇA, 13 de maio de 2020

ANA ROSA MARIN SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEDRICK VASCONCELOS LOPES
CONTADOR-CRC/ES-016.210-O/9

Assinado digitalmente por SEDRICK VASCONCELOS LOPES:11721728708
Data: 14/05/2020 10:17:46

Assinado digitalmente por ANA ROSA MARIN SILVA:09089804773
Data: 13/05/2020 10:27:56

INSERÇÃO: VALDECIR GONÇALVES ALVES

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 330034003100360030003A00540052004100

fls. 7

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
FUNDO DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA
ESPIRITO SANTO
11.431.661/0001-98
NOTA DE EMPENHO Nº 0000540/2020

FL	**RUBRICA**
Nº PROCESSO	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2020 **Tipo:** Ordinário
Ficha : 0000058 **Data :** 13/05/2020
Processo : 0002024/2020 **Valor : 7.595,57**
Despesa:

Órgão : 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função : 10 - Saúde
Subfunção : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0023 - Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar
Projeto/Atividade : 2.055 - Manutenção do Serviço de Saúde e Convênio e ou Contratados
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 12140000008 - SUS FEDERAL (CUSTEIO)MAC-ATENÇÃO MEDIA ALTA COMPL. AMB. HOSPITALAR

Favorecido : 1021 - ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANCA **CNPJ/CPF :** 28.567.618/0001-57
Bairro : Centro-BE **Cidade :** BOA ESPERANÇA
Endereço : Av. Av. Senador Eurico Resende **UF :** ESPIRITO SANTO
Telefone Fixo: 27 37681568 **Celular:** 27 37681162 **PIS PASEP :**

Histórico : REFERENTE A ATENDIMENTO NÃO PAB DO MÊS DE ABRIL DE 2020.

Subelemento: 33903950000 - SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATORIAIS;

Saldo Anterior	7.595,57	Despesa Empenhada	7.595,57	Saldo Disponível	0,00

(sete mil quinhentos e noventa e cinco reais e cinqüenta e sete centavos)

Dispensa/Inexigibilidade : 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERA **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :**

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	7.595,57	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	7.595,57
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	7.595,57	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	7.595,57
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXEF	7.595,57	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	7.595,57
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	7.595,57	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	7.595,57

Local/Data/Assinaturas

BOA ESPERANÇA, 13 de maio de 2020

ANA ROSA MARIN SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEDRICK VASCONCELOS LOPES
CONTADOR-CRC/ES-016.210-O/9

Assinado digitalmente por SEDRICK VASCONCELOS LOPES:11721728708
Data: 14/05/2020 10:17:47

Assinado digitalmente por ANA ROSA MARIN SILVA:09089804773
Data: 13/05/2020 10:28:31

INSERÇÃO: VALDETE [illegible] ALVES

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 330034003100360031003A00540052004100

Boa Esperança, 15 de maio de 2020.

DE: Gerência Municipal de Gestão Financeira (FMS)
PARA: Gerência Municipal de Gestão Financeira

Referência:
Processo nº 2024/2020
Proposição: Pagamentos Diversos n° 350/2020

Autoria:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: REQUER PAGAMENTO REFERENTE AOS ATENDIMENTO NÃO PAB DO MÊS DE ABRIL DE 2020

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Efetuar Pagamento

Ação realizada: Efetuado

Próxima Fase: Arquivado

Elisaude dos Santos Silva Moral
Gerente Municipal de Gestão Financeira

Assinado digitalmente por ELISAUDE DOS SANTOS SILVA MORAL:99134039791
Data: 18/05/2020 08:05:57

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
FUNDO DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA
ESPIRITO SANTO
11.431.661/0001-98
NOTA DE PAGAMENTO Nº 0000714/2020

O R Ç A M E N T Á R I A

VALOR BRUTO: 7.595,57 **VALOR DESCONTO:** **VALOR LÍQUIDO:** 7.595,57

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:

Exercício : 2020 **Processo :** 0002024/2020
Data Pagto : 14/05/2020 **OP :** 0000715/2020
Empenho : 0000540/2020 **Tipo :** Ordinário
Liquidação : 0000567/2020 **Ficha :** 0000058/2020

Órgão : 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função : 10 - Saúde
Subfunção : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0023 - Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar
Projeto/Atividade : 2.055 - Manutenção do Serviço de Saúde e Convênio e ou Contratados
Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 12140000008 - SUS FEDERAL (CUSTEIO)MAC-ATENÇÃO MEDIA ALTA COMPL. AMB. HOSPITALAR

Favorecido : 1021 - ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANCA **CNPJ/CPF :** 28.567.618/0001-57
Bairro : Centro-BE **Cidade :** BOA ESPERANÇA
Endereço : Av. Av. Senador Eurico Resende **UF :** ESPIRITO SANTO
Banco : 001 - BANCO DO BRASIL S/A **Agência :** 1298-x **Conta :** 5066-0

Histórico : REFERENTE A ATENDIMENTO NÃO PAB DO MÊS DE ABRIL DE 2020.

Saldo Liquidação :
Valor OP : **7.595,57 (sete mil quinhentos e noventa e cinco reais e cinqüenta e sete centavos)**

Dispensa/Inexibilidade: 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERAL 8666/93

Subelemento: 33903950000 - SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATORIAIS;

C O N T R O L E B A N C Á R I O

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
001 - BANCO DO BRASIL S/A	1298-X	16.491-7 - ES 320100 FMS CUSTEIO SUS	RB - 000061	7.595,57
QUITAÇÃO AUTOMÁTICA POR OBM				

C O N T A B A N C Á R I A D O F O R N E C E D O R

Banco : 001 - BANCO DO BRASIL S/A **Número da Conta :** 5066 - 0 **Agência :** 1298 - x

L A N Ç A M E N T O S

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Pagamento - Diversos - Pagamentos					
O	1	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A P/	7.595,57	622130400000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAG	7.595
O	1	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	7.595,57	622920104000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	7.595
C	1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	7.595,57	821140000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE	7.595
Pagamento/Banco - Bancos					
P	1	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	7.595,57	111111900000 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS	7.595

R E C I B O

Recebi da Fundo de Saúde de Boa Esperança, Através de seu tesoureiro, a importância supra de R$ 7.595,57 (sete mil quinhentos e noventa e cinco reais e cinqüenta e sete centavos), pela qual dou plena e geral Quitação, e por estar de acordo firmo o presente.

ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANCA
28.567.618/0001-57
Av. Av. Senador Eurico Resende

Local/Data/Assinaturas

BOA ESPERANÇA, 14 de maio de 2020

LAURO VIEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

KARINE DA SILVA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ANA ROSA MARIN SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado digitalmente por ANA ROSA MARIN SILVA:09038804773 Data: 16/05/2020 16:07:59

Assinado digitalmente por KARINE DA SILVA COSTA:17040111710 Data: 18/05/2020 11:41:15

Assinado digitalmente por LAURO VIEIRA DA SILVA:79368077720 Data: 15/05/2020 12:41:03

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 330034003400320031003A00540052004100

fls. 10

Ordem bancária - Detalha OB

Cliente	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA ESPERANCA
UG/Gestão	00101201354
Relação	10006120004

Ordem bancária

Número OB	4144	Sequencial OB	0
Ordem bancária	10006120004	Tipo de pagamento	Pgto Credito em Conta
Valor R$	7.595,57	Data débito	14.05.2020
Agência débito	1298-X	Conta corrente	16491-7
Remessa	11562	Data remessa	14.05.2020
Situação OB	Liberada	Data estado	15.05.2020
Data limite liberação	28.06.2020	Data murchação OB	09.05.2021
Destinatário	ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANCA	Situação débito	Contabilizado
Tipo pessoa	CNPJ		
Observação		Identificador destinatário	28567618000157

Dados Conta

Tipo conta	Conta Corrente		
Banco destino	1		
Dependência original	1298	Conta original	5066
Dependência atual	1298	Conta atual	5066

Transação efetuada com sucesso por: JB565876 KARINE DA SILVA COSTA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 330034003400320032003A00540052004100

BOA ESPERANÇA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.° do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
2025/2020	**2066/2020**	**08/05/2020 10:47:29**	**08/05/2020 10:47:29**

Tipo
PAGAMENTOS DIVERSOS

Número
351/2020

Principal/Acessório
Principal

Autoria:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa:

REQUER PAGAMENTO REFERENTE AO ATENDIMENTO AIH'S DO MÊS DE ABRIL DE 2020

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 330033003900300032003A004300

HOSPITAL E MATERNIDADE CRISTO REI

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA
- FUNDADA EM 1972 –
Av. Senador Eurico Resende, 848, Centro, Tel/Fax (027) 3768-1162 – e-mail: ahrbe@bol.com.br – CEP 29.845-000 – Boa Esperança – ES.

Boa Esperança, 08 de maio de 2020.

Ao (a): Exmº. Secretária Municipal de Saúde de Boa Esperança/ES
Sr.ª Ana Rosa Marin da Silva

Associação Hospitalar Rural de Boa Esperança, instalada à Av. Senador Eurico Resende, 848 nesta cidade de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, Inscrita no CNPJ nº 28.567.618/0001-57, entidade sem fins lucrativos, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, o Sr. WANDERSON MORAL, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Itaúnas nº 80, centro, nesta cidade de Boa Esperança - ES. Portador do CPF nº 034.703.567-18, vem mui respeitosamente requerer a V. Exª, se digne a ordenar o repasse no valor de R$ 32.494,91 (trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos) referente, AIH's – Autorização de Internação Hospitalar do mês de abril de 2020.

Certo de contar com a vossa colaboração, peço **Deferimento**.

WANDERSON MORAL
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Assinado digitalmente por VIVIANNE CORRADI TOMMASINI MARCAL:14780037
Data: 08/05/2020 11:01:41

Boa Esperança, 8 de maio de 2020.

DE: Protocolo
PARA: Gabinete do Prefeito Municipal

Referência:
Processo nº 2025/2020
Proposição: Pagamentos Diversos n° 351/2020

Autoria:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: REQUER PAGAMENTO REFERENTE AO ATENDIMENTO AIH'S DO MÊS DE ABRIL DE 2020

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar Processo

Ação realizada: Protocolado

Descrição: PROCESSO ENCAMINHADO AO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL PARA PROVIDENCIAS

Próxima Fase: Providenciar

Vivianne Corradi Tommasini Marçal
Coord. de Programas e Projetos Cult. e Turísticos

Assinado digitalmente por VIVIANNE CORRADI TOMMASINI MARCAL:14780037
Data: 08/05/2020 11:16:05

Boa Esperança, 8 de maio de 2020.

DE: Gabinete do Prefeito Municipal
PARA: Secretaria Municipal de Saúde

Referência:
Processo nº 2025/2020
Proposição: Pagamentos Diversos n° 351/2020

Autoria:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: REQUER PAGAMENTO REFERENTE AO ATENDIMENTO AIH'S DO MÊS DE ABRIL DE 2020

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Providenciar

Ação realizada: Deferido

Descrição: À Secretaria para análises e providências.

Próxima Fase: Emitir Manifestação

FLÁVIO CRISTO DE OLIVEIRA
Gerente Estratégico de Gestão do Gabinete do Pref.

Lauro Vieira da Silva
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por LAURO VIEIRA DA SILVA:79368077720
Data: 08/05/2020 15:49:59

Boa Esperança, 12 de maio de 2020.

DE: Secretaria Municipal de Saúde
PARA: Gerência Municipal de Controle Orçamentário e Contabilidade (FMS)

Referência:
Processo nº 2025/2020
Proposição: Pagamentos Diversos n° 351/2020

Autoria:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: REQUER PAGAMENTO REFERENTE AO ATENDIMENTO AIH'S DO MÊS DE ABRIL DE 2020

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emitir Manifestação

Ação realizada: Manifestado

Descrição: Posiciono-me favorável ao pagamento da AIH referente ao mês de abril 2020.

Próxima Fase: Empenhar e Liquidar

Ana Rosa Marin Silva
Secretário(a) Municipal

Assinado digitalmente por ANA ROSA MARIN SILVA:09089804773
Data: 13/05/2020 07:45:44

Boa Esperança, 13 de maio de 2020.

DE: Gerência Municipal de Controle Orçamentário e Contabilidade (FMS)
PARA: Gerência Municipal de Gestão Financeira (FMS)

Referência:
Processo nº 2025/2020
Proposição: Pagamentos Diversos n° 351/2020

Autoria:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: REQUER PAGAMENTO REFERENTE AO ATENDIMENTO AIH'S DO MÊS DE ABRIL DE 2020

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Empenhar e Liquidar

Ação realizada: Empenhado e Liquidado

Próxima Fase: Efetuar Pagamento

Valdecir Gonçalves Alves
Contador(a)

Assinado digitalmente por VALDECIR GONCALVES ALVES:11079786880
Data: 13/05/2020 09:16:45

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
FUNDO DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA
ESPIRITO SANTO
11.431.661/0001-98
NOTA DE EMPENHO Nº 0000538/2020

FL	**RUBRICA**
Nº PROCESSO	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2020 **Tipo:** Ordinário
Ficha : 0000058 **Data :** 13/05/2020
Processo : 0002025/2020 **Valor : 32.494,91**
Despesa:

Órgão : 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função : 10 - Saúde
Subfunção : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0023 - Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar
Projeto/Atividade : 2.055 - Manutenção do Serviço de Saúde e Convênio e ou Contratados
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 12140000008 - SUS FEDERAL (CUSTEIO)MAC-ATENÇÃO MEDIA ALTA COMPL. AMB. HOSPITALAR

Favorecido : 1021 - ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANCA **CNPJ/CPF :** 28.567.618/0001-57
Bairro : Centro-BE **Cidade :** BOA ESPERANÇA
Endereço : Av. Av. Senador Eurico Resende **UF :** ESPIRITO SANTO
Telefone Fixo: 27 37681568 **Celular:** 27 37681162 **PIS PASEP :**

Histórico : REFERENTE A AIH - AUTORIZAÇÃO DE INTERNACAO HOSPITALAR DO MES DE ABRIL DE 2020.

Subelemento: 33903950000 - SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATORIAIS;

Saldo Anterior	40.090,48	Despesa Empenhada	32.494,91	Saldo Disponível	7.595,57

(trinta e dois mil quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos)

Dispensa/Inexigibilidade : 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERA **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :**

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	32.494,91	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	32.494,91
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	32.494,91	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	32.494,91
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXEF	32.494,91	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	32.494,91
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	32.494,91	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	32.494,91

Local/Data/Assinaturas

BOA ESPERANÇA, 13 de maio de 2020

ANA ROSA MARIN SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEDRICK VASCONCELOS LOPES
CONTADOR-CRC/ES-016.210-O/9

Assinado digitalmente por SEDRICK VASCONCELOS LOPES:11721728708
Data: 14/05/2020 10:17:43

Assinado digitalmente por ANA ROSA MARIN SILVA:09089804773
Data: 13/05/2020 10:25:05

INSERÇÃO: VALDECI [illegible] ALVES

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 330034003100350038003A00540052004100

fls. 7

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
FUNDO DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA
ESPIRITO SANTO
11.431.661/0001-98
Nº LIQUIDAÇÃO 0000565/2020

FL	**RUBRICA**
Nº PROCESSO	

VALOR BRUTO: 32.494,91 **VALOR DESCONTO:** 0,00 **VALOR LÍQUIDO:** 32.494,91

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício : 2020 **Tipo:** Ordinário
Empenho: 0000538/2020 **Data :** 13/05/2020
Ficha : 0000058 **Data Venc.:** 13/05/2020
Processo: 0002025/2020

Órgão : 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função : 10 - Saúde
Subfunção : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0023 - Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar
Projeto/Atividade : 2.055 - Manutenção do Serviço de Saúde e Convênio e ou Contratados
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 12140000008 - SUS FEDERAL (CUSTEIO)MAC-ATENÇÃO MEDIA ALTA COMPL. AMB. HOSPITALAR

Favorecido : 1021 - ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERAN(**CNPJ/CPF :** 28.567.618/0001-57
Bairro : Centro-BE **Cidade :** BOA ESPERANÇA
Endereço : Av. Av. Senador Eurico Resende **UF :** ESPIRITO SANTO

Histórico : REFERENTE A AIH - AUTORIZAÇÃO DE INTERNACAO HOSPITALAR DO MES DE ABRIL DE 2020.

Subelemento: 33903950000 - SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATORIAIS;

Saldo Empenhado	32.494,91	Despesa Liquidada	32.494,91	Saldo Disponível	0,00

Dispensa/Inexigibilidade : 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERAL 8666/93

D O C U M E N T O S F I S C A I S

OUTROS Nº 2025 de 08/05/2020 - 32.494,91

L A N Ç A M E N T O S

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Liquidação - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
O	1	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	32.494,91	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A P/	32.494,91
O	1	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	32.494,91	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	32.494,91
P	1	332313100000 - SERV.MEDICO-HOSPITALAR,ODONTOL.	32.494,91	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	32.494,91
C	1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	32.494,91	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	32.494,91

Local/Data/Assinaturas

BOA ESPERANÇA, 13 de maio de 2020

ANA ROSA MARIN SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEDRICK VASCONCELOS LOPES
CONTADOR-CRC/ES-016.210-O/9

Assinado digitalmente por SEDRICK VASCONCELOS LOPES:11721728708
Data: 14/05/2020 10:17:44

Assinado digitalmente por ANA ROSA MARIN SILVA:09089804773
Data: 13/05/2020 10:25:48

INSERÇÃO: VALDECIR GONÇALVES ALVES

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 330034003100350039003A00540052004100

fls. 8

Boa Esperança, 15 de maio de 2020.

DE: Gerência Municipal de Gestão Financeira (FMS)
PARA: Gerência Municipal de Gestão Financeira

Referência:
Processo nº 2025/2020
Proposição: Pagamentos Diversos n° 351/2020

Autoria:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: REQUER PAGAMENTO REFERENTE AO ATENDIMENTO AIH'S DO MÊS DE ABRIL DE 2020

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Efetuar Pagamento

Ação realizada: Efetuado

Próxima Fase: Arquivado

Elisaude dos Santos Silva Moral
Gerente Municipal de Gestão Financeira

Assinado digitalmente por ELISAUDE DOS SANTOS SILVA MORAL:99134039791
Data: 18/05/2020 08:05:58

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
FUNDO DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA
ESPIRITO SANTO
11.431.661/0001-98
NOTA DE PAGAMENTO Nº 0000712/2020

O R Ç A M E N T Á R I A

VALOR BRUTO: 32.494,91 **VALOR DESCONTO:** **VALOR LÍQUIDO:** 32.494,91

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:

Exercício : 2020 **Processo :** 0002025/2020
Data Pagto : 14/05/2020 **OP :** 0000713/2020
Empenho : 0000538/2020 **Tipo :** Ordinário
Liquidação : 0000565/2020 **Ficha :** 0000058/2020

Órgão : 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função : 10 - Saúde
Subfunção : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0023 - Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar
Projeto/Atividade : 2.055 - Manutenção do Serviço de Saúde e Convênio e ou Contratados
Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 12140000008 - SUS FEDERAL (CUSTEIO)MAC-ATENÇÃO MEDIA ALTA COMPL. AMB. HOSPITALAR

Favorecido : 1021 - ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANCA **CNPJ/CPF :** 28.567.618/0001-57
Bairro : Centro-BE **Cidade :** BOA ESPERANÇA
Endereço : Av. Av. Senador Eurico Resende **UF :** ESPIRITO SANTO
Banco : 001 - BANCO DO BRASIL S/A **Agência :** 1298-x **Conta :** 5066-0

Histórico : REFERENTE A AIH - AUTORIZAÇÃO DE INTERNACAO HOSPITALAR DO MES DE ABRIL DE 2020.

Saldo Liquidação :
Valor OP : **32.494,91 (trinta e dois mil quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos)**

Dispensa/Inexibilidade: 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERAL 8666/93

Subelemento: 33903950000 - SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATORIAIS;

C O N T R O L E B A N C Á R I O

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
001 - BANCO DO BRASIL S/A	1298-X	16.491-7 - ES 320100 FMS CUSTEIO SUS	RB - 000061	32.494,91
QUITAÇÃO AUTOMÁTICA POR OBM				

C O N T A B A N C Á R I A D O F O R N E C E D O R

Banco : 001 - BANCO DO BRASIL S/A **Número da Conta :** 5066 - 0 **Agência :** 1298 - x

L A N Ç A M E N T O S

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Pagamento - Diversos - Pagamentos					
O	1	622130300000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A P/	32.494,91	622130400000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAG	32.494,91
O	1	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	32.494,91	622920104000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	32.494,91
C	1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	32.494,91	821140000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DI	32.494,91
Pagamento/Banco - Bancos					
P	1	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	32.494,91	111111900000 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS	32.494,91

R E C I B O

Recebi da Fundo de Saúde de Boa Esperança, Através de seu tesoureiro, a importância supra de R$ 32.494,91 (trinta e dois mil quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos), pela qual dou plena e geral Quitação, e por estar de acordo firmo o presente.

ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANCA
28.567.618/0001-57
Av. Av. Senador Eurico Resende

Local/Data/Assinaturas

BOA ESPERANÇA, 14 de maio de 2020

LAURO VIEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

KARINE DA SILVA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ANA ROSA MARIN SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado digitalmente por KARINE DA SILVA COSTA:17040111710 Data: 18/05/2020 11:41:17

Assinado digitalmente por ANA ROSA MARIN SILVA:09038804773 Data: 18/05/2020 16:08:05

Assinado digitalmente por LAURO VIEIRA DA SILVA:79368077720 Data: 15/05/2020 12:41:06

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 330034003400320035003A00540052004100

fls. 10

Ordem bancária - Detalha OB

Cliente	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA ESPERANCA
UG/Gestão	00101201354
Relação	10006120002

Ordem bancária

Número OB	4142	Sequencial OB	0
Ordem bancária	10006120002	Tipo de pagamento	Pgto Credito em Conta
Valor R$	32.494,91	Data débito	14.05.2020
Agência débito	1298-X	Conta corrente	16491-7
Remessa	11562	Data remessa	14.05.2020
Situação OB	Liberada	Data estado	15.05.2020
Data limite liberação	28.06.2020	Data murchação OB	09.05.2021
Destinatário	ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANCA	Situação débito	Contabilizado
Tipo pessoa	CNPJ		
Observação		Identificador destinatário	28567618000157

Dados Conta

Tipo conta	Conta Corrente		
Banco destino	1		
Dependência original	1298	Conta original	5066
Dependência atual	1298	Conta atual	5066

Transação efetuada com sucesso por: JB565876 KARINE DA SILVA COSTA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 330034003400320036003A00540052004100

BOA ESPERANÇA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.° do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
2105/2020	**2148/2020**	**19/05/2020 10:21:26**	**19/05/2020 10:21:26**

Tipo

PAGAMENTOS DIVERSOS

Número

365/2020

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa:

SOLICITA REPASSE CONFORME PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE N° 002/2019

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 330034003500350033003A004300

SPITAL E MATERNIDADE
CRISTO REI

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA
- FUNDADA EM 1972 –
Av. Senador Eurico Resende, 848, Centro, Tel/Fax (027) 3768-1162 – e-mail: ahrbe@bol.com.br – CEP 29.845-000 – Boa Esperança – ES.

AO: Exmº Sr. **Lauro Vieira da Silva**
Prefeito Municipal de Boa Esperança –E.S

Associação Hospitalar Rural de Boa Esperança, instalada à Av. Senador Eurico Resende, 848 nesta cidade de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, Inscrita no CNPJ nº 28.567.618/0001-57, entidade sem fins lucrativos, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, o Sr. WANDERSON MORAL, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Itaúnas nº 80, centro, nesta cidade de Boa Esperança - ES. Portador do CPF nº 034.703.567-18, vem mui respeitosamente requerer a V. Exª, se digne a ordenar o repasse no valor de R$ 127.000,00 (Cento e Vinte e Sete Mil Reais) referente ao mês de **maio de 2020,** conforme Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de nº 002/2019,.

Nestes Termos P. E Deferimento.

Boa Esperança, 19 de maio de 2020.

WANDERSON MORAL
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 390031003600330003A005000

Assinado digitalmente por VIVIANNE CORRADI TOMMASINI MARCAL:14780037
Data: 19/05/2020 10:22:15

Boa Esperança, 19 de maio de 2020.

DE: Protocolo
PARA: Gabinete do Prefeito Municipal

Referência:
Processo nº 2105/2020
Proposição: Pagamentos Diversos n° 365/2020

Autoria:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: SOLICITA REPASSE CONFORME PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE N° 002/2019

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar Processo

Ação realizada: Protocolado

Descrição: PROCESSO ENCAMINHADO AO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL PARA PROVIDENCIAS

Próxima Fase: Providenciar

Vivianne Corradi Tommasini Marçal
Coord. de Programas e Projetos Cult. e Turísticos

Assinado digitalmente por VIVIANNE CORRADI TOMMASINI MARCAL:14780037
Data: 19/05/2020 10:24:26

Boa Esperança, 19 de maio de 2020.

DE: Gabinete do Prefeito Municipal
PARA: Secretaria Municipal de Saúde

Referência:
Processo nº 2105/2020
Proposição: Pagamentos Diversos n° 365/2020

Autoria:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: SOLICITA REPASSE CONFORME PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE N° 002/2019

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Providenciar

Ação realizada: Deferido

Descrição: Ao setor para análises e providências.

Próxima Fase: Emitir Manifestação

FLÁVIO CRISTO DE OLIVEIRA
Gerente Estratégico de Gestão do Gabinete do Pref.

Lauro Vieira da Silva

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 340035003500300036003A005400

Assinado digitalmente por LAURO VIEIRA DA SILVA:79368077720
Data: 19/05/2020 11:20:24

Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 340035003500300036003A005400

Boa Esperança, 20 de maio de 2020.

DE: Secretaria Municipal de Saúde
PARA: Gerência Municipal de Controle Orçamentário e Contabilidade (FMS)

Referência:
Processo nº 2105/2020
Proposição: Pagamentos Diversos n° 365/2020

Autoria:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: SOLICITA REPASSE CONFORME PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE N° 002/2019

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emitir Manifestação

Ação realizada: Manifestado

Descrição: Posiciono-me favorável ao pagamento do CONVÊNIO Nº 002/2019 referente ao mês de MAIO de 2020.

Próxima Fase: Empenhar e Liquidar

Ana Rosa Marin Silva
Secretário(a) Municipal

Assinado digitalmente por ANA ROSA MARIN SILVA:09089804773
Data: 20/05/2020 15:43:51

Boa Esperança, 21 de maio de 2020.

DE: Gerência Municipal de Controle Orçamentário e Contabilidade (FMS)
PARA: Gerência Municipal de Gestão Financeira (FMS)

Referência:
Processo nº 2105/2020
Proposição: Pagamentos Diversos n° 365/2020

Autoria:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: SOLICITA REPASSE CONFORME PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE N° 002/2019

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Empenhar e Liquidar

Ação realizada: Empenhado e Liquidado

Próxima Fase: Efetuar Pagamento

Valdecir Gonçalves Alves
Contador(a)

Assinado digitalmente por VALDECIR GONCALVES ALVES:11079786880
Data: 21/05/2020 10:51:52

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
FUNDO DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA
ESPIRITO SANTO
11.431.661/0001-98
NOTA DE EMPENHO Nº 0000552/2020

FL	**RUBRICA**
Nº PROCESSO	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2020 **Tipo:** Global
Ficha : 0000066 **Data :** 15/05/2020
Processo : 0002030/2019 **Valor : 1.016.000,00**
Despesa: Subvenção e Auxílio

Órgão : 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função : 10 - Saúde
Subfunção : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0023 - Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar
Projeto/Atividade : 2.058 - Convênio de Subvenção Social p/ Apoio a Assit. Hospitalar. Rural
Elemento de Despesa : 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte de Recurso : 12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

Favorecido : 1021 - ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANCA **CNPJ/CPF :** 28.567.618/0001-57
Bairro : Centro-BE **Cidade :** BOA ESPERANÇA
Endereço : Av. Av. Senador Eurico Resende **UF :** ESPIRITO SANTO
Telefone Fixo: 27 37681568 **Celular:** 27 37681162 **PIS PASEP :**

Histórico : REFERENTE A CONVÊNIO QUE TEM COMO OBJETIVO O AUXÍLIO FINANCEIRO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES EM NÍVEL AMBULATORIAL E INTERNAÇÃO, COMPREENDENDO NO CUSTEIO DE PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, COLABORADORES E DEMAIS PRESTADORES DE SERVIÇO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

Subelemento: 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Saldo Anterior	1.092.000,00	Despesa Empenhada	1.016.000,00	Saldo Disponível	76.000,00

(um milhão dezesseis mil reais)

Dispensa/Inexigibilidade : 55 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚI **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :**

C O N V Ê N I O

Número/Ano : 0000002/2019

L A N Ç A M E N T O S

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes					
O	1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	1.016.000,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.016.000,00
O	1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	1.016.000,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	1.016.000,00
C	1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXEF	1.016.000,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	1.016.000,00
C	1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	1.016.000,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	1.016.000,00

Local/Data/Assinaturas

BOA ESPERANÇA, 15 de maio de 2020

ANA ROSA MARIN SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEDRICK VASCONCELOS LOPES
CONTADOR-CRC/ES-016.210-O/9

Assinado digitalmente por SEDRICK VASCONCELOS LOPES:11721728708
Data: 21/05/2020 11:32:57

Assinado digitalmente por ANA ROSA MARIN SILVA:09089804773
Data: 21/05/2020 09:44:30

INSERÇÃO: VALDETE [illegible] ALVES

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 330034003600330039003A00540052004100

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
FUNDO DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA
ESPIRITO SANTO
11.431.661/0001-98
Nº LIQUIDAÇÃO 0000603/2020

FL	**RUBRICA**
Nº PROCESSO	

VALOR BRUTO: 127.000,00 **VALOR DESCONTO:** 0,00 **VALOR LÍQUIDO:** 127.000,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício : 2020 **Tipo:** Global
Empenho: 0000552/2020 **Data :** 21/05/2020
Ficha : 0000066 **Data Venc.:** 21/05/2020
Processo: 0002030/2019

Órgão : 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função : 10 - Saúde
Subfunção : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0023 - Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar
Projeto/Atividade : 2.058 - Convênio de Subvenção Social p/ Apoio a Assit. Hospitalar. Rural
Elemento de Despesa : 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte de Recurso : 12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

Favorecido : 1021 - ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERAN(**CNPJ/CPF :** 28.567.618/0001-57
Bairro : Centro-BE **Cidade :** BOA ESPERANÇA
Endereço : Av. Av. Senador Eurico Resende **UF :** ESPIRITO SANTO

Histórico : REFERENTE A CONVÊNIO QUE TEM COMO OBJETIVO O AUXÍLIO FINANCEIRO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES EM NÍVEL AMBULATORIAL E INTERNAÇÃO, COMPREENDENDO NO CUSTEIO DE PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, COLABORADORES E DEMAIS PRESTADORES DE SERVIÇO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO - MAIO DE 2020.

Subelemento: 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Saldo Empenhado	1.016.000,00	Despesa Liquidada	127.000,00	Saldo Disponível	889.000,00

Dispensa/Inexigibilidade : 55 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO ARTIGO 30, VI DA LEI 13.019/2014

D O C U M E N T O S F I S C A I S

OUTROS Nº 2105 de 19/05/2020 - 127.000,00

L A N Ç A M E N T O S

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Liquidação - Subvenções Sociais					
O	1	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	127.000,00	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A P/	127.000,00
O	1	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	127.000,00	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	127.000,00
P	1	353110300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	127.000,00	218911200000 - SUBVENCOES A PAGAR	127.000,00
C	1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	127.000,00	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	127.000,00

Local/Data/Assinaturas

BOA ESPERANÇA, 21 de maio de 2020

ANA ROSA MARIN SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEDRICK VASCONCELOS LOPES
CONTADOR-CRC/ES-016.210-O/9

Assinado digitalmente por SEDRICK VASCONCELOS LOPES:11721728708
Data: 21/05/2020 11:41:44

Assinado digitalmente por ANA ROSA MARIN SILVA:09089804773
Data: 21/05/2020 09:10:16

INSERÇÃO: VALDECIR GONÇALVES ALVES ALTERAÇÃO: VALDECIR GONÇALVES ALVES

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 330034003600340030003A00540052004100

fls. 9

Boa Esperança, 19 de junho de 2020.

DE: Gerência Municipal de Gestão Financeira (FMS)
PARA: Gerência Municipal de Gestão Financeira

Referência:
Processo nº 2105/2020
Proposição: Pagamentos Diversos n° 365/2020

Autoria:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: SOLICITA REPASSE CONFORME PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE N° 002/2019

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Efetuar Pagamento

Ação realizada: Efetuado

Próxima Fase: Arquivado

Josenilda Pianque da Silva
Gerente Operacional de Assuntos Administrativos

Elisaude dos Santos Silva Moral
Gerente Municipal de Gestão Financeira

Assinado digitalmente por ELISAUDE DOS SANTOS SILVA MORAL:99134039791
Data: 19/06/2020 08:28:40

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
FUNDO DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA
ESPIRITO SANTO
11.431.661/0001-98
NOTA DE PAGAMENTO Nº 0000807/2020

O R Ç A M E N T Á R I A

VALOR BRUTO: 127.000,00 **VALOR DESCONTO:** **VALOR LÍQUIDO:** 127.000,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:

Exercício : 2020 **Processo :** 0002030/2019
Data Pagto : 10/06/2020 **OP :** 0000807/2020
Empenho : 0000552/2020 **Tipo :** Global
Liquidação : 0000603/2020 **Ficha :** 0000066/2020

Órgão : 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função : 10 - Saúde
Subfunção : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0023 - Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar
Projeto/Atividade : 2.058 - Convênio de Subvenção Social p/ Apoio a Assit. Hospitalar. Rural
Elemento Despesa : 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte de Recurso : 12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

Favorecido : 1021 - ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANCA **CNPJ/CPF :** 28.567.618/0001-57
Bairro : Centro-BE **Cidade :** BOA ESPERANÇA
Endereço : Av. Av. Senador Eurico Resende **UF :** ESPIRITO SANTO
Banco : 001 - BANCO DO BRASIL S/A **Agência :** 1298-x **Conta :** 5066-0

Histórico : REFERENTE A CONVÊNIO QUE TEM COMO OBJETIVO O AUXÍLIO FINANCEIRO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES EM NÍVEL AMBULATORIAL E INTERNAÇÃO, COMPREENDENDO NO CUSTEIO DE PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, COLABORADORES E DEMAIS PRESTADORES DE SERVIÇO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO - MAIO DE 2020.

Saldo Liquidação :
Valor OP : **127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais)**

Dispensa/Inexibilidade: 55 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO ARTIGO 30, VI DA LEI 13.019/2014

Subelemento: 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

C O N T R O L E B A N C Á R I O

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
021 - BANESTES S/A	145	20.298.519 - PMBE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	RB - 000074	127.000,00
QUITAÇÃO AUTOMÁTICA POR OBM				

C O N T A B A N C Á R I A D O F O R N E C E D O R

Banco : 001 - BANCO DO BRASIL S/A **Número da Conta :** 16348 - 1 **Agência :** 1298

L A N Ç A M E N T O S

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Pagamento - Diversos - Pagamentos					
O	1	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A P/	127.000,00	622130400000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAG	127.000,00
O	1	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	127.000,00	622920104000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	127.000,00
C	1	812210101000 - CONVÊNIOS A LIBERAR	127.000,00	812210102000 - CONVÊNIOS A COMPROVAR	127.000,00
C	1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	127.000,00	821140000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE	127.000,00
Pagamento/Banco - Bancos					
P	1	218911200000 - SUBVENCOES A PAGAR	127.000,00	111111900000 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS	127.000,00

R E C I B O

Recebi da Fundo de Saúde de Boa Esperança, Através de seu tesoureiro, a importância supra de R$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), pela qual dou plena e geral Quitação, e por estar de acordo firmo o presente.

ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANCA
28.567.618/0001-57
Av. Av. Senador Eurico Resende

Local/Data/Assinaturas

BOA ESPERANÇA, 10 de junho de 2020

Assinado digitalmente por LAURO VIEIRA DA SILVA:27938077720
Data: 15/06/2020 12:06:39

LAURO VIEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

KARINE DA SILVA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Assinado digitalmente por KARINE DA SILVA COSTA:11704011710
Data: 15/06/2020 09:41:29

ANA ROSA MARIN SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 330035003300370033003A00540052004100

BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PAGAMENTO DE ORDEM BANCÁRIO MUNICIPAL - DCS-OBM

PAGAMENTO VIA TED

Cliente: FUNDO MUN DE S DE B ESPERANCA	Favorecido: ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANCA
	CPF/CNPJ: 28.567.618/0001-57
Conta: 20.298.519	Banco: 001 - BANCO DO BRASIL
O.B.: 10007420001	Agência/Conta: 001298 - 0000163481
Débitado em: 10/06/2020	Efetivado em:10/06/2020

Obs.: **Valor: 127.000,00**

....

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 330035003600380034003A00540052004100

BOA ESPERANÇA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.° do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
4183/2020	**4276/2020**	**05/11/2020 11:47:36**	**05/11/2020 11:47:36**

Tipo

PAGAMENTOS DIVERSOS

Número

787/2020

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa:

SOLICITA REPASSE REFERENTE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR - AIH'S

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 340034003300340032003A004300

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA
- FUNDADA EM 1972 –
Av. Senador Eurico Resende, 848, Centro, Tel/Fax (027) 3768-1162 – e-mail: ahrbe@bol.com.br – CEP 29.845-000 – Boa Esperança – ES.

Boa Esperança, 05 de novembro de 2020.

Ao (a): Exmº. Secretária Municipal de Saúde de Boa Esperança/ES
Sr.ª Ana Rosa Marin da Silva

Associação Hospitalar Rural de Boa Esperança, instalada à Av. Senador Eurico Resende, 848 nesta cidade de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, Inscrita no CNPJ nº 28.567.618/0001-57, entidade sem fins lucrativos, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, o Sr. WANDERSON MORAL, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Itaúnas nº 80, centro, nesta cidade de Boa Esperança - ES. Portador do CPF nº 034.703.567-18, vem mui respeitosamente requerer a V. Exª, se digne a ordenar o repasse no valor de R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) referente, AIH's – Autorização de Internação Hospitalar do mês de outubro de 2020.

Certo de contar com a vossa colaboração, peço **Deferimento**.

Associação Hospitalar Rural de
Boa Esperança
CNPJ: 28.567.618/0001-57
WANDERSON MORAL
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 3100310033003100320003A005000

Assinado digitalmente por FLAVIO CRISTO DE OLIVEIRA:12277653713
Data: 16/11/2020 17:02:52

Boa Esperança, 5 de novembro de 2020.

De: Protocolo
Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Referência:
Processo nº 4183/2020
Proposição: Pagamentos Diversos n° 787/2020

Autoria: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: SOLICITA REPASSE REFERENTE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR - AIH'S

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar Processo

Ação realizada: Protocolado

Descrição: SOLICITA REPASSE REFERENTE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR - AIH'S

Próxima Fase: Providenciar

FILIPE DIAS DOS SANTOS
Coordenador de Programas e Projetos

FLÁVIO CRISTO DE OLIVEIRA
Gerente Estratégico de Gestão do Gabinete do Pref.

Assinado digitalmente por FLAVIO CRISTO DE OLIVEIRA:12277653713
Data: 05/11/2020 11:52:16

Boa Esperança, 5 de novembro de 2020.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria Municipal de Saúde

Referência:
Processo nº 4183/2020
Proposição: Pagamentos Diversos n° 787/2020

Autoria: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: SOLICITA REPASSE REFERENTE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR - AIH'S

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Providenciar

Ação realizada: Deferido

Descrição: Ao setor para análises e providências.

Próxima Fase: Emitir Manifestação

FLÁVIO CRISTO DE OLIVEIRA
Gerente Estratégico de Gestão do Gabinete do Pref.

Lauro Vieira da Silva
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por LAURO VIEIRA DA SILVA:79368077720
Data: 05/11/2020 12:52:28

Boa Esperança, 29 de dezembro de 2020.
De: Secretaria Municipal de Saúde
Para: Gerência Municipal de Controle Orçamentário e Contabilidade (FMS)

Referência:
Processo nº 4183/2020
Proposição: Pagamentos Diversos n° 787/2020

Autoria: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: SOLICITA REPASSE REFERENTE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR - AIH'S

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emitir Manifestação

Ação realizada: Manifestado

Descrição: Segue para pagamento de AIHs referente ao mes de outubro de 2020.

Próxima Fase: Empenhar e Liquidar

Ana Rosa Marin Silva
Secretário(a) Municipal

Assinado digitalmente por ANA ROSA MARIN SILVA:09089804773
Data: 29/12/2020 15:03:24

Boa Esperança, 29 de dezembro de 2020.
De: Gerência Municipal de Controle Orçamentário e Contabilidade (FMS)
Para: Gerência Municipal de Gestão Financeira (FMS)

Referência:
Processo nº 4183/2020
Proposição: Pagamentos Diversos n° 787/2020

Autoria: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: SOLICITA REPASSE REFERENTE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR - AIH'S

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Empenhar e Liquidar

Ação realizada: Empenhado e Liquidado

Próxima Fase: Efetuar Pagamento

Valdecir Gonçalves Alves
Contador(a)

Assinado digitalmente por VALDECIR GONCALVES ALVES:11079786880
Data: 29/12/2020 15:20:06

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
FUNDO DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA
ES
11.431.661/0001-98
NOTA DE EMPENHO Nº 0001215/2020

FL	**RUBRICA**
Nº PROCESSO	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2020 **Tipo:** Ordinário
Ficha : 0000058 **Data :** 29/12/2020
Processo : 0004183/2020 **Valor : 32.500,00**
Despesa:

Órgão : 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função : 10 - Saúde
Subfunção : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0023 - Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar
Projeto/Atividade : 2.055 - Manutenção do Serviço de Saúde e Convênio e ou Contratados
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 12140000008 - SUS FEDERAL (CUSTEIO)MAC-ATENÇÃO MEDIA ALTA COMPL. AMB. HOSPITALAR

Favorecido : 1021 - ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANCA **CNPJ/CPF :** 28.567.618/0001-57
Bairro : Centro-BE **Cidade :** BOA ESPERANÇA
Endereço : Av. Av. Senador Eurico Resende **UF :** ES
Telefone Fixo: 27 37681568 **Celular:** 27 37681162 **PIS PASEP :**

Histórico : REFERENTE A AIH - AUTORIZAÇÃO DE INTERNACAO HOSPITALAR DO MES DE OUTUBRO DE 2020.

Subelemento: 33903950000 - SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATORIAIS;

Saldo Anterior	32.500,00	Despesa Empenhada	32.500,00	Saldo Disponível	0,00

(trinta e dois mil quinhentos reais)

Dispensa/Inexigibilidade : 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERA **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :**

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	32.500,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	32.500,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	32.500,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	32.500,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXEF	32.500,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	32.500,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	32.500,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	32.500,00

Local/Data/Assinaturas

BOA ESPERANÇA, 29 de dezembro de 2020

ANA ROSA MARIN SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEDRICK VASCONCELOS LOPES
CONTADOR-CRC/ES-016.210-O/9

Assinado digitalmente por ANA ROSA MARIN SILVA:09089804773
Data: 29/12/2020 15:33:47

Assinado digitalmente por SEDRICK VASCONCELOS LOPES:11721728708
Data: 29/12/2020 15:31:49

INSERÇÃO: VALDETE [illegible] ALVES

Autenticar documento em http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade
com o identificador 3400380031003400320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

fls. 7

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
FUNDO DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA
ES
11.431.661/0001-98
Nº LIQUIDAÇÃO 0001428/2020

FL	**RUBRICA**
Nº PROCESSO	

VALOR BRUTO: 32.500,00 **VALOR DESCONTO:** 0,00 **VALOR LÍQUIDO:** 32.500,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício : 2020 **Tipo:** Ordinário
Empenho: 0001215/2020 **Data :** 29/12/2020
Ficha : 0000058 **Data Venc.:** 29/12/2020
Processo: 0004183/2020

Órgão : 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função : 10 - Saúde
Subfunção : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0023 - Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar
Projeto/Atividade : 2.055 - Manutenção do Serviço de Saúde e Convênio e ou Contratados
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 12140000008 - SUS FEDERAL (CUSTEIO)MAC-ATENÇÃO MEDIA ALTA COMPL. AMB. HOSPITALAR

Favorecido : 1021 - ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERAN(**CNPJ/CPF :** 28.567.618/0001-57
Bairro : Centro-BE **Cidade :** BOA ESPERANÇA
Endereço : Av. Av. Senador Eurico Resende **UF :** ES

Histórico : REFERENTE A AIH - AUTORIZAÇÃO DE INTERNACAO HOSPITALAR DO MES DE OUTUBRO DE 2020.

Subelemento: 33903950000 - SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATORIAIS;

Saldo Empenhado	32.500,00	Despesa Liquidada	32.500,00	Saldo Disponível	0,00

Dispensa/Inexigibilidade : 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERAL 8666/93

L A N Ç A M E N T O S

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Liquidação - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
O	1	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	32.500,00	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A P/	32.500,00
O	1	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	32.500,00	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	32.500,00
P	1	332313100000 - SERV.MEDICO-HOSPITALAR,ODONTOL.	32.500,00	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	32.500,00
C	1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DI	32.500,00	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	32.500,00

Local/Data/Assinaturas

BOA ESPERANÇA, 29 de dezembro de 2020

ANA ROSA MARIN SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEDRICK VASCONCELOS LOPES
CONTADOR-CRC/ES-016.210-O/9

Assinado digitalmente por ANA ROSA MARIN SILVA:09089804773
Data: 29/12/2020 15:33:41

Assinado digitalmente por SEDRICK VASCONCELOS LOPES:11721728708
Data: 29/12/2020 15:31:50

INSERÇÃO: VALDECIR GONÇALVES ALVES

Autenticar documento em http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade
com o identificador 3400380031003400340003A005400520041000, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

fls. 8

Boa Esperança, 30 de dezembro de 2020.
De: Gerência Municipal de Gestão Financeira (FMS)
Para: Gerência Municipal de Gestão Financeira

Referência:
Processo nº 4183/2020
Proposição: Pagamentos Diversos n° 787/2020

Autoria: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: SOLICITA REPASSE REFERENTE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR - AIH'S

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Efetuar Pagamento

Ação realizada: Efetuado

Próxima Fase: Arquivado

Elisaude dos Santos Silva Moral
Gerente Municipal de Gestão Financeira

Assinado digitalmente por ELISAUDE DOS SANTOS SILVA MORAL:99134039791
Data: 30/12/2020 13:36:02

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
FUNDO DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA
ESPIRITO SANTO
11.431.661/0001-98
NOTA DE PAGAMENTO Nº 0001934/2020

O R Ç A M E N T Á R I A

VALOR BRUTO: 32.500,00 **VALOR DESCONTO:** **VALOR LÍQUIDO:** 32.500,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:

Exercício : 2020 **Processo :** 0001934/2020
Data Pagto : 29/12/2020 **OP :** 0001934/2020
Empenho : 0001215/2020 **Tipo :** Ordinário
Liquidação : 0001428/2020 **Ficha :** 0000058/2020

Órgão : 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função : 10 - Saúde
Subfunção : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0023 - Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar
Projeto/Atividade : 2.055 - Manutenção do Serviço de Saúde e Convênio e ou Contratados
Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 12140000008 - SUS FEDERAL (CUSTEIO)MAC-ATENÇÃO MEDIA ALTA COMPL. AMB. HOSPITALAR

Favorecido : 1021 - ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANCA **CNPJ/CPF :** 28.567.618/0001-57
Bairro : Centro-BE **Cidade :** BOA ESPERANÇA
Endereço : Av. Av. Senador Eurico Resende **UF :** ESPIRITO SANTO
Banco : 001 - BANCO DO BRASIL S/A **Agência :** 1298-x **Conta :** 5066-0

Histórico : REFERENTE A AIH - AUTORIZAÇÃO DE INTERNACAO HOSPITALAR DO MES DE OUTUBRO DE 2020.

Saldo Liquidação :
Valor OP : **32.500,00 (trinta e dois mil quinhentos reais)**

Dispensa/Inexibilidade: 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERAL 8666/93

Subelemento: 33903950000 - SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATORIAIS;

C O N T R O L E B A N C Á R I O

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
001 - BANCO DO BRASIL S/A QUITAÇÃO AUTOMÁTICA POR OBM	1298-X	16.491-7 - ES 320100 FMS CUSTEIO SUS	RB - 000172	32.500,00

C O N T A B A N C Á R I A D O F O R N E C E D O R

Banco : 001 - BANCO DO BRASIL S/A **Número da Conta :** 5066 - 0 **Agência :** 1298 - x

L A N Ç A M E N T O S

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Pagamento - Diversos - Pagamentos					
O	1	622130300000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A P/	32.500,00	622130400000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAG	32.500,00
O	1	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	32.500,00	622920104000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	32.500,00
C	1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	32.500,00	821140000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE	32.500,00
Pagamento/Banco - Bancos					
P	1	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	32.500,00	111111900000 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS	32.500,00

R E C I B O

Recebi da Fundo de Saúde de Boa Esperança, Através de seu tesoureiro, a importância supra de R$ 32.500,00 (trinta e dois mil quinhentos reais), pelo qual dou plena e geral Quitação, e por estar de acordo firmo o presente.

ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANCA
28.567.618/0001-57
Av. Av. Senador Eurico Resende

Local/Data/Assinaturas

BOA ESPERANÇA, 29 de dezembro de 2020

LAURO VIEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

KARINE DA SILVA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ANA ROSA MARIN SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado digitalmente por KARINE DA SILVA COSTA:15764611705 Data: 04/01/2021 14:01:15

Assinado digitalmente por LAURO VIEIRA DA SILVA:79368077720 Data: 30/12/2020 14:44:00

Assinado digitalmente por ANA ROSA MARIN SILVA:09089804773 Data: 30/12/2020 13:37:51

Autenticar documento em http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade com o identificador 3400380031003900340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Ordem bancária - Detalha OB

Cliente	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA ESPERANCA
UG/Gestão	00101201354
Relação	10017220009

Ordem bancária

Número OB	4480	Sequencial OB	0
Ordem bancária	10017220009	Tipo de pagamento	Pgto Credito em Conta
Valor R$	32.500,00	Data débito	29.12.2020
Agência débito	1298-X	Conta corrente	16491-7
Remessa	13077	Data remessa	29.12.2020
Situação OB	Liberada	Data estado	30.12.2020
Data limite liberação	12.02.2021	Data murchação OB	24.12.2021
Destinatário	ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANCA	Situação débito	Contabilizado
Tipo pessoa	CNPJ		
Observação		Identificador destinatário	28567618000157

Dados Conta

Tipo conta	Conta Corrente		
Banco destino	1		
Dependência original	1298	Conta original	5066
Dependência atual	1298	Conta atual	5066

Transação efetuada com sucesso por: JB565876 KARINE DA SILVA COSTA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Autenticar documento em http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade
com o identificador 340038003100390035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

BOA ESPERANÇA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.° do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
4185/2020	**4278/2020**	**05/11/2020 11:55:14**	**05/11/2020 11:55:14**

Tipo

PAGAMENTOS DIVERSOS

Número

788/2020

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa:

SOLICITA REPASSE REFERENTE A ATENDIMENTO NÃO PAB

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 340034003300340035003A004300

HOSPITAL E MATERNIDADE CRISTO REI

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA
- FUNDADA EM 1972 –
Av. Senador Eurico Resende, 848, Centro, Tel/Fax (027) 3768-1162 – e-mail: ahrbe@bol.com.br – CEP 29.845-000 – Boa Esperança – ES.

Ao (a): Exmª. Secretária Municipal de Saúde de Boa Esperança/ES
Sr.ª Ana Rosa Marin da Silva

Associação Hospitalar Rural de Boa Esperança, instalada à Av. Senador Eurico Resende, 848 nesta cidade de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, Inscrita no CNPJ nº 28.567.618/0001-57, entidade sem fins lucrativos, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, o Sr. WANDERSON MORAL, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Itaúnas nº 80, centro, nesta cidade de Boa Esperança - ES. Portador do CPF nº 034.703.567-18, vem mui respeitosamente requerer a V. Exª, se digne a ordenar o repasse no valor de R$ 11.154,76 (onze mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos) referente atendimento **NÃO PAB** – do mês de outubro de 2020.

Nestes Termos P. E Deferimento.

Boa Esperança, 05 de novembro de 2020.

Associação Hospitalar Rural de
Boa Esperança
CNPJ: 28.567.618/0001-57
WANDERSON MORAL
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Assinado digitalmente por ANA ROSA MARIN SILVA:09089804773
Data: 12/11/2020 15:33:25

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 3100310033003100340003A005000

Boa Esperança, 9 de novembro de 2020.

De: Protocolo
Para: Comissão Especial de Monitoramento e Equilíbrio das Contas Públicas - CEMEP

Referência:
Processo nº 4185/2020
Proposição: Pagamentos Diversos n° 788/2020

Autoria: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: SOLICITA REPASSE REFERENTE A ATENDIMENTO NÃO PAB

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar Processo

Ação realizada: Protocolado

Descrição: Processo Encaminhado a Comissão de Monitoramento e Equilíbrio das Contas Públicas para emitir manifestação.

Próxima Fase: Emitir Manifestação

FILIPE DIAS DOS SANTOS
Coordenador de Programas e Projetos

FLÁVIO CRISTO DE OLIVEIRA
Gerente Estratégico de Gestão do Gabinete do Pref.

Assinado digitalmente por FLAVIO CRISTO DE OLIVEIRA:12277653713
Data: 09/11/2020 14:38:03

Boa Esperança, 11 de novembro de 2020.

De: Comissão Especial de Monitoramento e Equilíbrio das Contas Públicas - CEMEP
Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Referência:
Processo nº 4185/2020
Proposição: Pagamentos Diversos n° 788/2020

Autoria: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: SOLICITA REPASSE REFERENTE A ATENDIMENTO NÃO PAB

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emitir Manifestação

Ação realizada: Manifestado

Descrição: Segue anexo parecer da comissão.

Próxima Fase: Providenciar

Cleuton Ladislau
Controlador Geral do Município

Assinado digitalmente por CLEUTON LADISLAU:09699731796
Data: 11/11/2020 14:47:30

Boa Esperança/ES, 11 de novembro de 2020.

PARECER CEMEP Nº 496/2020

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
LAURO VIEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Parecer referente ao Processo nº 4.185/2020 – PARECER

Após análise desta Comissão, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do pedido, baseado no Decreto nº 6.368/2020 que Dispõe sobre medidas que visem a contenção de despesas, restabelecimento do equilíbrio econômico e financeiro no âmbito da administração municipal e dá outras providências" e Portaria nº 8.367/2020 que "Designa Comissão Especial de Monitoramento e Equilíbrio das Contas Públicas - CEMEP, do Município de Boa Esperança/ES".

É o parecer, S. M. J.

HELTON FERREIRA DE MOURA
Gerente Estratégico de Compras e Suprimentos

SEDRICK VASCONCELOS LOPES
Gerente Municipal de Controle Orçamentário e Contabilidade

GABRIELA PRADO SANTOS
Gerente Estratégico de Gestão Administrativa

JAISCLÉRIO DOS SANTOS CERQUEIRA
Gerente Operacional de Regulação

CLEUTON LADISLAU
Controlador-Geral do Município

Assinado digitalmente por JAISCLERIO DOS SANTOS CERQUEIRA:09377367751 Data: 19/11/2020 11:25:30

Assinado digitalmente por GABRIELA PRADO SANTOS:11882716795 Data: 12/11/2020 14:56:17

Assinado digitalmente por CLEUTON LADISLAU:09699731796 Data: 11/11/2020 14:48:40

Assinado digitalmente por SEDRICK VASCONCELOS LOPES:11721728708 Data: 11/11/2020 10:32:50

Assinado digitalmente por HELTON FERREIRA DE MOURA:94878552700 Data: 11/11/2020 09:49:43

Boa Esperança, 11 de novembro de 2020.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria Municipal de Saúde

Referência:
Processo nº 4185/2020
Proposição: Pagamentos Diversos n° 788/2020

Autoria: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: SOLICITA REPASSE REFERENTE A ATENDIMENTO NÃO PAB

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Providenciar

Ação realizada: Deferido

Descrição: Ao setor para análises e providências.

Próxima Fase: Emitir Manifestação

FLÁVIO CRISTO DE OLIVEIRA
Gerente Estratégico de Gestão do Gabinete do Pref.

Lauro Vieira da Silva
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por LAURO VIEIRA DA SILVA:79368077720
Data: 12/11/2020 07:37:36

Boa Esperança, 18 de dezembro de 2020.
De: Secretaria Municipal de Saúde
Para: Gerência Municipal de Controle Orçamentário e Contabilidade (FMS)

Referência:
Processo nº 4185/2020
Proposição: Pagamentos Diversos n° 788/2020

Autoria: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: SOLICITA REPASSE REFERENTE A ATENDIMENTO NÃO PAB

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emitir Manifestação

Ação realizada: Manifestado

Descrição: Encaminho para pagamento de não PAB referente ao mês de outubro de 2020.

Próxima Fase: Empenhar e Liquidar

Ana Rosa Marin Silva
Secretário(a) Municipal

Assinado digitalmente por ANA ROSA MARIN SILVA:09089804773
Data: 18/12/2020 11:24:25

Boa Esperança, 18 de dezembro de 2020.
De: Gerência Municipal de Controle Orçamentário e Contabilidade (FMS)
Para: Gerência Municipal de Gestão Financeira (FMS)

Referência:
Processo nº 4185/2020
Proposição: Pagamentos Diversos n° 788/2020

Autoria: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: SOLICITA REPASSE REFERENTE A ATENDIMENTO NÃO PAB

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Empenhar e Liquidar

Ação realizada: Empenhado e Liquidado

Próxima Fase: Efetuar Pagamento

Valdecir Gonçalves Alves
Contador(a)

Assinado digitalmente por VALDECIR GONCALVES ALVES:11079786880
Data: 18/12/2020 12:53:42

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
FUNDO DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA
ESPIRITO SANTO
11.431.661/0001-98
NOTA DE EMPENHO Nº 0001190/2020

FL	**RUBRICA**
Nº PROCESSO	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2020 **Tipo:** Ordinário
Ficha : 0000058 **Data :** 18/12/2020
Processo : 0004185/2020 **Valor : 11.154,76**
Despesa:

Órgão : 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função : 10 - Saúde
Subfunção : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0023 - Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar
Projeto/Atividade : 2.055 - Manutenção do Serviço de Saúde e Convênio e ou Contratados
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 12140000008 - SUS FEDERAL (CUSTEIO)MAC-ATENÇÃO MEDIA ALTA COMPL. AMB. HOSPITALAR

Favorecido : 1021 - ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANCA **CNPJ/CPF :** 28.567.618/0001-57
Bairro : Centro-BE **Cidade :** BOA ESPERANÇA
Endereço : Av. Av. Senador Eurico Resende **UF :** ESPIRITO SANTO
Telefone Fixo: 27 37681568 **Celular:** 27 37681162 **PIS PASEP :**

Histórico : REFERENTE A ATENDIMENTO NÃO PAB DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020.

Subelemento: 33903950000 - SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATORIAIS;

Saldo Anterior	11.154,76	Despesa Empenhada	11.154,76	Saldo Disponível	0,00

(onze mil cento e cinqüenta e quatro reais e setenta e seis centavos)

Dispensa/Inexigibilidade : 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERA **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :**

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	11.154,76	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	11.154,76
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	11.154,76	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	11.154,76
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXEF	11.154,76	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	11.154,76
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	11.154,76	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	11.154,76

Local/Data/Assinaturas

BOA ESPERANÇA, 18 de dezembro de 2020

ANA ROSA MARIN SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEDRICK VASCONCELOS LOPES
CONTADOR-CRC/ES-016.210-O/9

Assinado digitalmente por SEDRICK VASCONCELOS LOPES:11721728708
Data: 21/12/2020 09:38:15

Assinado digitalmente por ANA ROSA MARIN SILVA:09089804773
Data: 18/12/2020 15:13:53

INSERÇÃO: VALDETE [illegible] ALVES

Autenticar documento em http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade
com o identificador 3400370036003100340003A005400520041000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

fls. 9

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
FUNDO DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA
ESPIRITO SANTO
11.431.661/0001-98
Nº LIQUIDAÇÃO 0001408/2020

FL	**RUBRICA**
Nº PROCESSO	

VALOR BRUTO: 11.154,76 **VALOR DESCONTO:** 0,00 **VALOR LÍQUIDO:** 11.154,76

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício : 2020 **Tipo:** Ordinário
Empenho: 0001190/2020 **Data :** 18/12/2020
Ficha : 0000058 **Data Venc.:** 18/12/2020
Processo: 0004185/2020

Órgão : 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função : 10 - Saúde
Subfunção : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0023 - Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar
Projeto/Atividade : 2.055 - Manutenção do Serviço de Saúde e Convênio e ou Contratados
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 12140000008 - SUS FEDERAL (CUSTEIO)MAC-ATENÇÃO MEDIA ALTA COMPL. AMB. HOSPITALAR

Favorecido : 1021 - ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERAN(**CNPJ/CPF :** 28.567.618/0001-57
Bairro : Centro-BE **Cidade :** BOA ESPERANÇA
Endereço : Av. Av. Senador Eurico Resende **UF :** ESPIRITO SANTO

Histórico : REFERENTE A ATENDIMENTO NÃO PAB DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020.

Subelemento: 33903950000 - SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATORIAIS;

Saldo Empenhado	11.154,76	Despesa Liquidada	11.154,76	Saldo Disponível	0,00

Dispensa/Inexigibilidade : 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERAL 8666/93

L A N Ç A M E N T O S

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Liquidação - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
O	1	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	11.154,76	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A P/	11.154,76
O	1	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	11.154,76	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	11.154,76
P	1	332313100000 - SERV.MEDICO-HOSPITALAR,ODONTOL.	11.154,76	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	11.154,76
C	1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DI	11.154,76	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	11.154,76

Local/Data/Assinaturas

BOA ESPERANÇA, 18 de dezembro de 2020

ANA ROSA MARIN SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEDRICK VASCONCELOS LOPES
CONTADOR-CRC/ES-016.210-O/9

Assinado digitalmente por SEDRICK VASCONCELOS LOPES:11721728708
Data: 21/12/2020 09:38:15

Assinado digitalmente por ANA ROSA MARIN SILVA:09089804773
Data: 18/12/2020 15:13:58

INSERÇÃO: VALDECIR GONÇALVES ALVES

Autenticar documento em http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade
com o identificador 3400370036003100350003A005400520041000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Boa Esperança, 22 de dezembro de 2020.
De: Gerência Municipal de Gestão Financeira (FMS)
Para: Gerência Municipal de Gestão Financeira

Referência:
Processo nº 4185/2020
Proposição: Pagamentos Diversos n° 788/2020

Autoria: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: SOLICITA REPASSE REFERENTE A ATENDIMENTO NÃO PAB

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Efetuar Pagamento

Ação realizada: Efetuado

Próxima Fase: Arquivado

Elisaude dos Santos Silva Moral
Gerente Municipal de Gestão Financeira

Assinado digitalmente por ELISAUDE DOS SANTOS SILVA MORAL:99134039791
Data: 22/12/2020 10:14:55

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
FUNDO DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA
ESPIRITO SANTO
11.431.661/0001-98
NOTA DE PAGAMENTO Nº 0001846/2020

O R Ç A M E N T Á R I A

VALOR BRUTO: 11.154,76 **VALOR DESCONTO:** **VALOR LÍQUIDO:** 11.154,76

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:

Exercício : 2020 **Processo :** 0001846/2020
Data Pagto : 21/12/2020 **OP :** 0001846/2020
Empenho : 0001190/2020 **Tipo :** Ordinário
Liquidação : 0001408/2020 **Ficha :** 0000058/2020

Órgão : 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função : 10 - Saúde
Subfunção : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0023 - Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar
Projeto/Atividade : 2.055 - Manutenção do Serviço de Saúde e Convênio e ou Contratados
Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 12140000008 - SUS FEDERAL (CUSTEIO)MAC-ATENÇÃO MEDIA ALTA COMPL. AMB. HOSPITALAR

Favorecido : 1021 - ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANCA **CNPJ/CPF :** 28.567.618/0001-57
Bairro : Centro-BE **Cidade :** BOA ESPERANÇA
Endereço : Av. Av. Senador Eurico Resende **UF :** ESPIRITO SANTO
Banco : 001 - BANCO DO BRASIL S/A **Agência :** 1298-x **Conta :** 5066-0

Histórico : REFERENTE A ATENDIMENTO NÃO PAB DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020.

Saldo Liquidação :
Valor OP : **11.154,76 (onze mil cento e cinqüenta e quatro reais e setenta e seis centavos)**

Dispensa/Inexibilidade: 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERAL 8666/93

Subelemento: 33903950000 - SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATORIAIS;

C O N T R O L E B A N C Á R I O

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
001 - BANCO DO BRASIL S/A QUITAÇÃO AUTOMÁTICA POR OBM	1298-X	16.491-7 - ES 320100 FMS CUSTEIO SUS	RB - 000167	11.154,76

C O N T A B A N C Á R I A D O F O R N E C E D O R

Banco : 001 - BANCO DO BRASIL S/A **Número da Conta :** 5066 - 0 **Agência :** 1298 - x

L A N Ç A M E N T O S

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Pagamento - Diversos - Pagamentos					
O	1	622130300000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A P/	11.154,76	622130400000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAG	11.154,76
O	1	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	11.154,76	622920104000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	11.154,76
C	1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	11.154,76	821140000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DI	11.154,76
Pagamento/Banco - Bancos					
P	1	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	11.154,76	111111900000 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS	11.154,76

R E C I B O

Recebi da Fundo de Saúde de Boa Esperança, Através de seu tesoureiro, a importância supra de R$ 11.154,76 (onze mil cento e cinqüenta e quatro reais e setenta e seis centavos), pela qual dou plena e geral Quitação, e por estar de acordo firmo o presente.

ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANCA
28.567.618/0001-57
Av. Av. Senador Eurico Resende

Local/Data/Assinaturas

BOA ESPERANÇA, 21 de dezembro de 2020

LAURO VIEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

KARINE DA SILVA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ANA ROSA MARIN SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado digitalmente por KARINE DA SILVA COSTA:13704611705 Data: 22/12/2020 08:28:30

Assinado digitalmente por ANA ROSA MARIN SILVA:09089607773 Data: 21/12/2020 14:07:12

Assinado digitalmente por LAURO VIEIRA DA SILVA:79368077720 Data: 21/12/2020 13:36:23

Autenticar documento em http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade
com o identificador 3400370036003900330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Consulta Relação

Cliente	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA ESPERANCA
UG/Gestão	00101201354
Relação	10016720004

Ordem bancária

Número OB	4455	Sequencial OB	0
Ordem bancária	10016720004	Tipo de pagamento	Pgto Credito em Conta
Valor R$	11.154,76	Data débito	21.12.2020
Agência débito	1298-X	Conta corrente	16491-7
Remessa	12042	Data remessa	21.12.2020
Situação OB	Liberada	Data estado	22.12.2020
Data limite liberação	04.02.2021	Data murchação OB	16.12.2021
Destinatário	ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANCA	Situação débito	Contabilizado
Tipo pessoa	CNPJ		
Observação		Identificador destinatário	28567618000157

Dados Conta

Tipo conta	Conta Corrente		
Banco destino	1		
Dependência original	1298	Conta original	5066
Dependência atual	1298	Conta atual	5066

Transação efetuada com sucesso por: JB565876 KARINE DA SILVA COSTA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Autenticar documento em http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade
com o identificador 340037003700320036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

BOA ESPERANÇA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.° do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
4186/2020	**4279/2020**	**05/11/2020 11:58:57**	**05/11/2020 11:58:57**

Tipo

PAGAMENTOS DIVERSOS

Número

789/2020

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa:

SOLICITA REPASSE REFERENTE A ATENDIMENTO PAB

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 340034003300340037003A004300

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA
- FUNDADA EM 1972 –
Av. Senador Eurico Resende, 848, Centro, Tel/Fax (027) 3768-1162 – e-mail: ahrbe@bol.com.br – CEP 29.845-000 – Boa Esperança – ES.

Ao (a): Exmº. Secretária Municipal de Saúde de Boa Esperança/ES
Sr.ª Ana Rosa Marin da Silva

Associação Hospitalar Rural de Boa Esperança, instalada à Av. Senador Eurico Resende, 848 nesta cidade de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, Inscrita no CNPJ nº 28.567.618/0001-57, entidade sem fins lucrativos, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, o Sr. WANDERSON MORAL, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Itaúnas nº 80, centro, nesta cidade de Boa Esperança - ES. Portador do CPF nº 034.703.567-18, vem mui respeitosamente requerer a V. Exª, se digne a ordenar o repasse no valor de R$ 11,474,14 (onze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos) referente atendimento **PAB** – do mês de outubro de 2020.

Nestes Termos P. E Deferimento.

Boa Esperança, 05 de novembro de 2020.

Associação Hospitalar Rural de
Boa Esperança
CNPJ: 28.567.618/0001-57

WANDERSON MORAL
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Assinado digitalmente por ANA ROSA MARIN SILVA:09089804773
Data: 12/11/2020 15:33:24

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 3100310033003100350003A005000

Boa Esperança, 5 de novembro de 2020.

De: Protocolo
Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Referência:
Processo nº 4186/2020
Proposição: Pagamentos Diversos n° 789/2020

Autoria: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: SOLICITA REPASSE REFERENTE A ATENDIMENTO PAB

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar Processo

Ação realizada: Protocolado

Descrição: SOLICITA REPASSE REFERENTE A ATENDIMENTO PAB

Próxima Fase: Providenciar

FILIPE DIAS DOS SANTOS
Coordenador de Programas e Projetos

FLÁVIO CRISTO DE OLIVEIRA
Gerente Estratégico de Gestão do Gabinete do Pref.

Assinado digitalmente por FLAVIO CRISTO DE OLIVEIRA:12277653713
Data: 05/11/2020 11:58:39

Boa Esperança, 6 de novembro de 2020.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria Municipal de Saúde

Referência:
Processo nº 4186/2020
Proposição: Pagamentos Diversos n° 789/2020

Autoria: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: SOLICITA REPASSE REFERENTE A ATENDIMENTO PAB

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Providenciar

Ação realizada: Deferido

Descrição: Ao setor para análises e providências.

Próxima Fase: Emitir Manifestação

FLÁVIO CRISTO DE OLIVEIRA
Gerente Estratégico de Gestão do Gabinete do Pref.

Lauro Vieira da Silva
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por LAURO VIEIRA DA SILVA:79368077720
Data: 09/11/2020 08:00:06

Boa Esperança, 11 de novembro de 2020.

De: Secretaria Municipal de Saúde
Para: Gerência Municipal de Controle Orçamentário e Contabilidade (FMS)

Referência:
Processo nº 4186/2020
Proposição: Pagamentos Diversos n° 789/2020

Autoria: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: SOLICITA REPASSE REFERENTE A ATENDIMENTO PAB

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emitir Manifestação

Ação realizada: Manifestado

Descrição: Segue para pagamento de PAB do mês de outubro de 2020.

Próxima Fase: Empenhar e Liquidar

Ana Rosa Marin Silva
Secretário(a) Municipal

Assinado digitalmente por ANA ROSA MARIN SILVA:09089804773
Data: 11/11/2020 10:12:47

Boa Esperança, 12 de novembro de 2020.

De: Gerência Municipal de Controle Orçamentário e Contabilidade (FMS)
Para: Gerência Municipal de Gestão Financeira (FMS)

Referência:
Processo nº 4186/2020
Proposição: Pagamentos Diversos n° 789/2020

Autoria: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: SOLICITA REPASSE REFERENTE A ATENDIMENTO PAB

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Empenhar e Liquidar

Ação realizada: Empenhado e Liquidado

Próxima Fase: Efetuar Pagamento

Valdecir Gonçalves Alves
Contador(a)

Assinado digitalmente por VALDECIR GONCALVES ALVES:11079786880
Data: 12/11/2020 13:58:30

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
FUNDO DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA
ESPIRITO SANTO
11.431.661/0001-98
Nº LIQUIDAÇÃO 0001228/2020

FL	**RUBRICA**
Nº PROCESSO	

VALOR BRUTO: **11.474,14** **VALOR DESCONTO:** **0,00** **VALOR LÍQUIDO:** **11.474,14**

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício : **2020** **Tipo:** Ordinário
Empenho: 0001064/2020 **Data :** 12/11/2020
Ficha : 0000058 **Data Venc.:** 12/11/2020
Processo: 0004186/2020

Órgão : 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função : 10 - Saúde
Subfunção : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0023 - Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar
Projeto/Atividade : 2.055 - Manutenção do Serviço de Saúde e Convênio e ou Contratados
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 12140000001 - SUS FEDERAL (CUSTEIO) A.BASICA-PAB-FIXO

Favorecido : 1021 - ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERAN(**CNPJ/CPF :** 28.567.618/0001-57
Bairro : Centro-BE **Cidade :** BOA ESPERANÇA
Endereço : Av. Av. Senador Eurico Resende **UF :** ESPIRITO SANTO

Histórico : REFERENTE A ATENDIMENTO PAB DO MES DE OUTUBRO DE 2020.

Subelemento: 33903950000 - SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATORIAIS;

Saldo Empenhado	11.474,14	Despesa Liquidada	11.474,14	Saldo Disponível	0,00

Dispensa/Inexigibilidade : 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERAL 8666/93

L A N Ç A M E N T O S

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Liquidação - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
O	1	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	11.474,14	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A P/	11.474,14
O	1	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	11.474,14	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	11.474,14
P	1	332313100000 - SERV.MEDICO-HOSPITALAR,ODONTOL.	11.474,14	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	11.474,14
C	1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DI	11.474,14	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	11.474,14

Local/Data/Assinaturas

BOA ESPERANÇA, 12 de novembro de 2020

ANA ROSA MARIN SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEDRICK VASCONCELOS LOPES
CONTADOR-CRC/ES-016.210-O/9

Assinado digitalmente por SEDRICK VASCONCELOS LOPES:11721728708
Data: 13/11/2020 08:09:51

Assinado digitalmente por ANA ROSA MARIN SILVA:09089804773
Data: 12/11/2020 14:21:40

INSERÇÃO: VALDECIR GONÇALVES ALVES

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 3400340038003500320003A00540052004100

fls. 7

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
FUNDO DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA
ESPIRITO SANTO
11.431.661/0001-98
NOTA DE EMPENHO Nº 0001064/2020

FL	**RUBRICA**
Nº PROCESSO	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2020 **Tipo:** Ordinário
Ficha : 0000058 **Data :** 12/11/2020
Processo : 0004186/2020 **Valor : 11.474,14**
Despesa:

Órgão : 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função : 10 - Saúde
Subfunção : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0023 - Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar
Projeto/Atividade : 2.055 - Manutenção do Serviço de Saúde e Convênio e ou Contratados
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 12140000001 - SUS FEDERAL (CUSTEIO) A.BASICA-PAB-FIXO

Favorecido : 1021 - ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANCA **CNPJ/CPF :** 28.567.618/0001-57
Bairro : Centro-BE **Cidade :** BOA ESPERANÇA
Endereço : Av. Av. Senador Eurico Resende **UF :** ESPIRITO SANTO
Telefone Fixo: 27 37681568 **Celular:** 27 37681162 **PIS PASEP :**

Histórico : REFERENTE A ATENDIMENTO PAB DO MES DE OUTUBRO DE 2020.

Subelemento: 33903950000 - SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATORIAIS;

Saldo Anterior	11.474,14	Despesa Empenhada	11.474,14	Saldo Disponível	0,00

(onze mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos)

Dispensa/Inexigibilidade : 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERA **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :**

L A N Ç A M E N T O S

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes					
O	1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	11.474,14	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	11.474,14
O	1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	11.474,14	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	11.474,14
C	1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXEF	11.474,14	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	11.474,14
C	1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	11.474,14	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	11.474,14

Local/Data/Assinaturas

BOA ESPERANÇA, 12 de novembro de 2020

ANA ROSA MARIN SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEDRICK VASCONCELOS LOPES
CONTADOR-CRC/ES-016.210-O/9

Assinado digitalmente por SEDRICK VASCONCELOS LOPES:11721728708
Data: 13/11/2020 08:09:51

Assinado digitalmente por ANA ROSA MARIN SILVA:09089804773
Data: 12/11/2020 14:21:00

INSERÇÃO: VALDENIA [illegible] ALVES

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 340034003800350033003A00540052004100

fls. 8

Boa Esperança, 04 de dezembro de 2020.
De: Gerência Municipal de Gestão Financeira (FMS)
Para: Gerência Municipal de Gestão Financeira

Referência:
Processo nº 4186/2020
Proposição: Pagamentos Diversos n° 789/2020

Autoria: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: SOLICITA REPASSE REFERENTE A ATENDIMENTO PAB

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Efetuar Pagamento

Ação realizada: Efetuado

Próxima Fase: Arquivado

Elisaude dos Santos Silva Moral
Gerente Municipal de Gestão Financeira

Assinado digitalmente por ELISAUDE DOS SANTOS SILVA MORAL:99134039791
Data: 04/12/2020 08:58:03

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
FUNDO DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA
ESPIRITO SANTO
11.431.661/0001-98
NOTA DE PAGAMENTO Nº 0001710/2020

O R Ç A M E N T Á R I A

VALOR BRUTO: 11.474,14 **VALOR DESCONTO:** **VALOR LÍQUIDO:** 11.474,14

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:

Exercício : 2020 **Processo :** 0001710/2020
Data Pagto : 03/12/2020 **OP :** 0001729/2020
Empenho : 0001064/2020 **Tipo :** Ordinário
Liquidação : 0001228/2020 **Ficha :** 0000058/2020

Órgão : 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função : 10 - Saúde
Subfunção : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0023 - Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar
Projeto/Atividade : 2.055 - Manutenção do Serviço de Saúde e Convênio e ou Contratados
Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 12140000001 - SUS FEDERAL (CUSTEIO) A.BASICA-PAB-FIXO

Favorecido : 1021 - ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANCA **CNPJ/CPF :** 28.567.618/0001-57
Bairro : Centro-BE **Cidade :** BOA ESPERANÇA
Endereço : Av. Av. Senador Eurico Resende **UF :** ESPIRITO SANTO
Banco : 001 - BANCO DO BRASIL S/A **Agência :** 1298-x **Conta :** 5066-0

Histórico : REFERENTE A ATENDIMENTO PAB DO MES DE OUTUBRO DE 2020.

Saldo Liquidação :
Valor OP : **11.474,14 (onze mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos)**

Dispensa/Inexibilidade: 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERAL 8666/93

Subelemento: 33903950000 - SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATORIAIS;

C O N T R O L E B A N C Á R I O

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
001 - BANCO DO BRASIL S/A	1298-X	16.491-7 - ES 320100 FMS CUSTEIO SUS	RB - 000158	11.474,14
QUITAÇÃO AUTOMÁTICA POR OBM				

C O N T A B A N C Á R I A D O F O R N E C E D O R

Banco : 001 - BANCO DO BRASIL S/A **Número da Conta :** 5066 - 0 **Agência :** 1298 - x

L A N Ç A M E N T O S

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Pagamento - Diversos - Pagamentos					
O	1	622130300000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A P/	11.474,14	622130400000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAG	11.474,14
O	1	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	11.474,14	622920104000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	11.474,14
C	1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	11.474,14	821140000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DI	11.474,14
Pagamento/Banco - Bancos					
P	1	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	11.474,14	111111900000 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS	11.474,14

R E C I B O

Recebi da Fundo de Saúde de Boa Esperança, Através de seu tesoureiro, a importância supra de R$ 11.474,14 (onze mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos), pela qual dou plena e geral Quitação, e por estar de acordo firmo o presente.

ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANCA
28.567.618/0001-57
Av. Av. Senador Eurico Resende

Local/Data/Assinaturas

BOA ESPERANÇA, 03 de dezembro de 2020

Assinado digitalmente por KARINE DA SILVA COSTA:17048911710 Data: 04/12/2020 12:19:33

Assinado digitalmente por LAURO VIEIRA DA SILVA:73368077720 Data: 04/12/2020 08:43:54

LAURO VIEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

KARINE DA SILVA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ANA ROSA MARIN SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado digitalmente por ANA ROSA MARIN SILVA:09089804773 Data: 03/12/2020 16:41:05

Autenticar documento em http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade com o identificador 3400360033003600390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

fls. 10

Autenticar documento em http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade
com o identificador 3400360033003600390003A005400520041000, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

GOVERNO

Consulta Relação

G338040746057883056
04/12/2020 07:59:51

Cliente	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA ESPERANCA
UG/Gestão	00101201354
Relação	10015820021

Ordem bancária

Número OB	4421	Sequencial OB	0
Ordem bancária	10015820021	Tipo de pagamento	Pgto Credito em Conta
Valor R$	11.474,14	Data débito	03.12.2020
Agência débito	1298-X	Conta corrente	16491-7
Remessa	11993	Data remessa	03.12.2020
Situação OB	Liberada	Data estado	04.12.2020
Data limite liberação	17.01.2021	Data murchação OB	28.11.2021
Destinatário	ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANCA	Situação débito	Contabilizado
Tipo pessoa	CNPJ		
Observação		Identificador destinatário	28567618000157

Dados Conta

Tipo conta	Conta Corrente		
Banco destino	1		
Dependência original	1298	Conta original	5066
Dependência atual	1298	Conta atual	5066

Transação efetuada com sucesso por: JB565876 KARINE DA SILVA COSTA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Autenticar documento em http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade
com o identificador 3400360034003000300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

BOA ESPERANÇA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.° do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
4159/2020	**4251/2020**	**04/11/2020 09:05:44**	**04/11/2020 09:05:44**

Tipo

PAGAMENTOS DIVERSOS

Número

784/2020

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa:

SOLICITA REPASSE REFERENTE A QUINTA PARCELA DO CONVÊNIO 001/2020

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 340034003200330032003A004300

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA
- FUNDADA EM 1972 –
Av. Senador Eurico Resende, 848, Centro, Tel/Fax (027) 3768-1162 – e-mail: ahrbe@bol.com.br – CEP 29.845-000 – Boa Esperança – ES.

AO: Exmº Sr. **Lauro Vieira da Silva**
Prefeito Municipal de Boa Esperança –E.S

Associação Hospitalar Rural de Boa Esperança, instalada à Av. Senador Eurico Resende, 848 nesta cidade de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, Inscrita no CNPJ nº 28.567.618/0001-57, entidade sem fins lucrativos, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, o Sr. WANDERSON MORAL, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Itaúnas nº 80, centro, nesta cidade de Boa Esperança - ES. Portador do CPF nº 034.703.567-18, vem mui respeitosamente requerer a V. Exª, se digne a ordenar o repasse no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) referente a **QUINTA parcela do CONVENIO Nº001/2020.**

Nestes Termos P. E Deferimento.

Boa Esperança, 04 de novembro de 2020.

28.567.618/0001-57
ASSOC. HOSP. RURAL DE BOA ESPERANÇA
Av. Senador Eurico Rezende, 848
CEP 29845-000 - Boa Esperança

WANDERSON MORAL
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 3100310032003800370003A005000

Assinado digitalmente por FLAVIO CRISTO DE OLIVEIRA:12277653713
Data: 16/11/2020 17:02:48

Boa Esperança, 4 de novembro de 2020.

De: Protocolo
Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Referência:
Processo nº 4159/2020
Proposição: Pagamentos Diversos n° 784/2020

Autoria: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: SOLICITA REPASSE REFERENTE A QUINTA PARCELA DO CONVÊNIO 001/2020

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar Processo

Ação realizada: Protocolado

Descrição: SOLICITA REPASSE REFERENTE A QUINTA PARCELA DO CONVÊNIO 001/2020

Próxima Fase: Providenciar

FILIPE DIAS DOS SANTOS
Coordenador de Programas e Projetos

FLÁVIO CRISTO DE OLIVEIRA
Gerente Estratégico de Gestão do Gabinete do Pref.

Assinado digitalmente por FLAVIO CRISTO DE OLIVEIRA:12277653713
Data: 04/11/2020 13:01:57

Boa Esperança, 5 de novembro de 2020.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria Municipal de Fazenda

Referência:
Processo nº 4159/2020
Proposição: Pagamentos Diversos n° 784/2020

Autoria: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: SOLICITA REPASSE REFERENTE A QUINTA PARCELA DO CONVÊNIO 001/2020

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Providenciar

Ação realizada: Deferido

Descrição: Ao setor para análises e providências.

Próxima Fase: Emitir Manifestação

FLÁVIO CRISTO DE OLIVEIRA
Gerente Estratégico de Gestão do Gabinete do Pref.

Lauro Vieira da Silva
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por LAURO VIEIRA DA SILVA:79368077720
Data: 05/11/2020 08:29:58

Boa Esperança, 6 de novembro de 2020.

De: Secretaria Municipal de Fazenda
Para: Gerência Municipal de Controle Orçamentário e Contabilidade

Referência:
Processo nº 4159/2020
Proposição: Pagamentos Diversos n° 784/2020

Autoria: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: SOLICITA REPASSE REFERENTE A QUINTA PARCELA DO CONVÊNIO 001/2020

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emitir Manifestação

Ação realizada: Manifestado

Descrição: Para empenho e liquidação.

Próxima Fase: Empenhar e Liquidar

Karine da Silva Costa
Secretário(a) Municipal

Assinado digitalmente por KARINE DA SILVA COSTA:11704011710
Data: 06/11/2020 13:06:51

Boa Esperança, 9 de novembro de 2020.

De: Gerência Municipal de Controle Orçamentário e Contabilidade
Para: Gerência Municipal de Gestão Financeira (FMS)

Referência:
Processo nº 4159/2020
Proposição: Pagamentos Diversos n° 784/2020

Autoria: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: SOLICITA REPASSE REFERENTE A QUINTA PARCELA DO CONVÊNIO 001/2020

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Empenhar e Liquidar

Ação realizada: Empenhado e Liquidado

Próxima Fase: Efetuar Pagamento

Valdecir Gonçalves Alves
Contador(a)

Assinado digitalmente por VALDECIR GONCALVES ALVES:11079786880
Data: 09/11/2020 10:45:39

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
FUNDO DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA
ESPIRITO SANTO
11.431.661/0001-98
Nº LIQUIDAÇÃO 0001214/2020

FL	**RUBRICA**
Nº PROCESSO	

VALOR BRUTO: 20.000,00 **VALOR DESCONTO:** 0,00 **VALOR LÍQUIDO:** 20.000,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício : 2020 **Tipo:** Ordinário
Empenho: 0000730/2020 **Data :** 09/11/2020
Ficha : 0000066 **Data Venc.:** 09/11/2020
Processo: 0001725/2020

Órgão : 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função : 10 - Saúde
Subfunção : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0023 - Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar
Projeto/Atividade : 2.058 - Convênio de Subvenção Social p/ Apoio a Assit. Hospitalar. Rural
Elemento de Despesa : 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte de Recurso : 12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

Favorecido : 1021 - ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERAN(**CNPJ/CPF :** 28.567.618/0001-57
Bairro : Centro-BE **Cidade :** BOA ESPERANÇA
Endereço : Av. Av. Senador Eurico Resende **UF :** ESPIRITO SANTO

Histórico : PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR DE FORMA COMPLEMENTAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, EM ESPECIAL AO ATENDIMENTO DOS CASOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS DE COVID 19, CONFORME PLANO DE TRABALHO - QUINTA PARCELA.

Subelemento: 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Saldo Empenhado	60.000,00	Despesa Liquidada	20.000,00	Saldo Disponível	40.000,00

Dispensa/Inexigibilidade : 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERAL 8666/93

L A N Ç A M E N T O S

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Liquidação - Subvenções Sociais					
O	1	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	20.000,00	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A P/	20.000,00
O	1	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	20.000,00	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	20.000,00
P	1	353110300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000,00	218911200000 - SUBVENCOES A PAGAR	20.000,00
C	1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DI	20.000,00	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	20.000,00

Local/Data/Assinaturas

BOA ESPERANÇA, 09 de novembro de 2020

ANA ROSA MARIN SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEDRICK VASCONCELOS LOPES
CONTADOR-CRC/ES-016.210-O/9

Assinado digitalmente por ANA ROSA MARIN SILVA:09089804773
Data: 10/11/2020 07:29:50

Assinado digitalmente por SEDRICK VASCONCELOS LOPES:11721728708
Data: 09/11/2020 09:12:46

INSERÇÃO: VALDECIR GONÇALVES ALVES

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 3400340034003800360003A00540052004100

fls. 7

Boa Esperança, 11 de novembro de 2020.

De: Gerência Municipal de Gestão Financeira (FMS)
Para: Gerência Municipal de Gestão Financeira

Referência:
Processo nº 4159/2020
Proposição: Pagamentos Diversos n° 784/2020

Autoria: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: SOLICITA REPASSE REFERENTE A QUINTA PARCELA DO CONVÊNIO 001/2020

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Efetuar Pagamento

Ação realizada: Efetuado

Próxima Fase: Arquivado

Josenilda Pianque da Silva
Gerente Operacional de Assuntos Administrativos

Elisaude dos Santos Silva Moral
Gerente Municipal de Gestão Financeira

Assinado digitalmente por ELISAUDE DOS SANTOS SILVA MORAL:99134039791
Data: 11/11/2020 09:57:30

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
FUNDO DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA
ESPIRITO SANTO
11.431.661/0001-98
NOTA DE PAGAMENTO Nº 0001595/2020

O R Ç A M E N T Á R I A

VALOR BRUTO: 20.000,00 **VALOR DESCONTO:** **VALOR LÍQUIDO:** 20.000,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:

Exercício : 2020 **Processo :** 0001595/2020
Data Pagto : 10/11/2020 **OP :** 0001596/2020
Empenho : 0000730/2020 **Tipo :** Ordinário
Liquidação : 0001214/2020 **Ficha :** 0000066/2020

Órgão : 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função : 10 - Saúde
Subfunção : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0023 - Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar
Projeto/Atividade : 2.058 - Convênio de Subvenção Social p/ Apoio a Assit. Hospitalar. Rural
Elemento Despesa : 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte de Recurso : 12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

Favorecido : 1021 - ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANCA **CNPJ/CPF :** 28.567.618/0001-57
Bairro : Centro-BE **Cidade :** BOA ESPERANÇA
Endereço : Av. Av. Senador Eurico Resende **UF :** ESPIRITO SANTO
Banco : 001 - BANCO DO BRASIL S/A **Agência :** 1298-x **Conta :** 5066-0

Histórico : PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR DE FORMA COMPLEMENTAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, EM ESPECIAL AO ATENDIMENTO DOS CASOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS DE COVID 19, CONFORME PLANO DE TRABALHO - QUINTA PARCELA.

Saldo Liquidação :
Valor OP : **20.000,00 (vinte mil reais)**

Dispensa/Inexibilidade: 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERAL 8666/93

Subelemento: 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

C O N T R O L E B A N C Á R I O

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
021 - BANESTES S/A	145	20.298.519 - PMBE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	RB - 000149	20.000,00
QUITAÇÃO AUTOMÁTICA POR OBM				

C O N T A B A N C Á R I A D O F O R N E C E D O R

Banco : 001 - BANCO DO BRASIL S/A **Número da Conta :** 8993 - 1 **Agência :** 1298

L A N Ç A M E N T O S

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Pagamento - Diversos - Pagamentos					
O	1	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A P/	20.000,00	622130400000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAG	20.000,00
O	1	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	20.000,00	622920104000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	20.000,00
C	1	812210101000 - CONVÊNIOS A LIBERAR	20.000,00	812210102000 - CONVÊNIOS A COMPROVAR	20.000,00
C	1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	20.000,00	821140000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE	20.000,00
Pagamento/Banco - Bancos					
P	1	218911200000 - SUBVENCOES A PAGAR	20.000,00	111111900000 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS	20.000,00

R E C I B O

Recebi da Fundo de Saúde de Boa Esperança, Através de seu tesoureiro, a importância supra de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), pela qual dou plena e geral Quitação, e por estar de acordo firmo o presente.

ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANCA
28.567.618/0001-57
Av. Av. Senador Eurico Resende

Local/Data/Assinaturas

BOA ESPERANÇA, 10 de novembro de 2020

LAURO VIEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

KARINE DA SILVA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ANA ROSA MARIN SILVA

Assinado digitalmente por ANA ROSA MARIN SILVA:09038804773
Data: 12/11/2020 14:27:09

Assinado digitalmente por KARINE DA SILVA COSTA:11704011710
Data: 11/11/2020 15:19:57

Assinado digitalmente por LAURO VIEIRA DA SILVA:79368077720
Data: 10/11/2020 15:33:52

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 3400340036003800340003A00540052004100

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 340034003600380034003A00540052004100

BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PAGAMENTO DE ORDEM BANCÁRIO MUNICIPAL - DCS-OBM

PAGAMENTO VIA TED

Cliente: FUNDO MUN DE S DE B ESPERANCA	Favorecido: ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANCA
	CPF/CNPJ: 28.567.618/0001-57
Conta: 20.298.519	Banco: 001 - BANCO DO BRASIL
O.B.: 10014920010	Agência/Conta: 001298 - 0000089931
Débitado em: 10/11/2020	Efetivado em:10/11/2020

Obs.: **Valor: 20.000,00**

....

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 340034003700330038003A00540052004100

BOA ESPERANÇA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.° do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
4160/2020	**4252/2020**	**04/11/2020 09:08:57**	**04/11/2020 09:08:57**

Tipo

PAGAMENTOS DIVERSOS

Número

785/2020

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa:

SOLICITA REPASSE REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 002/2019

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 340034003200330036003A004300

HOSPITAL E MATERNIDADE CRISTO REI

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA
- FUNDADA EM 1972 –
Av. Senador Eurico Resende, 848, Centro, Tel/Fax (027) 3768-1162 – e-mail: ahrbe@bol.com.br – CEP 29.845-000 – Boa Esperança – ES.

AO: Exmº Sr. **Lauro Vieira da Silva**
Prefeito Municipal de Boa Esperança –E.S

Associação Hospitalar Rural de Boa Esperança, instalada à Av. Senador Eurico Resende, 848 nesta cidade de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, Inscrita no CNPJ nº 28.567.618/0001-57, entidade sem fins lucrativos, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, o Sr. WANDERSON MORAL, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Itaúnas nº 80, centro, nesta cidade de Boa Esperança - ES. Portador do CPF nº 034.703.567-18, vem mui respeitosamente requerer a V. Exª, se digne a ordenar o repasse no valor de R$ 127.000,00 (Cento e Vinte e Sete Mil Reais) referente ao mês de **novembro de 2020,** conforme Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de nº 002/2019,.

Nestes Termos P. E Deferimento.

Boa Esperança, 04 de novembro de 2020.

28.567.618/0001-57
ASSOC. HOSP. RURAL DE BOA ESPERANÇA
Av. Senador Eurico Rezende, 848
CEP 29845-000 Boa Esperança

WANDERSON MORAL
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Assinado digitalmente por FLAVIO CRISTO DE OLIVEIRA:12277653713
Data: 16/11/2020 17:02:49

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 3100310032003800380003A005000

Boa Esperança, 4 de novembro de 2020.

De: Protocolo
Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Referência:
Processo nº 4160/2020
Proposição: Pagamentos Diversos n° 785/2020

Autoria: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: SOLICITA REPASSE REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 002/2019

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar Processo

Ação realizada: Protocolado

Descrição: SOLICITA REPASSE REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 002/2019

Próxima Fase: Providenciar

FILIPE DIAS DOS SANTOS
Coordenador de Programas e Projetos

FLÁVIO CRISTO DE OLIVEIRA
Gerente Estratégico de Gestão do Gabinete do Pref.

Assinado digitalmente por FLAVIO CRISTO DE OLIVEIRA:12277653713
Data: 04/11/2020 13:01:59

Boa Esperança, 5 de novembro de 2020.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria Municipal de Fazenda

Referência:
Processo nº 4160/2020
Proposição: Pagamentos Diversos n° 785/2020

Autoria: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: SOLICITA REPASSE REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 002/2019

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Providenciar

Ação realizada: Deferido

Descrição: Ao setor para análises e providências.

Próxima Fase: Emitir Manifestação

FLÁVIO CRISTO DE OLIVEIRA
Gerente Estratégico de Gestão do Gabinete do Pref.

Lauro Vieira da Silva
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por LAURO VIEIRA DA SILVA:79368077720
Data: 05/11/2020 08:30:10

Boa Esperança, 6 de novembro de 2020.

De: Secretaria Municipal de Fazenda
Para: Gerência Municipal de Controle Orçamentário e Contabilidade

Referência:
Processo nº 4160/2020
Proposição: Pagamentos Diversos n° 785/2020

Autoria: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: SOLICITA REPASSE REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 002/2019

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emitir Manifestação

Ação realizada: Manifestado

Descrição: Para empenho e liquidação.

Próxima Fase: Empenhar e Liquidar

Karine da Silva Costa
Secretário(a) Municipal

Assinado digitalmente por KARINE DA SILVA COSTA:11704011710
Data: 06/11/2020 13:06:50

Boa Esperança, 9 de novembro de 2020.

De: Gerência Municipal de Controle Orçamentário e Contabilidade
Para: Gerência Municipal de Gestão Financeira (FMS)

Referência:
Processo nº 4160/2020
Proposição: Pagamentos Diversos n° 785/2020

Autoria: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: SOLICITA REPASSE REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 002/2019

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Empenhar e Liquidar

Ação realizada: Empenhado e Liquidado

Próxima Fase: Efetuar Pagamento

Valdecir Gonçalves Alves
Contador(a)

Assinado digitalmente por VALDECIR GONCALVES ALVES:11079786880
Data: 09/11/2020 10:45:39

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
FUNDO DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA
ESPIRITO SANTO
11.431.661/0001-98
Nº LIQUIDAÇÃO 0001215/2020

FL	**RUBRICA**
Nº PROCESSO	

VALOR BRUTO: 127.000,00 **VALOR DESCONTO:** 0,00 **VALOR LÍQUIDO:** 127.000,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício : 2020 **Tipo:** Global
Empenho: 0000552/2020 **Data :** 09/11/2020
Ficha : 0000066 **Data Venc.:** 09/11/2020
Processo: 0002030/2019

Órgão : 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função : 10 - Saúde
Subfunção : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0023 - Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar
Projeto/Atividade : 2.058 - Convênio de Subvenção Social p/ Apoio a Assit. Hospitalar. Rural
Elemento de Despesa : 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte de Recurso : 12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

Favorecido : 1021 - ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERAN(**CNPJ/CPF :** 28.567.618/0001-57
Bairro : Centro-BE **Cidade :** BOA ESPERANÇA
Endereço : Av. Av. Senador Eurico Resende **UF :** ESPIRITO SANTO

Histórico : REFERENTE A CONVÊNIO QUE TEM COMO OBJETIVO O AUXÍLIO FINANCEIRO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES EM NÍVEL AMBULATORIAL E INTERNAÇÃO, COMPREENDENDO NO CUSTEIO DE PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, COLABORADORES E DEMAIS PRESTADORES DE SERVIÇO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO - MÊS DE NOVEMBRO.

Subelemento: 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Saldo Empenhado	254.000,00	Despesa Liquidada	127.000,00	Saldo Disponível	127.000,00

Dispensa/Inexigibilidade : 55 - ART. 4 - LEI FEDERAL 13.979/2020 - Covid-19

L A N Ç A M E N T O S

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Liquidação - Subvenções Sociais					
O	1	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	127.000,00	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A P/	127.000,00
O	1	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	127.000,00	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	127.000,00
P	1	353110300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	127.000,00	218911200000 - SUBVENCOES A PAGAR	127.000,00
C	1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DI	127.000,00	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	127.000,00

Local/Data/Assinaturas

BOA ESPERANÇA, 09 de novembro de 2020

ANA ROSA MARIN SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEDRICK VASCONCELOS LOPES
CONTADOR-CRC/ES-016.210-O/9

Assinado digitalmente por ANA ROSA MARIN SILVA:09089804773
Data: 10/11/2020 07:30:12

Assinado digitalmente por SEDRICK VASCONCELOS LOPES:11721728708
Data: 09/11/2020 09:12:47

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 340034003400380037003A00540052004100

Boa Esperança, 10 de dezembro de 2020.
De: Gerência Municipal de Gestão Financeira (FMS)
Para: Gerência Municipal de Gestão Financeira

Referência:
Processo nº 4160/2020
Proposição: Pagamentos Diversos n° 785/2020

Autoria: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: SOLICITA REPASSE REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 002/2019

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Efetuar Pagamento

Ação realizada: Efetuado

Próxima Fase: Arquivado

Elisaude dos Santos Silva Moral
Gerente Municipal de Gestão Financeira

Assinado digitalmente por ELISAUDE DOS SANTOS SILVA MORAL:99134039791
Data: 10/12/2020 11:04:22

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
FUNDO DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA
ESPIRITO SANTO
11.431.661/0001-98
NOTA DE PAGAMENTO Nº 0001744/2020

O R Ç A M E N T Á R I A

VALOR BRUTO: 127.000,00 **VALOR DESCONTO:** **VALOR LÍQUIDO:** 127.000,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:

Exercício : 2020 **Processo :** 0001744/2020
Data Pagto : 08/12/2020 **OP :** 0001752/2020
Empenho : 0000552/2020 **Tipo :** Global
Liquidação : 0001215/2020 **Ficha :** 0000066/2020

Órgão : 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função : 10 - Saúde
Subfunção : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0023 - Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar
Projeto/Atividade : 2.058 - Convênio de Subvenção Social p/ Apoio a Assit. Hospitalar. Rural
Elemento Despesa : 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte de Recurso : 12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

Favorecido : 1021 - ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANCA **CNPJ/CPF :** 28.567.618/0001-57
Bairro : Centro-BE **Cidade :** BOA ESPERANÇA
Endereço : Av. Av. Senador Eurico Resende **UF :** ESPIRITO SANTO
Banco : 001 - BANCO DO BRASIL S/A **Agência :** 1298-x **Conta :** 5066-0

Histórico : REFERENTE A CONVÊNIO QUE TEM COMO OBJETIVO O AUXÍLIO FINANCEIRO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES EM NÍVEL AMBULATORIAL E INTERNAÇÃO, COMPREENDENDO NO CUSTEIO DE PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, COLABORADORES E DEMAIS PRESTADORES DE SERVIÇO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO - MÊS DE NOVEMBRO.

Saldo Liquidação :
Valor OP : **127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais)**

Dispensa/Inexibilidade: 55 - ART. 4 - LEI FEDERAL 13.979/2020 - Covid-19

Subelemento: 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

C O N T R O L E B A N C Á R I O

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
021 - BANESTES S/A	145	20.298.519 - PMBE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	RB - 000160	127.000,00
QUITAÇÃO AUTOMÁTICA POR OBM				

C O N T A B A N C Á R I A D O F O R N E C E D O R

Banco : 001 - BANCO DO BRASIL S/A **Número da Conta :** 16348 - 1 **Agência :** 1298

L A N Ç A M E N T O S

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Pagamento - Diversos - Pagamentos					
O	1	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A P/	127.000,00	622130400000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAG	127.000,00
O	1	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	127.000,00	622920104000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	127.000,00
C	1	812210101000 - CONVÊNIOS A LIBERAR	127.000,00	812210102000 - CONVÊNIOS A COMPROVAR	127.000,00
C	1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	127.000,00	821140000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE	127.000,00
Pagamento/Banco - Bancos					
P	1	218911200000 - SUBVENCOES A PAGAR	127.000,00	111111900000 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS	127.000,00

R E C I B O

Recebi da Fundo de Saúde de Boa Esperança, Através de seu tesoureiro, a importância supra de R$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), pela qual dou plena e geral Quitação, e por estar de acordo firmo o presente.

ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANCA
28.567.618/0001-57
Av. Av. Senador Eurico Resende

Local/Data/Assinaturas

BOA ESPERANÇA, 08 de dezembro de 2020

LAURO VIEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

KARINE DA SILVA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ANA ROSA MARIN SILVA

Assinado digitalmente por KARINE DA SILVA COSTA:17048111710
Data: 10/12/2020 09:14:45

Assinado digitalmente por LAURO VIEIRA DA SILVA:79368077720
Data: 09/12/2020 15:23:21

Assinado digitalmente por ANA ROSA MARIN SILVA:09089804773
Data: 09/12/2020 13:52:09

Autenticar documento em http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade
com o identificador 3400360037003700310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Autenticar documento em http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade
com o identificador 3400360037003700310003A005400520041000, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PAGAMENTO DE ORDEM BANCÁRIO MUNICIPAL - DCS-OBM

PAGAMENTO VIA TED

Cliente: FUNDO MUN DE S DE B ESPERANCA Conta: 20.298.519 **O.B.: 10016020008** Débitado em: 08/12/2020	Favorecido: ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANCA CPF/CNPJ: 28.567.618/0001-57 Banco: 001 - BANCO DO BRASIL Agência/Conta: 001298 - 0000163481 Efetivado em:09/12/2020

Obs.:

Valor: 127.000,00

....

Autenticar documento em http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade
com o identificador 3400360038003600350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

BOA ESPERANÇA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.° do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
4583/2020	**4689/2020**	**02/12/2020 10:56:41**	**02/12/2020 10:56:41**

Tipo

PAGAMENTOS DIVERSOS

Número

871/2020

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa:

REQUER PAGAMENTO REFERENTE AO ATENDIMENTO PAB

Autenticar documento em http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade
com o identificador 3400360031003400300003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA
- FUNDADA EM 1972 –
Av. Senador Eurico Resende, 848, Centro, Tel/Fax (027) 3768-1162 – e-mail: ahrbe@bol.com.br – CEP 29.845-000 – Boa Esperança – ES.

Ao (a): Exmº. Secretária Municipal de Saúde de Boa Esperança/ES
Srª Ana Rosa Marin da Silva

Associação Hospitalar Rural de Boa Esperança, instalada à Av. Senador Eurico Resende, 848 nesta cidade de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, Inscrita no CNPJ nº 28.567.618/0001-57, entidade sem fins lucrativos, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, o Sr. WANDERSON MORAL, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Itaúnas nº 80, centro, nesta cidade de Boa Esperança - ES. Portador do CPF nº 034.703.567-18, vem mui respeitosamente requerer a V. Exª, se digne a ordenar o repasse no valor de R$ 12.844,43 (doze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e tres centavos) referente atendimento **PAB** – do mês de novembro de 2020.

Nestes Termos P. E Deferimento.

Boa Esperança, 03 de dezembro de 2020.

28.567.618/0001-57
ASSOC HOSP RURAL DE
BOA ESPERANÇA
Av Senador Eurico Rezende, 848
CEP 29845-000 Boa Esperança

WANDERSON MORAL
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Autenticar documento em http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade
com o identificador 3100310037003200360003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Assinado digitalmente por VIVIANNE CORRADI TOMMASINI MARCAL:14780037
Data: 02/12/2020 14:29:12

Boa Esperança, 02 de dezembro de 2020.
De: Protocolo
Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Referência:
Processo nº 4583/2020
Proposição: Pagamentos Diversos n° 871/2020

Autoria: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: REQUER PAGAMENTO REFERENTE AO ATENDIMENTO PAB

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar Processo

Ação realizada: Protocolado

Descrição: PROCESSO ENCAMINHADO AO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL PARA PROVIDENCIAS

Próxima Fase: Providenciar

Vivianne Corradi Tommasini Marçal
Coord. de Programas e Projetos Cult. e Turísticos

Assinado digitalmente por VIVIANNE CORRADI TOMMASINI MARCAL:14780037
Data: 02/12/2020 14:38:48

Boa Esperança, 02 de dezembro de 2020.
De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Gerência Municipal de Controle Orçamentário e Contabilidade (FMS)

Referência:
Processo nº 4583/2020
Proposição: Pagamentos Diversos n° 871/2020

Autoria: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: REQUER PAGAMENTO REFERENTE AO ATENDIMENTO PAB

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Providenciar

Ação realizada: Deferido

Descrição: Ao setor para análises e providências.

Próxima Fase: Empenhar e Liquidar

Lauro Vieira da Silva
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por LAURO VIEIRA DA SILVA:79368077720
Data: 02/12/2020 15:15:17

Boa Esperança, 07 de dezembro de 2020.
De: Gerência Municipal de Controle Orçamentário e Contabilidade (FMS)
Para: Gerência Municipal de Gestão Financeira (FMS)

Referência:
Processo nº 4583/2020
Proposição: Pagamentos Diversos n° 871/2020

Autoria: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: REQUER PAGAMENTO REFERENTE AO ATENDIMENTO PAB

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Empenhar e Liquidar

Ação realizada: Empenhado e Liquidado

Próxima Fase: Efetuar Pagamento

Valdecir Gonçalves Alves
Contador(a)

Assinado digitalmente por VALDECIR GONCALVES ALVES:11079786880
Data: 07/12/2020 15:34:52

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
FUNDO DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA
ESPIRITO SANTO
11.431.661/0001-98
NOTA DE EMPENHO Nº 0001127/2020

FL	**RUBRICA**
Nº PROCESSO	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2020 **Tipo:** Ordinário
Ficha : 0000058 **Data :** 07/12/2020
Processo : 0004583/2020 **Valor : 12.844,43**
Despesa:

Órgão : 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função : 10 - Saúde
Subfunção : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0023 - Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar
Projeto/Atividade : 2.055 - Manutenção do Serviço de Saúde e Convênio e ou Contratados
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 12140000001 - SUS FEDERAL (CUSTEIO) A.BASICA-PAB-FIXO

Favorecido : 1021 - ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANCA **CNPJ/CPF :** 28.567.618/0001-57
Bairro : Centro-BE **Cidade :** BOA ESPERANÇA
Endereço : Av. Av. Senador Eurico Resende **UF :** ESPIRITO SANTO
Telefone Fixo: 27 37681568 **Celular:** 27 37681162 **PIS PASEP :**

Histórico : REFERENTE A ATENDIMENTO PAB DO MES DE NOVEMBRO DE 2020.

Subelemento: 33903950000 - SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATORIAIS;

Saldo Anterior	12.844,43	Despesa Empenhada	12.844,43	Saldo Disponível	0,00

(doze mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos)

Dispensa/Inexigibilidade : 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERA **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :**

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	12.844,43	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	12.844,43
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	12.844,43	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	12.844,43
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXEF	12.844,43	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	12.844,43
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	12.844,43	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	12.844,43

Local/Data/Assinaturas

BOA ESPERANÇA, 07 de dezembro de 2020

ANA ROSA MARIN SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEDRICK VASCONCELOS LOPES
CONTADOR-CRC/ES-016.210-O/9

Assinado digitalmente por SEDRICK VASCONCELOS LOPES:11721728708
Data: 08/12/2020 08:42:00

Assinado digitalmente por ANA ROSA MARIN SILVA:09089804773
Data: 08/12/2020 07:39:21

INSERÇÃO: VALDENIA GOMES ALVES
Autenticar documento em http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade
com o identificador 3400360035003300320003A005400520041000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

fls. 6

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
FUNDO DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA
ESPIRITO SANTO
11.431.661/0001-98
Nº LIQUIDAÇÃO 0001328/2020

FL	**RUBRICA**
Nº PROCESSO	

VALOR BRUTO: 12.844,43 **VALOR DESCONTO:** 0,00 **VALOR LÍQUIDO:** 12.844,43

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício : 2020 **Tipo:** Ordinário
Empenho: 0001127/2020 **Data :** 07/12/2020
Ficha : 0000058 **Data Venc.:** 07/12/2020
Processo: 0004583/2020

Órgão : 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função : 10 - Saúde
Subfunção : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0023 - Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar
Projeto/Atividade : 2.055 - Manutenção do Serviço de Saúde e Convênio e ou Contratados
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 12140000001 - SUS FEDERAL (CUSTEIO) A.BASICA-PAB-FIXO

Favorecido : 1021 - ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERAN(**CNPJ/CPF :** 28.567.618/0001-57
Bairro : Centro-BE **Cidade :** BOA ESPERANÇA
Endereço : Av. Av. Senador Eurico Resende **UF :** ESPIRITO SANTO

Histórico : REFERENTE A ATENDIMENTO PAB DO MES DE NOVEMBRO DE 2020.

Subelemento: 33903950000 - SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATORIAIS;

Saldo Empenhado	12.844,43	Despesa Liquidada	12.844,43	Saldo Disponível	0,00

Dispensa/Inexigibilidade : 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERAL 8666/93

L A N Ç A M E N T O S

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Liquidação - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
O	1	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	12.844,43	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A P/	12.844,43
O	1	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	12.844,43	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	12.844,43
P	1	332313100000 - SERV.MEDICO-HOSPITALAR,ODONTOL.	12.844,43	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	12.844,43
C	1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DI	12.844,43	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	12.844,43

Local/Data/Assinaturas

BOA ESPERANÇA, 07 de dezembro de 2020

ANA ROSA MARIN SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEDRICK VASCONCELOS LOPES
CONTADOR-CRC/ES-016.210-O/9

Assinado digitalmente por SEDRICK VASCONCELOS LOPES:11721728708
Data: 08/12/2020 08:42:00

Assinado digitalmente por ANA ROSA MARIN SILVA:09089804773
Data: 08/12/2020 07:39:40

INSERÇÃO: VALDECIR GONÇALVES ALVES

Autenticar documento em http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade
com o identificador 3400360035003300330003A005400520041000, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Boa Esperança, 09 de dezembro de 2020.
De: Gerência Municipal de Gestão Financeira (FMS)
Para: Gerência Municipal de Gestão Financeira

Referência:
Processo nº 4583/2020
Proposição: Pagamentos Diversos n° 871/2020

Autoria: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: REQUER PAGAMENTO REFERENTE AO ATENDIMENTO PAB

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Efetuar Pagamento

Ação realizada: Efetuado

Próxima Fase: Arquivado

Elisaude dos Santos Silva Moral
Gerente Municipal de Gestão Financeira

Assinado digitalmente por ELISAUDE DOS SANTOS SILVA MORAL:99134039791
Data: 09/12/2020 15:37:19

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
FUNDO DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA
ESPIRITO SANTO
11.431.661/0001-98
NOTA DE PAGAMENTO Nº 0001759/2020

O R Ç A M E N T Á R I A

VALOR BRUTO: 12.844,43 **VALOR DESCONTO:** **VALOR LÍQUIDO:** 12.844,43

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:

Exercício : 2020 **Processo :** 0001759/2020
Data Pagto : 08/12/2020 **OP :** 0001765/2020
Empenho : 0001127/2020 **Tipo :** Ordinário
Liquidação : 0001328/2020 **Ficha :** 0000058/2020

Órgão : 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função : 10 - Saúde
Subfunção : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0023 - Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar
Projeto/Atividade : 2.055 - Manutenção do Serviço de Saúde e Convênio e ou Contratados
Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 12140000001 - SUS FEDERAL (CUSTEIO) A.BASICA-PAB-FIXO

Favorecido : 1021 - ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANCA **CNPJ/CPF :** 28.567.618/0001-57
Bairro : Centro-BE **Cidade :** BOA ESPERANÇA
Endereço : Av. Av. Senador Eurico Resende **UF :** ESPIRITO SANTO
Banco : 001 - BANCO DO BRASIL S/A **Agência :** 1298-x **Conta :** 5066-0

Histórico : REFERENTE A ATENDIMENTO PAB DO MES DE NOVEMBRO DE 2020.

Saldo Liquidação :
Valor OP : **12.844,43 (doze mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos)**

Dispensa/Inexibilidade: 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERAL 8666/93

Subelemento: 33903950000 - SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATORIAIS;

C O N T R O L E B A N C Á R I O

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
001 - BANCO DO BRASIL S/A	1298-X	16.491-7 - ES 320100 FMS CUSTEIO SUS	RB - 000161	12.844,43
QUITAÇÃO AUTOMÁTICA POR OBM				

C O N T A B A N C Á R I A D O F O R N E C E D O R

Banco : 001 - BANCO DO BRASIL S/A **Número da Conta :** 5066 - 0 **Agência :** 1298 - x

L A N Ç A M E N T O S

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Pagamento - Diversos - Pagamentos					
O	1	622130300000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A P/	12.844,43	622130400000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAG	12.844,43
O	1	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	12.844,43	622920104000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	12.844,43
C	1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	12.844,43	821140000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DI	12.844,43
Pagamento/Banco - Bancos					
P	1	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	12.844,43	111111900000 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS	12.844,43

Assinado digitalmente por KARINE DA SILVA COSTA:17048111710 Data: 10/12/2020 09:14:44

R E C I B O

Recebi da Fundo de Saúde de Boa Esperança, Através de seu tesoureiro, a importância supra de R$ 12.844,43 (doze mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos), pela qual dou plena e geral Quitação, e por estar de acordo firmo o presente.

ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANCA
28.567.618/0001-57
Av. Av. Senador Eurico Resende

Local/Data/Assinaturas

BOA ESPERANÇA, 08 de dezembro de 2020

Assinado digitalmente por LAURO VIEIRA DA SILVA:03680777720 Data: 09/12/2020 15:23:20

LAURO VIEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

KARINE DA SILVA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ANA ROSA MARIN SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado digitalmente por ANA ROSA MARIN SILVA:09089804773 Data: 09/12/2020 13:52:09

Autenticar documento em http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade com o identificador 3400360037003600320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Autenticar documento em http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade
com o identificador 3400360037003600320003A005400520041000, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

G3370915123412321
09/12/2020 15:19:00

Consulta Relação

Cliente	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA ESPERANCA
UG/Gestão	00101201354
Relação	10016120005

Ordem bancária

Número OB	4428	Sequencial OB	0
Ordem bancária	10016120005	Tipo de pagamento	Pgto Credito em Conta
Valor R$	12.844,43	Data débito	08.12.2020
Agência débito	1298-X	Conta corrente	16491-7
Remessa	12007	Data remessa	08.12.2020
Situação OB	Liberada	Data estado	09.12.2020
Data limite liberação	22.01.2021	Data murchação OB	03.12.2021
Destinatário	ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANCA	Situação débito	Contabilizado
Tipo pessoa	CNPJ		
Observação		Identificador destinatário	28567618000157

Dados Conta

Tipo conta	Conta Corrente		
Banco destino	1		
Dependência original	1298	Conta original	5066
Dependência atual	1298	Conta atual	5066

Transação efetuada com sucesso por: JB565876 KARINE DA SILVA COSTA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Autenticar documento em http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade
com o identificador 340036003800310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

BOA ESPERANÇA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.° do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
4584/2020	**4690/2020**	**02/12/2020 11:00:39**	**02/12/2020 11:00:39**

Tipo

PAGAMENTOS DIVERSOS

Número

872/2020

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa:

REQUER PAGAMENTO REFERENTE AO NÃO PAB

Autenticar documento em http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade
com o identificador 3400360031003400310003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA
- FUNDADA EM 1972 –
Av. Senador Eurico Resende, 848, Centro, Tel/Fax (027) 3768-1162 – e-mail: ahrbe@bol.com.br – CEP 29.845-000 – Boa Esperança – ES.

Ao (a): Exmª. Secretária Municipal de Saúde de Boa Esperança/ES
Sr.ª Ana Rosa Marin da Silva

Associação Hospitalar Rural de Boa Esperança, instalada à Av. Senador Eurico Resende, 848 nesta cidade de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, Inscrita no CNPJ nº 28.567.618/0001-57, entidade sem fins lucrativos, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, o Sr. WANDERSON MORAL, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Itaúnas nº 80, centro, nesta cidade de Boa Esperança - ES. Portador do CPF nº 034.703.567-18, vem mui respeitosamente requerer a V. Exª, se digne a ordenar o repasse no valor de R$ 10.640,55 (dez mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos) referente atendimento **NÃO PAB** – do mês de novembro de 2020.

Nestes Termos P. E Deferimento.

Boa Esperança, 03 de dezembro de 2020.

28.567.618/0001-57
ASSOC HOSP RURAL DE
BOA ESPERANÇA
Av. Senador Eurico Resende
CEP 29845-000 - BOA ESPERANÇA - ES

WANDERSON MORAL
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Autenticar documento em http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade
com o identificador 3100310037003200370003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Assinado digitalmente por VIVIANNE CORRADI TOMMASINI MARCAL:14780037
Data: 02/12/2020 14:29:13

Boa Esperança, 02 de dezembro de 2020.
De: Protocolo
Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Referência:
Processo nº 4584/2020
Proposição: Pagamentos Diversos n° 872/2020

Autoria: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: REQUER PAGAMENTO REFERENTE AO NÃO PAB

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar Processo

Ação realizada: Protocolado

Descrição: PROCESSO ENCAMINHADO AO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL PARA PROVIDENCIAS

Próxima Fase: Providenciar

Vivianne Corradi Tommasini Marçal
Coord. de Programas e Projetos Cult. e Turísticos

Assinado digitalmente por VIVIANNE CORRADI TOMMASINI MARCAL:14780037
Data: 02/12/2020 14:38:48

Boa Esperança, 02 de dezembro de 2020.
De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Gerência Municipal de Controle Orçamentário e Contabilidade (FMS)

Referência:
Processo nº 4584/2020
Proposição: Pagamentos Diversos n° 872/2020

Autoria: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: REQUER PAGAMENTO REFERENTE AO NÃO PAB

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Providenciar

Ação realizada: Deferido

Descrição: Ao setor para análises e providências.

Próxima Fase: Empenhar e Liquidar

Lauro Vieira da Silva
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por LAURO VIEIRA DA SILVA:79368077720
Data: 02/12/2020 15:15:18

Boa Esperança, 07 de dezembro de 2020.
De: Gerência Municipal de Controle Orçamentário e Contabilidade (FMS)
Para: Gerência Municipal de Gestão Financeira (FMS)

Referência:
Processo nº 4584/2020
Proposição: Pagamentos Diversos n° 872/2020

Autoria: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: REQUER PAGAMENTO REFERENTE AO NÃO PAB

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Empenhar e Liquidar

Ação realizada: Empenhado e Liquidado

Próxima Fase: Efetuar Pagamento

Valdecir Gonçalves Alves
Contador(a)

Assinado digitalmente por VALDECIR GONCALVES ALVES:11079786880
Data: 07/12/2020 15:34:59

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
FUNDO DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA
ESPIRITO SANTO
11.431.661/0001-98
NOTA DE EMPENHO Nº 0001128/2020

FL	**RUBRICA**
Nº PROCESSO	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2020 **Tipo:** Ordinário
Ficha : 0000058 **Data :** 07/12/2020
Processo : 0004584/2020 **Valor : 10.640,55**
Despesa:

Órgão : 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função : 10 - Saúde
Subfunção : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0023 - Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar
Projeto/Atividade : 2.055 - Manutenção do Serviço de Saúde e Convênio e ou Contratados
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 12140000008 - SUS FEDERAL (CUSTEIO)MAC-ATENÇÃO MEDIA ALTA COMPL. AMB. HOSPITALAR

Favorecido : 1021 - ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANCA **CNPJ/CPF :** 28.567.618/0001-57
Bairro : Centro-BE **Cidade :** BOA ESPERANÇA
Endereço : Av. Av. Senador Eurico Resende **UF :** ESPIRITO SANTO
Telefone Fixo: 27 37681568 **Celular:** 27 37681162 **PIS PASEP :**

Histórico : REFERENTE A ATENDIMENTO NÃO PAB DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020.

Subelemento: 33903950000 - SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATORIAIS;

Saldo Anterior	43.140,55	Despesa Empenhada	10.640,55	Saldo Disponível	32.500,00

(dez mil seiscentos e quarenta reais e cinqüenta e cinco centavos)

Dispensa/Inexigibilidade : 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERA **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :**

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	10.640,55	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	10.640,55
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	10.640,55	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	10.640,55
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXEF	10.640,55	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	10.640,55
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	10.640,55	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	10.640,55

Local/Data/Assinaturas

BOA ESPERANÇA, 07 de dezembro de 2020

ANA ROSA MARIN SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEDRICK VASCONCELOS LOPES
CONTADOR-CRC/ES-016.210-O/9

Assinado digitalmente por ANA ROSA MARIN SILVA:09089804773
Data: 18/12/2020 10:24:10

Assinado digitalmente por SEDRICK VASCONCELOS LOPES:11721728708
Data: 08/12/2020 08:42:01

INSERÇÃO: VALDIRENE [illegible] ALVES

Autenticar documento em http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade
com o identificador 3400360035003300340003A005400520041000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

fls. 6

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
FUNDO DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA
ESPIRITO SANTO
11.431.661/0001-98
Nº LIQUIDAÇÃO 0001329/2020

FL	**RUBRICA**
Nº PROCESSO	

VALOR BRUTO: 10.640,55 **VALOR DESCONTO:** 0,00 **VALOR LÍQUIDO:** 10.640,55

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício : 2020 **Tipo:** Ordinário
Empenho: 0001128/2020 **Data :** 07/12/2020
Ficha : 0000058 **Data Venc.:** 07/12/2020
Processo: 0004584/2020

Órgão : 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função : 10 - Saúde
Subfunção : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0023 - Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar
Projeto/Atividade : 2.055 - Manutenção do Serviço de Saúde e Convênio e ou Contratados
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 12140000008 - SUS FEDERAL (CUSTEIO)MAC-ATENÇÃO MEDIA ALTA COMPL. AMB. HOSPITALAR

Favorecido : 1021 - ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERAN(**CNPJ/CPF :** 28.567.618/0001-57
Bairro : Centro-BE **Cidade :** BOA ESPERANÇA
Endereço : Av. Av. Senador Eurico Resende **UF :** ESPIRITO SANTO

Histórico : REFERENTE A ATENDIMENTO NÃO PAB DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020.

Subelemento: 33903950000 - SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATORIAIS;

Saldo Empenhado	10.640,55	Despesa Liquidada	10.640,55	Saldo Disponível	0,00

Dispensa/Inexigibilidade : 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERAL 8666/93

L A N Ç A M E N T O S

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Liquidação - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
O	1	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	10.640,55	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A P/	10.640,55
O	1	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	10.640,55	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	10.640,55
P	1	332313100000 - SERV.MEDICO-HOSPITALAR,ODONTOL.	10.640,55	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	10.640,55
C	1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DI	10.640,55	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	10.640,55

Local/Data/Assinaturas

BOA ESPERANÇA, 07 de dezembro de 2020

ANA ROSA MARIN SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEDRICK VASCONCELOS LOPES
CONTADOR-CRC/ES-016.210-O/9

Assinado digitalmente por ANA ROSA MARIN SILVA:09089804773
Data: 18/12/2020 10:23:52

Assinado digitalmente por SEDRICK VASCONCELOS LOPES:11721728708
Data: 08/12/2020 08:42:02

INSERÇÃO: VALDECIR GONÇALVES ALVES

Autenticar documento em http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade
com o identificador 3400360035003300350003A005400520041000, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

fls. 7

Boa Esperança, 22 de dezembro de 2020.
De: Gerência Municipal de Gestão Financeira (FMS)
Para: Gerência Municipal de Gestão Financeira

Referência:
Processo nº 4584/2020
Proposição: Pagamentos Diversos n° 872/2020

Autoria: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: REQUER PAGAMENTO REFERENTE AO NÃO PAB

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Efetuar Pagamento

Ação realizada: Efetuado

Próxima Fase: Arquivado

Elisaude dos Santos Silva Moral
Gerente Municipal de Gestão Financeira

Assinado digitalmente por ELISAUDE DOS SANTOS SILVA MORAL:99134039791
Data: 22/12/2020 10:15:07

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
FUNDO DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA
ESPIRITO SANTO
11.431.661/0001-98
NOTA DE PAGAMENTO Nº 0001847/2020

O R Ç A M E N T Á R I A

VALOR BRUTO: 10.640,55 **VALOR DESCONTO:** **VALOR LÍQUIDO:** 10.640,55

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:

Exercício : 2020 **Processo :** 0001847/2020
Data Pagto : 21/12/2020 **OP :** 0001847/2020
Empenho : 0001128/2020 **Tipo :** Ordinário
Liquidação : 0001329/2020 **Ficha :** 0000058/2020

Órgão : 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função : 10 - Saúde
Subfunção : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0023 - Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar
Projeto/Atividade : 2.055 - Manutenção do Serviço de Saúde e Convênio e ou Contratados
Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 12140000008 - SUS FEDERAL (CUSTEIO)MAC-ATENÇÃO MEDIA ALTA COMPL. AMB. HOSPITALAR

Favorecido : 1021 - ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANCA **CNPJ/CPF :** 28.567.618/0001-57
Bairro : Centro-BE **Cidade :** BOA ESPERANÇA
Endereço : Av. Av. Senador Eurico Resende **UF :** ESPIRITO SANTO
Banco : 001 - BANCO DO BRASIL S/A **Agência :** 1298-x **Conta :** 5066-0

Histórico : REFERENTE A ATENDIMENTO NÃO PAB DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020.

Saldo Liquidação :
Valor OP : **10.640,55 (dez mil seiscentos e quarenta reais e cinqüenta e cinco centavos)**

Dispensa/Inexibilidade: 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERAL 8666/93

Subelemento: 33903950000 - SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATORIAIS;

C O N T R O L E B A N C Á R I O

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
001 - BANCO DO BRASIL S/A QUITAÇÃO AUTOMÁTICA POR OBM	1298-X	16.491-7 - ES 320100 FMS CUSTEIO SUS	RB - 000167	10.640,55

C O N T A B A N C Á R I A D O F O R N E C E D O R

Banco : 001 - BANCO DO BRASIL S/A **Número da Conta :** 5066 - 0 **Agência :** 1298 - x

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pagamento - Diversos - Pagamentos				
O 1	622130300000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A P/	10.640,55	622130400000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAG	10.640,55
O 1	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	10.640,55	622920104000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	10.640,55
C 1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	10.640,55	821140000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE	10.640,55
Pagamento/Banco - Bancos				
P 1	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	10.640,55	111111900000 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS	10.640,55

R E C I B O

Recebi da Fundo de Saúde de Boa Esperança, Através de seu tesoureiro, a importância supra de R$ 10.640,55 (dez mil seiscentos e quarenta reais e cinqüenta e cinco centavos), pela qual dou plena e geral Quitação, e por estar de acordo firmo o presente.

ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANCA
28.567.618/0001-57
Av. Av. Senador Eurico Resende

Local/Data/Assinaturas

BOA ESPERANÇA, 21 de dezembro de 2020

LAURO VIEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

KARINE DA SILVA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ANA ROSA MARIN SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado digitalmente por KARINE DA SILVA COSTA:13754611770
Data: 22/12/2020 08:28:31

Assinado digitalmente por ANA ROSA MARIN SILVA:09089607773
Data: 21/12/2020 14:07:14

Assinado digitalmente por LAURO VIEIRA DA SILVA:79368077720
Data: 21/12/2020 13:36:24

Autenticar documento em http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade
com o identificador 3400370036003900340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

G3372207470556311
22/12/2020 08:03:20

Consulta Relação

Cliente	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA ESPERANCA
UG/Gestão	00101201354
Relação	10016720005

Ordem bancária

Número OB	4456	Sequencial OB	0
Ordem bancária	10016720005	Tipo de pagamento	Pgto Credito em Conta
Valor R$	10.640,55	Data débito	21.12.2020
Agência débito	1298-X	Conta corrente	16491-7
Remessa	12042	Data remessa	21.12.2020
Situação OB	Liberada	Data estado	22.12.2020
Data limite liberação	04.02.2021	Data murchação OB	16.12.2021
Destinatário	ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANCA	Situação débito	Contabilizado
Tipo pessoa	CNPJ		
Observação		Identificador destinatário	28567618000157

Dados Conta

Tipo conta	Conta Corrente		
Banco destino	1		
Dependência original	1298	Conta original	5066
Dependência atual	1298	Conta atual	5066

Transação efetuada com sucesso por: JB565876 KARINE DA SILVA COSTA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Autenticar documento em http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade
com o identificador 3400370037003200370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

BOA ESPERANÇA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.° do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
4586/2020	**4692/2020**	**02/12/2020 11:06:22**	**02/12/2020 11:06:22**

Tipo

PAGAMENTOS DIVERSOS

Número

873/2020

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa:

REQUER PAGAMENTO REFERENTE A AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR

Autenticar documento em http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade
com o identificador 340036003100340035003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

HOSPITAL E MATERNIDADE CRISTO REI

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA
- FUNDADA EM 1972 –
Av. Senador Eurico Resende, 848, Centro, Tel/Fax (027) 3768-1162 – e-mail: ahrbe@bol.com.br – CEP 29.845-000 – Boa Esperança – ES.

Boa Esperança, 03 de dezembro de 2020.

Ao (a): Exmº. Secretária Municipal de Saúde de Boa Esperança/ES
Sr.ª Ana Rosa Marin da Silva

Associação Hospitalar Rural de Boa Esperança, instalada à Av. Senador Eurico Resende, 848 nesta cidade de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, Inscrita no CNPJ nº 28.567.618/0001-57, entidade sem fins lucrativos, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, o Sr. WANDERSON MORAL, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Itaúnas nº 80, centro, nesta cidade de Boa Esperança - ES. Portador do CPF nº 034.703.567-18, vem mui respeitosamente requerer a V. Exª, se digne a ordenar o repasse no valor de R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) referente, AIH's – Autorização de Internação Hospitalar do mês de novembro de 2020.

Certo de contar com a vossa colaboração, peço **Deferimento**.

28.567.618/0001-57
ASSOC HOSP RURAL DE BOA ESPERANÇA
Av. Senador Eurico Resende, 848
CEP 29845-000 Boa Esperança

WANDERSON MORAL
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Autenticar documento em http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade
com o identificador 3100310037003200390003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Assinado digitalmente por VIVIANNE CORRADI TOMMASINI MARCAL:14780037
Data: 02/12/2020 14:29:14

Boa Esperança, 02 de dezembro de 2020.
De: Protocolo
Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Referência:
Processo nº 4586/2020
Proposição: Pagamentos Diversos n° 873/2020

Autoria: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: REQUER PAGAMENTO REFERENTE A AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar Processo

Ação realizada: Protocolado

Descrição: PROCESSO ENCAMINHADO AO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL PARA PROVIDENCIAS

Próxima Fase: Providenciar

Vivianne Corradi Tommasini Marçal
Coord. de Programas e Projetos Cult. e Turísticos

Assinado digitalmente por VIVIANNE CORRADI TOMMASINI MARCAL:14780037
Data: 02/12/2020 14:38:49

Boa Esperança, 02 de dezembro de 2020.
De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Gerência Municipal de Controle Orçamentário e Contabilidade (FMS)

Referência:
Processo nº 4586/2020
Proposição: Pagamentos Diversos n° 873/2020

Autoria: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: REQUER PAGAMENTO REFERENTE A AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Providenciar

Ação realizada: Deferido

Descrição: Ao setor para análises e providências.

Próxima Fase: Empenhar e Liquidar

Lauro Vieira da Silva
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por LAURO VIEIRA DA SILVA:79368077720
Data: 02/12/2020 15:15:19

BOA ESPERANÇA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.° do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
152/2021	**154/2021**	**14/01/2021 08:59:48**	**14/01/2021 08:59:48**

Tipo

PAGAMENTOS DIVERSOS

Número

31/2021

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

HOSPITAL

Ementa:

REQUER PAGAMENTO REFERENTE AO ATENDIMENTO NÃO PAB

Autenticar documento em http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade
com o identificador 3400380035003500320003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

HOSPITAL E MATERNIDADE CRISTO REI

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA
- FUNDADA EM 1972 –
Av. Senador Eurico Resende, 848, Centro, Tel/Fax (027) 3768-1162 – e-mail: ahrbe@bol.com.br – CEP 29.845-000 – Boa Esperança – ES.

Ao (a): Exmª. Secretária Municipal de Saúde de Boa Esperança/ES
Sr.ª Micheli Rodrigues de Oliveira

Associação Hospitalar Rural de Boa Esperança, instalada à Av. Senador Eurico Resende, 848 nesta cidade de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, Inscrita no CNPJ nº 28.567.618/0001-57, entidade sem fins lucrativos, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, o Sr. WANDERSON MORAL, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Itaúnas nº 80, centro, nesta cidade de Boa Esperança - ES. Portador do CPF nº 034.703.567-18, vem mui respeitosamente requerer a V. Exª, se digne a ordenar o repasse no valor de R$ 12.060,82 (doze mil, sessenta reais e oitenta e dois centavos) referente atendimento **NÃO PAB –** do mês de dezembro de 2020.

Nestes Termos P. E Deferimento.

Boa Esperança, 13 de janeiro de 2021.

28.567.618/0001-57
ASSOC. HOSP. RURAL DE BOA ESPERANÇA
Av. Senador Eurico Resende, 848
CEP 29845-000 - Boa Esperança

WANDERSON MORAL
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Assinado digitalmente por VIVIANNE CORRADI TOMMASINI MARCAL:14780037
Data: 15/01/2021 07:12:33

Autenticar documento em http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade
com o identificador 3100320032003800390003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Boa Esperança, 14 de janeiro de 2021.
De: Protocolo
Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Referência:
Processo nº 152/2021
Proposição: Pagamentos Diversos n° 31/2021

Autoria: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: REQUER PAGAMENTO REFERENTE AO ATENDIMENTO NÃO PAB

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar Processo

Ação realizada: Protocolado

Descrição: PROCESSO ENCAMINHADO AO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL PARA PROVIDENCIAS

Próxima Fase: Providenciar

Vivianne Corradi Tommasini Marçal
Coord. de Programas e Projetos Cult. e Turísticos

Assinado digitalmente por VIVIANNE CORRADI TOMMASINI MARCAL:14780037
Data: 15/01/2021 07:20:53

Boa Esperança, 19 de janeiro de 2021.
De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria Municipal de Saúde

Referência:
Processo nº 152/2021
Proposição: Pagamentos Diversos n° 31/2021

Autoria: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: REQUER PAGAMENTO REFERENTE AO ATENDIMENTO NÃO PAB

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Providenciar

Ação realizada: Deferido

Descrição: A Secretaria de Saúde para emitir manifestação.

Próxima Fase: Emitir Manifestação

Renato Barros

Assinado digitalmente por RENATO BARROS:81127057715
Data: 19/01/2021 16:22:24

Boa Esperança, 27 de janeiro de 2021.
De: Secretaria Municipal de Saúde
Para: Gerência Municipal de Controle Orçamentário e Contabilidade (FMS)

Referência:
Processo nº 152/2021
Proposição: Pagamentos Diversos n° 31/2021

Autoria: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: REQUER PAGAMENTO REFERENTE AO ATENDIMENTO NÃO PAB

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emitir Manifestação

Ação realizada: Manifestado

Descrição: Segue para pagamento de Não PAB do mês de dezembro de 2020.

Próxima Fase: Empenhar e Liquidar

Micheli Rodrigues de Oliveira
Secretário(a) Municipal

Assinado digitalmente por MICHELI RODRIGUES DE OLIVEIRA:14406471782
Data: 27/01/2021 09:07:56

Boa Esperança, 28 de janeiro de 2021.
De: Gerência Municipal de Controle Orçamentário e Contabilidade (FMS)
Para: Gerência Municipal de Gestão Financeira (FMS)

Referência:
Processo nº 152/2021
Proposição: Pagamentos Diversos n° 31/2021

Autoria: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: REQUER PAGAMENTO REFERENTE AO ATENDIMENTO NÃO PAB

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Empenhar e Liquidar

Ação realizada: Empenhado e Liquidado

Próxima Fase: Efetuar Pagamento

Valdecir Gonçalves Alves
Contador(a)

Assinado digitalmente por VALDECIR GONCALVES ALVES:11079786880
Data: 28/01/2021 16:11:38

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
FUNDO DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA
ESPIRITO SANTO
11.431.661/0001-98
NOTA DE EMPENHO Nº 0000050/2021

FL	**RUBRICA**
Nº PROCESSO	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2021 **Tipo:** Ordinário
Ficha : 0000064 **Data :** 28/01/2021
Processo : 0000152/2021 **Valor : 12.060,82**
Despesa:

Órgão : 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função : 10 - Saúde
Subfunção : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0023 - Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar
Projeto/Atividade : 2.055 - Manutenção do Serviço de Saúde e Convênio e ou Contratados
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 12140000008 - SUS FEDERAL (CUSTEIO)MAC-ATENÇÃO MEDIA ALTA COMPL. AMB. HOSPITALAR

Favorecido : 1021 - ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANCA **CNPJ/CPF :** 28.567.618/0001-57
Bairro : Centro-BE **Cidade :** BOA ESPERANÇA
Endereço : Av. Av. Senador Eurico Resende **UF :** ESPIRITO SANTO
Telefone Fixo: 27 37681568 **Celular:** 27 37681162 **PIS PASEP :**

Histórico : REFERENTE A ATENDIMENTO NÃO PAB DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.

Subelemento: 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Saldo Anterior	12.060,82	Despesa Empenhada	12.060,82	Saldo Disponível	0,00

(doze mil sessenta reais e oitenta e dois centavos)

Dispensa/Inexigibilidade : 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERA **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :**

L A N Ç A M E N T O S

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes					
O	1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	12.060,82	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	12.060,82
O	1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	12.060,82	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	12.060,82
C	1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXEF	12.060,82	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	12.060,82
C	1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	12.060,82	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	12.060,82

Local/Data/Assinaturas

BOA ESPERANÇA, 28 de janeiro de 2021

MICHELI RODRIGUES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEDRICK VASCONCELOS LOPES
CONTADOR-CRC/ES-016.210-O/9

Assinado digitalmente por MICHELI RODRIGUES DE OLIVEIRA:14406471782
Data: 29/01/2021 07:24:11

Assinado digitalmente por SEDRICK VASCONCELOS LOPES:11721728708
Data: 28/01/2021 17:20:33

INSERÇÃO: VALDETE ALVES ALVES
ALTERAÇÃO: VALDETE GONÇALVES ALVES
Page 1 of 1
Autenticar documento em http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade
com o identificador 3400390036003300380063A0054006520041100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
FUNDO DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA
ESPIRITO SANTO
11.431.661/0001-98
Nº LIQUIDAÇÃO 0000063/2021

FL	**RUBRICA**
Nº PROCESSO	

VALOR BRUTO: 12.060,82 **VALOR DESCONTO:** 0,00 **VALOR LÍQUIDO:** 12.060,82

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício : 2021 **Tipo:** Ordinário
Empenho: 0000050/2021 **Data :** 28/01/2021
Ficha : 0000064 **Data Venc.:** 28/01/2021
Processo: 0000152/2021

Órgão : 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função : 10 - Saúde
Subfunção : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0023 - Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar
Projeto/Atividade : 2.055 - Manutenção do Serviço de Saúde e Convênio e ou Contratados
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 12140000008 - SUS FEDERAL (CUSTEIO)MAC-ATENÇÃO MEDIA ALTA COMPL. AMB. HOSPITALAR

Favorecido : 1021 - ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERAN(**CNPJ/CPF :** 28.567.618/0001-57
Bairro : Centro-BE **Cidade :** BOA ESPERANÇA
Endereço : Av. Av. Senador Eurico Resende **UF :** ESPIRITO SANTO

Histórico : REFERENTE A ATENDIMENTO NÃO PAB DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.

Subelemento: 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Saldo Empenhado	12.060,82	Despesa Liquidada	12.060,82	Saldo Disponível	0,00

Dispensa/Inexigibilidade : 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERAL 8666/93

D O C U M E N T O S F I S C A I S

OUTROS Nº 152 de 27/01/2021 - 12.060,82

L A N Ç A M E N T O S

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Liquidação - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
O	1	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	12.060,82	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A P/	12.060,82
O	1	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	12.060,82	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	12.060,82
P	1	332319900000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	12.060,82	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	12.060,82
C	1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	12.060,82	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	12.060,82

Local/Data/Assinaturas

BOA ESPERANÇA, 28 de janeiro de 2021

MICHELI RODRIGUES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEDRICK VASCONCELOS LOPES
CONTADOR-CRC/ES-016.210-O/9

Assinado digitalmente por MICHELI RODRIGUES DE OLIVEIRA:14406471782
Data: 29/01/2021 07:24:11

Assinado digitalmente por SEDRICK VASCONCELOS LOPES:11721728708
Data: 28/01/2021 17:20:24

INSERÇÃO: VALDECIR GONÇALVES ALVES

Autenticar documento em http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade
com o identificador 3400390036003300390003A005400520041000, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

fls. 8

Boa Esperança, 04 de fevereiro de 2021.

De: Gerência Municipal de Gestão Financeira (FMS)
Para: Gerência Municipal de Gestão Financeira

Referência:
Processo nº 152/2021
Proposição: Pagamentos Diversos n° 31/2021

Autoria: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: REQUER PAGAMENTO REFERENTE AO ATENDIMENTO NÃO PAB

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Efetuar Pagamento

Ação realizada: Efetuado

Próxima Fase: Arquivado

Josenilda Pianque da Silva
Gerente Operacional de Assuntos Administrativos

Elisaude dos Santos Silva Moral
Gerente Municipal de Gestão Financeira

Assinado digitalmente por ELISAUDE DOS SANTOS SILVA MORAL:99134039791
Data: 04/02/2021 11:16:30

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
FUNDO DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA
ESPIRITO SANTO
11.431.661/0001-98
NOTA DE PAGAMENTO Nº 0000113/2021

O R Ç A M E N T Á R I A

VALOR BRUTO: 12.060,82 **VALOR DESCONTO:** **VALOR LÍQUIDO:** 12.060,82

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:

Exercício : 2021 **Processo :** 0000152/2021
Data Pagto : 03/02/2021 **OP :** 0000114/2021
Empenho : 0000050/2021 **Tipo :** Ordinário
Liquidação : 0000063/2021 **Ficha :** 0000064/2021

Órgão : 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função : 10 - Saúde
Subfunção : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0023 - Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar
Projeto/Atividade : 2.055 - Manutenção do Serviço de Saúde e Convênio e ou Contratados
Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 12140000021 - SUS FEDERAL (CUSTEIO)MAC-ATENÇÃO MEDIA ALTA COMPL. AMB. HOSPITALAR

Favorecido : 1021 - ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANCA **CNPJ/CPF :** 28.567.618/0001-57
Bairro : Centro-BE **Cidade :** BOA ESPERANÇA
Endereço : Av. Av. Senador Eurico Resende **UF :** ESPIRITO SANTO
Banco : 001 - BANCO DO BRASIL S/A **Agência :** 1298-x **Conta :** 5066-0

Histórico : REFERENTE A ATENDIMENTO NÃO PAB DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.

Saldo Liquidação :
Valor OP : **12.060,82 (doze mil sessenta reais e oitenta e dois centavos)**

Dispensa/Inexibilidade: 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERAL 8666/93

Subelemento: 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

C O N T R O L E B A N C Á R I O

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
001 - BANCO DO BRASIL S/A QUITAÇÃO AUTOMÁTICA POR OBM	1298-X	16.491-7 - ES 320100 FMS CUSTEIO SUS	RB - 000008	12.060,82

C O N T A B A N C Á R I A D O F O R N E C E D O R

Banco : 001 - BANCO DO BRASIL S/A **Número da Conta :** 5066 - 0 **Agência :** 1298 - x

L A N Ç A M E N T O S

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Pagamento - Diversos - Pagamentos					
O	1	622130300000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A P/	12.060,82	622130400000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAG	12.060,82
O	1	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	12.060,82	622920104000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	12.060,82
C	1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	12.060,82	821140000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DI	12.060,82
Pagamento/Banco - Bancos					
P	1	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	12.060,82	111111900000 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS	12.060,82

R E C I B O

Recebi da Fundo de Saúde de Boa Esperança, Através de seu tesoureiro, a importância supra de R$ 12.060,82 (doze mil sessenta reais e oitenta e dois centavos), pela qual dou plena e geral Quitação, e por estar de acordo firmo o presente.

ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANCA
28.567.618/0001-57
Av. Av. Senador Eurico Resende

Local/Data/Assinaturas

BOA ESPERANÇA, 03 de fevereiro de 2021

RENATO BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

SEDRICK VASCONCELOS LOPES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

MICHELI RODRIGUES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado digitalmente por MICHELI RODRIGUES DE OLIVEIRA:14106471782
Data: 04/02/2021 09:06:24

Assinado digitalmente por SEDRICK VASCONCELOS LOPES:11721728708
Data: 03/02/2021 14:46:03

Assinado digitalmente por RENATO BARROS:81127057715
Data: 03/02/2021 13:13:17

Autenticar documento em http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade
com o identificador 3500300030003500330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

fls. 10

GOVERNO

Consulta Relação

G338040740043257007
04/02/2021 07:43:41

Cliente	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA ESPERANCA
UG/Gestão	00101201354
Relação	10000821001

Ordem bancária

Número OB	4512	Sequencial OB	0
Ordem bancária	10000821001	Tipo de pagamento	Pgto Credito em Conta
Valor R$	12.060,82	Data débito	03.02.2021
Agência débito	1298-X	Conta corrente	16491-7
Remessa	13132	Data remessa	03.02.2021
Situação OB	Liberada	Data estado	04.02.2021
Data limite liberação	20.03.2021	Data murchação OB	29.01.2022
Destinatário	ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANCA	Situação débito	Contabilizado
Tipo pessoa	CNPJ		
Observação		Identificador destinatário	28567618000157

Dados Conta

Tipo conta	Conta Corrente		
Banco destino	1		
Dependência original	1298	Conta original	5066
Dependência atual	1298	Conta atual	5066

Transação efetuada com sucesso por: JA088505 SEDRICK VASCONCELOS LOPES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Autenticar documento em http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade
com o identificador 3500300031003100380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

BOA ESPERANÇA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.° do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
154/2021	**156/2021**	**14/01/2021 09:03:05**	**14/01/2021 09:03:05**

Tipo

PAGAMENTOS DIVERSOS

Número

33/2021

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

HOSPITAL

Ementa:

REQUER PAGAMENTO REFERENTE AO ATENDIMENTO PAB

Autenticar documento em http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade
com o identificador 3400380035003500340003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

HOSPITAL E MATERNIDADE CRISTO REI

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA
- FUNDADA EM 1972 –
Av. Senador Eurico Resende, 848, Centro, Tel/Fax (027) 3768-1162 – e-mail: ahrbe@bol.com.br – CEP 29.845-000 – Boa Esperança – ES.

Ao (a): Exmº. Secretária Municipal de Saúde de Boa Esperança/ES
Sr.ª Micheli Rodrigues de Oliveira

Associação Hospitalar Rural de Boa Esperança, instalada à Av. Senador Eurico Resende, 848 nesta cidade de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, Inscrita no CNPJ nº 28.567.618/0001-57, entidade sem fins lucrativos, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, o Sr. WANDERSON MORAL, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Itaúnas nº 80, centro, nesta cidade de Boa Esperança - ES. Portador do CPF nº 034.703.567-18, vem mui respeitosamente requerer a V. Exª, se digne a ordenar o repasse no valor de R$ 14.138,21 (quatorze mil, cento e trinta e oito reais e vinte um centavos) referente atendimento **PAB** – do mês de dezembro de 2020.

Nestes Termos P. E Deferimento.

Boa Esperança, 13 de janeiro de 2021.

28.567.618/0001-57
ASSOC. HOSP. RURAL DE BOA ESPERANÇA
Av. Senador Eurico Rezende, 848
CEP 29845-000 - Boa Esperança

WANDERSON MORAL
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Autenticar documento em http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade
com o identificador 3100320032003900310003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Assinado digitalmente por VIVIANNE CORRADI TOMMASINI MARCAL:14780037
Data: 15/01/2021 07:12:34

Boa Esperança, 14 de janeiro de 2021.
De: Protocolo
Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Referência:
Processo nº 154/2021
Proposição: Pagamentos Diversos n° 33/2021

Autoria: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: REQUER PAGAMENTO REFERENTE AO ATENDIMENTO PAB

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar Processo

Ação realizada: Protocolado

Descrição: PROCESSO ENCAMINHADO AO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL PARA PROVIDENCIAS

Próxima Fase: Providenciar

Vivianne Corradi Tommasini Marçal
Coord. de Programas e Projetos Cult. e Turísticos

Assinado digitalmente por VIVIANNE CORRADI TOMMASINI MARCAL:14780037
Data: 15/01/2021 07:20:54

Boa Esperança, 30 de janeiro de 2021.
De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria Municipal de Fazenda

Referência:
Processo nº 154/2021
Proposição: Pagamentos Diversos n° 33/2021

Autoria: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: REQUER PAGAMENTO REFERENTE AO ATENDIMENTO PAB

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Providenciar

Ação realizada: Deferido

Descrição: ENCAMINHO PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS.

Próxima Fase: Emitir Manifestação

Renato Barros

Assinado digitalmente por RENATO BARROS:81127057715
Data: 01/02/2021 08:37:40

Boa Esperança, 03 de fevereiro de 2021.

De: Secretaria Municipal de Fazenda
Para: Gerência Municipal de Controle Orçamentário e Contabilidade

Referência:
Processo nº 154/2021
Proposição: Pagamentos Diversos n° 33/2021

Autoria: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: REQUER PAGAMENTO REFERENTE AO ATENDIMENTO PAB

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emitir Manifestação

Ação realizada: Manifestado

Descrição:

Para providências cabíveis.

Próxima Fase: Empenhar e Liquidar

Karine da Silva Costa
Contador(a)

Sedrick Vasconcellos Lopes
Secretário(a) Municipal

Assinado digitalmente por SEDRICK VASCONCELOS LOPES:11721728708
Data: 03/02/2021 14:43:38

Boa Esperança, 09 de fevereiro de 2021.

De: Gerência Municipal de Controle Orçamentário e Contabilidade
Para: Gerência Municipal de Gestão Financeira (FMS)

Referência:
Processo nº 154/2021
Proposição: Pagamentos Diversos n° 33/2021

Autoria: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: REQUER PAGAMENTO REFERENTE AO ATENDIMENTO PAB

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Empenhar e Liquidar

Ação realizada: Empenhado e Liquidado

Próxima Fase: Efetuar Pagamento

Valdecir Gonçalves Alves
Contador(a)

Assinado digitalmente por VALDECIR GONCALVES ALVES:11079786880
Data: 09/02/2021 13:49:20

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
FUNDO DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA
ESPIRITO SANTO
11.431.661/0001-98
NOTA DE EMPENHO Nº 0000098/2021

FL	**RUBRICA**
Nº PROCESSO	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2021 **Tipo:** Ordinário
Ficha : 0000064 **Data :** 09/02/2021
Processo : 0000154/2021 **Valor : 14.138,21**
Despesa:

Órgão : 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função : 10 - Saúde
Subfunção : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0023 - Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar
Projeto/Atividade : 2.055 - Manutenção do Serviço de Saúde e Convênio e ou Contratados
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 12140000016 - SUS FEDERAL (CUSTEIO) A.BASICA-PAB-FIXO

Favorecido : 1021 - ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANCA **CNPJ/CPF :** 28.567.618/0001-57
Bairro : Centro-BE **Cidade :** BOA ESPERANÇA
Endereço : Av. Av. Senador Eurico Resende **UF :** ESPIRITO SANTO
Telefone Fixo: 27 37681568 **Celular:** 27 37681162 **PIS PASEP :**

Histórico : REFERENTE A ATENDIMENTO PAB DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.

Subelemento: 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Saldo Anterior	14.138,21	Despesa Empenhada	14.138,21	Saldo Disponível	0,00

(quatorze mil cento e trinta e oito reais e vinte e um centavos)

Dispensa/Inexigibilidade : 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERA **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :**

L A N Ç A M E N T O S

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes					
O	1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	14.138,21	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	14.138,21
O	1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	14.138,21	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	14.138,21
C	1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXEF	14.138,21	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	14.138,21
C	1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	14.138,21	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	14.138,21

Local/Data/Assinaturas

BOA ESPERANÇA, 09 de fevereiro de 2021

MICHELI RODRIGUES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEDRICK VASCONCELOS LOPES
CONTADOR-CRC/ES-016.210-O/9

Assinado digitalmente por SEDRICK VASCONCELOS LOPES:11721728708
Data: 09/02/2021 11:07:34

Assinado digitalmente por MICHELI RODRIGUES DE OLIVEIRA:14406471782
Data: 09/02/2021 10:46:07

INSERÇÃO: VALDEIR [illegible] ALVES

Autenticar documento em http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade
com o identificador 3500300035003500360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

fls. 7

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
FUNDO DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA
ESPIRITO SANTO
11.431.661/0001-98
Nº LIQUIDAÇÃO 0000119/2021

FL	**RUBRICA**
Nº PROCESSO	

VALOR BRUTO: 14.138,21 **VALOR DESCONTO:** 0,00 **VALOR LÍQUIDO:** 14.138,21

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício : 2021 **Tipo:** Ordinário
Empenho: 0000098/2021 **Data :** 09/02/2021
Ficha : 0000064 **Data Venc.:** 09/02/2021
Processo: 0000154/2021

Órgão : 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função : 10 - Saúde
Subfunção : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0023 - Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar
Projeto/Atividade : 2.055 - Manutenção do Serviço de Saúde e Convênio e ou Contratados
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 12140000016 - SUS FEDERAL (CUSTEIO) A.BASICA-PAB-FIXO

Favorecido : 1021 - ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERAN(**CNPJ/CPF :** 28.567.618/0001-57
Bairro : Centro-BE **Cidade :** BOA ESPERANÇA
Endereço : Av. Av. Senador Eurico Resende **UF :** ESPIRITO SANTO

Histórico : REFERENTE A ATENDIMENTO PAB DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.

Subelemento: 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Saldo Empenhado	14.138,21	Despesa Liquidada	14.138,21	Saldo Disponível	0,00

Dispensa/Inexigibilidade : 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERAL 8666/93

D O C U M E N T O S F I S C A I S

OUTROS Nº 154 de 03/02/2021 - 14.138,21

L A N Ç A M E N T O S

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Liquidação - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
O	1	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	14.138,21	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A P/	14.138,21
O	1	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	14.138,21	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	14.138,21
P	1	332319900000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	14.138,21	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	14.138,21
C	1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	14.138,21	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	14.138,21

Local/Data/Assinaturas

BOA ESPERANÇA, 09 de fevereiro de 2021

MICHELI RODRIGUES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEDRICK VASCONCELOS LOPES
CONTADOR-CRC/ES-016.210-O/9

Assinado digitalmente por SEDRICK VASCONCELOS LOPES:11721728708
Data: 09/02/2021 11:07:44

Assinado digitalmente por MICHELI RODRIGUES DE OLIVEIRA:14406471782
Data: 09/02/2021 10:46:20

INSERÇÃO: VALDECIR GONÇALVES ALVES

Autenticar documento em http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade
com o identificador 3500300035003500370003A005400520041000, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

fls. 8

Boa Esperança, 12 de fevereiro de 2021.

De: Gerência Municipal de Gestão Financeira (FMS)
Para: Gerência Municipal de Gestão Financeira

Referência:
Processo nº 154/2021
Proposição: Pagamentos Diversos n° 33/2021

Autoria: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: REQUER PAGAMENTO REFERENTE AO ATENDIMENTO PAB

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Efetuar Pagamento

Ação realizada: Efetuado

Próxima Fase: Arquivado

Josenilda Pianque da Silva
Gerente Operacional de Assuntos Administrativos

Elisaude dos Santos Silva Moral
Gerente Municipal de Gestão Financeira

Assinado digitalmente por ELISAUDE DOS SANTOS SILVA MORAL:99134039791
Data: 12/02/2021 10:50:05

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
FUNDO DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA
ESPIRITO SANTO
11.431.661/0001-98
NOTA DE PAGAMENTO Nº 0000165/2021

O R Ç A M E N T Á R I A

VALOR BRUTO: 14.138,21 **VALOR DESCONTO:** **VALOR LÍQUIDO:** 14.138,21

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:

Exercício : 2021 **Processo :** 0000154/2021
Data Pagto : 11/02/2021 **OP :** 0000168/2021
Empenho : 0000098/2021 **Tipo :** Ordinário
Liquidação : 0000119/2021 **Ficha :** 0000064/2021

Órgão : 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função : 10 - Saúde
Subfunção : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0023 - Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar
Projeto/Atividade : 2.055 - Manutenção do Serviço de Saúde e Convênio e ou Contratados
Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 12140000016 - SUS FEDERAL (CUSTEIO) A.BASICA-PAB-FIXO

Favorecido : 1021 - ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANCA **CNPJ/CPF :** 28.567.618/0001-57
Bairro : Centro-BE **Cidade :** BOA ESPERANÇA
Endereço : Av. Av. Senador Eurico Resende **UF :** ESPIRITO SANTO
Banco : 001 - BANCO DO BRASIL S/A **Agência :** 1298-x **Conta :** 5066-0

Histórico : REFERENTE A ATENDIMENTO PAB DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.

Saldo Liquidação :
Valor OP : 14.138,21 (quatorze mil cento e trinta e oito reais e vinte e um centavos)

Dispensa/Inexibilidade: 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERAL 8666/93

Subelemento: 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

C O N T R O L E B A N C Á R I O

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
001 - BANCO DO BRASIL S/A QUITAÇÃO AUTOMÁTICA POR OBM	1298-X	16.491-7 - ES 320100 FMS CUSTEIO SUS	RB - 000014	14.138,21

C O N T A B A N C Á R I A D O F O R N E C E D O R

Banco : 001 - BANCO DO BRASIL S/A **Número da Conta :** 5066 - 0 **Agência :** 1298 - x

L A N Ç A M E N T O S

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Pagamento - Diversos - Pagamentos					
O	1	622130300000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A P/	14.138,21	622130400000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAG	14.138,21
O	1	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	14.138,21	622920104000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	14.138,21
C	1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	14.138,21	821140000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE	14.138,21
Pagamento/Banco - Bancos					
P	1	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	14.138,21	111111900000 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS	14.138,21

R E C I B O

Recebi da Fundo de Saúde de Boa Esperança, Através de seu tesoureiro, a importância supra de R$ 14.138,21 (quatorze mil cento e trinta e oito reais vinte e um centavos), pela qual dou plena e geral Quitação, e por estar de acordo firmo o presente.

ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANCA
28.567.618/0001-57
Av. Av. Senador Eurico Resende

Local/Data/Assinaturas

BOA ESPERANÇA, 11 de fevereiro de 2021

RENATO BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

SEDRICK VASCONCELOS LOPES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

MICHELI RODRIGUES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado digitalmente por SEDRICK VASCONCELOS LOPES:11727287708 Data: 12/02/2021 07:33:31

Assinado digitalmente por MICHELI RODRIGUES DE OLIVEIRA:17106471782 Data: 11/02/2021 16:43:14

Assinado digitalmente por RENATO BARROS:81127057715 Data: 11/02/2021 13:31:15

Autenticar documento em http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade
com o identificador 3500300039003300360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Consulta Relação

Cliente	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA ESPERANCA
UG/Gestão	00101201354
Relação	10001421017

Ordem bancária

Número OB	4529	Sequencial OB	0
Ordem bancária	10001421017	Tipo de pagamento	Pgto Credito em Conta
Valor R$	14.138,21	Data débito	11.02.2021
Agência débito	1298-X	Conta corrente	16491-7
Remessa	13161	Data remessa	11.02.2021
Situação OB	Liberada	Data estado	12.02.2021
Data limite liberação	28.03.2021	Data murchação OB	06.02.2022
Destinatário	ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANCA	Situação débito	Contabilizado
Tipo pessoa	CNPJ		
Observação		Identificador destinatário	28567618000157

Dados Conta

Tipo conta	Conta Corrente		
Banco destino	1		
Dependência original	1298	Conta original	5066
Dependência atual	1298	Conta atual	5066

Transação efetuada com sucesso por: JA088505 SEDRICK VASCONCELOS LOPES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Autenticar documento em http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade
com o identificador 3500310030003300310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

BOA ESPERANÇA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.° do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
343/2021	**351/2021**	**25/01/2021 13:15:44**	**25/01/2021 13:15:44**

Tipo

PAGAMENTOS DIVERSOS

Número

62/2021

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

HOSPITAL

Ementa:

REQUER PAGAMENTO REFERENTE AO AIHS's

Autenticar documento em http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade
com o identificador 3400390032003200310003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

HOSPITAL E MATERNIDADE CRISTO REI

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA
- FUNDADA EM 1972 –
Av. Senador Eurico Resende, 848, Centro, Tel/Fax (027) 3768-1162 – e-mail: ahrbe@bol.com.br – CEP 29.845-000 – Boa Esperança – ES.

Boa Esperança, 25 de janeiro de 2021.

Ao (a): Exmº. Secretária Municipal de Saúde de Boa Esperança/ES
Sr.ª Micheli Rodrigues de Oliveira

Associação Hospitalar Rural de Boa Esperança, instalada à Av. Senador Eurico Resende, 848 nesta cidade de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, Inscrita no CNPJ nº 28.567.618/0001-57, entidade sem fins lucrativos, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, o Sr. WANDERSON MORAL, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Itaúnas nº 80, centro, nesta cidade de Boa Esperança - ES. Portador do CPF nº 034.703.567-18, vem mui respeitosamente requerer a V. Exª, se digne a ordenar o repasse no valor de R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) referente, AIH's – Autorização de Internação Hospitalar do mês de dezembro de 2020.

Certo de contar com a vossa colaboração, peço **Deferimento**.

28.567.618/0001-57
ASSOC. HOSP. RURAL DE
BOA ESPERANÇA
Av. Senador Eurico Rezende, 848
CEP 29845-000 - Boa Esperança

WANDERSON MORAL
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Assinado digitalmente por VIVIANNE CORRADI TOMMASINI MARCAL:14780037
Data: 25/01/2021 16:00:24

Autenticar documento em http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade
com o identificador 3100320034003800360003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Boa Esperança, 25 de janeiro de 2021.
De: Protocolo
Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Referência:
Processo nº 343/2021
Proposição: Pagamentos Diversos n° 62/2021

Autoria: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: REQUER PAGAMENTO REFERENTE AO AIHS's

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar Processo

Ação realizada: Protocolado

Descrição: PROCESSO ENCAMINHADO AO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL PARA PROVIDENCIAS

Próxima Fase: Providenciar

Vivianne Corradi Tommasini Marçal
Coord. de Programas e Projetos Cult. e Turísticos

Assinado digitalmente por VIVIANNE CORRADI TOMMASINI MARCAL:14780037
Data: 25/01/2021 16:16:14

Boa Esperança, 28 de janeiro de 2021.
De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria Municipal de Saúde

Referência:
Processo nº 343/2021
Proposição: Pagamentos Diversos n° 62/2021

Autoria: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: REQUER PAGAMENTO REFERENTE AO AIHS's

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Providenciar

Ação realizada: Deferido

Descrição: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA MANIFESTAÇÃO EM FACE DA PRESENTE SOLICITAÇÃO DE REPASSE.

Próxima Fase: Emitir Manifestação

Renato Barros

Assinado digitalmente por RENATO BARROS:81127057715
Data: 29/01/2021 07:19:35

Boa Esperança, 24 de março de 2021.

De: Secretaria Municipal de Saúde
Para: Gerência Municipal de Controle Orçamentário e Contabilidade (FMS)

Referência:
Processo nº 343/2021
Proposição: Pagamentos Diversos n° 62/2021

Autoria: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: REQUER PAGAMENTO REFERENTE AO AIHS's

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emitir Manifestação

Ação realizada: Manifestado

Descrição:

Segue para pagamento da AIHs do mes de dezembro de 2020.

Próxima Fase: Empenhar e Liquidar

Micheli Rodrigues de Oliveira
Secretário(a) Municipal

Assinado digitalmente por MICHELI RODRIGUES DE OLIVEIRA:14406471782
Data: 25/03/2021 10:40:21

Boa Esperança, 25 de março de 2021.

De: Gerência Municipal de Controle Orçamentário e Contabilidade (FMS)
Para: Gerência Municipal de Gestão Financeira (FMS)

Referência:
Processo nº 343/2021
Proposição: Pagamentos Diversos n° 62/2021

Autoria: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: REQUER PAGAMENTO REFERENTE AO AIHS's

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Empenhar e Liquidar

Ação realizada: Empenhado e Liquidado

Descrição:

PARA DEVIDAS PROVIDENCIAS.

Próxima Fase: Efetuar Pagamento

Karine da Silva Costa
Contador(a)

Assinado digitalmente por KARINE DA SILVA COSTA:11704011710
Data: 25/03/2021 11:25:42

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
FUNDO DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA
ESPIRITO SANTO
11.431.661/0001-98
NOTA DE EMPENHO Nº 0000190/2021

FL	**RUBRICA**
Nº PROCESSO	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2021 **Tipo:** Ordinário
Ficha : 0000064 **Data :** 24/03/2021
Processo : 0000343/2021 **Valor : 32.500,00**
Despesa:

Órgão : 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função : 10 - Saúde
Subfunção : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0023 - Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar
Projeto/Atividade : 2.055 - Manutenção do Serviço de Saúde e Convênio e ou Contratados
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 12140000021 - SUS FEDERAL (CUSTEIO)MAC-ATENÇÃO MEDIA ALTA COMPL. AMB. HOSPITALAR

Favorecido : 1021 - ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANCA **CNPJ/CPF :** 28.567.618/0001-57
Bairro : Centro-BE **Cidade :** BOA ESPERANÇA
Endereço : Av. Av. Senador Eurico Resende **UF :** ESPIRITO SANTO
Telefone Fixo: 27 37681568 **Celular:** 27 37681162 **PIS PASEP :**

Histórico : REFERENTE A AIH - AUTORIZAÇÃO DE INTERNACAO HOSPITALAR DO MES DE DEZEMBRO DE 2020.

Subelemento: 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Saldo Anterior	57.033,07	Despesa Empenhada	32.500,00	Saldo Disponível	24.533,07

(trinta e dois mil quinhentos reais)

Dispensa/Inexigibilidade : 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERA **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :**

L A N Ç A M E N T O S

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes					
O	1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	32.500,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	32.500,00
O	1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	32.500,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	32.500,00
C	1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	32.500,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	32.500,00
C	1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	32.500,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	32.500,00

Local/Data/Assinaturas

BOA ESPERANÇA, 24 de março de 2021

MICHELI RODRIGUES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALDECIR GONÇALVES ALVES
CONTADOR - CRC/ES-018031/O-7

Assinado digitalmente por MICHELI RODRIGUES DE OLIVEIRA:14406471782
Data: 25/03/2021 14:44:53

Assinado digitalmente por VALDECIR GONCALVES ALVES:11079786880
Data: 25/03/2021 14:42:17

INSERÇÃO: karine

Autenticar documento em http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade
com o identificador 3500330039003800310003A005400520041000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
FUNDO DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA
ESPIRITO SANTO
11.431.661/0001-98
Nº LIQUIDAÇÃO 0000256/2021

FL	**RUBRICA**
Nº PROCESSO	

VALOR BRUTO: 32.500,00 **VALOR DESCONTO:** 0,00 **VALOR LÍQUIDO:** 32.500,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício : 2021 **Tipo:** Ordinário
Empenho: 0000190/2021 **Data :** 24/03/2021
Ficha : 0000064 **Data Venc.:** 24/03/2021
Processo: 0000343/2021

Órgão : 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função : 10 - Saúde
Subfunção : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0023 - Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar
Projeto/Atividade : 2.055 - Manutenção do Serviço de Saúde e Convênio e ou Contratados
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 12140000021 - SUS FEDERAL (CUSTEIO)MAC-ATENÇÃO MEDIA ALTA COMPL. AMB. HOSPITALAR

Favorecido : 1021 - ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANC **CNPJ/CPF :** 28.567.618/0001-57
Bairro : Centro-BE **Cidade :** BOA ESPERANÇA
Endereço : Av. Av. Senador Eurico Resende **UF :** ESPIRITO SANTO

Histórico : REFERENTE A AIH - AUTORIZAÇÃO DE INTERNACAO HOSPITALAR DO MES DE DEZEMBRO DE 2020.

Subelemento: 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Saldo Empenhado	32.500,00	Despesa Liquidada	32.500,00	Saldo Disponível	0,00

Dispensa/Inexigibilidade : 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERAL 8666/93

D O C U M E N T O S F I S C A I S

OUTROS Nº 343 de 24/03/2021 - 32.500,00

L A N Ç A M E N T O S

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Liquidação - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
O	1	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	32.500,00	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	32.500,00
O	1	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	32.500,00	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	32.500,00
P	1	332319900000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	32.500,00	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	32.500,00
C	1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	32.500,00	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	32.500,00

Local/Data/Assinaturas

BOA ESPERANÇA, 24 de março de 2021

MICHELI RODRIGUES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALDECIR GONÇALVES ALVES
CONTADOR - CRC/ES-018031/O-7

Assinado digitalmente por MICHELI RODRIGUES DE OLIVEIRA:14406471782
Data: 25/03/2021 14:44:52

Assinado digitalmente por VALDECIR GONCALVES ALVES:11079786880
Data: 25/03/2021 14:42:18

INSERÇÃO: karine costa

Autenticar documento em http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade
com o identificador 3500330039003800340003A005400520041000, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Boa Esperança, 29 de março de 2021.

De: Gerência Municipal de Gestão Financeira (FMS)
Para: Gerência Municipal de Gestão Financeira

Referência:
Processo nº 343/2021
Proposição: Pagamentos Diversos n° 62/2021

Autoria: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: REQUER PAGAMENTO REFERENTE AO AIHS's

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Efetuar Pagamento

Ação realizada: Efetuado

Próxima Fase: Arquivado

Josenilda Pianque da Silva
Gerente Operacional de Assuntos Administrativos

Sedrick Vasconcellos Lopes
Secretário(a) Municipal

Assinado digitalmente por SEDRICK VASCONCELOS LOPES:11721728708
Data: 30/03/2021 10:40:02

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
FUNDO DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA
ESPIRITO SANTO
11.431.661/0001-98
NOTA DE PAGAMENTO Nº 0000357/2021

O R Ç A M E N T Á R I A

VALOR BRUTO: 32.500,00 **VALOR DESCONTO:** **VALOR LÍQUIDO:** 32.500,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:

Exercício : 2021 **Processo :** 0000343/2021
Data Pagto : 25/03/2021 **OP :** 0000357/2021
Empenho : 0000190/2021 **Tipo :** Ordinário
Liquidação : 0000256/2021 **Ficha :** 0000064/2021

Órgão : 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função : 10 - Saúde
Subfunção : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0023 - Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar
Projeto/Atividade : 2.055 - Manutenção do Serviço de Saúde e Convênio e ou Contratados
Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 12140000021 - SUS FEDERAL (CUSTEIO)MAC-ATENÇÃO MEDIA ALTA COMPL. AMB. HOSPITALAR

Favorecido : 1021 - ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANCA **CNPJ/CPF :** 28.567.618/0001-57
Bairro : Centro-BE **Cidade :** BOA ESPERANÇA
Endereço : Av. Av. Senador Eurico Resende **UF :** ESPIRITO SANTO
Banco : 001 - BANCO DO BRASIL S/A **Agência :** 1298-x **Conta :** 5066-0

Histórico : REFERENTE A AIH - AUTORIZAÇÃO DE INTERNACAO HOSPITALAR DO MES DE DEZEMBRO DE 2020.

Saldo Liquidação :
Valor OP : **32.500,00 (trinta e dois mil quinhentos reais)**

Dispensa/Inexibilidade: 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERAL 8666/93

Subelemento: 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

C O N T R O L E B A N C Á R I O

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
001 - BANCO DO BRASIL S/A QUITAÇÃO AUTOMÁTICA POR OBM	1298-X	16.491-7 - ES 320100 FMS CUSTEIO SUS	RB - 000031	32.500,00

C O N T A B A N C Á R I A D O F O R N E C E D O R

Banco : 001 - BANCO DO BRASIL S/A **Número da Conta :** 5066 - 0 **Agência :** 1298 - x

L A N Ç A M E N T O S

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Pagamento - Diversos - Pagamentos					
O	1	622130300000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A P/	32.500,00	622130400000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAG	32.500,00
O	1	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	32.500,00	622920104000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	32.500,00
C	1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	32.500,00	821140000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DI	32.500,00
Pagamento/Banco - Bancos					
P	1	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	32.500,00	111111900000 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS	32.500,00

R E C I B O

Recebi da Fundo de Saúde de Boa Esperança, Através de seu tesoureiro, a importância supra de R$ 32.500,00 (trinta e dois mil quinhentos reais), pelo qual dou plena e geral Quitação, e por estar de acordo firmo o presente.

ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANCA
28.567.618/0001-57
Av. Av. Senador Eurico Resende

Local/Data/Assinaturas

BOA ESPERANÇA, 25 de março de 2021

RENATO BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

SEDRICK VASCONCELOS LOPES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

MICHELI RODRIGUES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado digitalmente por SEDRICK VASCONCELOS LOPES:01727287708 Data: 30/03/2021 10:37:54
Assinado digitalmente por RENATO BARROS:81127057715 Data: 29/03/2021 16:25:19
Assinado digitalmente por MICHELI RODRIGUES DE OLIVEIRA:14406471782 Data: 29/03/2021 16:11:08

Autenticar documento em http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade com o identificador 3500340032003900340003A005400520041000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

GOVERNO

Consulta Relação

G337260730031803009
26/03/2021 07:41:55

Cliente	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA ESPERANCA
UG/Gestão	00101201354
Relação	10003121002

Ordem bancária

Número OB	4578	Sequencial OB	0
Ordem bancária	10003121002	Tipo de pagamento	Pgto Credito em Conta
Valor R$	32.500,00	Data débito	25.03.2021
Agência débito	1298-X	Conta corrente	16491-7
Remessa	13228	Data remessa	25.03.2021
Situação OB	Liberada	Data estado	26.03.2021
Data limite liberação	09.05.2021	Data murchação OB	20.03.2022
Destinatário	ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANCA	Situação débito	Contabilizado
Tipo pessoa	CNPJ		
Observação		Identificador destinatário	28567618000157

Dados Conta

Tipo conta	Conta Corrente		
Banco destino	1		
Dependência original	1298	Conta original	5066
Dependência atual	1298	Conta atual	5066

Transação efetuada com sucesso por: JA088505 SEDRICK VASCONCELOS LOPES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Autenticar documento em http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade
com o identificador 3500340032003900350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

BOA ESPERANÇA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.° do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
4582/2020	**4688/2020**	**02/12/2020 10:54:36**	**02/12/2020 10:54:36**

Tipo

PAGAMENTOS DIVERSOS

Número

870/2020

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa:

SOLICITA REPASSE DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE N° 002/2019

Autenticar documento em http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade
com o identificador 3400360031003300380003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA
- FUNDADA EM 1972 –
Av. Senador Eurico Resende, 848, Centro, Tel/Fax (027) 3768-1162 – e-mail: ahrbe@bol.com.br – CEP 29.845-000 – Boa Esperança – ES.

AO: Exmº Sr. **Lauro Vieira da Silva**
Prefeito Municipal de Boa Esperança –E.S

Associação Hospitalar Rural de Boa Esperança, instalada à Av. Senador Eurico Resende, 848 nesta cidade de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, Inscrita no CNPJ nº 28.567.618/0001-57, entidade sem fins lucrativos, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, o Sr. WANDERSON MORAL, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Itaúnas nº 80, centro, nesta cidade de Boa Esperança - ES. Portador do CPF nº 034.703.567-18, vem mui respeitosamente requerer a V. Exª, se digne a ordenar o repasse no valor de R$ 127.000,00 (Cento e Vinte e Sete Mil Reais) referente ao mês de **dezembro de 2020,** conforme Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de nº 002/2019,.

Nestes Termos P. E Deferimento.

Boa Esperança, 03 de dezembro de 2020.

28.567.618/0001-57
ASSOC. HOSP. RURAL DE
BOA ESPERANÇA
Av. Senador Eurico Rezende, 848
CEP 29845-000 - Boa Esperança

WANDERSON MORAL
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Autenticar documento em http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade
com o identificador 3100310037003200350003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Assinado digitalmente por VIVIANNE CORRADI TOMMASINI MARCAL:14780037
Data: 02/12/2020 14:29:12

Boa Esperança, 02 de dezembro de 2020.
De: Protocolo
Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Referência:
Processo nº 4582/2020
Proposição: Pagamentos Diversos n° 870/2020

Autoria: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: SOLICITA REPASSE DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE N° 002/2019

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar Processo

Ação realizada: Protocolado

Descrição: PROCESSO ENCAMINHADO AO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL PARA PROVIDENCIAS

Próxima Fase: Providenciar

Vivianne Corradi Tommasini Marçal
Coord. de Programas e Projetos Cult. e Turísticos

Assinado digitalmente por VIVIANNE CORRADI TOMMASINI MARCAL:14780037
Data: 02/12/2020 14:38:47

Boa Esperança, 02 de dezembro de 2020.
De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Gerência Municipal de Controle Orçamentário e Contabilidade (FMS)

Referência:
Processo nº 4582/2020
Proposição: Pagamentos Diversos n° 870/2020

Autoria: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: SOLICITA REPASSE DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE N° 002/2019

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Providenciar

Ação realizada: Deferido

Descrição: Ao setor para análises e providências.

Próxima Fase: Empenhar e Liquidar

Lauro Vieira da Silva
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por LAURO VIEIRA DA SILVA:79368077720
Data: 02/12/2020 15:15:16

Boa Esperança, 03 de dezembro de 2020.
De: Gerência Municipal de Controle Orçamentário e Contabilidade (FMS)
Para: Gerência Municipal de Gestão Financeira (FMS)

Referência:
Processo nº 4582/2020
Proposição: Pagamentos Diversos n° 870/2020

Autoria: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: SOLICITA REPASSE DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE N° 002/2019

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Empenhar e Liquidar

Ação realizada: Empenhado e Liquidado

Próxima Fase: Efetuar Pagamento

Valdecir Gonçalves Alves
Contador(a)

Assinado digitalmente por VALDECIR GONCALVES ALVES:11079786880
Data: 03/12/2020 16:27:52

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
FUNDO DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA
ESPIRITO SANTO
11.431.661/0001-98
Nº LIQUIDAÇÃO 0001322/2020

FL	**RUBRICA**
Nº PROCESSO	

VALOR BRUTO: 127.000,00 **VALOR DESCONTO:** 0,00 **VALOR LÍQUIDO:** 127.000,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício : 2020 **Tipo:** Global
Empenho: 0000552/2020 **Data :** 03/12/2020
Ficha : 0000066 **Data Venc.:** 03/12/2020
Processo: 0002030/2019

Órgão : 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função : 10 - Saúde
Subfunção : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0023 - Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar
Projeto/Atividade : 2.058 - Convênio de Subvenção Social p/ Apoio a Assit. Hospitalar. Rural
Elemento de Despesa : 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte de Recurso : 12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

Favorecido : 1021 - ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERAN(**CNPJ/CPF :** 28.567.618/0001-57
Bairro : Centro-BE **Cidade :** BOA ESPERANÇA
Endereço : Av. Av. Senador Eurico Resende **UF :** ESPIRITO SANTO

Histórico : REFERENTE A CONVÊNIO QUE TEM COMO OBJETIVO O AUXÍLIO FINANCEIRO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES EM NÍVEL AMBULATORIAL E INTERNAÇÃO, COMPREENDENDO NO CUSTEIO DE PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, COLABORADORES E DEMAIS PRESTADORES DE SERVIÇO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO - MÊS DE DEZEMBRO.

Subelemento: 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Saldo Empenhado	127.000,00	Despesa Liquidada	127.000,00	Saldo Disponível	0,00

Dispensa/Inexigibilidade : 55 - ART. 4 - LEI FEDERAL 13.979/2020 - Covid-19

L A N Ç A M E N T O S

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Liquidação - Subvenções Sociais					
O	1	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	127.000,00	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A P/	127.000,00
O	1	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	127.000,00	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	127.000,00
P	1	353110300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	127.000,00	218911200000 - SUBVENCOES A PAGAR	127.000,00
C	1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DI	127.000,00	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	127.000,00

Local/Data/Assinaturas

BOA ESPERANÇA, 03 de dezembro de 2020

ANA ROSA MARIN SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEDRICK VASCONCELOS LOPES
CONTADOR-CRC/ES-016.210-O/9

Assinado digitalmente por SEDRICK VASCONCELOS LOPES:11721728708
Data: 08/12/2020 08:41:35

Assinado digitalmente por ANA ROSA MARIN SILVA:09089804773
Data: 03/12/2020 16:44:39

INSERÇÃO: VALDECIR GONÇALVES ALVES

Autenticar documento em http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade
com o identificador 3400360033003600380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

fls. 6

Boa Esperança, 29 de dezembro de 2020.
De: Gerência Municipal de Gestão Financeira (FMS)
Para: Gerência Municipal de Gestão Financeira

Referência:
Processo nº 4582/2020
Proposição: Pagamentos Diversos n° 870/2020

Autoria: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: SOLICITA REPASSE DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE N° 002/2019

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Efetuar Pagamento

Ação realizada: Efetuado

Próxima Fase: Arquivado

Elisaude dos Santos Silva Moral
Gerente Municipal de Gestão Financeira

Assinado digitalmente por ELISAUDE DOS SANTOS SILVA MORAL:99134039791
Data: 29/12/2020 09:35:58

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
FUNDO DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA
ESPIRITO SANTO
11.431.661/0001-98
NOTA DE PAGAMENTO Nº 0001914/2020

O R Ç A M E N T Á R I A

VALOR BRUTO: 127.000,00 **VALOR DESCONTO:** **VALOR LÍQUIDO:** 127.000,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:

Exercício : 2020 **Processo :** 0001914/2020
Data Pagto : 28/12/2020 **OP :** 0001914/2020
Empenho : 0000552/2020 **Tipo :** Global
Liquidação : 0001322/2020 **Ficha :** 0000066/2020

Órgão : 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função : 10 - Saúde
Subfunção : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0023 - Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar
Projeto/Atividade : 2.058 - Convênio de Subvenção Social p/ Apoio a Assit. Hospitalar. Rural
Elemento Despesa : 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte de Recurso : 12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

Favorecido : 1021 - ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANCA **CNPJ/CPF :** 28.567.618/0001-57
Bairro : Centro-BE **Cidade :** BOA ESPERANÇA
Endereço : Av. Av. Senador Eurico Resende **UF :** ESPIRITO SANTO
Banco : 001 - BANCO DO BRASIL S/A **Agência :** 1298-x **Conta :** 5066-0

Histórico : REFERENTE A CONVÊNIO QUE TEM COMO OBJETIVO O AUXÍLIO FINANCEIRO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES EM NÍVEL AMBULATORIAL E INTERNAÇÃO, COMPREENDENDO NO CUSTEIO DE PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, COLABORADORES E DEMAIS PRESTADORES DE SERVIÇO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO - MÊS DE DEZEMBRO.

Saldo Liquidação :
Valor OP : **127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais)**

Dispensa/Inexibilidade: 55 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO ARTIGO 30, VI DA LEI 13019/2014

Subelemento: 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

C O N T R O L E B A N C Á R I O

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
021 - BANESTES S/A QUITAÇÃO AUTOMÁTICA POR OBM	145	20.298.519 - PMBE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	RB - 000171	127.000,00

C O N T A B A N C Á R I A D O F O R N E C E D O R

Banco : 001 - BANCO DO BRASIL S/A **Número da Conta :** 16348 - 1 **Agência :** 1298

L A N Ç A M E N T O S

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Pagamento - Diversos - Pagamentos					
O	1	622130300000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A P/	127.000,00	622130400000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAC	127.000,00
O	1	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	127.000,00	622920104000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	127.000,00
C	1	812210101000 - CONVÊNIOS A LIBERAR	127.000,00	812210102000 - CONVÊNIOS A COMPROVAR	127.000,00
C	1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	127.000,00	821140000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE	127.000,00
Pagamento/Banco - Bancos					
P	1	218911200000 - SUBVENCOES A PAGAR	127.000,00	111111900000 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS	127.000,00

R E C I B O

Recebi da Fundo de Saúde de Boa Esperança, Através de seu tesoureiro, a importância supra de R$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), pela qual dou plena e geral Quitação, e por estar de acordo firmo o presente.

ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANCA
28.567.618/0001-57
Av. Av. Senador Eurico Resende

Local/Data/Assinaturas

BOA ESPERANÇA, 28 de dezembro de 2020

Assinado digitalmente por KARINE DA SILVA:79368077720 Data: 29/12/2020 11:25:33

Assinado digitalmente por LAURO VIEIRA DA SILVA:79368077720 Data: 28/12/2020 16:43:48

LAURO VIEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

KARINE DA SILVA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Assinado digitalmente por ANA ROSA MARIN SILVA:09089804773 Data: 28/12/2020 16:40:12

ANA ROSA MARIN SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Autenticar documento em http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade
com o identificador 3400380030003400300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PAGAMENTO DE ORDEM BANCÁRIO MUNICIPAL - DCS-OBM

PAGAMENTO VIA TED

Cliente: FUNDO MUN DE S DE B ESPERANCA Conta: 20.298.519 **O.B.: 10017120001** Débitado em: 28/12/2020	Favorecido: ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANCA CPF/CNPJ: 28.567.618/0001-57 Banco: 001 - BANCO DO BRASIL Agência/Conta: 001298 - 0000163481 Efetivado em:28/12/2020

Obs.:

Valor: 127.000,00

.....

.....

Autenticar documento em http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade
com o identificador 3400380030003700340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

BOA ESPERANÇA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.° do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
2181/2021	**2256/2021**	**17/05/2021 15:42:53**	**17/05/2021 15:42:53**

Tipo

SOLICITAÇÃO DE CONVÊNIO

Número

65/2021

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa:

Solicita autorização conforme ofício n° 008/2021

Autenticar documento em http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3600350031003000360003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

HOSPITAL E MATERNIDADE CRISTO REI

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA
- FUNDADA EM 1972 –
Av. Senador Eurico Resende, 848, Centro, Tel/Fax (027) 3768-1162 – e-mail: ahrbe@bol.com.br – Cep 29.845-000 – Boa Esperança – ES.

Boa Esperança, 17 de maio de 2021.

OF. HMCR-Nº. 008/2021

AO: Exmº Sr. Renato Barros
Prefeito Interino do Município de Boa Esperança –E.S

Excelentíssimo Prefeito,

Considerando a **PORTARIA Nº 1.393, DE 21 DE MAIO DE 2020** que dispõe sobre o auxílio financeiro emergencial às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no controle do avanço da pandemia da Covid-19;

Considerando que após estudo e análise da referida Portaria, constatamos que o recurso não pode ser utilizado para pagamento de Obrigações Sociais Patronais;

Considerando que o PLANO DE APLICAÇÃO do Plano de Trabalho (em anexo) referente ao Contrato Nº 010/2020, consta a aplicação de R$20.000,00 (vinte mil reais) para custeio de Obrigações Sociais Patronais;

Por todo o exposto, a Associação Hospitalar Rural de Boa Esperança, instalada à Av. Senador Eurico Resende, 848 nesta cidade de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, Inscrita no CNPJ nº 28.567.618/0001-57, entidade sem fins lucrativos, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, o Sr. WANDERSON MORAL, brasileiro, casado, residente e domiciliado á Rua Itaúnas, 80, centro, nesta cidade de Boa Esperança - ES. Portador do CPF nº 034.703.567-18, vem mui respeitosamente requerer a V. Exª, autorização para utilizar o recurso hora mencionado para pagamento de MATERIAL DE CONSUMO E MEDICAMENTOS.

Na oportunidade apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

Associação Hospitalar Rural de
Boa Esperança
CNPJ: 28.567.618/0001-57

WANDERSON MORAL
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Autenticar documento em http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade
com o identificador 3100340033003900350003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Assinado digitalmente por VIVIANNE CORRADI TOMMASINI MARCAL:14780037
Data: 17/05/2021 16:43:32

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA
- FUNDADA EM 1972 –
Av. Senador Eurico Resende,848, Centro, Tel/Fax (027) 3768-1162 – e-mail: ahrbe@bol.com.br – Cep 29.845-000 – Boa Esperança – ES.

PLANO DE TRABALHO

Nome da Entidade Proponente: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA				CNPJ: 28.567.618/0001-57
Endereço: AV. SENADOR EURICO REZENDE, 848, CENTRO, BOA ESPERANÇA-ES				
Cidade: BOA ESPERANÇA	UF: ES	CEP: 29845000	Telefone: (27) 37681568	e-mail: ahrbe@bol.com.br
Conta Corrente: 17.622-2	Banco: Banco do Brasil		Agência: 1298-X	Praça de Pagamento: Boa Esperança-ES
Nome do dirigente da entidade proponente: DIOGO COSSER CORADI				CPF: 119.338.337-42
Carteira de Identidade: 2.117.393-ES			Cargo: Presidente	

1. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título Projeto: Auxilio Emergencial Covid-19	Período de Execução	
	Início: 07/2020	Término: 12/2020

Identificação do Objeto:

Repasse de Auxilio Financeiro Emergencial à ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, que participa de forma complementar do SUS (Sistema Único de Saúde) no montante de R$ 603.959,42 (seiscentos e três mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos), sem inclusão de contrapartida, objetivando a aquisição de medicamentos, suprimentos, insumos e produtos hospitalares para o atendimento adequado à população, na aquisição de equipamentos e na realização de pequenas reformas e respaldo de gastos com a definição de protocolos assistenciais específicos para enfrentar a Pandemia da COVID-19, assim como contratação e o pagamento dos profissionais de saúde necessários para atender à demanda adicional de pacientes do SUS, conforme Portaria nº 1.448, de 29 de maio de 2020, nos termos da Lei nº 13.995, de 05 de maio de 2020, e do art. 3º da Portaria nº 1.393/GM/MS, de 21 de maio de 2020.

Autenticar documento em http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade
com o identificador 3100340033003900350003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Justificativa da Proposição:

A justificativa do presente Convênio, consiste no princípio básico do direito a saúde que é um direito de todos e dever do Estado.
A proponente tem como missão prestar assistência médico hospitalar gratuito a pacientes esperancenses visando a melhoria de qualidade de vida da população, atendendo o mínimo exigido da Lei nº 12.101.

A proponente tem como objetivo, manter o hospital (porta aberta) para o atendimento de todas as especialidades médico-hospitalares que as condições econômico-financeiras da entidade permitir; oferecendo atendimento a quem necessitar, sem distinção de raça ou classe social, manter conservação e manutenção do Hospital, despesas de pessoal, obrigações sociais patronais, indenizações e rescisões trabalhistas, materiais de consumo, serviços de terceiros, etc.

A Entidade é um Hospital de Pequeno Porte – HPP, que funciona 24hs por dia, 7 dias por semana, atendendo a toda população do Município e Região conforme demanda espontânea, disponibiliza instalações e capacidade técnica/operacional (produtos e serviços), realiza atendimentos de Pronto Atendimento Urgência/Emergência, clínicas médicas, pediátricas, obstétricas e cirúrgicas.

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo corona vírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 03 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, em decorrência da Infecção Humana pelo novo corona vírus (COVID-19), e Portarias do MS posteriores em relação a essa pandemia;

Considerando a Lei Federal nº 1.979 de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID 19 (Corona vírus), e Leis Federais posteriores em relação a essa pandemia;

Considerando o Decreto Nº 4.593 - R, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de corona vírus (COVID-19) e dá outras

Autenticar documento em http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade
com o identificador 3100340033003900350003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

providências, e Decretos Estaduais posteriores em relação a essa pandemia;

Considerando o Decreto Municipal nº 6.471/2020, de 17 de março de 2020, que Decreta estado de emergência em saúde pública no Município de Boa Esperança-ES e estabelece medidas administrativas e sanitárias para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos, decorrentes do surto de corona vírus (COVID-19) e dá outras providências e demais Decretos Municipais posteriores em relação a essa pandemia, como também as Normativas Internas e Recomendações do MPT – Ministério Público do Trabalho.

O AHRBE, assim como demais nosocômios, vem ao longo dos anos passando por dificuldades financeiras, o que tem ocasionado impedimento para investir em infraestrutura, ampliação de serviços, medicamentos, materiais cirúrgicos, dentre outros. Com isso enfrenta dificuldades para expandir, atualizar, ofertar e adequar nossos serviços nos ambientes e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

Atualmente o Hospital enfrenta dificuldades para se adequar as Portarias, Decretos, bem como Protocolo / Plano de Contingência próprio, e ou estabelecido pelos órgãos competentes para enfrentamento a COVID-19, como por exemplo, devido o aumento absurdo nos valores de medicamentos e materiais hospitalares, comprovados nos últimos meses em todas as regiões do Brasil e do Mundo, pois diante da pandemia que enfrentamos além de valores elevados ainda esbarramos no desabastecimento dos fornecedores aumentando ainda mais as dificuldades, aumento no consumo de materiais descartáveis em geral, inclusive para a alimentação dos colaboradores e pacientes, materiais de higienização, materiais de lavanderia, aumento considerável no uso de EPI's dos colaboradores e pacientes, falta informatização nos setores para diminuir o fluxo de pessoas e também número de uso de papel (ambiente comprovado pela OMS de transmissão do vírus), falta de Recursos Humanos capacitado, com experiência para atendimentos aos pacientes em casos suspeitos e/ou confirmados da COVID-19, tanto in loco quanto em transferências. Com isso prejudicando o atendimento a população que busca um tratamento digno, satisfatório e humanizado.

Aquisições de equipamentos básicos e operacionais, móveis e utensílios hospitalares, a contratação de profissionais qualificados e técnicos, oferecerem treinamento e capacitação para equipe técnica, e profissionais atuantes no AHRBE, irão melhorar a estrutura da Instituição e consequentemente oferecer mais conforto, segurança e qualidade no atendimento aos pacientes nesse momento de pandemia da COVID-19, bem como, futuramente quando superarmos esse novo corona vírus, todo esse investimento trará uma herança patrimonial e profissional que será possível ser ofertada

Autenticar documento em http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade
com o identificador 3100340033003900350003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

para os demais pacientes atendidos na unidade hospitalar.

O Auxilio Emergencial é de extrema importância para que possamos atender à demanda adicional de pacientes do Sistema Único de Saúde, conforme Portaria nº 1.448 de 29/05/2020 auxiliar financeiramente Associação Hospitalar Rural de Boa Esperança/ES, com o objetivo de permitir atuar no combate à pandemia da Covid-19 permitindo a aquisição de medicamentos, suprimentos, insumos e de produtos hospitalares para atendimento adequado à população, na aquisição de equipamentos, e na realização de pequenas reformas e adaptações físicas, bem como no respaldo ao aumento de gastos que a entidade terá com a definição de protocolos assistenciais específicos para enfrentar a pandemia da Covid-19 assim como contratação e o pagamento dos profissionais de saúde necessários para atender à demanda adicional de pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS.

3 - OBJETIVOS INSTITUCIONAIS:

- Prestar assistência humanizada nos serviços de saúde, e pronto-atendimento com excelência e ética;
- Desenvolver soluções locais para as grandes necessidades da população do Município de Boa Esperança e região;
- Atendimento condizente com a demanda e com a capacidade instalada oferecendo serviço de Média e Alta Complexidade ambulatorial e hospitalar de acordo com o descritivo e habilitações especificadas no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES.
- Integração ao Sistema Único de Saúde – SUS de forma complementar a Rede de Saúde.

Autenticar documento em http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade
com o identificador 3100340033003900350003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO (Metas a serem cumpridas)		DURAÇÃO	
			UND	QTD	INÍCIO	TÉRMINO
1	1.1	**IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:** Repasse de Auxílio Financeiro emergencial à ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA/ES – Hospital e Maternidade Cristo Rei, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, que participa de forma complementar do Sistema Único de Saúde no montante de: **R$ 603.959,42(seiscentos e tres mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos)** sem inclusão de contrapartida, objetivando a **aquisição de medicamentos, suprimentos, insumos e produtos hospitalares para o atendimento adequado à população, na aquisição de equipamentos e na realização de pequenas reformas e adaptações físicas, bem como no respaldo de gastos com a definição de protocolos assistenciais específicos para enfrentar a Pandemia da COVID-19, assim como contratação e o pagamento dos profissionais de saúde necessários para atender à demanda adicional de pacientes do Sistema Único de Saúde,** conforme Portaria nº 1.448, de 29 de maio de 2020, nos termos da Lei nº 13.995, de 05 de maio de 2020, e do art. 3º da Portaria nº 1.393/GM/MS, de 21 de maio de 2020.	-	-	JUL/2020	DEZI/2020

Autenticar documento em http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade
com o identificador 3100340033003900350003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

5. PLANO DE APLICAÇÃO (R$ 1,00)			
NATUREZA DA DESPESA	TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
PESSOAL CIVIL	103.959,42	103.959,42	0,0
MATERIAL DE CONSUMO E MEDICAMENTOS	140.000,00	140.000,00	0,0
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	100.000,00	0,0
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	240.000,00	240.000,00	0,0
OBRIGAÇÕES SOCIAIS PATRONAIS	20.000,00	20.000,00	0,0
TOTAL GERAL	**603.959,42**	**603.959,42**	**0,0**

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1,00)

CONCEDENTE

META	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020
1.1	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

META	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020
1.1	603.959,42	-	-	-	-	-
TOTAL	603.959,42	-	-	-	-	-

Autenticar documento em http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade
com o identificador 3100340033003900350003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

CONVENENTE (contrapartida)

META	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020
1.1	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

META	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020
1.1	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

7 – METAS FÍSICAS

A apresentação das metas físicas serão através das Notas Fiscais e/ou documentos legais comprobatórios da utilização dos recursos em concordância com a portaria acima citada aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, no enfrentamento ao combate a pandemia do Novo Corona Vírus - COVID-19.

DIOGO COSSER CORADI
PRESIDENTE

Autenticar documento em http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade
com o identificador 3100340033003900350003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Boa Esperança, 17 de maio de 2021.

De: Protocolo
Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Referência:
Processo nº 2181/2021
Proposição: Ofício Externo n° 65/2021

Autoria: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: Solicita autorização conforme ofício n° 008/2021

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar Processo

Ação realizada: Protocolado

Descrição:

Processo encaminhado ao Gabinete do Prefeito Municipal para Conhecimento

Próxima Fase: Para Conhecimento

Vivianne Corradi Tommasini Marçal
Coord. de Programas e Projetos Cult. e Turísticos

Assinado digitalmente por VIVIANNE CORRADI TOMMASINI MARCAL:14780037
Data: 17/05/2021 16:51:23

Boa Esperança, 21 de maio de 2021.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria Municipal de Saúde

Referência:
Processo nº 2181/2021
Proposição: Ofício Externo n° 65/2021

Autoria: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: Solicita autorização conforme ofício n° 008/2021

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Conhecimento

Ação realizada: Prosseguir

Descrição:

Encaminho à **Secretaria Municipal de Saúde** para analises e providências.

Próxima Fase: Emitir Manifestação

Renato Barros
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por RENATO BARROS:81127057715
Data: 21/05/2021 11:22:54

Boa Esperança, 26 de maio de 2021.

De: Secretaria Municipal de Saúde
Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Referência:
Processo nº 2181/2021
Proposição: Ofício Externo n° 65/2021

Autoria: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: Solicita autorização conforme ofício n° 008/2021

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emitir Manifestação

Ação realizada: Manifestado

Descrição:

Após análise do processo me posiciono de forma FAVORÁVEL a solicitação interposta pela Associação Hospitalar Rural de Boa Esperança/ES.

Próxima Fase: Para Conhecimento

Micheli Rodrigues de Oliveira
Secretário(a) Municipal

Assinado digitalmente por MICHELI RODRIGUES DE OLIVEIRA:14406471782
Data: 26/05/2021 09:35:34

Boa Esperança, 26 de maio de 2021.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria Municipal de Fazenda

Referência:
Processo nº 2181/2021
Proposição: Ofício Externo n° 65/2021

Autoria: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: Solicita autorização conforme ofício n° 008/2021

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Conhecimento

Ação realizada: Prosseguir

Descrição:

Encaminho à **Secretaria Municipal da Fazenda** para providências.

Próxima Fase: Para Conhecimento

Renato Barros
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por RENATO BARROS:81127057715
Data: 26/05/2021 13:39:57

Boa Esperança, 10 de junho de 2021.

De: Secretaria Municipal de Fazenda
Para: Gerência Municipal de Controle Orçamentário e Contabilidade

Referência:
Processo nº 2181/2021
Proposição: Ofício Externo n° 65/2021

Autoria: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: Solicita autorização conforme ofício n° 008/2021

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Conhecimento

Ação realizada: Prosseguir

Descrição:

Solicita autorização conforme ofício n° 008/2021.

Próxima Fase: Emitir Manifestação

Sedrick Vasconcellos Lopes
Secretário(a) Municipal

Assinado digitalmente por SEDRICK VASCONCELOS LOPES:11721728708
Data: 10/06/2021 10:27:27

Boa Esperança, 16 de junho de 2021.

De: Gerência Municipal de Controle Orçamentário e Contabilidade
Para: Procuradoria-Geral do Município

Referência:
Processo nº 2181/2021
Proposição: Ofício Externo n° 65/2021

Autoria: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: Solicita autorização conforme ofício n° 008/2021

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emitir Manifestação

Ação realizada: Manifestado

Descrição:

Encaminho o presente processo para a Procuradoria Jurídica a fim de emitir parecer a respeito da presente manifestação.

Próxima Fase: Para Conhecimento

Nayanna Chaves de Oliveira Pasti
Contador(a)

Assinado digitalmente por NAYANNA CHAVES DE OLIVEIRA PASTI:09521858737
Data: 16/06/2021 14:53:51

Boa Esperança, 29 de junho de 2021.

De: Procuradoria-Geral do Município
Para: Secretaria Municipal de Saúde

Referência:
Processo nº 2181/2021
Proposição: Ofício Externo n° 65/2021

Autoria: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: Solicita autorização conforme ofício n° 008/2021

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Conhecimento

Ação realizada: Prosseguir

Descrição:

Remeto à Secretaria Municipal de Saúde para diligenciar junto ao Requerente o seguinte:

1) Seja anexado o contrato n° 10/2020 referido pela requerente, bem como eventuais aditivos;

2) Seja justificado pelo Requerente de que forma será recolhida a contribuição patronal;

Próxima Fase: Emitir Manifestação

Leandro José da Silva
Advogado(a)

Assinado digitalmente por LEANDRO JOSE DA SILVA:11003043712
Data: 29/06/2021 10:17:27

Boa Esperança, 14 de julho de 2021.

De: Secretaria Municipal de Saúde
Para: Procuradoria-Geral do Município

Referência:
Processo nº 2181/2021
Proposição: Ofício Externo n° 65/2021

Autoria: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: Solicita autorização conforme ofício n° 008/2021

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emitir Manifestação

Ação realizada: Manifestado

Descrição:

Segue processo com a documentação solicitada.

Próxima Fase: Para Conhecimento

Micheli Rodrigues de Oliveira
Secretário(a) Municipal

Assinado digitalmente por MICHELI RODRIGUES DE OLIVEIRA:14406471782
Data: 14/07/2021 10:27:31

CONTRATO Nº 010/2020

PROCESSO Nº 2552/2020

TERMO DE CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS REFERENTE A AUXILIO FINANCEIRO EMERGENCIAL AOS HOSPITAIS FILANTRÓPICOS SEM FINS LUCRATIVOS, QUE PARTICIPAM DE FORMA COMPLEMENTAR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO EXERCÍCIO DE 2020 COM O OBJETIVO DE PERMITI-LHES ATUAR DE FORMA COORDENADA NO CONTROLE DO AVANÇO DA PANDEMIA DA COVID -19, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAÚDE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA:

O **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Senador Eurico Rezende, 780, Centro, Boa Esperança/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 27.167.436/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Srº. **LAURO VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, viúvo, portador do CIC/MF nº 793.680.777-20 e RG. nº 710.853 - SSP/ES; administrador do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no, CNPJ sob o nº 11.431.661/0001-98, com sede na Av. Senador Eurico Rezende - 780, centro, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **ANA ROSA MARIN SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 2137388 SPTC/ES, CPF nº 090.898.047-73, residente e domiciliada na Av. Governador Lacerda de Aguiar, nº 947, Ilmo Covre, Boa Esperança – ES, denominado **CONTRATANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA**, inscrita no CNPJ sob n° 28.567.618/0001-57, situada na Av. Senador Eurico Rezende n° 848, centro neste Município de Boa Esperança – ES, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **DIOGO COSSER CORADI**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 119.338.337-42 e RG n° 2.117.393 SPTC/ES, residente e domiciliado no sítio dois irmãos, Quilometro Vinte, nesta cidade de Boa Esperança**,** doravante denominada **CONTRATADA**, com embasamento legal na Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes, na forma prevista na Lei Nº 8.666/1993, Lei N.º 8.080/1990, especialmente artS. 24, 25 e 26, Lei Nº 12.101, Lei Nº 8.142/1990, SAS 63/2006, Portaria GM/MS 2.035/2013, Lei Nº 13.019/2014, alterada pela Lei Nº 13.204/2015, Portaria Nº 3.114/2010, PRC MS/GM Nº 3 (Origem: Portaria GM 4.279/2010), Decreto Nº 7.508/2011, Portaria GM Nº 841/2012 (RENASES), Portaria GM Nº 529/2013, PRC MS/GM Nº 02, de 2017 (Origem: Portaria GM Nº 3.390/2013), MS/GM Nº 02, de 2017 (Origem: Portaria GM Nº 3.410/2013), PRC MS/GM Nº 03, de 2017 (Origem: Portaria GM Nº 3.410/2013), Portaria nº 1.448, de 29/05/20 no que couber, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições que abaixo seguem:

Autenticar documento em http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade
com o identificador 3600320031003200360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente Termo de CONTRATO tem por objeto estabelecer as condições para a transferência de repasse de acordo com o art. 3º da Lei 13.995/2020 e o art. 5º da Portaria nº 1.393/2020, que preveem expressamente a obrigatoriedade de aplicação integral dos recursos aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de aquisição de medicamentos, suprimentos, inumos e produtos hospitalares para o atendimento adequado a população, na aquisição de equipamentos e na realização de pequenas reformas e respaldo de gastos com a definição de protocolos assistenciais específicos para enfrentar a pandemia da COVID 19, assim como a contratação e o pagamento dos profissionais de saúde necessários para atender à demanda adicional de pacientes do SUS, em favor da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA, no valor de R$ 603.959,42 (seiscentos e três reais novecentos e cinquenta e novo reais e quarenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

2 - Na execução do presente contrato, os partícipes deverão observar as seguintes condições gerais:
2.1 – As ações e serviços contratualizados atendem à obrigação de oferecer atendimento condizente com a demanda em saúde e cumpre com a responsabilidade de complementar a rede de atenção à saúde naquilo que a capacidade instalada que compõe a rede municipal de atenção à saúde é insuficiente, conforme encaminhamento, de acordo com as regras estabelecidas para referência e contra-referência e a capacidade operacional da CONTRATADA, conforme habilitação no CNES;
2.2 – A CONTRATADA, por intermédio do ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA, se obriga a funcionar como porta de entrada aberta para o atendimento de todas as especialidades médico-hospitalares que as condições econômico-financeiras da entidade permitir; oferecento atendimento a quem necessitar, sem distinção de raça ou classe social, manter conservação e manutenção do Hospital, despesas de pessoal, obrigações sociais patronais, indenizações e rescisões trabalhistas, materiais de consumo, serviços de terceiros, etc;
2.3- Garantia da gratuidade das ações e dos serviços de saúde executados no âmbito desse contrato;
2.4 – A prescrição de medicamentos deve observar a Política Nacional de Medicamentos, excetuadas as situações aprovadas pela Comissão de Ética Médica;
2.5 – Atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS e em conformidade com o pactuado no Plano de Trabalho;
2.6 - Observância integral dos protocolos técnicos e clínicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS;
2.7 - Estabelecimento e compromisso no cumprimento de metas e indicadores para as atividades de saúde decorrentes deste contrato, conforme legislação vigente;
2.8- A CONTRATADA deverá manter atualizada toda sua capacidade instalada, incluindo recursos humanos, e disponibilizar ao Sistema Único de Saúde o que deve ser oferecido de acordo com o pactuado e condizente com sua condição de entidade filantrópica, conforme descrito no Plano de Trabalho e habilitações especificadas no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES.

Autenticar documento em http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade
com o identificador 3600320031003200360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS COMUNS

São encargos comuns:
3- Referenciar todos os pacientes utilizando guias de referência e de contra-referência, conforme a Política Nacional de Regulação, na ausência de meios específicos institucionalizados pelo Sistema Único de Saúde, utilizando-se de documentos, tipo e-mails, que permitam o acesso posterior por órgãos de gestão, fiscalização, auditoria, avaliação e acompanhamento.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ENCARGOS ESPECÍFICOS

4 - São encargos dos partícipes:
4.1 - Da CONTRATANTE
4.1.1 - Transferir os recursos à CONTRATADA, no prazo de até 05 (CINCO) dias úteis após a publicação desse contrato;
4.1.2 - Fiscalizar a execução do Termo de CONTRATO, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade do HOSPITAL pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por eventuais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
4.1.3 - Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Contrato prazo para corrigi-las;
4.1.4 - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a CONTRATADA para as devidas regularizações;
4.1.5 - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto deste Contrato, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a CONTRATADA, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;
4.1.6 - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de contrato;
4.1.7 - Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços do contrato;
4.1.8 - Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e
4.1.9 – Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de CONTRATO na imprensa oficial.

4.2 - Da CONTRATADA
4.2.1 - Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste contrato relativas à aplicação dos recursos;
4.2.2 - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste contrato, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto do contrato ou restrição à sua execução;
4.2.3 - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;
4.2.4 - Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;

Autenticar documento em http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade com o identificador 3600320031003200360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

4.2.5 - Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos;
4.2.6 - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão-de-obra necessária à fiel e perfeita execução desse contrato;
4.2.7 - Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;
4.2.8 - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Contrato, pela indenização de danos eventualmente causados ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;
4.2.9 - Disponibilizar para consulta, documentos dos profissionais que compõem a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;
4.2.10 - Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial ao fiscal designado para o monitoramento e avaliação, ao gestor do contrato, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este contrato, bem como aos locais de execução do objeto;
4.2.11 - Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste contrato e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas;
4.2.12 - Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a CONTRATADA poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos; e
4.2.13 - a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.
4.2.14 – Dar ampla transparência na forma do parágrafo único do art. 5º da Portaria nº 1.393/2020.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5 - O valor estimado para execução do presente CONTRATO importa em R$ 603.959,42 (seiscentos e três reais novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos), a ser repassado através depósito/TED em conta corrente bancária, no Banco do Brasil, Agencia 1298-X número da conta 8993-1, conforme abaixo especificado:

RECURSO REFERENTE AUXÍLIO FINANCEIRO		
INCREMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	**PARCELA ÚNICA**	**ANUAL**
AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGENCIAL CONFORME PORTARIA 1.448 DE 29/05/2020	R$ 603.959,42	R$ 603.959,42
TOTAL RECURSO	R$ 603.959,42	R$ 603.959,42

CLÁUSULA SEXTA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

6 - O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Contrato, **sendo vedado**:
6.1 - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;
6.2 - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
6.3 - pagar despesa realizada em data anterior à vigência do contrato;
6.4 - efetuar pagamento em data posterior à vigência do contrato, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7 - A prestação de contas deverá ser efetuada no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias após a data estabelecida como término do contrato, acompanhada dos seguintes relatórios:
7.1 - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;
7.2 - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
7.3 - Cópias reprográficas dos comprovantes da despesa, ficando suas originais disponíveis para a administração pública para fiscalização in loco;
7.4 - Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;
7.5 - Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 (trinta) dias após o término do evento;
7.6 - Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pelo HOSPITAL.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1 - O prazo de vigência deste Contrato será até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da sua assinatura, podendo, de comum acordo, mediante termo aditivo, haver renovação do presente contrato por igual período.
8.2 - O presente contrato ainda pode ser prorrogado mediante solicitação da CONTRATADA, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término inicialmente previsto.
8.3 - A prorrogação de ofício da vigência deste Contrato será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA NONA- DAS ALTERAÇÕES

9.1 - Este contrato poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os contratantes e firmados antes do término de sua

Autenticar documento em http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade
com o identificador 3600320031003200360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

vigência. O plano de trabalho do contrato poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

10.1 - A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto do contrato, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.
10.2 - A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste contrato através de seu fiscal Flávia da Silva Santos, que tem por obrigações:
10.3 - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
10.4 - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
10.5 - A execução também será acompanhada pelo fiscal especialmente designado pelas partes;
10.6 - A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá ao fiscal, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela CONTRATADA;
10.7 - No exercício de suas atribuições o gestor e o fiscal poderão realizar visita *in loco*, da qual será emitido relatório;
10.8 - Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo Conselho de Política Pública correspondente.
10.9 - Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos do presente CONTRATO para o **repasse do Auxílio Financeiro Emergencial** ocorrerão por conta de recurso do Fundo Nacional de Saúde – FNS, repassados à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Legislação em vigor, a conta de dotação orçamentária própria consignada no Orçamento municipal para o exercício de 2020, conforme abaixo:
Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde.
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.
Projeto Atividade: 008001.1030201112.232 – Programa de Enfrentamento ao COVID 19 – Assistência Hospitalar
Elemento Despesa: 33504300000 – Subvenções Sociais.
Fonte de Recurso: 12140000000 – Transferência Fundo a Fundo – Recurso SUS Governo Federal – (Bloco de Custeio)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12 - O presente contrato será considerado rescindido total ou parcialmente por qualquer das partes interessadas, pela inadimplência de quaisquer das cláusulas nele estabelecidas, incluindo as

possibilidades previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8666/93, desde que a parte interessada comunique a outra, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, devendo ser respeitado o andamento de atividades que não puderem ser interrompidas neste prazo ou que possam causar prejuízos à saúde da população, quando, então, será respeitado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para o encerramento deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13 - Em caso de descumprimento do contrato por parte da CONTRATADA serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 81 a 88 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14 - Fica definido que as questões que não puderem ser resolvidas em comum acordo pelos partícipes serão encaminhadas ao Conselho Municipal de Saúde, principalmente as referentes ao Documento Descritivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1 - A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Contrato no Diário Oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93 e na forma da legislação municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Esperança - ES, para dirimir quaisquer dúvidas do presente Contrato, excluído qualquer outro.
16.2. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme é assina pelas partes contratados e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Boa Esperança/ES, 14 de agosto de 2020

LAURO VIEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ANA ROSA MARIN SILVA
GESTORA DO FUNDO

DIOGO COSSER CORADI
PRESIDENTE

Autenticar documento em http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade
com o identificador 3600320031003200360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

TESTEMUNHAS:

FLÁVIA DA SILVA SANTOS
CPF N°: 094.778.717-18
FISCAL DO CONTRATO

IZAU BISPO DOS REIS
CPF nº 099.240.697-81
APOIO DE CONTRATO

Autenticar documento em http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade
com o identificador 3600320031003200360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA, inscrita no CNPJ sob nº 28.567.618/0001-57.

OBJETO: O presente Termo de CONTRATO tem por objeto estabelecer as condições para a transferência de repasse de acordo com o art. 3º da Lei 13.995/2020 e o art. 5º da Portaria nº 1.393/2020, que preveem expressamente a obrigatoriedade de aplicação integral dos recursos aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de aquisição de medicamentos, suprimentos, inumos e produtos hospitalares para o atendimento adequado a população, na aquisição de equipamentos e na realização de pequenas reformas e respaldo de gastos com a definição de protocolos assistenciais específicos para enfrentar a pandemia da COVID 19, assim como a contratação e o pagamento dos profissionais de saúde necessários para atender à demanda adicional de pacientes do SUS, em favor da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA, no valor de R$ 603.959,42 (seiscentos e três reais novecentos e cinquenta e novo reais e quarenta e dois centavos).

VALOR GLOBAL: R$ 603.959,42 (seiscentos e três reais novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde.
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.
Projeto Atividade: 008001.1030201112.232 – Programa de Enfrentamento ao COVID 19 – Assistência Hospitalar
Elemento Despesa: 33504300000 – Subvenções Sociais.
Fonte de Recurso: 12140000000 – Transferência Fundo a Fundo – Recurso SUS Governo Federal – (Bloco de Custeio)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da sua assinatura, podendo, de comum acordo, mediante termo aditivo, haver renovação do presente contrato por igual período.

Assinatura do Contrato em 14/08/2020.
Processo nº 2552/2020

Boa Esperança/ES, 14 de agosto de 2020.

LAURO VIEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ANA ROSA MARIN SILVA
GESTORA DO FUNDO

Publicado em
14/08/2020

Autenticar documento em http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade
com o identificador 3600320031003200360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2017 - GABINETE

Publicação Nº 292821

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA – ES.

CONTRATADO: RADIO FM NORTE COMUNICAÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº.31.707.540/0001-33.

OBJETO:

Este contrato tem por objeto a Contratação de emissora de rádio para veiculação de inserções, visando dar publicidade às ações e atividades desenvolvidas nas diversas áreas da Administração Pública do município de Boa Esperança, conforme discriminado no Processo nº 2.666/2017 e de acordo com as especificações e detalhamentos do Anexo I do Pregão Presencial nº 023/2017 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

Importa o presente aditivo em um acréscimo de 12 (doze) meses no prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 076/2017, no período de 23 de agosto de 2020 a 22 de agosto de 2021, podendo ser prorrogação de acordo com as normas da Lei 8.666/93.

DO VALOR:

O valor global do presente contrato passou a ser de R$ 61.830,00 (sessenta e um mil, oitocentos e trinta reais), conforme orçamento da contratada em anexo no processo nº 2.436/2020.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato de origem.

PROCESSO Nº 2.666/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017.

Assinatura do aditivo em 14/08/2020.

Processo nº 2.436/2020.

Boa Esperança/ES, 14 de agosto de 2020.

LAURO VIEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2020 - SAÚDE

Publicação Nº 292822

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA, inscrita no CNPJ sob nº 28.567.618/0001-57.

OBJETO: O presente Termo de CONTRATO tem por objeto estabelecer as condições para a transferência de repasse de acordo com o art. 3º da Lei 13.995/2020 e o art. 5º da Portaria nº 1.393/2020, que preveem expressamente a obrigatoriedade de aplicação integral dos recursos aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de aquisição de medicamentos, suprimentos, inumos e produtos hospitalares para o atendimento adequado a população, na aquisição de equipamentos e na realização de pequenas reformas e respaldo de gastos com a definição de protocolos assistenciais específicos para enfrentar a pandemia da COVID 19, assim como a contratação e o pagamento dos profissionais de saúde necessários para atender à demanda adicional de pacientes do SUS, em favor da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA, no valor de R$ 603.959,42 (seiscentos e três reais novecentos e cinquenta e novo reais e quarenta e dois centavos).

Autenticar documento em http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade com o identificador 3600320031003200360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

VALOR GLOBAL: R$ 603.959,42 (seiscentos e três reais novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

Projeto Atividade: 008001.1030201112.232 – Programa de Enfrentamento ao COVID 19 – Assistência Hospitalar

Elemento Despesa: 33504300000 – Subvenções Sociais.

Fonte de Recurso: 12140000000 – Transferência Fundo a Fundo – Recurso SUS Governo Federal – (Bloco de Custeio)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da sua assinatura, podendo, de comum acordo, mediante termo aditivo, haver renovação do presente contrato por igual período.

Assinatura do Contrato em 14/08/2020.

Processo nº 2552/2020

Boa Esperança/ES, 14 de agosto de 2020.

LAURO VIEIRA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

ANA ROSA MARIN SILVA

GESTORA DO FUNDO

Autenticar documento em http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade com o identificador 3600320031003200360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2020

PROCESSO Nº 2552/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde de Boa Esperança e a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA**.

O **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 27.167.436/0001-26, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA/ES,** inscrito no CNPJ nº 11.431.661/0001-98, sediado na Praça Angelina Spagnhol Covre, nº 65, Centro, Boa Esperança - ES, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal **LAURO VIEIRA DA SILVA,** brasileiro, viúvo, portador do CIC/MF nº 793.680.777-20 e RG. nº 710.853 - SSP/ES, residente e domiciliado neste município e pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **ANA ROSA MARIN SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 2137388 SPTC/ES, CPF nº 090.898.047-73, residente e domiciliada na Av. Governador Lacerda de Aguiar, nº 947, Ilmo Covre, Boa Esperança – ES, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado, **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA**, inscrita no CNPJ sob nº 28.567.618/0001-57, situada na Av. Senador Eurico Rezende nº 848, centro neste Município de Boa Esperança – ES, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **DIOGO COSSER CORADI**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 119.338.337-42 e RG nº 2.117.393 SPTC/ES, residente e domiciliado no sítio dois irmãos, Quilometro Vinte, nesta cidade de Boa Esperança**,** doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com os termos do Processo nº 4961/2020, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Este termo tem por objeto o aditamento do contrato nº 010/2020, que tem finalidade estabelecer as condições para a transferência de repasse de acordo com o art. 3º da Lei 13.995/2020 e o art. 5º da Portaria nº 1.393/2020, que preveem expressamente a obrigatoriedade de aplicação integral dos recursos aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de aquisição de medicamentos, suprimentos, inumos e produtos hospitalares para o atendimento adequado a população, na aquisição de equipamentos e na realização de pequenas reformas e respaldo de gastos com a definição de protocolos assistenciais específicos para enfrentar a pandemia da COVID 19, assim como a contratação e o pagamento dos profissionais de saúde necessários para atender à demanda adicional de pacientes do SUS, em favor da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA, no valor de R$ 603.959,42 (seiscentos e três reais novecentos e cinquenta e novo reais e quarenta e dois centavos).

Autenticar documento em http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade com o identificador 3600320031003200370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

2.1. Importa o presente aditivo em um acréscimo de 04 (quatro) meses no prazo de vigência, no período de 01 de janeiro de 2021 a 30 de abril de 2021, no Contrato nº 010/2020, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato de origem.
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Boa Esperança - ES, 30 de dezembro de 2020.

LAURO VIEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ANA ROSA MARIN SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

DIOGO COSSER CORADI
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

FLÁVIA DA SILVA SANTOS
CPF N°: 094.778.717-18
FISCAL DO CONTRATO

IZAU BISPO DOS REIS
CPF nº 099.240.697-81
APOIO DE CONTRATO

Autenticar documento em http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade
com o identificador 3600320031003200370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/ES.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA, CNPJ Nº 28.567.618/0001-57

OBJETO: Este termo tem por objeto o aditamento do contrato nº 010/2020, que tem finalidade estabelecer as condições para a transferência de repasse de acordo com o art. 3º da Lei 13.995/2020 e o art. 5º da Portaria nº 1.393/2020, que preveem expressamente a obrigatoriedade de aplicação integral dos recursos aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de aquisição de medicamentos, suprimentos, inumos e produtos hospitalares para o atendimento adequado a população, na aquisição de equipamentos e na realização de pequenas reformas e respaldo de gastos com a definição de protocolos assistenciais específicos para enfrentar a pandemia da COVID 19, assim como a contratação e o pagamento dos profissionais de saúde necessários para atender à demanda adicional de pacientes do SUS, em favor da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA, no valor de R$ 603.959,42 (seiscentos e três reais novecentos e cinquenta e novo reais e quarenta e dois centavos).

DA VIGÊNCIA: Importa o presente aditivo em um acréscimo de 04 (quatro) meses no prazo de vigência, no período de 01 de janeiro de 2021 a 30 de abril de 2021, no Contrato nº 010/2020, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato de origem.

PROCESSO Nº 2552/2020
PROCESSO DE ADITIVO Nº 4961/2020
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2020.

Boa Esperança, 30 de dezembro de 2020.

LAURO VIEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ANA ROSA MARIN SILVA
GESTORA MUNICIPAL DO FUNDO

Publicado em 30/12/20 no DIÁRIO

Autenticar documento em http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade com o identificador 3600320031003200370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transportes – SEDUT.

Projeto Atividade: 022022.1545100132.022 – Manutenção das atividades da secretaria de Obras.

Elemento Despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ficha: 127

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SEDER

Projeto Atividade: 024024.2060600152.095 – Manutenção das atividades da secretaria de agricultura.

Elemento Despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ficha: 176

Órgão: Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA

Projeto Atividade: 026026.2054300382.114 – Manutenção das atividades técnicas e administrativas da secretaria municipal de meio ambiente.

Elemento Despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ficha: 246

Órgão: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo – SECULT

Projeto Atividade: 027027.2712200793.142 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo – SECULT.

Elemento Despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ficha: 325

Assinatura do Contrato em 30/12/2020.

PROCESSO Nº: 2838/2020

PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2020

Boa Esperança/ES, 30 de dezembro de 2020.

LAURO VIEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2020 - SAÚDE

Publicação Nº 321587

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/ES.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA, CNPJ Nº 28.567.618/0001-57

OBJETO: Este termo tem por objeto o aditamento do contrato nº 010/2020, que tem finalidade estabelecer as condições para a transferência de repasse de acordo com o art. 3º da Lei 13.995/2020 e o art. 5º da Portaria nº 1.393/2020, que preveem expressamente a obrigatoriedade de aplicação integral dos recursos aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de aquisição de medicamentos, suprimentos, inumos e produtos hospitalares para o atendimento adequado a população, na aquisição de equipamentos e na realização de pequenas reformas e respaldo de gastos com a definição de protocolos assistenciais específicos para enfrentar a pandemia da COVID 19, assim como a contratação e o pagamento dos profissionais de saúde necessários para atender à demanda adicional de pacientes do SUS, em favor da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA, no valor de R$ 603.959,42 (seiscentos e três reais novecentos e cinquenta e novo reais e quarenta e dois centavos).

Autenticar documento em http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade
com o identificador 3600320031003200370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DA VIGÊNCIA: Importa o presente aditivo em um acréscimo de 04 (quatro) meses no prazo de vigência, no período de 01 de janeiro de 2021 a 30 de abril de 2021, no Contrato nº 010/2020, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato de origem.

PROCESSO Nº 2552/2020

PROCESSO DE ADITIVO Nº 4961/2020

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2020.

Boa Esperança, 30 de dezembro de 2020.

LAURO VIEIRA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

ANA ROSA MARIN SILVA

GESTORA MUNICIPAL DO FUNDO

Autenticar documento em http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade
com o identificador 3600320031003200370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2020

PROCESSO Nº 2552/2020

Segundo Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde de Boa Esperança e a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA**.

O **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 27.167.436/0001-26, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA/ES,** inscrito no CNPJ nº 11.431.661/0001-98, sediado na Praça Angelina Spagnhol Covre, nº 65, Centro, Boa Esperança - ES, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Interino Srº. **RENATO BARROS**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF nº 811.270.577-15 e RG. nº 607597/SSP-ES, residente e domiciliado na Av. Senador Eurico Rezende, nº 418, centro, Boa Esperança/ES, Cep: 29845-000 e pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **MICHELI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 3.222.961 SPTC/ES e CPF nº 144.064.717-82, residente e domiciliada no córrego da Água Boa, zona rural, Boa Esperança – ES, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado, **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA**, inscrita no CNPJ sob nº 28.567.618/0001-57, situada na Av. Senador Eurico Rezende nº 848, centro neste Município de Boa Esperança – ES, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **MANOEL MESSIAS DA SILVA**, brasileiro, casado, contador, portador do CPF nº 793.604.917-72 e RG nº 975.798 ES, residente e domiciliado na Rua. Governador Lacerda de Aguiar, nº 614, centro, nesta cidade de Boa Esperança, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com os termos do Processo de aditivo nº 1769/2021, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de CONTRATO tem por objeto estabelecer as condições para a transferência de repasse de acordo com o art. 3º da Lei 13.995/2020 e o art. 5º da Portaria nº 1.393/2020, que preveem expressamente a obrigatoriedade de aplicação integral dos recursos aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de aquisição de medicamentos, suprimentos, inumos e produtos hospitalares para o atendimento adequado a população, na aquisição de equipamentos e na realização de pequenas reformas e respaldo de gastos com a definição de protocolos assistenciais específicos para enfrentar a pandemia da COVID 19, assim como a contratação e o pagamento dos profissionais de saúde necessários para atender à demanda adicional de pacientes do SUS, em favor da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA, no valor de R$ 603.959,42 (seiscentos e três reais novecentos e cinquenta e novo reais e quarenta e dois centavos).

Autenticar documento em http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade
com o identificador 3600320031003200380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

2.1. Importa o presente aditivo em um acréscimo de 08 (oito) meses no prazo de vigência, no período de 01 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021, no Contrato nº 010/2020, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

3.1 O valor deve ser repassado através de depósito/TED em conta corrente bancária, no Banco do Brasil, Agencia: 1298-X – Conta Corrente n° 17.622-2, conforme especificado no contrato de n° 010/2020

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato de origem.
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Boa Esperança - ES, 30 de abril de 2021

RENATO BARROS
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

MICHELI RODRIGUES DE OLIVEIRA
GESTORA DO FUNDO

MANOEL MESSIAS DA SILVA
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

FLÁVIA DA SILVA SANTOS
CPF n°: 094.778.717-18
FISCAL DO CONTRATO

IZAU BISPO DOS REIS
CPF° n° 099.240.697-81
APOIO DE CONTRATO

Autenticar documento em http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade
com o identificador 3600320031003200380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA, inscrita no CNPJ sob nº 28.567.618/0001-57.

OBJETO: O presente Termo de CONTRATO tem por objeto estabelecer as condições para a transferência de repasse de acordo com o art. 3º da Lei 13.995/2020 e o art. 5º da Portaria nº 1.393/2020, que preveem expressamente a obrigatoriedade de aplicação integral dos recursos aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de aquisição de medicamentos, suprimentos, inumos e produtos hospitalares para o atendimento adequado a população, na aquisição de equipamentos e na realização de pequenas reformas e respaldo de gastos com a definição de protocolos assistenciais específicos para enfrentar a pandemia da COVID 19, assim como a contratação e o pagamento dos profissionais de saúde necessários para atender à demanda adicional de pacientes do SUS, em favor da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA, no valor de R$ 603.959,42 (seiscentos e três reais novecentos e cinquenta e novo reais e quarenta e dois centavos).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Importa o presente aditivo em um acréscimo de 08 (oito) meses no prazo de vigência, no período de 01 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021, no Contrato nº 010/2020, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93.

Data de assinatura: 30/04/2021
Processo nº 2552/2020
Processo de aditivo: 1769/2021

Boa Esperança/ES, 30 de abril de 2021.

RENATO BARROS
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

MICHELI RODRIGUES DE OLIVEIRA
GESTORA DO FUNDO

Publicado em
30 / 04 / 21
no ÁTRIO

Autenticar documento em http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade
com o identificador 3600320031003200380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Boa Esperança

PREFEITURA

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2020-SEMUS

Publicação Nº 349967

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA, inscrita no CNPJ sob nº 28.567.618/0001-57.

OBJETO: O presente Termo de CONTRATO tem por objeto estabelecer as condições para a transferência de repasse de acordo com o art. 3º da Lei 13.995/2020 e o art. 5º da Portaria nº 1.393/2020, que preveem expressamente a obrigatoriedade de aplicação integral dos recursos aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de aquisição de medicamentos, suprimentos, inumos e produtos hospitalares para o atendimento adequado a população, na aquisição de equipamentos e na realização de pequenas reformas e respaldo de gastos com a definição de protocolos assistenciais específicos para enfrentar a pandemia da COVID 19, assim como a contratação e o pagamento dos profissionais de saúde necessários para atender à demanda adicional de pacientes do SUS, em favor da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA, no valor de R$ 603.959,42 (seiscentos e três reais novecentos e cinquenta e novo reais e quarenta e dois centavos).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Importa o presente aditivo em um acréscimo de 08 (oito) meses no prazo de vigência, no período de 01 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021, no Contrato nº 010/2020, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93.

Data de assinatura: 30/04/2021

Processo nº 2552/2020

Processo de aditivo: 1769/2021

Boa Esperança/ES, 30 de abril de 2021.

RENATO BARROS

PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

MICHELI RODRIGUES DE OLIVEIRA

GESTORA DO FUNDO

DOM/ES ASSINADO DIGITALMENTE
Autenticar documento em http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade
com o identificador 3600320031003200380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
www.diariomunicipal.es.gov.br

HOSPITAL E MATERNIDADE CRISTO REI

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA
- FUNDADA EM 1972 –
Av. Senador Eurico Resende, 848, Centro, Tel/Fax (27) 3768-1162 – e-mail:
cristoboa72@gmail.com – Cep 29.845-000 – Boa Esperança – ES.

Boa Esperança, 14 de julho de 2021.

OF. HMCR-Nº. 011/2021

Ao (a): Exmª. Secretária Municipal de Saúde de Boa Esperança/ES
Srª Micheli Rodrigues de Oliveira

Prezada Secretária,

Em resposta a solicitação do Advogado do Setor Jurídico da Prefeitura de Boa Esperança/ES, senhor Leandro José da Silva, referente a alteração do PLANO DE APLICAÇÃO do Plano de Trabalho Contrato Nº 010/2020, informamos que: a contribuição patronal continuará sendo recolhida e paga como sempre foi realizada, com os recursos oriundos de outras fontes orçamentarias, tais como: PAB, NÃO PAB, AIH"s (SUS) e/ou SUBVENÇÃO.

Na oportunidade apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

28.567.613/0001-57
ASSOC. HOSP. RURAL DE
BOA ESPERANÇA
Av. Senador Eurico Resende, 848
CEP 29845-000 - Boa Esperança

WANDERSON MORAL
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Autenticar documento em http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade
com o identificador 3600320031003300310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Boa Esperança, 20 de julho de 2021.

De: Procuradoria-Geral do Município
Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Referência:
Processo nº 2181/2021
Proposição: Ofício Externo n° 65/2021

Autoria: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: Solicita autorização conforme ofício n° 008/2021

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Conhecimento

Ação realizada: Prosseguir

Descrição:

Segue o parecer jurídico em anexo.

Próxima Fase: Emitir Manifestação

Leandro José da Silva
Advogado(a)

Assinado digitalmente por LEANDRO JOSE DA SILVA:11003043712
Data: 20/07/2021 16:52:45

Processo nº. : 2181/2021
Requerente: Associação Hospitalar Rural de Boa Esperança
Assunto: Alteração do Plano de Trabaho.

PARECER

CONTRATO Nº 010/2020. ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO. CLÁUSULA 9.1 NECESSIDADE JUSTIFICADA.

1. Relatório

Trata-se de solicitação efetuada pelo representante da Associação Hospitalar Rural de Boa Esperança, de alteração no plano de trabalho, referente ao contrato nº 010/2020.

2. Dos Fundamentos Jurídicos

Preliminarmente cabe registrar que a presente análise restringir-se-á ao caráter jurídico do aditivo contratual, não sendo objeto de apreciação os aspectos técnicos ou econômicos, ou de conveniência e oportunidade, cujo ônus recai sobre a autoridade competente.

Trata-se de contrato firmado para atender o disposto na Lei nº 13.995/2020 e Portaria nº 1.448/2020 que dispõem sobre a prestação de auxílio financeiro da União às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, no combate à pandemia Covid-19.

A requerente solicita alteração no plano de trabalho justificando que consta o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinados para pagamento de obrigações sociais patronais, sendo que a alteração será promovida para destinar este valor para material de consumo e medicamentos, declarando ainda que as obrigações sociais patronais serão pagas com recursos de outras fontes orçamentárias, tais como : PAB, NÃO PAB, AIH's (SUS), e/ou SUBVENÇÃO.

Acerca da alteração do plano de trabalho é importante mencionar que a cláusula 9.1 do contrato prevê o seguinte:

> **CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES**
>
> 9.1 - Este contrato poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os contratantes e firmados antes do término de sua vigência. **O plano de trabalho do contrato poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.**

Por outro lado, o art. 5º da Portaria Nº 1.393, de 21 de maio de 2020, que dispõe sobre o auxílio financeiro emergencial às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o

objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no controle do avanço da pandemia da Covid-19, prevê o seguinte:

> **Art. 5º A integralidade dos recursos transferidos às entidades beneficiadas deverá ser aplicada, obrigatoriamente, na aquisição de medicamentos, suprimentos, insumos e produtos hospitalares para o atendimento adequado à população, na aquisição de equipamentos e na realização de pequenas reformas e adaptações físicas para aumento da oferta de leitos de terapia intensiva, bem como no respaldo ao aumento de gastos que as entidades terão com a definição de protocolos assistenciais específicos para enfrentar a Pandemia da Covid-19 e, ainda, com a contratação e o pagamento dos profissionais de saúde necessários para atender à demanda adicional.**

Assim sendo, constata-se que é possível promover alterações no plano de trabalho, desde que observados os requisitos acimas elencados, devendo ainda se aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

3. Conclusão

Diante do exposto, verifica-se que não há óbices jurídicos à alteração do plano de trabalho, desde que sejam observados os requisitos, inclusive o disposto na cláusula 9.1 do contrato 010/2020, bem como o art. 5º da Portaria Nº 1.393, de 21 de maio de 2020.

Analisando o processo constata-se que a requerente não anexou o plano de trabalho com a alteração pretendida, devendo ser notificada para providenciá-la, observando os requisitos acima.

Após anexar o plano de trabalho alterado, deve ser submetido à apreciação da Secretaria Municipal de Saúde, para fins de aprovação.

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

É o parecer. S.M.J.

Boa Esperança – ES, 20 de julho de 2021.

LEANDRO JOSE DA SILVA:11003043712
Assinado digitalmente por LEANDRO JOSE DA SILVA:11003043712
Data: 2021.07.20 16:46:17 -0300

Leandro José da Silva
Procurador Municipal
OAB/ES 19.207

Aprovo o parecer.

LEONARDO AZEVEDO LEITE:10856969796
Assinado digitalmente por LEONARDO AZEVEDO LEITE:10856969796
Data: 2021.07.20 16:50:30 -0300

Leonardo Azevedo Leite
Procurador-Geral do Município
Decreto nº 6.823/2021
OAB/ES 22.959

Boa Esperança, 21 de julho de 2021.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria Municipal de Saúde

Referência:
Processo nº 2181/2021
Proposição: Ofício Externo n° 65/2021

Autoria: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Ementa: Solicita autorização conforme ofício n° 008/2021

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emitir Manifestação

Ação realizada: Manifestado

Descrição:

Ratifico "*in totum*" o Parecer Jurídico, da Procuradoria-Geral do Município, nos termos da legislação em vigor. Determino que seja encaminhada a Secretaria Municipal de Saúde para as providências legais e cabíveis.

Próxima Fase: Para Conhecimento

Renato Barros
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por RENATO BARROS:81127057715
Data: 21/07/2021 10:04:23

BOA ESPERANÇA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.° do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
2552/2020	**2604/2020**	**09/07/2020 08:31:36**	**09/07/2020 08:31:36**

Tipo

SOLICITAÇÃO DE CONVÊNIO

Número

30/2020

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ementa:

Solicita elaboração de contrato/convênio com a Associação Hospitalar Rural de Boa Esperança/ES

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 3300370032003300310003A004300

OFÍCIO Nº 244/2020 – SEMUS/PMBE

Boa Esperança - ES, 09 de julho de 2020

Ao: Sr. LAURO VIEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Boa Esperança/ES

Assunto: Solicita elaboração de contrato/convênio com a Associação Hospitalar Rural de Boa Esperança/ES

Senhor Prefeito,

1. Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

2. Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

3. Considerando o Decreto Municipal nº 6.471/2020 de 17 de março de 2020 que Decreta estado de emergência em saúde pública no Município de Boa Esperança-ES e estabelece medidas administrativas e sanitárias para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos, decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

4. Considerando o Decreto Municipal nº 6.541/2020 de 14 de maio de 2020 que Declara Estado de Calamidade Pública no Município de Boa Esperança/ES, para enfrentamento da pandemia da Covid-19, e dá outras providências;

5. Considerando a Portaria Estadual nº 118-R, de 27 de junho de 2020, que estabelece e divulga o mapeamento de risco, classificando o Município de Boa Esperança/ES como de alto risco de contaminação pelo Novo Corona Vírus (Covid-19);

6. Considerando a Lei nº 13.995, de 05 de maio de 2020, e a Portaria nº 1.393, de 21 de maio de 2020 que dispõem sobre a prestação de auxílio financeiro pela União às Santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no combate à pandemia da Covid-19;

Assinado digitalmente por VIVIANNE CORRADI TOMMASINI MARCAL:14780037; Data: 14/07/2020 10:12:01

7. Considerando a Portaria 1.448, de 29 de maio de 2020, que dispõe sobre a transferência da segunda parcela do auxílio financeiro emergencial às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.995, de 5 de maio de 2020, e do art. 3º da Portaria nº 1.393/GM/MS, de 21 de maio de 2020;

8. Considerando o recebimento pelo Fundo Municipal de Saúde de Boa Esperança/ES, da quantia de R$ 603.959,42 (Seiscentos e três mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos), destinada à Associação Hospitalar Rural de Boa Esperança/ES, entidade de caráter filantrópico e que presta atendimento complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS);

9. Considerando que o respectivo recurso configura auxílio financeiro emergencial com o objetivo de permitir às entidades beneficiadas atuar no controle do avanço da pandemia da Covid-19;

10. Considerando o Art. 4º §1º da Portaria nº 1.393, de 21 de maio de 2020, supramencionada. "*Para fins de pagamento às entidades beneficiadas, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão aditivar o contrato, convênio ou instrumento congênere vigente ou firmar novo instrumento, observado o disposto na Lei nº 13.995, de 2020, nesta Portaria e no art. 4º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com regras expressas sobre a forma e os prazos para a prestação de contas dos recursos pelas entidades*".

11. Mediante o exposto, solicito a Vossa Excelência que firme um novo contrato/convênio com a Associação Hospitalar Rural de Boa Esperança/ES, conforme minuta em anexo, objetivando o correto pagamento do recurso mencionado em conformidade com as legislações vigentes que versam sobre esse assunto. Saliento que deve ser aplicada a seguinte dotação orçamentária:

Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 008001.1030201112.232 - PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO AO COVID - 19 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

Elemento Despesa: 33504300000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Fonte de Recurso: 12140000000 - TRANS. FUNDO A FUNDO REC. SUS GOV. FEDERAL (Bloco de Custeio)

Ficha: 085.

Respeitosamente,

ANA ROSA MARIN SILVA:09089804773

Assinado digitalmente por ANA ROSA MARIN SILVA:09089804773
Data: 2020.07.09 08:21:26 -0300

ANA ROSA MARIN SILVA
Secretária Municipal de Saúde

HOSPITAL E MATERNIDADE CRISTO REI

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA
- FUNDADA EM 1972 –
Av. Senador Eurico Resende,848, Centro, Tel/Fax (027) 3768-1162 – e-mail: ahrbe@bol.com.br – Cep 29.845-000 – Boa Esperança – ES.

PLANO DE TRABALHO

Nome da Entidade Proponente: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA				CNPJ: 28.567.618/0001-57
Endereço: AV. SENADOR EURICO REZENDE, 848, CENTRO, BOA ESPERANÇA-ES				
Cidade: BOA ESPERANÇA	UF: ES	CEP: 29845000	Telefone: (27) 37681568	e-mail: ahrbe@bol.com.br
Conta Corrente: 8993-1	Banco: Bando do Brasil		Agência: 1298-X	Praça de Pagamento: Boa Esperança-ES
Nome do dirigente da entidade proponente: DIOGO COSSER CORADI				CPF: 119.338.337-42
Carteira de Identidade: 2.117.393-ES			Cargo: Presidente	

1. DESCRIÇÃO DO PROJETO		
Título Projeto: Auxilio Emergencial Covid-19	Período de Execução	
	Início: 07/2020	Término: 12/2020
Identificação do Objeto:		
Repasse de Auxilio Financeiro Emergencial à ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, que participa de forma complementar do SUS (Sistema Único de Saúde) no montante de R$ 603.959,42 (seiscentos e três mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos), sem inclusão de contrapartida, objetivando a aquisição de medicamentos, suprimentos, insumos e produtos hospitalares para o atendimento adequado à população, na aquisição de equipamentos e na realização de pequenas reformas e respaldo de gastos com a definição de protocolos assistenciais específicos para enfrentar a Pandemia da COVID-19, assim como contratação e o pagamento dos profissionais de saúde necessários para atender à demanda adicional de pacientes do SUS, conforme Portaria nº 1.448, de 29 de maio de 2020, nos termos da Lei nº 13.995, de 05 de maio de 2020, e do art. 3º da Portaria nº 1.393/GM/MS, de 21 de maio de 2020.		

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 390036003100390003A005000

HOSPITAL E MATERNIDADE CRISTO REI

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA
- FUNDADA EM 1972 –
Av. Senador Eurico Resende,848, Centro, Tel/Fax (027) 3768-1162 – e-mail: ahrbe@bol.com.br – Cep 29.845-000 – Boa Esperança – ES.

Justificativa da Proposição:

A justificativa do presente Convênio, consiste no princípio básico do direito a saúde que é um direito de todos e dever do Estado.
A proponente tem como missão prestar assistência médico hospitalar gratuito a pacientes esperancenses visando a melhoria de qualidade de vida da população, atendendo o mínimo exigido da Lei nº 12.101.

A proponente tem como objetivo, manter o hospital (porta aberta) para o atendimento de todas as especialidades médico-hospitalares que as condições econômico-financeiras da entidade permitir; oferecendo atendimento a quem necessitar, sem distinção de raça ou classe social, manter conservação e manutenção do Hospital, despesas de pessoal, obrigações sociais patronais, indenizações e rescisões trabalhistas, materiais de consumo, serviços de terceiros, etc.

A Entidade é um Hospital de Pequeno Porte – HPP, que funciona 24hs por dia, 7 dias por semana, atendendo a toda população do Município e Região conforme demanda espontânea, disponibiliza instalações e capacidade técnica/operacional (produtos e serviços), realiza atendimentos de Pronto Atendimento Urgência/Emergência, clínicas médicas, pediátricas, obstétricas e cirúrgicas.

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo corona vírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 03 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, em decorrência da Infecção Humana pelo novo corona vírus (COVID-19), e Portarias do MS posteriores em relação a essa pandemia;

Considerando a Lei Federal nº 1.979 de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID 19 (Corona vírus), e Leis Federais posteriores em relação a essa pandemia;

Considerando o Decreto Nº 4.593 - R, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de corona vírus (COVID-19) e dá outras

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 390036003100390003A005000

providências, e Decretos Estaduais posteriores em relação a essa pandemia;

Considerando o Decreto Municipal nº 6.471/2020, de 17 de março de 2020, que Decreta estado de emergência em saúde pública no Município de Boa Esperança-ES e estabelece medidas administrativas e sanitárias para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos, decorrentes do surto de corona vírus (COVID-19) e dá outras providências e demais Decretos Municipais posteriores em relação a essa pandemia, como também as Normativas Internas e Recomendações do MPT – Ministério Público do Trabalho.

O AHRBE, assim como demais nosocômios, vem ao longo dos anos passando por dificuldades financeiras, o que tem ocasionado impedimento para investir em infraestrutura, ampliação de serviços, medicamentos, materiais cirúrgicos, dentre outros. Com isso enfrenta dificuldades para expandir, atualizar, ofertar e adequar nossos serviços nos ambientes e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

Atualmente o Hospital enfrenta dificuldades para se adequar as Portarias, Decretos, bem como Protocolo / Plano de Contingência próprio, e ou estabelecido pelos órgãos competentes para enfrentamento a COVID-19, como por exemplo, devido o aumento absurdo nos valores de medicamentos e materiais hospitalares, comprovados nos últimos meses em todas as regiões do Brasil e do Mundo, pois diante da pandemia que enfrentamos além de valores elevados ainda esbarramos no desabastecimento dos fornecedores aumentando ainda mais as dificuldades, aumento no consumo de materiais descartáveis em geral, inclusive para a alimentação dos colaboradores e pacientes, materiais de higienização, materiais de lavanderia, aumento considerável no uso de EPI's dos colaboradores e pacientes, falta informatização nos setores para diminuir o fluxo de pessoas e também número de uso de papel (ambiente comprovado pela OMS de transmissão do vírus), falta de Recursos Humanos capacitado, com experiência para atendimentos aos pacientes em casos suspeitos e/ou confirmados da COVID-19, tanto in loco quanto em transferências. Com isso prejudicando o atendimento a população que busca um tratamento digno, satisfatório e humanizado.

Aquisições de equipamentos básicos e operacionais, móveis e utensílios hospitalares, a contratação de profissionais qualificados e técnicos, oferecerem treinamento e capacitação para equipe técnica, e profissionais atuantes no AHRBE, irão melhorar a estrutura da Instituição e consequentemente oferecer mais conforto, segurança e qualidade no atendimento aos pacientes nesse momento de pandemia da COVID-19, bem como, futuramente quando superarmos esse novo corona vírus, todo esse investimento trará uma herança patrimonial e profissional que será possível ser ofertada

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 390036003100390003A005000

para os demais pacientes atendidos na unidade hospitalar.

O Auxilio Emergencial é de extrema importância para que possamos atender à demanda adicional de pacientes do Sistema Único de Saúde, conforme Portaria nº 1.448 de 29/05/2020 auxiliar financeiramente Associação Hospitalar Rural de Boa Esperança/ES, com o objetivo de permitir atuar no combate à pandemia da Covid-19 permitindo a aquisição de medicamentos, suprimentos, insumos e de produtos hospitalares para atendimento adequado à população, na aquisição de equipamentos, e na realização de pequenas reformas e adaptações físicas, bem como no respaldo ao aumento de gastos que a entidade terá com a definição de protocolos assistenciais específicos para enfrentar a pandemia da Covid-19 assim como contratação e o pagamento dos profissionais de saúde necessários para atender à demanda adicional de pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS.

3 - OBJETIVOS INSTITUCIONAIS:

- Prestar assistência humanizada nos serviços de saúde, e pronto-atendimento com excelência e ética;
- Desenvolver soluções locais para as grandes necessidades da população do Município de Boa Esperança e região;
- Atendimento condizente com a demanda e com a capacidade instalada oferecendo serviço de Média e Alta Complexidade ambulatorial e hospitalar de acordo com o descritivo e habilitações especificadas no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES.
- Integração ao Sistema Único de Saúde – SUS de forma complementar a Rede de Saúde.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 390036003100390003A005000

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA
- FUNDADA EM 1972 –
Av. Senador Eurico Resende,848, Centro, Tel/Fax (027) 3768-1162 – e-mail: ahrbe@bol.com.br – Cep 29.845-000 – Boa Esperança – ES.

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO (Metas a serem cumpridas)		DURAÇÃO	
			UND	QTD	INÍCIO	TÉRMINO
1	1.1	**IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:** Repasse de Auxílio Financeiro emergencial à ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA/ES – Hospital e Maternidade Cristo Rei, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, que participa de forma complementar do Sistema Único de Saúde no montante de: **R$ 603.959,42(seiscentos e tres mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos)** sem inclusão de contrapartida, objetivando a **aquisição de medicamentos, suprimentos, insumos e produtos hospitalares para o atendimento adequado à população, na aquisição de equipamentos e na realização de pequenas reformas e adaptações físicas, bem como no respaldo de gastos com a definição de protocolos assistenciais específicos para enfrentar a Pandemia da COVID-19, assim como contratação e o pagamento dos profissionais de saúde necessários para atender à demanda adicional de pacientes do Sistema Único de Saúde,** conforme Portaria nº 1.448, de 29 de maio de 2020, nos termos da Lei nº 13.995, de 05 de maio de 2020, e do art. 3º da Portaria nº 1.393/GM/MS, de 21 de maio de 2020.	-	-	JUL/2020	DEZI/2020

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 390036003100390003A005000

5. PLANO DE APLICAÇÃO (R$ 1,00)			
NATUREZA DA DESPESA	TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
PESSOAL CIVIL	183.959,42	193.959,42	0,0
MATERIAL DE CONSUMO E MEDICAMENTOS	100.000,00	100.000,00	0,0
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00	100.000,00	0,0
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	100.000,00	100.000,00	0,0
OBRIGAÇÕES SOCIAIS PATRONAIS	90.000,00	100.000,00	0,0
REFORMAS E ADEQUAÇÕES	50.000,00	10.000,00	0,0
TOTAL GERAL	**603.959,42**	**603.959,42**	**0,0**

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1,00)

CONCEDENTE

META	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020
1.1	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

META	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020
1.1	603.959,42	-	-	-	-	-
TOTAL	603.959,42	-	-	-	-	-

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 390036003100390003A005000

CONVENENTE (contrapartida)

META	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020
1.1	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

META	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020
1.1	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

7 – METAS FÍSICAS

A apresentação das metas físicas serão através das Notas Fiscais e/ou documentos legais comprobatórios da utilização dos recursos em concordância com a portaria acima citada aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, no enfrentamento ao combate a pandemia do Novo Corona Vírus - COVID-19.

DIOGO COSSER CORADI
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 390036003100390003A005000

8- APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado,

Boa Esperança/ES, _____/_____/_____.

_____
Concedente/Assinatura

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 390036003100390003A005000

CONTRATO FMS Nº XXX/20XX

TERMO DE CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS REFERENTE A AUXILIO FINANCEIRO EMERGENCIAL AS SANTAS CASAS E AOS HOSPITAIS FILANTRÓPICOS SEM FINS LUCRATIVOS, QUE PARTICIPAM DE FORMA COMPLEMENTAR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO EXERCÍCIO DE 2020 COM O OBJETIVO DE PERMITI-LHES ATUAR DE FORMA COORDENADA NO CONTROLE DO AVANÇO DA PANDEMIA DA COVID -19, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XXXXXX, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E O HOSPITAL XXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de Contrato que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XXXXX**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. XXXXXXX, com sede na XXXXXXX, CEP XXXXX-XXX, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Senhor **XXXXXXXX**, brasileiro, portador do CPF nº. XXXXXXX e C.I. XXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXX, CEP XX.XXX-XXX, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a **XXXXXX,** mantenedora do **HOSPITAL XXXX**, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXX, situada à XXXXXX, CEP XX.XXX-XXX, neste ato representada pelo seu provedor/presidente, o Senhor **XXXXXX**, brasileiro, casado, aposentado, portador da carteira de identidade Nº XXXXXX e inscrito no CPF sob o Nº XXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, com embasamento legal na Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes, na forma prevista na Lei Nº 8.666/1993, Lei N.º 8.080/1990, especialmente artS. 24, 25 e 26, Lei Nº 12.101, Lei Nº 8.142/1990, SAS 63/2006, Portaria GM/MS 2.035/2013, Lei Nº 13.019/2014, alterada pela Lei Nº 13.204/2015, Portaria Nº 3.114/2010, PRC MS/GM Nº 3 (Origem: Portaria GM 4.279/2010), Decreto Nº

7.508/2011, Portaria GM Nº 841/2012 (RENASES), Portaria GM Nº 529/2013, PRC MS/GM Nº 02, de 2017 (Origem: Portaria GM Nº 3.390/2013), MS/GM Nº 02, de 2017 (Origem: Portaria GM Nº 3.410/2013), PRC MS/GM Nº 03, de 2017 (Origem: Portaria GM Nº 3.410/2013), Portaria nº 1.448, de 29/05/20 no que couber, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições que abaixo seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente Termo de CONTRATO tem por objeto estabelecer as condições para a transferência de repasse de acordo com a Portaria 1.448 de 29 de maio de 2020 que dispõe sobre auxilio financeiro emergencial as santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no controle do avanço da pandemia da COVID 19, em favor do HOSPITAL XXXXXX no valor de R$ XXX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXX).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Na execução do presente contrato, os partícipes deverão observar as seguintes condições gerais:

2.1 – As ações e serviços contratualizados atendem à obrigação de oferecer atendimento condizente com a demanda em saúde e cumpre com a responsabilidade de complementar a rede de atenção à saúde naquilo que a capacidade instalada que compõe a rede municipal de atenção à saúde é insuficiente, conforme encaminhamento, de acordo com as regras estabelecidas para referência e contra-referência e a capacidade operacional da CONTRATADA, conforme habilitação no CNES;

2.2 – A CONTRATADA, por intermédio do Hospital XXXXXX, se obriga a funcionar como porta de entrada para demanda espontânea de Pronto Atendimento, Urgência/Emergência, clínicas

médicas, pediátricas, obstétricas e cirúrgicas, como forma de garantir o acesso universal, igualitário e de se conduzir comprometido com a atenção integral aos usuários do Sistema Único de Saúde, especialmente neste momento de pandemia;

2.3- Garantia da gratuidade das ações e dos serviços de saúde executados no âmbito desse contrato;

2.4 – A prescrição de medicamentos deve observar a Política Nacional de Medicamentos, excetuadas as situações aprovadas pela Comissão de Ética Médica;

2.5 – Atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS e em conformidade com o pactuado no Plano de Trabalho;

2.6 - Observância integral dos protocolos técnicos e clínicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS;

2.7 - Estabelecimento e compromisso no cumprimento de metas e indicadores para as atividades de saúde decorrentes deste contrato, conforme legislação vigente;

2.8- A CONTRATADA deverá manter atualizada toda sua capacidade instalada, incluindo recursos humanos, e disponibilizar ao Sistema Único de Saúde o que deve ser oferecido de acordo com o pactuado e condizente com sua condição de entidade filantrópica, conforme descrito no Plano de Trabalho e habilitações especificadas no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS COMUNS

São encargos comuns:

3- Referenciar todos os pacientes utilizando guias de referência e de contra-referência, conforme a Política Nacional de Regulação, na ausência de meios específicos institucionalizados pelo Sistema Único de Saúde, utilizando-se de documentos, tipo e-mails, que permitam o acesso posterior por órgãos de gestão, fiscalização, auditoria, avaliação e acompanhamento.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ENCARGOS ESPECÍFICOS

4 - São encargos dos partícipes:

4.1 - Da CONTRATANTE

4.1.1 - Transferir os recursos à CONTRATADA, no prazo de até 05 (CINCO) dias úteis após a publicação desse contrato;

4.1.2 - Fiscalizar a execução do Termo de CONTRATO, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade do HOSPITAL pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por eventuais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

4.1.3 - Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Contrato prazo para corrigi-las;

4.1.4 - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a CONTRATADA para as devidas regularizações;

4.1.5 - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto deste Contrato, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a CONTRATADA, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;

4.1.6 - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de contrato;

4.1.7 - Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços do contrato;

4.1.8 - Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e

4.1.9 – Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de CONTRATO na imprensa oficial e em jornal de grande circulação.

4.2 - Da CONTRATADA

4.2.1 - Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste contrato relativas à aplicação dos recursos;

4.2.2 - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste contrato, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto do contrato ou restrição à sua execução;

4.2.3 - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

4.2.4 - Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;

4.2.5 - Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos;

4.2.6 - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão-de-obra necessária à fiel e perfeita execução desse contrato;

4.2.7 - Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;

4.2.8 - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Contrato, pela indenização de danos eventualmente causados ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;

4.2.9 - Disponibilizar para consulta, documentos dos profissionais que compõem a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;

4.2.10 - Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial ao fiscal designado para o monitoramento e avaliação, ao gestor do contrato, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este contrato, bem como aos locais de execução do objeto;

4.2.11 - Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste contrato e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas;

4.2.12 - Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a CONTRATADA poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos; e

4.2.13 - a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor estimado para execução do presente CONTRATO importa em R$ XXX.XXX,XX (XXXX MIL XXXXX REAIS E XXXXX CENTAVOS), a ser repassado através depósito/TED em conta corrente bancária, no Banco XXXX (XXX), Agencia XXX número da conta XXXX, conforme abaixo especificado:

RECURSO REFERENTE AUXÍLIO FINANCEIRO		
INCREMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	**PARCELA ÚNICA**	**ANUAL**
AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGENCIAL CONFORME PORTARIA 1.448 DE 29/05/2020	R$ XXX.XXX,XX	R$ XXX.XXX,XX
TOTAL RECURSO	R$ XXX.XXX,XX	R$ XXX.XXX,XX

CLÁUSULA SEXTA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Contrato, **sendo vedado**:

6.1 - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;

6.2 - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

6.3 - pagar despesa realizada em data anterior à vigência do contrato;

6.4 - efetuar pagamento em data posterior à vigência do contrato, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser efetuada no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias após a data estabelecida como término do contrato, acompanhada dos seguintes relatórios:

7.1 - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;

7.2 - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

7.3 - Cópias reprográficas dos comprovantes da despesa, ficando suas originais disponíveis para a administração pública para fiscalização in loco;

7.4 - Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;

7.5 - Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 (trinta) dias após o término do evento;

7.6 - Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pelo HOSPITAL.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1 - O prazo de vigência deste Contrato dar-se-á a partir da sua assinatura, podendo, de comum acordo, mediante termo aditivo, haver renovação do presente contrato por igual período.

8.2 - O presente contrato ainda pode ser prorrogado mediante solicitação da CONTRATADA, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término inicialmente previsto.

8.3 - A prorrogação de ofício da vigência deste Contrato será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA NONA- DAS ALTERAÇÕES

9.1 - Este contrato poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os contratantes e firmados antes do término de sua vigência. O plano de trabalho do contrato poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

10.1 - A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto do contrato, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

10.2 - A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste contrato através de seu fiscal o Senhor Francisco Côrtes, que tem por obrigações:

10.3 - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

10.4 - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

10.5 - A execução também será acompanhada pelo fiscal especialmente designado pelas partes;

10.6 - A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá ao fiscal, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela CONTRATADA;

10.7 - No exercício de suas atribuições o gestor e o fiscal poderão realizar visita *in loco*, da qual será emitido relatório;

10.8 - Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo Conselho de Política Pública correspondente.

10.9 - Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos do presente CONTRATO para o **repasse do Auxílio Financeiro Emergencial** ocorrerão por conta de recurso do Fundo Nacional de Saúde – FNS, repassados à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Legislação em vigor, a conta de dotação orçamentária própria consignada no Orçamento municipal para o exercício de 2020, conforme abaixo:

Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 008001.1030201112.232 - PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO AO COVID - 19 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR
Elemento Despesa: 33504300000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Fonte de Recurso: 12140000000 - TRANS. FUNDO A FUNDO REC. SUS GOV. FEDERAL (Bloco de Custeio)
Ficha: 085.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

- O presente contrato será considerado rescindido total ou parcialmente por qualquer das partes interessadas, pela inadimplência de quaisquer das cláusulas nele estabelecidas, incluindo as possibilidades previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8666/93, desde que a parte interessada comunique a outra, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, devendo ser respeitado o andamento de atividades que não puderem ser interrompidas neste prazo ou que possam causar prejuízos à saúde da população, quando, então, será respeitado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para o encerramento deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- Em caso de descumprimento do contrato por parte da CONTRATADA serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 81 a 88 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

- Fica definido que as questões que não puderem ser resolvidas em comum acordo pelos partícipes serão encaminhadas ao Conselho Municipal de Saúde, principalmente as referentes ao Documento Descritivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

- A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Contrato no Diário Oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93 e na forma da legislação municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

- Fica eleito o foro da Comarca de XXXXXX, Estado do Espírito Santo, para dirimir questões sobre a execução do presente Contrato e seus aditivos, que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes, nem pelo Conselho Municipal de Saúde.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas abaixo assinadas.

XXXXXX-ES, XX de XX de 20XX.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XXXXXX

_____

Nome do Secretário(a)
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE
NOME DA ENTIDADE XXXX

_____

Nome Provedor/Presidente
PROVEDOR/ PRESIDENTE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 -_____

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano
2020

Mês
Junho

Tipo de consulta
Fundo a Fundo

Ação
ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA ESPERANCA

CPF/CNPJ
11.431.661/0001-98

Grupo
CORONAVÍRUS (COVID-19)

Ação
ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)

Ação Detalhada
CORONAVÍRUS (COVID-19)

UF
ES

Município
BOA ESPERANCA

Código IBGE
320100

População
15.037 habitantes

Ano Censo
2019

Prefeito(a)
LAURO VIEIRA DA SILVA

Data Inicial Gestão
01/01/2017

Secretário(a)
ANA ROSA MARIN SILVA

Presidente Conselho
IZAU BISPO DOS REIS

Comp. /Parcela	N° OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo Rejeição	Processo	N° Proposta	N° Portaria	A
Única em 2020	811868	03/06/2020	MUNICIPAL	001	01298X	0000164917	603.959,42	0,00	603.959,42		25000.078910/2020-81			
						Total	**603.959,42**	**0,00**	**603.959,42**					

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 39003600310039003A005000

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Publicado em: 06/05/2020 | Edição: 85 | Seção: 1 | Página: 3
Órgão: Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 13.995, DE 5 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no combate à pandemia da Covid-19.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A União entregará às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), por meio dos fundos de saúde estaduais, distrital ou municipais com os quais estejam contratualizados, auxílio financeiro emergencial no montante de até R$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), com o objetivo de prepará-los para trabalhar, de forma articulada com o Ministério da Saúde e com os gestores estaduais, distrital e municipais do SUS, no controle do avanço da epidemia da Covid-19 no território brasileiro e no atendimento à população.

§ 1º O critério de rateio do auxílio financeiro previsto no **caput** deste artigo será definido pelo Ministério da Saúde, considerados os Municípios brasileiros que possuem presídios, e será obrigatória a divulgação, com ampla transparência, dos montantes transferidos a cada entidade beneficiada por meio do respectivo fundo de saúde estadual, distrital ou municipal.

§ 2º O crédito dos recursos a serem transferidos para as entidades beneficiadas deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias da data de publicação desta Lei, em razão do caráter emergencial e da ocorrência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

§ 3º O recebimento do auxílio financeiro previsto no **caput** deste artigo independe da eventual existência de débitos ou da situação de adimplência das entidades beneficiadas em relação a tributos e contribuições na data do crédito pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS).

§ 4º Os recursos previstos no **caput** deste artigo serão acrescidos às dotações destinadas a ações e serviços públicos de saúde de que trata a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e serão aplicados adicionalmente ao mínimo obrigatório previsto na Constituição Federal.

Art. 2º O Ministério da Saúde e o FNS disponibilizarão, em até 30 (trinta) dias da data do crédito em conta-corrente das entidades beneficiadas, a relação completa de todas elas, que deverá conter, no mínimo, razão social, número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), Estado e Município.

Art. 3º A integralidade do valor do auxílio financeiro recebido nos termos desta Lei deverá ser, obrigatoriamente, aplicada na aquisição de medicamentos, de suprimentos, de insumos e de produtos hospitalares para o atendimento adequado à população, na aquisição de equipamentos e na realização de pequenas reformas e adaptações físicas para aumento da oferta de leitos de terapia intensiva, bem como no respaldo ao aumento de gastos que as entidades terão com a definição de protocolos assistenciais específicos para enfrentar a pandemia da Covid-19 e com a contratação e o pagamento dos profissionais de saúde necessários para atender à demanda adicional.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 39003600310039003A005000

Parágrafo único. As entidades beneficiadas deverão prestar contas da aplicação dos recursos aos respectivos fundos de saúde estaduais, distrital ou municipais, observadas as disposições do **caput** deste artigo e o disposto no art. 4º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 5 de maio de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Paulo Guedes
Nelson Luiz Sperle Teich

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 39003600310039003A005000

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/05/2020 | Edição: 97 | Seção: 1 | Página: 151

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 1.393, DE 21 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre o auxílio financeiro emergencial às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no controle do avanço da pandemia da Covid-19.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei nº 13.995, de 5 de maio de 2020, que dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro emergencial pela União às santas casas e hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a execução da Lei nº 13.995, de 5 de maio de 2020, para estabelecer recursos de auxílio financeiro emergencial para o controle da Pandemia da COVID-19, no montante de até R$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), a serem disponibilizados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, em 2 (duas) parcelas, destinados às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS) e que estejam contratualizadas com os referidos entes federativos.

Art. 2º Fica estabelecido que a 1ª parcela a ser transferida será no montante de R$ 340.000.000.000,00 (trezentos e quarenta milhões de reais) e deverá ser destinada às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos constantes nos Planos de Contingências dos Estados e Distrito Federal na data de 12/05/2020 e às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos situados nos Municípios brasileiros que possuem presídios, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, conforme anexo, observados os requisitos previstos na Lei nº 13.995, de 2020, e nesta Portaria.

Parágrafo único. O critério de rateio para alocação dos recursos financeiros teve como base o quantitativo de leitos SUS cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde-CNES até a data de 12/05/2020, das santas casas e hospitais filantrópicos sem fins lucrativos constantes nos Planos de Contingências dos Estados e Distrito Federal e das santas casas e dos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos situados nos Municípios brasileiros que possuem presídios, atribuindo proporcionalmente à quantidade de leito de cada estabelecimento o valor da parcela constante no caput deste artigo.

Art. 3º Fica estabelecido que a 2ª parcela, no montante de R$ 1.660.000.000,00 (um bilhão, seiscentos e sessenta milhões de reais), será transferida em até 7 (sete) dias, contados da data de publicação desta Portaria e será distribuída com base na análise da evolução da pandemia no País, utilizando-se como critério de rateio dos recursos os indicadores que evidenciem a situação epidemiológica constante em nota técnica a ser elaborada pelo Ministério da Saúde e divulgada no sítio eletrônico institucional, observados os requisitos previstos na Lei nº 13.995, de 2020, e nesta Portaria.

Parágrafo único. Para fins de publicidade, deverá ser publicada portaria com a relação das entidades beneficiadas na segunda parcela e o valor atribuído a cada uma delas.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento de cada parcela pelos Fundos Estaduais, Distrital e Municipais de Saúde, para que os gestores locais efetuem o pagamento do auxílio financeiro emergencial aos estabelecimentos de saúde constantes no Anexo desta portaria, no caso da primeira parcela, e dos constantes da portaria de que trata o parágrafo único do art. 3º, no caso da segunda parcela, em conformidade com os trâmites legais.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 39003600310039003A005000

§ 1º Para fins de pagamento às entidades beneficiadas, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão aditivar o contrato, convênio ou instrumento congênere vigente ou firmar novo instrumento, observado o disposto na Lei nº 13.995, de 2020, nesta Portaria e no art. 4º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com regras expressas sobre a forma e os prazos para a prestação de contas dos recursos pelas entidades.

§ 2º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão, imediatamente, disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), com ampla transparência, os montantes transferidos a cada entidade beneficiada, contendo no mínimo, razão social, estado, município, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e Código CNES, em conformidade com o § 2º do art. 4º da Lei nº 13.979, de 2020.

Art. 5º A integralidade dos recursos transferidos às entidades beneficiadas deverá ser aplicada, obrigatoriamente, na aquisição de medicamentos, suprimentos, insumos e produtos hospitalares para o atendimento adequado à população, na aquisição de equipamentos e na realização de pequenas reformas e adaptações físicas para aumento da oferta de leitos de terapia intensiva, bem como no respaldo ao aumento de gastos que as entidades terão com a definição de protocolos assistenciais específicos para enfrentar a Pandemia da Covid-19 e, ainda, com a contratação e o pagamento dos profissionais de saúde necessários para atender à demanda adicional.

Parágrafo único. As entidades beneficiadas deverão prestar contas da aplicação dos recursos aos respectivos fundos de saúde estaduais, distrital ou municipais e disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet) com ampla transparência, observado o disposto na Lei nº 13.995, de 2020, nesta Portaria, no art. 4º da Lei nº 13.979, de 2020, e no instrumento firmado com os entes federativos.

Art. 6º A prestação de contas dos Estados, Distrito Federal e Municípios, sobre a aplicação dos recursos, será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG.

Art. 7º O Fundo Nacional de Saúde deverá adotar as medidas necessárias para a transferência dos montantes estabelecidos nos arts. 2º e 3º aos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES.

Art. 8º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.122.5018.21C0.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAZUELLO

ANEXO

UF	Município	Cód. CNES	Razão Social e Nome Fantasia	CNPJ	Gestão	Código Gestor	Valor
AC	RIO BRANCO	2002078	HOSPITAL SANTA JULIANA - OBRAS SOCIAIS DA DIOC DE R BRANCO HOSPITAL SANTA JULIANA	00529443000336	ESTADUAL	120000	217.507,77
AL	MACEIO	2006359	HOSPITAL SANATORIO - LIGA ALAGOANA CONTRA A TUBERCULOSE	12310579000178	MUNICIPAL	270430	901.483,86
AL	MACEIO	2006448	HOSPITAL VEREDAS - FUNDACAO HOSPITAL DA AGRO IND DE ACUCAR E DO ALCOOL DE AL	12291290000159	MUNICIPAL	270430	1.198.621,00
AL	MACEIO	2007037	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MACEIO - SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MACEIO	12307187000150	MUNICIPAL	270430	1.027.389,43

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 39003600310039003A005000

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/06/2020 | Edição: 103-A | Seção: 1 - Extra | Página: 1

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 1.448, DE 29 DE MAIO DE 2020 (*)

Dispõe sobre a transferência da segunda parcela do auxílio financeiro emergencial às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.995, de 5 de maio de 2020, e do art. 3º da Portaria nº 1.393/GM/MS, de 21 de maio de 2020.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 13.995, de 5 de maio de 2020, e no art. 3º da Portaria nº 1.393/GM/MS, de 21 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a transferência da segunda parcela dos recursos de auxílio financeiro emergencial para o controle da Pandemia da COVID-19 de que trata a Lei nº 13.995, de 5 de maio de 2020, nos termos do art. 3º da Portaria nº 1.393/GM/MS, de 21 de maio de 2020.

§ 1º A segunda parcela, no valor de R$ 1.660.000.000,00 (um bilhão, seiscentos e sessenta milhões de reais), será disponibilizada aos Estados, Distrito Federal e Municípios e destinada às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde - SUS e que estejam contratualizados com os referidos entes federativos, conforme relação anexa a esta Portaria.

§ 2º Para o rateio dos recursos referentes à segunda parcela, foram adotados os seguintes critérios:

I - os dados epidemiológicos oficiais do Ministério da Saúde, disponibilizados no sítio "covid.saude.gov.br", quanto à incidência de casos da COVID-19 por Região de Saúde até a data 24 de maio de 2020 e à evolução da pandemia nas semanas epidemiológicas de 19 a 21;

II - o número de leitos SUS das santas casas e hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, constantes no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES em 12/05/2020; e

III - os valores da produção dos serviços ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade das santas casas e hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, no exercício de 2019.

§ 3º Além do disposto no § 2º, as entidades filantrópicas sem fins lucrativos que não foram contempladas com recursos financeiros na primeira parcela do auxílio emergencial, mas que cumpriam os requisitos e critérios de rateio da referida parcela, foram incluídas na relação anexa a esta Portaria, com valores correspondentes ao rateio estabelecido na primeira e na segunda parcelas.

Art. 2º Aplica-se à segunda parcela de que trata esta Portaria o disposto nos arts. 4º a 8º da Portaria nº 1.393/GM/MS, de 21 de maio de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAZUELLO

ANEXO

UF	Município	Código CNES	Razão Social e Nome Fantasia	CNPJ	Gestão	Código Gestor	Valor

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 39003600310039003A005000

ES	ANCHIETA	2499568	MOVIMENTO DE EDUCACAO PROMOCIONAL DO ESPIRITO SANTO - MEPES	27097229001033	MUNICIPAL	320050	527.381,19
ES	APIACA	2447320	FUNDACAO MEDICA ASSISTTRABRURAL DE APIACA - HOSPITAL JOSE MONTEIRO	27130145000163	MUNICIPAL	320060	160.129,23
ES	ARACRUZ	2770326	FUNDACAO HOSPITAL MATERNIDADE SAO CAMILO - HOSPITAL SAO CAMILOARACRUZ	27108380000139	MUNICIPAL	320100	1.354.369,60
ES	BOA ESPERANCA	2485249	ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANCA - ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANCA	28567618000157	MUNICIPAL	320120	603.959,42
ES	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	2485680	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	27187087000104	ESTADUAL	320000	1.954.360,10
ES	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	2485729	HOSPITAL INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS - HIFA	27192590000158	ESTADUAL	320000	842.806,29
ES	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	2547821	HOSPITAL EVANGELICO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - HECI HOSPITAL EVANGELICO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	27193705000129	ESTADUAL	320000	1.927.644,07
ES	CASTELO	6823351	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - SANTA CASA CASTELENSE	27187087000295	MUNICIPAL	320150	320.776,25
ES	COLATINA	2448521	FUND SOCIAL RURAL DE COLATINA - HOSPITAL SAO JOSE	27502715000107	MUNICIPAL	320150	2.736.619,06
ES	COLATINA	2448637	SOCIEDADE PROVEDORA DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COLATIN - SANTA CASA	13769132000124	MUNICIPAL	320190	604.454,72
ES	DOMINGOS MARTINS	2402882	FHASDOMAR FUND HOSP E ASSIST SOCIAL DE DOMINGOS MARTINS - HOSPITAL E MATERNIDADE DR ARTHUR GERHARDT	27658129000148	MUNICIPAL	320210	1.176.592,97
ES	ECOPORANGA	2484676	FUNDACAO MEDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL - FUMATRE	27285725000120	MUNICIPAL	320230	495.007,93

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 39003600310039003A005000

Boa Esperança, 13 de julho de 2020.

DE: Protocolo
PARA: Gabinete do Prefeito Municipal

Referência:
Processo nº 2552/2020
Proposição: Solicitação de Convênio n° 30/2020

Autoria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ementa: Solicita elaboração de contrato/convênio com a Associação Hospitalar Rural de Boa Esperança/ES

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar Processo

Ação realizada: Protocolado

Descrição: Processo encaminhado ao Gabinete do Prefeito Municipal para providências.

Próxima Fase: Providenciar

Vivianne Corradi Tommasini Marçal
Coord. de Programas e Projetos Cult. e Turísticos

Assinado digitalmente por VIVIANNE CORRADI TOMMASINI MARCAL:14780037
Data: 13/07/2020 11:45:13

Boa Esperança, 13 de julho de 2020.

DE: Gabinete do Prefeito Municipal
PARA: Secretaria Municipal de Fazenda

Referência:
Processo nº 2552/2020
Proposição: Solicitação de Convênio n° 30/2020

Autoria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ementa: Solicita elaboração de contrato/convênio com a Associação Hospitalar Rural de Boa Esperança/ES

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Providenciar

Ação realizada: Autorizado

Descrição: Ao setor para análises e providências.

Próxima Fase: Providenciar

FLÁVIO CRISTO DE OLIVEIRA
Gerente Estratégico de Gestão do Gabinete do Pref.

Lauro Vieira da Silva

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 340038003300320031003A005400

Assinado digitalmente por LAURO VIEIRA DA SILVA:79368077720
Data: 13/07/2020 12:49:04

Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 340038003300320031003A005400

Boa Esperança, 13 de julho de 2020.

DE: Secretaria Municipal de Fazenda
PARA: Gerência Municipal de Controle Orçamentário e Contabilidade

Referência:
Processo nº 2552/2020
Proposição: Solicitação de Convênio n° 30/2020

Autoria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ementa: Solicita elaboração de contrato/convênio com a Associação Hospitalar Rural de Boa Esperança/ES

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Providenciar

Ação realizada: Autorizado

Descrição: Para elaboração dotação orçamentária.

Próxima Fase: Elaborar Dotação Orçamentária

Karine da Silva Costa
Secretário(a) Municipal

Assinado digitalmente por KARINE DA SILVA COSTA:11704011710
Data: 13/07/2020 12:59:01

Boa Esperança, 13 de julho de 2020.

DE: Gerência Municipal de Controle Orçamentário e Contabilidade
PARA: Gerência Operacional de Controle de Contratos e Convênios

Referência:
Processo nº 2552/2020
Proposição: Solicitação de Convênio n° 30/2020

Autoria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ementa: Solicita elaboração de contrato/convênio com a Associação Hospitalar Rural de Boa Esperança/ES

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Elaborar Dotação Orçamentária

Ação realizada: Elaborado

Próxima Fase: Elaborar Minuta Contratual

Valdecir Gonçalves Alves
Contador(a)

Assinado digitalmente por VALDECIR GONCALVES ALVES:11079786880
Data: 13/07/2020 13:05:19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nº Processo: 2552/2020.
Assunto: Solicita elaboração de contrato/convênio com a Associação Hospitalar Rural de Boa Esperança/ES para transferência de recursos financeiros referente a auxílio financeiro emergencial às Santas Casas e aos Hospitais Filantrópicos sem fins lucrativos conforme portaria 1.448 de 29/05/2020.

À Procuradoria Jurídica,

Com referência ao despacho retro, informamos a existência de recursos orçamentários para o atendimento da despesa de que trata este processo, no valor estimado de R$ 603.959,42 (Seiscentos e três mil novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos), constando da Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei nº 1.703/2019), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde.
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.
Projeto Atividade: 008001.1030201112.232 – Programa de Enfrentamento ao COVID 19 – Assistência Hospitalar
Elemento Despesa: 33504300000 – Subvenções Sociais.
Fonte de Recurso: 12140000000 – Transferência Fundo a Fundo – Recurso SUS Governo Federal – (Bloco de Custeio)
Ficha: 085.
Valor: R$ 603.959,42

Boa Esperança/ES, 10 de julho de 2020.

Valdecir Gonçalves Alves
Contador – CRC-ES 18.031/O-7
Matrícula nº 224.579

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 330037003200340034003A00540052004100

Assinado digitalmente por VALDECIR GONCALVES ALVES:11079786880
Data: 13/07/2020 13:04:41

Boa Esperança, 21 de julho de 2020.

De: Gerência Operacional de Controle de Contratos e Convênios
Para: Procuradoria-Geral do Município

Referência:
Processo nº 2552/2020
Proposição: Solicitação de Convênio n° 30/2020

Autoria: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ementa: Solicita elaboração de contrato/convênio com a Associação Hospitalar Rural de Boa Esperança/ES

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Elaborar Minuta Contratual

Ação realizada: Elaborado

Descrição: Informo que a secretaria de saúde ainda não nomeou o fiscal para o contrato, assim que estiver nomeado formalmente, informo no contrato caso seja deferido.

Próxima Fase: Elaborar Parecer

Thais Gomes Sampaio
Agente Administrativo

Assinado digitalmente por THAIS GOMES SAMPAIO:13397505704
Data: 21/07/2020 12:02:38

MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/20XX

PROCESSO Nº 2552/2020

TERMO DE CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS REFERENTE A AUXILIO FINANCEIRO EMERGENCIAL AOS HOSPITAIS FILANTRÓPICOS SEM FINS LUCRATIVOS, QUE PARTICIPAM DE FORMA COMPLEMENTAR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO EXERCÍCIO DE 2020 COM O OBJETIVO DE PERMITI-LHES ATUAR DE FORMA COORDENADA NO CONTROLE DO AVANÇO DA PANDEMIA DA COVID -19, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAÚDE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA:

O **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Senador Eurico Rezende, 780, Centro, Boa Esperança/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 27.167.436/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Srº. **LAURO VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, viúvo, portador do CIC/MF nº 793.680.777-20 e RG. nº 710.853 - SSP/ES; administrador do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no, CNPJ sob o nº 11.431.661/0001-98, com sede na Av. Senador Eurico Rezende - 780, centro, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **ANA ROSA MARIN SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 2137388 SPTC/ES, CPF nº 090.898.047-73, residente e domiciliada na Av. Governador Lacerda de Aguiar, nº 947, Ilmo Covre, Boa Esperança – ES, denominado **CONTRATANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA**, inscrita no CNPJ sob n° 28.567.618/0001-57, situada na Av. Senador Eurico Rezende n° 848, centro neste Município de Boa Esperança – ES, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **DIOGO COSSER CORADI**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 119.338.337-42 e RG n° 2.117.393 SPTC/ES, residente e domiciliado no sítio dois irmãos, Quilometro Vinte, nesta cidade de Boa Esperança**,** doravante denominada **CONTRATADA**, com embasamento legal na Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes, na forma prevista na Lei Nº 8.666/1993, Lei N.º 8.080/1990, especialmente artS. 24, 25 e 26, Lei Nº 12.101, Lei Nº 8.142/1990, SAS 63/2006, Portaria GM/MS 2.035/2013, Lei Nº 13.019/2014, alterada pela Lei Nº 13.204/2015, Portaria Nº 3.114/2010, PRC MS/GM Nº 3 (Origem: Portaria GM 4.279/2010), Decreto Nº 7.508/2011, Portaria GM Nº 841/2012 (RENASES), Portaria GM Nº 529/2013, PRC MS/GM Nº 02, de 2017 (Origem: Portaria GM Nº 3.390/2013), MS/GM Nº 02, de 2017 (Origem: Portaria GM Nº 3.410/2013), PRC MS/GM Nº 03, de 2017 (Origem: Portaria GM Nº 3.410/2013), Portaria nº 1.448, de 29/05/20 no que couber, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições que abaixo seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente Termo de CONTRATO tem por objeto estabelecer as condições para a transferência de repasse de acordo com a Portaria 1.448 de 29 de maio de 2020 que dispõe sobre auxilio financeiro emergencial aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de aquisição de medicamentos, suprimentos, inumos e produtos hospitalares para o atendimento adequado a população, na aquisição de equipamentos e na realização de pequenas reformas e respaldo de gastos com a definição de protocolos assistenciais específicos para enfrentar a pandemia da COVID 19, assim como a contratação e o pagamento dos profissionais de saúde necessários para atender à demanda adicional de pacientes do SUS, em favor da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA, no valor de R$ 603.959,42 (seiscentos e três reais novecentos e cinquenta e novo reais e quarenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

2 - Na execução do presente contrato, os partícipes deverão observar as seguintes condições gerais:
2.1 – As ações e serviços contratualizados atendem à obrigação de oferecer atendimento condizente com a demanda em saúde e cumpre com a responsabilidade de complementar a rede de atenção à saúde naquilo que a capacidade instalada que compõe a rede municipal de atenção à saúde é insuficiente, conforme encaminhamento, de acordo com as regras estabelecidas para referência e contra-referência e a capacidade operacional da CONTRATADA, conforme habilitação no CNES;
2.2 – A CONTRATADA, por intermédio do ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA, se obriga a funcionar como porta de entrada aberta para o atendimento de todas as especialidades médico-hospitalares que as condições econômico-financeiras da entidade permitir; oferecento atendimento a quem necessitar, sem distinção de raça ou classe social, manter conservação e manutenção do Hospital, despesas de pessoal, obrigações sociais patronais, indenizações e rescisões trabalhistas, materiais de consumo, serviços de terceiros, etc;
2.3- Garantia da gratuidade das ações e dos serviços de saúde executados no âmbito desse contrato;
2.4 – A prescrição de medicamentos deve observar a Política Nacional de Medicamentos, excetuadas as situações aprovadas pela Comissão de Ética Médica;
2.5 – Atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS e em conformidade com o pactuado no Plano de Trabalho;
2.6 - Observância integral dos protocolos técnicos e clínicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS;
2.7 - Estabelecimento e compromisso no cumprimento de metas e indicadores para as atividades de saúde decorrentes deste contrato, conforme legislação vigente;
2.8- A CONTRATADA deverá manter atualizada toda sua capacidade instalada, incluindo recursos humanos, e disponibilizar ao Sistema Único de Saúde o que deve ser oferecido de acordo com o pactuado e condizente com sua condição de entidade filantrópica, conforme descrito no Plano de Trabalho e habilitações especificadas no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS COMUNS

São encargos comuns:
3- Referenciar todos os pacientes utilizando guias de referência e de contra-referência, conforme a Política Nacional de Regulação, na ausência de meios específicos institucionalizados pelo Sistema

Único de Saúde, utilizando-se de documentos, tipo e-mails, que permitam o acesso posterior por órgãos de gestão, fiscalização, auditoria, avaliação e acompanhamento.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ENCARGOS ESPECÍFICOS

4 - São encargos dos partícipes:

4.1 - Da CONTRATANTE

4.1.1 - Transferir os recursos à CONTRATADA, no prazo de até 05 (CINCO) dias úteis após a publicação desse contrato;

4.1.2 - Fiscalizar a execução do Termo de CONTRATO, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade do HOSPITAL pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por eventuais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

4.1.3 - Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Contrato prazo para corrigi-las;

4.1.4 - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a CONTRATADA para as devidas regularizações;

4.1.5 - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto deste Contrato, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a CONTRATADA, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;

4.1.6 - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de contrato;

4.1.7 - Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços do contrato;

4.1.8 - Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e

4.1.9 – Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de CONTRATO na imprensa oficial e em jornal de grande circulação.

4.2 - Da CONTRATADA

4.2.1 - Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste contrato relativas à aplicação dos recursos;

4.2.2 - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste contrato, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto do contrato ou restrição à sua execução;

4.2.3 - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

4.2.4 - Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;

4.2.5 - Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos;

4.2.6 - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão-de-obra necessária à fiel e perfeita execução desse contrato;

4.2.7 - Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;
4.2.8 - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Contrato, pela indenização de danos eventualmente causados ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;
4.2.9 - Disponibilizar para consulta, documentos dos profissionais que compõem a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;
4.2.10 - Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial ao fiscal designado para o monitoramento e avaliação, ao gestor do contrato, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este contrato, bem como aos locais de execução do objeto;
4.2.11 - Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste contrato e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas;
4.2.12 - Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a CONTRATADA poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos; e
4.2.13 - a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5 - O valor estimado para execução do presente CONTRATO importa em R$ R$ 603.959,42 (seiscentos e três reais novecentos e cinquenta e novo reais e quarenta e dois centavos), a ser repassado através depósito/TED em conta corrente bancária, no Banco do Brasil, Agencia 1298-X número da conta 8993-1, conforme abaixo especificado:

RECURSO REFERENTE AUXÍLIO FINANCEIRO		
INCREMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	**PARCELA ÚNICA**	**ANUAL**
AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGENCIAL CONFORME PORTARIA 1.448 DE 29/05/2020	R$ 603.959,42	R$ 603.959,42
TOTAL RECURSO	R$ 603.959,42	R$ 603.959,42

CLÁUSULA SEXTA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

6 - O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Contrato, **sendo vedado**:
6.1 - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;

6.2 - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
6.3 - pagar despesa realizada em data anterior à vigência do contrato;
6.4 - efetuar pagamento em data posterior à vigência do contrato, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7 - A prestação de contas deverá ser efetuada no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias após a data estabelecida como término do contrato, acompanhada dos seguintes relatórios:
7.1 - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;
7.2 - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
7.3 - Cópias reprográficas dos comprovantes da despesa, ficando suas originais disponíveis para a administração pública para fiscalização in loco;
7.4 - Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;
7.5 - Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 (trinta) dias após o término do evento;
7.6 - Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pelo HOSPITAL.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1 - O prazo de vigência deste Contrato dar-se-á a partir da sua assinatura, podendo, de comum acordo, mediante termo aditivo, haver renovação do presente contrato por igual período.
8.2 - O presente contrato ainda pode ser prorrogado mediante solicitação da CONTRATADA, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término inicialmente previsto.
8.3 - A prorrogação de ofício da vigência deste Contrato será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA NONA- DAS ALTERAÇÕES

9.1 - Este contrato poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os contratantes e firmados antes do término de sua vigência. O plano de trabalho do contrato poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

10.1 - A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto do contrato, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.
10.2 - A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste contrato através de seu fiscal XXXXXXX, que tem por obrigações:
10.3 - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
10.4 - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
10.5 - A execução também será acompanhada pelo fiscal especialmente designado pelas partes;
10.6 - A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá ao fiscal, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela CONTRATADA;
10.7 - No exercício de suas atribuições o gestor e o fiscal poderão realizar visita *in loco*, da qual será emitido relatório;
10.8 - Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo Conselho de Política Pública correspondente.
10.9 - Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos do presente CONTRATO para o **repasse do Auxílio Financeiro Emergencial** ocorrerão por conta de recurso do Fundo Nacional de Saúde – FNS, repassados à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Legislação em vigor, a conta de dotação orçamentária própria consignada no Orçamento municipal para o exercício de 2020, conforme abaixo:
Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde.
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.
Projeto Atividade: 008001.1030201112.232 – Programa de Enfrentamento ao COVID 19 – Assistência Hospitalar
Elemento Despesa: 33504300000 – Subvenções Sociais.
Fonte de Recurso: 12140000000 – Transferência Fundo a Fundo – Recurso SUS Governo Federal – (Bloco de Custeio)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12 - O presente contrato será considerado rescindido total ou parcialmente por qualquer das partes interessadas, pela inadimplência de quaisquer das cláusulas nele estabelecidas, incluindo as possibilidades previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8666/93, desde que a parte interessada comunique a outra, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, devendo ser respeitado o andamento de atividades que não puderem ser interrompidas neste prazo ou que possam causar prejuízos à saúde da população, quando, então, será respeitado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para o encerramento deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13 - Em caso de descumprimento do contrato por parte da CONTRATADA serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 81 a 88 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14 - Fica definido que as questões que não puderem ser resolvidas em comum acordo pelos partícipes serão encaminhadas ao Conselho Municipal de Saúde, principalmente as referentes ao Documento Descritivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1 - A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Contrato no Diário Oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93 e na forma da legislação municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Esperança - ES, para dirimir quaisquer dúvidas do presente Contrato, excluído qualquer outro.
16.2. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme é assina pelas partes contratados e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Boa Esperança/ES, 21 de julho de 2020

LAURO VIEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ANA ROSA MARIN SILVA
GESTORA DO FUNDO

DIOGO COSSER CORADI
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

_____ CPF N°: _____

_____ CPF N°: _____

Boa Esperança, 10 de agosto de 2020.

De: Procuradoria-Geral do Município
Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Referência:
Processo nº 2552/2020
Proposição: Solicitação de Convênio n° 30/2020

Autoria: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ementa: Solicita elaboração de contrato/convênio com a Associação Hospitalar Rural de Boa Esperança/ES

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Elaborar Parecer

Ação realizada: Elaborado

Descrição: Assim, diante do exposto e com base na Lei 13.995/2020 e nas Portarias nº 1.393/2020 e 1.448/2020, ambas do Ministério da Saúde, verifica-se que não há óbice jurídico para a efetivação da transferência dos recursos financeiros para a Associação Hospitalar Rural de Boa Esperança-ES, com o objetivo de cumprir a finalidade de combate à pandemia da Covid-19.

Ressalto, no entanto, a necessidade de adequações na minuta, conforme sugiro abaixo:

1. A cláusula primeira deve estar de acordo com o art. 3º da Lei 13.995/2020 e art. 5º da Portaria nº 1.393/2020, uma vez que preveem expressamente a obrigatoriedade de aplicação integral dos recursos nos itens ali descritos;

2. Nos encargos da contratada previstos na cláusula 4.2 é importante constar a obrigatoriedade de ampla transparência na forma do parágrafo único do art. 5º da Portaria nº 1.393/2020;

3. O instrumento deve prevê prazo determinado de vigência, já que é vedado à administração pública firmar contrato com prazo indeterminado, devendo ser alterada a cláusula oitava;

A entidade beneficiada deve juntar cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações e, ainda cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual.

Assinado digitalmente por LEANDRO JOSE DA SILVA:11003043712
Data: 10/08/2020 08:19:04

A administração pública municipal deve nomear o fiscal que vai acompanhar a execução deste contrato de forma efetiva.

Por fim, é necessário ressaltar que o ato deve ser publicado, dando total transparência à população.

Éo parecer, salvo melhor juízo.

Encaminho estes autos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Próxima Fase: Providenciar

Leandro José da Silva
Advogado(a)

Processo nº. : 2552/2020
Requerente: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Elaboração de contrata/convênio com Associação Hospitalar Rural de Boa Esperança

PARECER

AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGENCIAL PARA HOSPITAL FILANTRÓPICO. PANDEMIA COVID-19. CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO. LEI Nº 13.995/2020. PORTARIA Nº 1.393/2020. PORTARIA Nº 1.448/2020. NECESSIDADE JUSTIFICADA.

1. Relatório

Trata-se de solicitação efetuada pela Secretária Municipal de Saúde para elaboração de contrato para fins de transferência do valor de R$ 603.959,42 (seiscentos e três mil novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos), para a Associação Hospitalar Rural de Boa Esperança/ES, na forma da minuta contratual de fls. 12/23, conforme Lei nº 13.995/2020 e Portaria nº 1.448/2020 que dispõem sobre a prestação de auxílio financeiro da União às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, no combate à pandemia Covid-19.

Consta no processo o Ofício 244/2020 SEMUS/PMBE (fls. 02/03), Plano de Trabalho (fls. 04/11), minuta de contrato elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde (fls. 12/23), transferência do valor para o Fundo Municipal de Saúde de Boa Esperança (fl. 24), manifestação do contador informando a existência de recurso orçamentário (fl. 36) e minuta contratual elaborado pela Gerência Operacional de Controle de Contratos e Convênios (fls. 38/44).

2. Dos Fundamentos Jurídicos

Preliminarmente cabe registrar que a presente análise restringir-se-á ao caráter jurídico do caso, não sendo objeto de apreciação os aspectos técnicos ou econômicos, ou de conveniência e oportunidade, cujo ônus recai sobre a autoridade competente.

Além disso, trata-se de situação extremamente excepcional e urgente que merece atenção especial, porquanto refere-se à transferência de recurso financeiro para atuação no combate à pandemia da Covid-19.

Pois bem. No dia 06/05/2020 foi publicada a Lei 13.995/2020 no Diário Oficial da União dispondo sobre a prestação de auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins

Assinado digitalmente por LUCIANO RODRIGUES BRUM:05838110783 Data: 11/08/2020 08:49:01
Assinado digitalmente por LEANDRO JOSE DA SILVA:11003043712 Data: 10/08/2020 08:17:56

lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), com o fim de auxiliar financeiramente as referidas entidades no combate à pandemia do Covid-19, estabelecendo, inclusive que o recebimento por meio dos fundos municipais de saúde, independente de eventual existência de débitos das referidas entidades em relação a tributos e contribuições, consoante as disposições abaixo:

> Art. 1º A União entregará às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), por meio dos fundos de saúde estaduais, distrital ou municipais com os quais estejam contratualizados, auxílio financeiro emergencial no montante de até R$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), com o objetivo de prepará-los para trabalhar, de forma articulada com o Ministério da Saúde e com os gestores estaduais, distrital e municipais do SUS, no controle do avanço da epidemia da Covid-19 no território brasileiro e no atendimento à população.
>
> (...)
>
> § 3º O recebimento do auxílio financeiro previsto no **caput** deste artigo independe da eventual existência de débitos ou da situação de adimplência das entidades beneficiadas em relação a tributos e contribuições na data do crédito pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS).
>
> (...)
>
> Art. 2º O Ministério da Saúde e o FNS disponibilizarão, em até 30 (trinta) dias da data do crédito em conta-corrente das entidades beneficiadas, a relação completa de todas elas, que deverá conter, no mínimo, razão social, número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), Estado e Município.

Além do mais, a Lei 13.995/2020 prevê expressamente onde deve ser aplicado o referido auxílio financeiro, bem como a necessidade de prestação de contas, conforme as disposições do art. 3º:

> Art. 3º **A integralidade do valor do auxílio financeiro recebido nos termos desta Lei deverá ser, obrigatoriamente**, aplicada na aquisição de medicamentos, de suprimentos, de insumos e de produtos hospitalares para o atendimento adequado à população, na aquisição de equipamentos e na realização de pequenas reformas e adaptações físicas para aumento da oferta de leitos de terapia intensiva, bem como no respaldo ao aumento de gastos que as entidades terão com a definição de protocolos assistenciais específicos para enfrentar a pandemia da Covid-19 e com a contratação e o pagamento dos profissionais de saúde necessários para atender à demanda adicional.
>
> Parágrafo único. As entidades beneficiadas deverão prestar contas da aplicação dos recursos aos respectivos fundos de saúde estaduais, distrital ou municipais, observadas as disposições do **caput** deste artigo e o disposto no art. 4º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020

.

Ressalta-se que o Ministério da Saúde, com o fim de executar a referida Lei, emitiu a Portaria nº 1.393, de 21 de maio de 2020 e a Portaria nº 1.448, de 29 de maio de 2020, disponibilizando a primeira e a segunda parcela, respectivamente, do auxílio financeiro emergencial, sendo que a Associação Hospitalar Rural de Boa Esperança-ES, CNPJ nº 28.567.618/0001-57, foi contemplada com o valor de R$ 603.959,42 (seiscentos e três mil novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos), conforme art. 1º, §1º da Portaria nº 1.448/2020 e relação Anexa.

Observa-se que o referido auxílio financeiro foi disponibilizado ao Fundo Municipal de Saúde, cabendo ao município destiná-lo à Associação Hospitalar Rural de Boa Esperança-ES, podendo fazê-lo por meio de aditivo ao contrato, convênio ou outro instrumento congênere vigente ou firmar novo instrumento, consoante as disposições do §1º do art. 4º da Portaria nº 1.393/2020:

> Art. 4 º (...)
>
> § 1º Para fins de pagamento às entidades beneficiadas, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios **deverão aditivar o contrato, convênio ou instrumento congênere vigente ou firmar novo instrumento**, observado o disposto na Lei nº 13.995, de 2020, nesta Portaria e no art. 4º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com regras expressas sobre a forma e os prazos para a prestação de contas dos recursos pelas entidades.

Constata-se ainda a obrigatoriedade de transparência dos atos, atendendo-se o princípio da publicidade, de modo que deve o município disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores, com ampla transparência, os montantes transferidos para entidade beneficiada, contendo no mínimo, razão social, estado, município, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e Código CNES, em conformidade com o § 2º do art. 4º da Lei nº 13.979, de 2020 (§2º do art. 4º da Portaria nº 1.393/2020).

De igual modo, a entidade beneficiada deve prestar contas da aplicação dos recursos recebidos, bem como disponibilizar na internet as informações acerca dos referidos recursos, na forma do parágrafo único do art. 5º da Portaria nº 1.393/2020:

> Art. 5º (...)
>
> Parágrafo único. As entidades beneficiadas deverão prestar contas da aplicação dos recursos aos respectivos fundos de saúde estaduais, distrital ou municipais e disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet) com ampla transparência, observado o disposto na Lei nº 13.995, de 2020, nesta Portaria, no art. 4º da Lei nº 13.979, de 2020, e no instrumento firmado com os entes federativos.

De igual modo, a prestação de contas será necessária inclusive para analisar se a integralidade dos recursos foi devidamente aplicada na forma prevista no art. 3º da Lei 13.995/2020 e no art. 5º da Portaria nº 1.393/2020.

Quanto ao instrumento que formaliza a transferência dos recursos, constata-se que a Secretária Municipal de Saúde solicitou sua efetivação na forma da minuta de contrato anexada no processo, posteriormente, elaborada pela Gerência Operacional de Controle de Contratos e Convênios.

Nesse ponto, embora a forma contratual não seja o meio mais adequado para a transferência de recursos financeiros, verifica-se que a própria Portaria 1.393/2020 do Ministério da Saúde (art. 4º, §1º), prevê esta excepcional possibilidade.

3. Conclusão

Assim, diante do exposto e com base na Lei 13.995/2020 e nas Portarias nº 1.393/2020 e 1.448/2020, ambas do Ministério da Saúde, verifica-se que não há óbice jurídico para a efetivação da transferência dos recursos financeiros para a Associação Hospitalar Rural de Boa Esperança-ES, com o objetivo de cumprir a finalidade de combate à pandemia da Covid-19.

Ressalto, no entanto, a necessidade de adequações na minuta, conforme sugiro abaixo:

1. A cláusula primeira deve estar de acordo com o art. 3º da Lei 13.995/2020 e art. 5º da Portaria nº 1.393/2020, uma vez que preveem expressamente a obrigatoriedade de aplicação integral dos recursos nos itens ali descritos;
2. Nos encargos da contratada previstos na cláusula 4.2 é importante constar a obrigatoriedade de ampla transparência na forma do parágrafo único do art. 5º da Portaria nº 1.393/2020;
3. O instrumento deve prevê prazo determinado de vigência, já que é vedado à administração pública firmar contrato com prazo indeterminado, devendo ser alterada a cláusula oitava;

A entidade beneficiada deve juntar cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações e, ainda cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual.

A administração pública municipal deve nomear o fiscal que vai acompanhar a execução deste contrato de forma efetiva.

Por fim, é necessário ressaltar que o ato deve ser publicado, dando total transparência à população.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Encaminho estes autos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Boa Esperança – ES, 07 de agosto de 2020.

Leandro José da Silva
Procurador Municipal
OAB/ES 19.207

Aprovo o parecer

Luciano Rodrigues Brum
Procurador-Geral do Município
Decreto nº 4.807/17

Boa Esperança, 10 de agosto de 2020.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Gerência Operacional de Controle de Contratos e Convênios

Referência:
Processo nº 2552/2020
Proposição: Solicitação de Convênio n° 30/2020

Autoria: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ementa: Solicita elaboração de contrato/convênio com a Associação Hospitalar Rural de Boa Esperança/ES

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Providenciar

Ação realizada: Deferido

Descrição: Tendo em vista que o parecer da Procuradoria Geral do Município fora conclusivo ao verificar "que não há óbices jurídicos para a efetivação da transferência dos recursos financeiros para a Associação Hospitalar Rural de Boa Esperança-ES, com o objetivo de cumprir a finalidade de combate à pandemia da Covid-19." , acompanhamos o entendimento firmado, ratificando para tanto o referido parecer para que produza seus efeitos legais. Por conseguinte, remeta-se os autos à Gerência Operacional de Controle de Contratos e Convênios para tomada das providências cabíveis quanto a leboração do contrato se atentando as adequações apontadas.

Próxima Fase: Assinar Contrato e Publicar Extrato do Contrato

FLÁVIO CRISTO DE OLIVEIRA
Gerente Estratégico de Gestão do Gabinete do Pref.

Lauro Vieira da Silva
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por LAURO VIEIRA DA SILVA:79368077720
Data: 10/08/2020 09:15:37

Boa Esperança, 13 de agosto de 2020.

De: Gerência Operacional de Controle de Contratos e Convênios
Para: Procuradoria-Geral do Município

Referência:
Processo nº 2552/2020
Proposição: Solicitação de Convênio n° 30/2020

Autoria: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ementa: Solicita elaboração de contrato/convênio com a Associação Hospitalar Rural de Boa Esperança/ES

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Assinar Contrato e Publicar Extrato do Contrato

Ação realizada: Prosseguir

Próxima Fase: Elaborar Parecer

Thais Gomes Sampaio
Agente Administrativo

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 3500300030003700300003A005400

Assinado digitalmente por THAIS GOMES SAMPAIO:13397505704
Data: 13/08/2020 12:57:39

OFÍCIO Nº 326/2020 – SEMUS/FMS/PMBE

Boa Esperança - ES, 10 de agosto de 2020.

Ao: **Sr. Lauro Vieira da Silva**
Prefeito Municipal
Boa Esperança/ES

Assunto: **Informa prazo de vigência de contrato/convênio.**

Senhor Prefeito,

Considerando o processo nº 2552/2020 que solicita elaboração de contrato/convênio com a Associação Hospitalar Rural de Boa Esperança/ES, objetivando a transferência de recurso referente ao auxílio financeiro emergencial para hospitais filantrópicos em função pandemia da covid-19, conforme Lei nº 13.995/2020, Portaria nº 1.393/2020 e Portaria nº 1.448/2020, **informo que o referido contrato/convênio terá vigência até 31/12/2020**, podendo este ser prorrogado enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.

Atenciosamente,

ANA ROSA MARIN SILVA:09089804773

Assinado digitalmente por ANA ROSA MARIN SILVA:09089804773
Data: 2020.08.10 15:59:23 -0300

ANA ROSA MARIN SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Ata de número Setenta e Quatro da Assembleia Geral Ordinária da Associação Hospitalar Rural de Boa Esperança, com sede na Avenida Senador Eurico Resende, número oitocentos e quarenta e oito em Boa esperança – Espírito Santo realizado no dia quatorze de dezembro de dois mil e dezoito, no auditório do SEMED para eleição da nova diretoria para o biênio 2019/2020, com inicio do mandato em 01 (primeiro) de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove) e término em 31 (trinta e um) de dezembro de 2020 (dois mil e vinte). Foi feito a primeira chamada no horário das dezessete horas e trinta minutos e a segunda chamada às dezessete horas e quarenta e cinco minutos como indicava o edital de convocação. Estiveram presentes: o Vice – Presidente – Sr. Valdir Turini, o Tesoureiro – Sr. Roberto José dos Santos, os Conselheiros fiscais, Sr. Ernaldo José Tambaroto e o Sr. Joacy Antônio Furlan, e Suplente do Conselho Fiscal – Sr. Mario Borsói e o Sr. Eloi Fontana Bis, também estiveram presentes a Srª Sarah Duarte Marinho Corte – Advogada e o Administrador da Associação o Sr. Maickel Gomes Silveiro. Os Demais sócios: As Senhoras Maria dos Anjos Oliveira Caliman, Srtª Karine Cardoso Câmara, Sr.ª Julcilene Aparecida Bravim Pereira, Srª. Lóide Marinho Verly, Sr.ª Erika Sinara Marinho, Srª. Ana Rosa Marin Silva – Representante da Prefeitura municipal de Boa Esperança, Srª. Adriana Clementina Marchi Bonatto, e os Senhores. Jocemar Xavier da Silva, Sr. Honório Areia, Sr. Eliseu Lopes – Representante da Igreja Batista Palavra e Poder, Sr. Jose Calos Gomes Damacena – Representante da igreja Presbiteriana de Boa Esperança, Sr. Aprigio José Medeiros Correia – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Boa Esperança, Sr. Edmilson Themoteo da Cunha, Sr. Lazaro Marçal Ferreira, Sr. José Bolsanello, Sr. Geraldo Camilo Pereira, Sr. Antônio Rodrigues de Oliveira, Sr. Antônio Silva Capelini, Sr. Jose Carlos Araújo Pereira, Sr. Manoel Messias da Silva, Sr. Daniel Abelar Duarte, Sr. Vitor Magno Simadão, Sr. Edmar Furlan, Sr. Arquimedes Pavani Cesar, Sr. Jose Carlos Rosa Ferreira, Sr. Antônio Carlos da Silva, Sr. Leonardo Marçal Coelho, Sr. Aildo da Silva Cecílio e o Sr. Josil Gilberto Sangiorgio. O Administrador da Associação o Sr. Maickel Gomes Silveiro agradeceu a presença de todos, falou da necessidade de eleição para os próximos anos tendo em vista o fim do mandato atual em trinta e um de dezembro de dois mil e dezoito, falou sobre o sorteio que a instituição está fazendo e pediu a colaboração de todos nas vendas em seguida pediu para o senhor Eliseu Lopes fazer uma oração. Passando a fala palavra ao Sr. Valdir Turini, o mesmo, avaliou a atual Diretoria, e parabenizou o Sr. Ademir Bolsanello que presidiu a Associação durante oito anos, que mesmo em grandes dificuldades vem mostrando o excelente trabalho e mostrou a importância do auxílio da Prefeitura Municipal a esta Instituição, as dezessete horas e cinquenta e sete minutos, deu-se inicio aos trabalhos conforme constam as assinaturas no livro de presença. A Comissão eleitoral composta por: A Srª. Erika Sinara Marinho –

Valdecir Bolsanello

Diego Cosme Lorot

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 330039003100350036003A00540052004100

Presidente e os Senhores Eloi Fontana Bis e Antônio Carlos da Silva cumprimentaram os presentes passando a palavra para a Srª. Sarah Duarte Marinho Corte que explicou como seria conduzida e eleição de acordo com o atual Estatuto, sendo assim, pontuou que mesmo sendo Chapa Única a eleição ocorreria por meio de voto secreto. O Sr. José Bolsanello solicitou que os candidatos se apresentassem e no uso da palavra, o Sr, Valdir Turini justificou a ausência do Sr. Diogo Cosser Coradi – candidato a presidente e passou a palavra para a Srª Adriana Marchi Bonatto que disse não estar ali por status e sim estar se colocando a serviço da comunidade. No uso da palavra, o Sr. Jose Carlos Araujo Pereira disse não haver interesse particular e que conta com a colaboração de todos os associados já que todos tem o mesmo objetivo, qual seja, o interesse público. Logo em seguida às 18:15 deu-se inicio as votação seguindo por ordem alfabética. Às 18:38 horas encerraram as votações e às 18:40 horas foi feito a apuração, tendo como resultado 34 votos sim. 01 voto não e 01 voto nulo, dando um total de 36 votos. A Srª Erika presidente da Comissão Eleitoral convidou os eleitos a frente para proceder a posse.. O Sr. Valdir agradeceu em nome de todos os eleitos e agradeceu principalmente os senhores Mario Borsói, Sr. Ernaldo Tambaroto, Sr. Joacy Antonio Furlan e o Sr. Ademir Bolsanello pela disposição em procurar e convidar os novos sócios para a Associação. O Sr. Josil Gilberto Sangiorgio se colocou a disposição para ajudar no que for preciso tanto como sócio, como na condição de vereador. O Sr. José Bolsanello solicitou que o conselho fiscal seja atuante e parabenizou os eleitos. O Sr. Jose Carlos de Araujo Pereira disse que pretende manter uma gestão com total transparência e a Srª Adriana Marchi Bonatto disse que pretende manter a população informada sobre a atual realidade da Associação, sendo assim o Sr. Valdir agradeceu mais uma vez e disse que como meta para o próximo ano está a adesão de novos sócios e a formação de comissões para melhoria nos serviços e ações da instituição. A diretoria para o próximo mandato ficou composta por: Presidente – **Diogo Cosser Coradi**, brasileiro, agricultor, portador do CPF Nº 119.338.337-42, RG Nº 2.117.393 - E.S, residente no Sitio Dois irmãos, KM 20, Boa Esperança –E.S; Vice – Presidente - **José Carlos de Araujo Pereira,** brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF Nº 069.648.877-92, RG Nº 1.334.886 - E.S, residente na Rua Nossa Senhora Aparecida, 44, centro, Boa Esperança-E.S; Primeiro Secretário – **Adriana Clementina Marchi Bonatto,** Brasileira, Casada, aposentada, portador do CPF Nº 811.437.297-49, RG Nº 614.671 - E.S, residente na Rua Pres. Juscelino Kubitscheck de Oliveira, nº 97, centro, Boa Esperança- E.S; Segundo Secretario - **ValdirTurini,** brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF Nº 991.340.557-20, RG Nº 1061758SSP- E.S, residente na Avenida Senador Eurico Resende, Boa Esperança-E.S. Primeiro Tesoureiro – **Manoel Messias da Silva**, brasileiro, casado, contador, portador do CPF Nº 793.604.917-72, RG Nº

Valdeir Bolsanello

Diogo Cosser Coradi

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 330039003100350036003A00540052004100

975.798 - E.S, residente na Rua Governador Lacerda de Aguiar, nº 614, centro, Boa Esperança – E.S; Segundo Tesoureiro - **Joacy Antônio Furlan**, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF Nº 096.453.737-00, RG Nº 1.331.687-ES, residente na rua Cotaxe, Centro, Boa Esperança - ES; Conselho Fiscal - **Ernaldo José Tambaroto**, brasileiro, casado agricultor, portador do CPF Nº 674.488.877-34, RG Nº 381.636-E.S, residente à rua Alberto Simonetti , Nº 87, bairro Ilmo Covre, Boa Esperança- E.S; **Edimilson Themoteo da Cunha**, brasileiro, agricultor, portador do CPF Nº 043.668.487-08, RG Nº 1.315.381 SSP ES, residente em Km 20, Boa Esperança-E.S. **Edimar Furlan,** brasileiro, casado, bancário, portador do CPF Nº 084.130.797-05, RG Nº 1.632.910 – ES, residente na Avenida Senador Eurico Resende, centro, Boa Esperança – ES. Suplente Conselho Fiscal – **Edvaldo Ferreira Rodrigues,** brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF Nº 472.083.507-44 e RG Nº 400.753, residente na Avenida Senador Eurico Resende, nº 603, Centro, Boa Esperança, **Arquimedes Pavani Cesar**, brasileiro, casado, portador do CPF de Nº 000.791.777-51, RG Nº 10.528 – E.S, residente no Corrego Rio do Norte S/N, Boa Esperança - E.S. **Juscilene Aparecida Bravim Pereira**, brasileira, casada, Comerciante, portador do CPF Nº 979.737.177-15, RG Nº 857.626 - E.S, residente na Avenida Senador Eurico Resende, nº 397, Centro, Boa Esperança- E.S; A reunião encerrou às 19:00hs (Dezenove horas), e nada mais havendo a tratar, eu, Valdeci Bolsanello, lavrei a presente ata que vai por mim assinada.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS AMARO COVRE

Reconheço por semelhança as firmas de VALDECIR BOLSANELLO, ADEMIR BOLSANELLO.

Em Test da verdade. Boa Esperança-ES, 03/01/2019
Hora: 15:23 Cód: HMHD0686653
JUSIANE BONFANTE - Escrevente Auxiliar
Selo: 023473.DNF1807.00610, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R$ 10,70 Encargos: R$ 2,70 Total: R$ 13,40

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS AMARO COVRE

Reconheço por semelhança as firmas de JOSE CARLOS DE ARAUJO PEREIRA, VALDIR TURINI, RANDEL MESSIAS DA SILVA, JOACYR ANTONIO FURLAN.

Em Test da verdade. Boa Esperança-ES, 07/01/2019
Hora: 14:08 Cód: LEPQEFRGBTJ
AMAIR MELATI COVRE - Substituta Legal
Selo: 023473.DNF1807.00724, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R$ 21,40 Encargos: R$ 5,40 Total: R$ 26,80

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS AMARO COVRE

Reconheço por semelhança as firmas de ADEMIR CLEMENTINO MARCOS BONATTO, DIOGO OSSER DAGOL.

Em Test da verdade. Boa Esperança-ES, 07/01/2019
Hora: 14:15 Cód: RLHR01RCLD
AMAIR MELATI COVRE - Substituta Legal
Selo: 023473.DNF1807.00726, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R$ 10,70 Encargos: R$ 2,70 Total: R$ 13,40

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 330039003100350036003A00540052004100

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE BOA ESPERANÇA - ES
José A. Moura - Oficial de Registro

Av. Virgílio Simonetti, 434, Boa Cores – CEP 29845-000
Boa Esperança - ES – Fone/Fax: (27) 3768-1719
E-mail: primeiroficio.boaesperanca.es@gmail.com

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS - Livro A

Apresentado hoje para AVERBAÇÃO, protocolizado e digitalizado sob o nº 3.488, averbado sob nº 078 à margem do Registro nº 23. Dou fé. Boa Esperança 11/01/2019.

Emolumentos: R$ 118,23 FUNEPJ: R$ 11,82 FADESPES: R$ 5,92 FUNEMP: R$ 5,92 FUNCAD: R$ 5,92 Total: R$ 147,81

Seolem da Silva Costa - Oficiala Substituta

CARTÓRIO 1º OFÍCIO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE BOA ESPERANÇA - ES
José A. Moura - Oficial de Registro

Av. Virgílio Simonetti, 434, Boa Cores – CEP 29845-000
Boa Esperança - ES – Fone/Fax: (27) 3768-1719
E-mail: primeiroficio.boaesperanca.es@gmail.com

Poder Judiciário do Estado do Espirito Santo
Selo Digital de Fiscalização
022939.IUD1810.00080

Emolumentos: R$ 118,23 FUNEPJ: R$ 11,82 FADESPES: R$ 5,92
FUNEMP: R$ 5,92 FUNCAD: R$ 5,92
Total: R$ 147,81

Consulte autenticidade em http://www.tjes.jus.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 330039003100350036003A005400520041000

DE
Cód. de Ofício
Fls. 01
COMARCA DE BOA ESPERANÇA
ES

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SOCIAL RURAL DE BOA ESPERANÇA - ESTADO DO ESPIRITO SANTO.

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO- SEDE E FORO JURÍDICO - FINALIDADE

ART. 1º - Sob a denominação de Associação Hospitalar Rural de Boa Esperança , fica alterada a razão social da Fundação Hospitalar Social Rural de Boa Esperança, cuja a fundação se deu aos dias 20 de janeiro de 1972, adquirindo portando esta entidade , uma natureza jurídica de Direito Privado, de caráter filantrópico, sem fins lucrativos. Reger-se-à pela Legislação que lhe for aplicável e pelos termos deste Estatuto.

ART. 2º - A sede da Associação situa-se à avenida Senador Eurico Resende,848-centro. nesta Comarca e cidade de Boa Esperança.Estado do Espirito Santo, tendo seu foro juridico nesta mesma cidade e Estado, não renunciando-o por mais privilegiado que seja, exceto por determinação do Presidente, no resguardo dos interesses da Entidade.

ART. 3º - A Associação terá como finalidade:

I- Prestar assistência á saúde, aos que necessitarem de seus serviços sem distinção de quaisquer espécie, raça, cor, sexo, religião, opinião politica ou de outra natureza discriminativa;

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 330039003100350036003A00540052004100

II- Prestar assistência Educacional na área de Saúde junto as Entidades Educacionais, podendo ainda fundar e manter escolas, criar,instalar e manter estabelecimentos hospitalares;

III-Criar e manter serviços odontológicos e assistênciais para benefícios da população da localidade e da região;

IV-Criar, instalar e manter serviços de educação e pesquisas científicas, bem como manter estagiários, cujas despesas em todo ou em parte, poderão serem absorvidos pela própria Associação;

V-Contactar e estabelecer convênios com as Associações congêneres na area de sua atuação, ou fora dela, e manter intercâmbios com as de outros estados e países;

VI-Desempenhar funções que porventura sejam delegadas pelo Poder Público.

ART. 4º-A Associação tem duração por tempo indeterminado.

ART. 5º - A Associação prestará Assistência gratuita às pessoas que a procurarem, não dispondo as mesmas de recursos ou não usufruindo de direitos desta, nos limites que forem permitidos.

CAPITULO II

DO PATRIMÔNIO

ART. 6º- O patrimônio instituido pela dotação de fundos inicial, será no valor de 20.000.00 (vinte mil cruzados)

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 330039003100350036003A00540052004100

COMARCA DE BOA ESPERANÇA ES
Cart. 1º Ofício
Fls. 03

CAPITULO III

DA MANUNTENÇÃO

ART. 7º - A Associação manter-se-á pelas seguintes fontes de renda:

I- Doações, subvenções e legados;

II- Prestação de Serviços a pacientes do SUS ou outra entidade similar;

III- Prestação de Serviços a instituições diversas;

IV- Verbas obtidas da administração Pública;

V- Prestação de serviços em área de Convênios com Entidades Públicas e Privadas;

VI-Prestação de serviços a pessoas que possam arcar com as despesas inerentes, tanto de diagnósticos , tratamentos, internação ou outra medida de caráter médico renumerado.

ART. 8º- Os resultados que forem obtidos dos serviços que são prestados a sociedade esperancense serão utilizados nas despesas da Entidade, bem como podendo serem utilizados na ampliação da melhoria dos recursos humanos e materiais do hospital.

ART. 9º- É vedada a remuneração dos membros da diretoria da Associação, bem como a distribuição de lucros, bonificações ou vantagens de qualquer tipo aos sócios ou de outras pessoas, a não ser que tenha com elas vínculo de emprego.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 330039003100350036003A00540052004100

COMARCA DE BOA ESPERANÇA
Cart. 1º Ofício
Fls. 09
ES

CAPITULO IV

DOS SÓCIOS

ART. 10º- A Associação manterá as seguintes categorias de sócios:

I- Fundadores;

II- Efetivos;

III- Honorários;

IV- Beneméritos.

ART. 11º- São considerados Sócios Fundadores:

I- As pessoas físicas e Jurídicas, formadores da Assembléia de Constituição;

II- As que satisfazem as contribuições que forem fixadas em Assembléia Geral;

III- Todos os sócios existentes nesta data.

ART. 12º - São considerados Sócios Efetivos os que:

I- Forem admitidos como tais pela Assembléia Geral dos Sócios por indicação de Sócios em atividades;

II- Satisfazem as contribuições que forem fixadas em Assembléia Geral.

ART. 13º- São considerados Sócios Honorários os que:

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 330039003100350036003A00540052004100

COMARCA DE BOA ESPERANÇA ES
Cart. 1º Ofício
Fls. 05

I- A Assembléia Geral quiser distinguir com esse título por indicação de qualquer sócio

II- Tiverem prestado contribuição relevante à causa abraçada pela Associação, mesmo sem ter prestado serviço direto à mesma.

ART. 14º- São considerados Sócios Beneméritos os que:

I- Forem distinguidos como tais pela Assembléia Geral por indicação dos sócios;

II- Tiverem contribuído com trabalho ou recursos financeiros , para o desenvolvimento da Associação ou suas atividades diretamente.

DOS DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS

ART. 15º- São direitos dos Sócios Fundadores:

I- Votar e ser votado para qualquer cargo de direção da Associação;

II- Participar de todas as Assembléias da Associação;

ART. 16º- São direitos dos Sócios Efetivos:

I- Votar e ser votado para qualquer cargo de direção da Associação;

II- Participar de todas as Assembléias da Associação;

ART. 17º- São direitos dos Sócios Honorários:

I- Ostentar esta qualificação em público e em particular;

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 330039003100350036003A00540052004100

CÂMARA DE B. ESPERANÇA
Cam. Mun. Câmara
Fls. 06
ES

II- Receber publicações que a Associação fizer;

Parágrafo Único: É vedado ao Sócio Honorário o direito de votar bem como de ser Candidato em Eleição de Diretoria da Associaçào

ART. 18º- São direitos dos Sócios Beneméritos:

I- Ostentar esta qualificação em público e em particular;

II-Frequentar a sede social da Associaçào e receber suas publicações;

Parágrafo Único: É vedado ao Sócio Benemérito o Direito de votar bem como de ser candidato em Eleição de Diretoria .

ART. 19º- São deveres dos Sócios Fundadores:

I- Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e as Deliberações das Assembléias;

II- Solver os compromissos com a Associação;

III- Zelar para o engrandecimento e aprimoramento da Associação e de seus serviços, cumprindo à risca as obrigações inerentes ao cargo que porventura foi indicado a ocupar junto à Associação.

ART. 20º- São deveres dos Sócios Efetivos

I- Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e as Deliberações das Assembléias;

II- Solver os compromissos com a Associação;

III- zelar para o engrandecimento e aprimoramento da Associação e de seus serviços, cumprindo à risca as obrigações inerentes ao cargo que porventura foi indicado a ocupar junto Associaçào.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 330039003100350036003A00540052004100

COMARCA DE BOA ESPERANÇA ES. Fls. 07

ART. 21º- São deveres dos Sócios Honorários:

I- Zelar pelo bom nome da Associação;

II- Transmitir à direção da Associação o efeito da imagem desta no meio de nossa comunidade.

ART. 22º- São deveres dos Sócios Beneméritos:

I- Zelar pelo bom nome da Associação;

II- Transmitir à direção da Associação o efeito da imagem desta no meio da nossa comunidade.

ART. 23º- Além dos fundadores, que são considerados efetivos devendo porém preencher as formalidades estabelecidas neste estatuto, os demais serão admitidos pela Assembléia Geral por indicação dos sócios em atividades.

CAPITULO V

DA ADMINISTRAÇÃO

ART. 24º- A Associação será administrada:

I- Pela Assembléia Geral dos Sócios;

II- Por uma Diretoria;

III- Pelo Conselho Fiscal.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 330039003100350036003A00540052004100

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
Cont. Nº 08
ES

ART. 25º- A Assembléia Geral é o Órgão Supremo da Associação e é composta por todos os sócios no gozo de seus Direitos, tendo a faculdade dentro da lei e das disposições estatutárias, todos os assuntos concernentes às atividades e fins da Associação.

Parágrafo Único- Não será permitida a representação na Assembléia Geral por Procuração.

ART. 26º- Compete a Assembléia Geral:

I- Eleger o presidente da Assembléia Geral;

II- Admitir novos sócios, em suas diversas categorias por indicação do Quadro de Sócios, bem como estabelecer as contribuições a que estarão sujeitos;

III- Eleger os membros da Diretoria e dar-lhes posse, bem como seus respectivos substitutos legais;

IV- Reformar o presente Estatuto, obedecendo irrestritamente as determinações inseridas no artigo 45º;

V- Examinar, aprovar ou rejeitar em parte ou no todo os balanços, previsões orçamentárias e os relatórios da Diretoria em exercício;

VI- Autorizar alienação de móveis e imóveis, bem como a aquisição de novos bens no intuito de satisfazer os objetivos alencados no Art. 3º ;

VII-Criar departamentos, obras ou atividades que atendam a finalidade da Associação;

ART. 27º- A convocação dos sócios para Assembléia Geral será feita por Edital exposto na Sede Social da Associaçàо, por circular enviada a todos os sócios, por correspondência registrada ou por publicação em jornal de circulação nesta cidade, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 330039003100350036003A00540052004100

ART. 28º- A Assembléia Geral se reunirá em caráter Ordinário 2 (duas) vezes por ano. A 1ª (primeira) reunião no mês de março, para apreciação das contas da Diretoria do exercício anterior e a 2ª (segunda) durante o mês de outubro para análise e aprovação do Orçamento a ser desenvolvido no exercício próximo, bem como deliberar sobre programas e problemas propostos pela diretoria ou em caráter extraordinário sempre que a diretoria ou 2/3 (dois terços) dos sócios em gozo de seus direitos a convocarem.

ART. 29ª- As Assembléias Gerais serão convocadas com a antecedência mínima de 10 (dez) dias para a 1ª (primeira) convocação e de 30'(trinta minutos) 2ª (segunda) convocação e 30' (trinta minutos) para a 3ª(terceira) convocação.

§ 1º- As três convocações poderão ser feitas em um único Edital, desde que dele conste expressamente os prazos para cada uma delas;

§ 2º- Os Editais de convocação das Assembléias Gerais deverão mencionar, ainda que sumariamente, a ordem do dia e indicação do local, dia e hora da reunião.

ART. 30º- A Assembléia Geral deliberará:

I- Em 1ª (primeira) convocação somente com a presença de 2/3 (dois terços) no mínimo dos membros capazes de constituí-la;

II- Em 2ª(segunda) convocação somente com a maioria absoluta, no mínimo dos membros capazes de constituí-la;

III- Em 3ª (terceira) convocação, com qualquer número.

ART. 31º- Competirá extraordinariamente, a Assembléia Geral, quando prévia e especialmente convocada por quem puder fazê-lo:

I- Alterar ou modificar o presente Estatuto;

II- Distinguir, substituir membros da Administração;

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 330039003100350036003A00540052004100

DE
Cart. 1º Ofício
Fls. 19
ES

III- Discutir e deliberar sobre os demais assuntos de interesse da Entidade.

ART. 32º- A Diretoria da Associação será constituída de:

I- Presidente;

II- Vice- presidente;

III- Secretário;

IV- Tesoureiro.

ART. 33º- A Diretoria se reúne bimensalmente e extraordinariamente sempre que a mesma julgar necessário.

ART. 34º- Compete a Diretoria:

I- Administrar a Associação;

II- Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;

III- Aprovar o Quadro de Pessoal e as normas que devem regê-lo;

IV- Receber novos sócios para apresentação à Assembléia;

V- Aprovar o Regulamento do Hospital e o Regimento do Corpo Clínico;

VI- Autorizar as despesas ordinárias e extraordinárias da Associaçào de acordo com a disponibilidade da tesouraria.

VII- Elaborar a previsão Orçamentária de cada exercício e apresentá-la a Assembléia Geral .

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 330039003100350036003A00540052004100

ART. 35º- A duração do mandato da Diretoria será de 2 (dois) anos, podendo ser reeleita.

ART. 36º- Compete ao Presidente:

I- Convocar e presidir a Assembléia Geral;

II- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

III- Representar Ativa e Passivamente, Judicial e Extra-judicialmente a Associação

IV- Constituir Procuradores, Advogados e Mandatários, bem como Empresas de Prestação de Serviços especializadas .

V- Exercer o voto de qualidade nas decisões da Diretoria.

VI- Autorizar a movimentação de Fundos e assinar convênios.

VII-Assinar com o Secretário as Atas das Sessões, bem como assinar com o tesoureiro os cheques e documentações de movimentação de valores;

VII-Convocar sempre que necessário o Conselho Fiscal;

VIII-Nomear e demitir funcionários;

IX-Nomear comissões especiais de estudos e averiguações;

X-Contrair Empréstimo, diante das Instituições Financeiras, desde que autorizado pela Diretoria;

XI-Assinar Contrato de Convênio com Entidades , para prestação de serviços.

ART. 37º- Compete ao vice- presidente, substituir o presidente sempre que estiver ausente ou impedido, munido dos poderes estipulados no artigo anterior.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 3300390031003500360003A00540052004100



ART. 38º- Compete ao secretário:

I- Exarar as Atas das Assembléias e das reuniões da Diretoria:

II- Manter em ordem e atualizados os livros, registros e arquivos da Associação;

III- Afixar nas dependências da Entidade, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data da Reunião de Assembléia ou de Diretoria, cópia da respectiva Ata, com a finalidade de dar maior publicidade aos Atos praticados;

IV-Redigir e conferir, assinando juntamente com o Presidente a Ata das Sessões realizadas;

V-Secretariar todas as Reuniões de Diretoria, Assembléia Geral, Conselho Fiscal;

VI-Substituir o tesoureiro em seus impedimentos, com poderes e atribuições especificadas no artigo 39º.

ART. 39º- Compete ao tesoureiro:

I- Manter atualizados e em ordem o livro caixa e a contabilidade da Associação, providenciando que sejam elaborados em períodos estabelecidos pela Diretoria os balancetes e balanços da Associação

II- Providenciar a elaboração a previsão orçamentária bem como a prestação de contas.

III- Assinar cheques e ordens bancárias juntamente com o Presidente.

IV- Substituir o Secretário nos seus impedimentos, com poderes e atribuições especificadas no artigo 38º e incisos.

V-Efetuar a arrecadação das contribuições inseridas no Art. 6º e segs. , assinando os respectivos recibos;

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 330039003100350036003A00540052004100

VI-Pagar as despesas autorizadas pela Diretoria ou pelo Presidente;

VII-Depositar em Bancos de natureza pública, os valores que estiverem sob a sua guarda;

ART. 40º- Compete ao Conselho Fiscal:

I- Supervisionar a elaboração do Plano de Contas da Contabilidade da Associação.

II- Examinar periodicamente a escrituração da contabilidade, aplicando testes nos seus documentos;

III- Fiscalizar a documentação que esta sendo exigida nas compras e a que esta sendo oferecida nas vendas;

IV- Visar os balanços e balancetes, bem como a documentação;

V-Preencher os cargos vagos que ocorrerem na Diretoria, com observância dos parâmetros estatutários;

VI- Emitir parecer escrito para levar á Assembléia, sobre o Balanço encerrado no final de cada exercício.

ART. 41º- O Conselho Fiscal eleito pela Assembléia Geral, será composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes.

ART. 42º- O Conselho Fiscal se reunirá ao menos uma vez por mês devendo ser lavrada no ato a correspondente ata.

CAPITULO VI

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 330039003100350036003A00540052004100

DO EXERCÍCIO

ART. 43º- O ano em exercicío da presente Associaçào coincide com o ano civil vigente.

ART. 44º- No fim de cada exercício da Associaçào, proceder-se-ão levantamento do inventário e do balanço geral, com observância das prescrições legais do "superávit" líquido, e caso seja verificado, será deduzida a percentagem de 10% (dez por cento) para constituição de Fundo de Reserva, ficando o restante a disposição das novas inversões a serem feitas nos exercícios seguintes conforme orçamento a ser elaborado pela Assembléia Geral Ordinária.

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ART. 45º- Para se alterar o presente Estatuto é mistér:

I- Que a reforma seja deliberada pela maioria absoluta dos componentes da Assembléia Geral;

II- Que não contrarie o fim desta.

ART. 46º- A presente Associação extinguir-se-á:

I- Pela impossibilidade de se manter.

II- Pela inexibilidade de 4/5 (quarto quinto), pelo menos dos membros componentes Assembléia Geral.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 330039003100350036003A00540052004100

COMARCA DE BOA ESPERANÇA ES
Cart. 1º Ofício
Fls. 15

ART. 47º- Extinta a Associação o seu patrimônio social, respeitadas as doações condicionais devidamente registradas, será destinada a uma sociedade do mesmo gênero registrada no **Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).**

ART. 48º- Os sócios que se integrarem na Associação, serão obrigados a contribuir com uma quantia que será determinada pela Assembléia Geral dos Sócios.

ART. 49º- O Mandato da atual Diretoria, obedecerá o que dispõe o art. 35º deste Estatuto.

Parágrafo único - As Eleições e Posse da Diretoria serão realizadas na 2ª (segunda) quinzena do mês de dezembro, de cada biênio.

ART. 50º- O presente Estatuto entrará em vigor apartir da data de sua aprovação, pela Assembléia Geral, revogada as disposições em contrário.

BOA ESPERANÇA, 12 de maio de 1997

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
TITULAR
ESCREVENTES
Dalva Maria da Costa e
Avenida Eurico Resende, 77
REGISTRADO sob n. 446 Fls. A n. 201 Vº
AVERBADO sob n. 2-0023 livro A n. 01 e Vº
BOA ESPERANÇA (ES), 13 de junho de 1997.

31796469/0001-02
Boa Esperança Cart. de Reg. de Imóveis 1º Ofício
AV. Senador Eurico Resende, 782
Cep 29840
Boa Esperança ES

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 330039003100350036003A00540052004100

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Capítulo I

Da Denominação – sede e foro jurídico - Finalidade

Art. 1º - Sob a denominação de Associação Hospitalar Rural de Boa Esperança, fica alterada a razão social da Fundação Hospitalar Social Rural de Boa Esperança, cuja fundação se deu aos 20 dias de janeiro de 1'972, adquirindo, portanto, esta entidade uma natureza jurídica de Direito Privado, de caráter filantrópico, sem fins lucrativos. Reger-se-á pela Legislação que lhe for aplicável e pelos termos deste Estatuto.

Art. 2º - A sede da Associação situa-se à Avenida Senador Eurico Resende, 848, Centro, nesta Comarca e cidade de Boa Esperança, tendo seu foro jurídico nesta mesma cidade e Estado, não renunciando-o por mais privilegiado que seja, exceto por determinação do Presidente, no resguardo dos interesses da Entidade.

Art. 3º - A Associação terá como finalidade:

I – Prestar assistência à saúde, aos que necessitarem de seus serviços sem distinção de quaisquer espécies, raça, cor, sexo, religião, opinião política ou de outra natureza discriminativa;

II – Prestar assistência Educacional na área de saúde junto às entidades educacionais, podendo ainda fundar e manter escolas, criar, instalar e manter estabelecimentos hospitalares;

III – Criar e manter serviços odontológicos e assistências para benefícios da população da localidade e da região;

IV – Criar, instalar e manter serviços de educação e pesquisas científicas, bem como manter estagiários, cujas despesas, em todo ou em parte, poderão ser absorvidas pela própria Associação;

V – Contratar e estabelecer convênios com as Associações congêneres na área de sua atuação, ou fora dela, e manter intercâmbios com as de outros estados e países;

VI – Desempenhar funções que porventura seja delegadas pelo Poder Público;

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 330039003100350036003A00540052004100

Art. 4º - A Associação tem sua duração por tempo indeterminado.

Art. 5º - A Associação prestará assistência gratuita às pessoas que a procurarem, não dispondo as mesmas de recursos ou não usufruindo dos direitos desta, nos limites que forem permitidos.

Capítulo II

Do Patrimônio

Art. 6º - O patrimônio instituído pela dotação de fundos inicial, será no valor de 20.000 (vinte mil cruzados).

Capítulo III

Da Manutenção

Art. 7º - A Associação manter-se-á pelas seguintes fontes de renda:

I – Doações, subvenções e legados;
II – Prestação de serviços a pacientes do SUS ou outra entidade similar;
III – Prestação de serviços a entidades diversas;
IV – Verbas obtidas da administração pública;
V – Prestação de serviços a pessoas que possam arcar com as despesas inerentes, tanto de diagnósticos, tratamentos, internação ou outra medida de caráter médico remunerado.

Art. 8º - Os resultados que forem obtidos dos serviços que são prestados a sociedade esperancense serão utilizados nas despesas da Entidade, bem como podendo ser utilizados na ampliação e na melhorai dos recursos humanos e materiais do hospital.

Art. 9º - A Associação não remunera, por qualquer forma, os cargos de sua diretoria, conselhos fiscais, deliberativos ou consultivos, bem como não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associado, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art 10º => oficio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 330039003100350036003A00540052004100

Capítulo IV

Dos sócios

Art. 10 - A Associação manterá as seguintes categorias de sócios:

I – Fundadores;
II – Efetivos;
III – Honorários;
IV – Beneméritos.

Art. 11 - São considerados Sócios Fundadores:

I – As pessoas físicas e jurídicas, formadores da Assembléia de Constituição;
II – As que satisfazem as contribuições que forem fixadas em Assembléia Geral;
III – Todos os sócios existentes nesta data.

Art. 12 - São considerados Sócios Efetivos:

I – Os que forem admitidos como tais pela Assembléia Geral dos Sócios por indicação de Sócios em atividades;
II – Os que satisfizeram as contribuições que forem fixadas em Assembléia Geral.

Parágrafo único – Os sócios efetivos que vierem a falecer deverão ter um representante da família, em até 3º grau de parentesco, indicado expressamente pelo cônjuge sobrevivente. No caso do falecimento de ambos, os titulares – os filhos, por ordem de idade – ficarão responsáveis por essa indicação. Se os mesmos não escolherem um substituto ao sócio, podem declinar em favor da Associação.

Art. 13 - São considerados Sócios Honorários os que:

I – A Assembléia Geral quiser distinguir com esse título por indicação de qualquer sócio;
II – Tiverem prestado contribuição relevante à causa abraçado pela Associação, mesmo sem haver prestado serviços diretos a ela.

Art. 14 - São considerados Sócios Beneméritos os que:

I – Forem distinguidos como tais pela Assembléia Geral por indicação dos sócios;
II – Houverem contribuído com trabalho ou recursos financeiros para o desenvolvimento da Associação ou suas atividades diretamente.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 330039003100350036003A00540052004100

Dos direitos e deveres dos sócios

Art. 15 - São direitos dos Sócios Fundadores:

I – Votar e ser votado para qualquer cargo de direção da Associação;
II – Participar de todas as Assembléias da Associação.

Art. 16 - São direitos dos Sócios Efetivos;

I – Votar e ser votado para qualquer cargo de direção da Associação;
II – Participar de todas as Assembléias da Associação.

Art. 17 - São direitos dos Sócios Honorários:

I – Ostentar esta qualificação em público e em particular;
II – Receber publicações que a Associação fizer.
Parágrafo único – É vedado ao Sócio Honorário o direito de votar, bem como ser candidato em Eleição da Diretoria da Associação.

Art. 18 - São direitos dos Sócios Beneméritos:

I – Ostentar essa qualificação em público ou em particular;
II – Freqüentar a sede social da Associação e receber suas publicações;
Parágrafo único – É vedado ao Sócio Benemérito o direito de votar, bem como ser candidato em Eleição da Diretoria da Associação.

Art. 19 - São deveres dos Sócios Fundadores:

I – Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as deliberações das Assembléias;
II – Solver os compromissos com a Associação;
III – Zelar para o engrandecimento e aprimoramento da Associação e de seus serviços, cumprindo estritamente as obrigações inerentes ao cargo que porventura for indicado a ocupar junto à Associação.

Art. 20 - São deveres dos Sócios Efetivos:

I – Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as deliberações das Assembléias;
II – Solver os compromissos com a Associação;
III – Zelar para o engrandecimento e aprimoramento da Associação e de seus serviços, cumprindo estritamente as obrigações inerentes ao cargo que porventura for indicado a ocupar junto à Associação.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 3300390031003500360003A00540052004100

Art. 21 - São deveres dos Sócios Honorários:

I – Zelar pelo bom nome da Associação;
II – Transmitir à direção da Associação o efeito da imagem desta no meio de nossa comunidade.

Art. 22 - São deveres dos Sócios Beneméritos:

I – Zelar pelo bom nome da Associação;
II – Transmitir à direção da Associação o efeito da imagem desta no meio de nossa comunidade.

Art. 23 - Além dos Fundadores, que são considerados efetivos, devendo porém preencher as formalidades estabelecidas neste estatuto, os demais serão admitidos pela Assembléia Geral por indicação dos sócios em atividades.

Capítulo V

Da administração

Art. 24 - A Associação será administrada:

I – Pela Assembléia Geral dos Sócios;
II – Por uma diretoria;
III – Pelo Conselho Fiscal.

Art. 25 - A Assembléia Geral é o órgão supremo da Associação e é composta por todos os sócios no gozo dos seus direitos, tendo a faculdade dentro da lei e das disposições estatutárias, todos os assuntos concernentes às atividades e fins da Associação.
Parágrafo único – Será permitida a representação por procuração pública ou particular com poderes especiais com firma reconhecida, nas assembléias da Associação, não podendo portanto o procurador ser votado para cargo da diretoria, não podendo o procurador representar mais de um sócio.

Art. 26 - Compete à Assembléia Geral:

I – Eleger o Presidente da Assembléia Geral;
II – Admitir novos sócios, em suas diversas categorias por indicação do Quadro de Sócios, bem como estabelecer as contribuições a que estão sujeitos;
III – Eleger os membros da Diretoria e dar-lhes posse, bem como seus respectivos substitutos legais;
IV – Reformar o presente Estatuto, obedecendo irrestritamente as determinações inseridas no artigo 45º;

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 3300390031003500360003A00540052004100

V – Examinar, aprovar ou rejeitar em parte ou no todo os balanços, previsões orçamentárias e os relatórios da Diretoria em exercício;

VI – Autorizar a alienação de móveis e imóveis, bem como a aquisição de novos bens no intuito de satisfazer os objetivos descritos pelo artigo 3º;

VII – Criar departamentos, obras ou atividades que atendam à finalidade da Associação;

Art. 27 - A convocação dos sócios para a Assembléia Geral será feita por Editar exposto na Sede Social da Associação, por circular enviada a todos os sócios, por correspondência registrada ou por publicação em jornal de circulação nesta cidade, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 28 - A Assembléia Geral se reunirá em caráter Ordinário 2 (duas) vezes por ano. A 1ª (primeira) na reunião na 2ª quinzena do mês de janeiro, para apreciação das contas da Diretoria do exercício anterior e a 2ª (segunda) na 1ª quinzena do mês de dezembro para análise e aprovação do Orçamento a ser desenvolvido no exercício próximo, bem como deliberar sobre programas e problemas propostos pela diretoria ou em caráter extraordinário sempre que a diretoria ou 2/3 (dois terços) dos sócios em gozo dos seus direitos a convocarem.

Art. 29 - As Assembléias Gerais serão convocadas com a antecedência mínima de 10 (dez) dias para a primeira convocação e de 30 (trinta) minutos a segunda convocação e de 30 (trinta) minutos para a terceira convocação.

§ 1º - As três convocações poderão ser feitas em um único Edital, desde que dele constem expressamente os horários para cada uma delas;

§ 2º - Os Editais de convocação das Assembléias Gerais deverão mencionar, ainda que sumariamente, a ordem do dia e indicação do local, dia e hora da reunião.

Art. 30 - A Assembléia Geral deliberará:

I – Em primeira convocação somente com a presença de 2/3 (dois terços) no mínimo dos membros capazes de constituí-la;

II – Em segunda convocação somente com a maioria absoluta, no mínimo, dos membros capazes de constituí-la;

III – Em terceira convocação, com qualquer número.

Art. 31 - Competirá extraordinariamente, a Assembléia Geral, quando prévia e especialmente convocada por quem puder fazê-lo:

I – Alterar ou modificar o presente Estatuto;

II – Distinguir, substituir membros da Administração;

III – Discutir e deliberar sobre os demais assuntos de interesse da Entidade.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 330039003100350036003A00540052004100

Art. 32 - A Diretoria da Associação será constituída de:

I – Presidente;
II – Vice-presidente;
III – Secretário;
IV – Tesoureiro.

Art. 33 - A Diretoria se reúne bi-mensalmente e extraordinariamente sempre que a mesma julgar necessário.

Art 34 - Compete à Diretoria:

I – Administrar a Associação;
II – Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
III – Aprovar o Quadro de Pessoal e as normas que devem regê-lo;
IV – Receber os novos sócios para apresentação à Assembléia;
V – Aprovar o regulamento do Hospital e o Regimento do Corpo Clínico;
VI – Autorizar as despesas ordinárias e extraordinárias da Associação de acordo com a disponibilidade da tesouraria;
VII – Elaborar a previsão Orçamentária de cada exercício e apresentá-la a Assembléia Geral.

Art. 35 - A duração do mandato da diretoria será de dois anos, podendo ser reeleita.

Art. 36 - Compete ao Presidente:

I – Convocar e presidir a Assembléia Geral;
II – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
III – Representar ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente a Associação;
IV – Constituir procuradores, advogados e mandatários, bem como empresas de prestação de serviços especializados;
V – Exercer o voto de qualidade nas decisões da Diretoria;
VI – Autorizar a movimentação de Fundos e assinar convênios;
VII – Convocar, sempre que necessário, o Conselho Fiscal;
VIII – Nomear e demitir funcionários;
IX – Nomear comissões especiais de estudos e averiguações;
X – Contrair empréstimo, diante das Instituições Financeiras, desde que autorizado pela Diretoria;
XI – Assinar Contrato de Convênio com entidades, para prestação de serviços.

Art. 37 - Compete ao Vice-presidente, sempre que estiver ausente ou impedido, munido dos poderes estipulados no artigo anterior.

Art. 38 - Compete ao Secretário:

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 330039003100350036003A00540052004100

I – Exarar as Atas das Assembléias e das reuniões da Diretoria;

II – Manter em ordem e atualizados os livros, registros e arquivos da Associação;

III – Afixar nas dependências da Entidade, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data da reunião de Assembléia ou Diretoria, cópia da respectiva ata, com a finalidade de dar maior publicidade aos atos praticados;

IV – Redigir e conferir, assinando juntamente com o Presidente a atas das sessões realizadas;

V – Secretariar todas as reuniões da Diretoria, Assembléia Geral, Conselho Fiscal;

VI – Substituir o Tesoureiro em seus impedimentos, com poderes e atribuições especificadas no artigo 39º.

Art. 39 - Compete ao Tesoureiro:

I – Manter atualizados e em ordem o livro caixa e a contabilidade da Associação, providenciando que sejam elaborados em períodos estabelecidos pela Diretoria os balancetes e balanços da Associação;

II – Providenciar a elaboração da previsão orçamentária, bem como a prestação de contas;

III – Assinar cheques e ordens bancárias juntamente com o Presidente;

IV – Substituir o Secretário nos seus impedimentos, com poderes e atribuições especificados no artigo 38º e incisos.

V – Efetuar a arrecadação das contribuições inseridas nos Capítulos I e II, assinando os respectivos recibos;

VI – Pagar as despesas autorizadas pela Diretoria ou pelo Presidente;

VII – Depositar em Bancos de natureza pública, os valores que estiverem sob sua guarda.

Art. 40 - Compete ao Conselho Fiscal:

I – Supervisionar a elaboração do Plano de Contas da Contabilidade da Associação;

II – Examinar periodicamente a escrituração da contabilidade, atestando a veracidade da documentação.

III – Fiscalizar a documentação que está sendo exigida nas compras e que está sendo oferecida nas vendas;

IV – Visar os balanços e balancetes, bem como a documentação;

V – Preencher os cargos vagos que ocorrerem na Diretoria, com observância dos parâmetros estatutários;

VI – Emitir parecer escrito para apresentar à Assembléia, sobre o balanço encerrado no final de cada exercício.

Art. 41 - O Conselho Fiscal, eleito pela Assembléia Geral, será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes;

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 330039003100350036003A00540052004100

Parágrafo único – Dentre os membros do Conselho Fiscal, será eleita a diretoria, composta de: Presidente, Secretário e um Membro.

Art. 42 - O Conselho Fiscal se reunirá a cada três meses, devendo ser lavrada a ata da reunião.

Capítulo VI

Do exercício

Art. 43 - O ano em exercício da presente Associação coincide com o ano civil vigente.

Art. 44 - No fim de cada exercício da Associação, proceder-se-ão levantamentos do inventário e do balanço geral, com observância das prescrições legais do *superávit* líquido, e caso seja verificado, será deduzido a percentagem de 10% (dez por cento) para constituição de Fundo de Reserva, ficando o restante à disposição das novas inversões a serem feitas nos exercícios seguintes conforme orçamento a ser elaborado pela Assembléia Geral Ordinária.

Capítulo VII

Disposições Gerais e Transitórias

Art. 45 - Para se alterar o presente Estatuto é mistér:

I – Que a reforma seja deliberada pela maioria absoluta dos componentes da Assembléia Geral;

II – Que não contrarie a finalidade da Associação.

Art. 46 - A presente Associação extinguir-se-á:

I – Por sua inviabilidade sócio-econômica;

II – Pela inexibilidade de 4/5 (quatro quintos), pelo menos, dos membros componentes da Assembléia Geral.

Art. 47 - Extinta a Associação, o seu patrimônio social, respeitadas as doações condicionais devidamente registradas, será destinadas a uma sociedade do mesmo gênero registrada no **Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).**

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 330039003100350036003A00540052004100

Art. 48 - Os sócios que se integrarem na Associação, serão obrigados a contribuir com uma quantia que será determinada pela Assembléia Geral dos sócios.

Art. 49 - O Mandato da atual Diretoria obedecerá o que dispõe o art. 35º deste Estatuto.

Parágrafo único – As eleições e posse da Diretoria serão realizadas na segunda quinzena do mês de dezembro, de cada biênio.

Art. 50 - O presente Estatuto entrará em vigor a partir da data de sua aprovação, pela Assembléia Geral, revogadas as disposições em contrário.

Boa Esperança, 22 de Abril de 2002.

Emerson da Rocha verly
Presidente

Emerson da Rocha Verly
CPF 087.658 807-06
Presidente

Valdir Turini
Secretário

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
TITULAR

ESCREVENTES

Avenida Eurico Rezende, 702 - Boa Esperança - ES

PROTOCOLADO sob n 306 Livro A fls. 269 V.º
AVERBADO sob nº 6-023 Livro A fls. 2
Boa Esperança (ES), 12 de junho de 2002.
O OFICIAL, Maria Vilma Tinoco

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 330039003100350036003A00540052004100

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

Capítulo I

Da Denominação – sede e foro jurídico – Finalidade

Art. 1º - Sob a denominação da Associação Hospitalar Rural de Boa Esperança, fica alterada a razão social da Fundação Hospitalar Social de Boa Esperança cuja fundação se deu aos 20 dias de Janeiro de 1972, adquirindo, portanto, esta entidade uma natureza jurídica de Direito Privado, de caráter filantrópico, sem fins lucrativos. Reger-se-á pela Legislação que lhe for aplicável e pelos termos deste Estatuto.

Art. 2º - A sede da Associação situa-se à Avenida Senador Eurico Resende, 848, Centro, nesta Comarca e cidade de Boa Esperança, tendo seu foro jurídico nesta mesma cidade e Estado, não renunciando-o por mais privilegiado que seja, exceto por determinação do Presidente, no resguardo dos interesses da Entidade.

Art. 3º - A Associação terá como finalidade:

I – Prestar assistência à saúde, aos que necessitarem de seus serviços sem distinção de quaisquer espécies, raça, cor, sexo, religião, opinião política ou de outra natureza discriminativa;

II – Prestar assistência Educacional na área de saúde junto ás entidades educacionais, podendo ainda fundar e manter escolas, criar, instalar e manter estabelecimentos hospitalares;

III – Criar e manter serviços odontológicos e assistências para benefícios da população da localidade e da região;

IV – Criar, instalar e manter serviços de educação e pesquisas científicas, bem como manter estagiários, cujas despesas, em todo ou em parte, poderão ser absorvidas pela própria Associação;

V – Contratar e estabelecer convênios com as Associações congêneres na área de sua atuação, ou fora dela, e manter intercâmbios com as de outros estados e países;

VI – Desempenhar funções que porventura seja delegadas pelo Poder Público;

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 330039003100350036003A00540052004100

Art. 4º - A Associação tem duração por tempo indeterminado.

Art. 5º - A Associação prestará assistência gratuita às pessoas que a procurarem, não dispondo as mesmas de recursos ou não usufruindo dos direitos desta, nos limites que forem permitidos.

Capítulo II

Do Patrimônio

Art. 6º - O patrimônio instituído pela dotação de fundos inicial, será no valor de 20.000(vinte mil cruzados)

Capítulo III

Da Manutenção

Art. 7º - A Associação manter-se-á pelas seguintes fontes de renda:

I – Doações, subvenções e legados;
II – Prestação de serviços a pacientes do SUS ou outra entidade similar;
III – Prestação de serviços a entidades diversas;
IV – Verbas obtidas da administração pública;
V – Prestação de serviços a pessoas que possam arcar com as despesas inerentes, tanto de diagnósticos, tratamentos, internação ou outra medida de caráter médico remunerado.

Art. 8º - Os resultados que forem obtidos dos serviços que são prestados a sociedade esperancense serão utilizados nas despesas da Entidade, bem como podendo ser utilizados na ampliação e na melhoria dos recursos humanos e materiais do hospital.

Art. 9º - A Associação não remunera, por qualquer forma, os cargos de sua diretoria, conselhos fiscais, deliberativos ou consultivos, bem como não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associado, sob nenhuma forma ou pretexto.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 330039003100350036003A00540052004100

Art. 10º - A Associação aplica suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Capítulo IV

Dos Sócios

Art. 11º - A Associação manterá as seguintes categorias de sócios:

I – Fundadores;
II – Efetivos;
III – Honorários;
IV – Beneméritos.

Art. 12º - São considerados Sócios Fundadores:

I – As pessoas físicas e judiciárias, formadores da Assembléia de Constituição;
II – As que satisfazem as contribuições que forem fixadas em Assembléia Geral;
III – Todos os sócios existentes nesta data.

Art. 13º – São considerados Sócios Efetivos:

I – Os que forem admitidos como tais pela Assembléia Geral dos Sócios por indicação de Sócios em atividades;
II – Os que satisfizeram as contribuições que forem fixadas em Assembléia Geral.

Parágrafo único – Os sócios efetivos que vierem a falecer deverão ter um representante da família, em até 3º grau de parentesco, indicado expressamente pelo cônjuge sobrevivente. No caso do falecimento de ambos, os titulares – os filhos, por ordem de idade – ficarão responsáveis por essa indicação. Se os mesmos não escolherem um substituto ao sócio, podem declinar em favor da Associação.

Art. 14º - São considerados Sócios Honorários os que:

I – A Assembléia Geral quiser distinguir com esse titulo por indicação de qualquer sócio;

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 330039003100350036003A00540052004100

II – Tiverem prestado contribuição relevante à causa abraçado pela Associação, mesmo sem haver prestado serviços diretos a ela.

Art. 15º - São considerados Sócios Beneméritos os que:

I – Forem distinguidos como tais pela Assembléia Geral por Indicação dos sócios;

II – Houverem contribuído com trabalho ou recursos financeiros para o desenvolvimento da Associação ou suas atividades diretamente.

Dos direitos e deveres dos sócios

Art. 16º - São direitos dos Sócios Fundadores:

I – Votar e ser votado para qualquer cargo de direção da Associação;

II – Participar de todas as Assembléias da Associação.

Art. 17º - São direitos dos Sócios Efetivos;

I – Votar e ser votado para qualquer cargo de direção da Associação;

II – Participar de todas as Assembléias da Associação.

Art. 18º - São direitos dos sócios Honorários:

I – Ostentar esta qualificação em público e em particular;

II – Receber publicações que a Associação fizer.

Parágrafo único - É vedado ao Sócio Honorário o direito de votar, bem como ser candidato em Eleição da Diretoria da Associação.

Art. 19º - São direitos dos Sócios Beneméritos:

I – Ostentar essa qualificação em público ou em particular;

II – Freqüentar a sede social da Associação e receber suas publicações;

Parágrafo único - É vedado ao sócio Benemérito o direito de votar, bem como ser candidato em Eleição da Diretoria da Associação.

Art. 20º - São deveres dos Sócios Fundadores:

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 330039003100350036003A00540052004100

I – Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as deliberações das Assembléias;

II – Solver os compromissos com a Associação;

III – Zelar para o engrandecimento e aprimoramento da Associação e de seus serviços, cumprindo estritamente as obrigações inerentes ao cargo que porventura for indicado a ocupar junto à Associação.

Art. 21º - São deveres dos sócios Efetivos:

I – Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as deliberações das Assembléias;

II – Solver os compromissos com a Associação;

III – Zelar para o engrandecimento e aprimoramento da Associação e de seus serviços, cumprindo estritamente as obrigações inerentes ao cargo que porventura for indicado a ocupar junto à Associação.

Art. 22º – São deveres dos Sócios Honorários:

I – Zelar pelo bom nome da Associação;

II – Transmitir à direção da Associação o efeito da imagem desta no meio de nossa comunidade.

Art. 23º - São deveres dos Sócios Beneméritos;

I – Zelar pelo bom nome da Associação;

II – Transmitir à direção da Associação o efeito da imagem desta no meio de nossa comunidade.

Art. 24º - Além de Fundadores, que são considerados efetivos, devendo porém preencher as formalidades estabelecidas neste estatuto, os demais serão admitidos pela Assembléia Geral por indicação dos sócios em atividades.

Capítulo V

Da Administração

Art. 25º - A Associação será administrada:

I – Pela Assembléia Geral dos Sócios;

II – Por uma diretoria;

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 330039003100350036003A00540052004100

III – Pelo Conselho Fiscal.

Art. 26º- A Assembléia Geral é o órgão supremo da Associação e é composta por todos sócios no gozo dos seus direitos, tendo a faculdade dentro da lei e das disposições estatutárias, todos os assuntos concernentes às atividades e fins da Associação.

Parágrafo único – Será permitida a representação por procuração pública ou particular com poderes especiais com firma reconhecida, nas assembléias da Associação, não podendo portanto o procurador ser votado para cargo da Diretoria, não podendo o procurador representar mais de um sócio.

Art. 27º - Compete à Assembléia Geral:

I – Eleger o Presidente da Assembléia Geral;

II – Admitir novos sócios, em suas diversas categorias por indicação do Quadro de sócios, bem como estabelecer as contribuições a que estão sujeitos;

III – Eleger os membros da Diretoria e dar-lhes posse, bem como seus respectivos substitutos legais;

IV – Reformar o presente Estatuto, obedecendo irrestritamente as determinações inseridas no artigo 46º;

V – Examinar, aprovar ou rejeitar em parte ou no todo os balanços, previsões orçamentárias e os relatórios da Diretoria em exercício;

VI – Autorizar a alienação de móveis, imóveis, bem como a aquisição de novos bens intuito de satisfazer os objetivos descritos pelo artigo 3º;

VII – Criar departamentos, obras ou atividades que atendam à finalidade da Associação;

Art. 28º - A convocação dos sócios para a Assembléia Geral será feita por Edital exposto na Sede Social da Associação, por circular enviada a todos os sócios, por correspondência registrada ou por publicação em jornal de circulação nesta cidade, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 29º - A Assembléia Geral se reunirá em caráter Ordinário 2 (duas) vezes por ano. A 1ª (primeira) na reunião na 2ª quinzena do mês de Janeiro, para apreciação das contas da Diretoria do exercício anterior e a 2ª (segunda) na 1ª quinzena do mês de Dezembro para análise e aprovação do Orçamento a ser desenvolvido no exercício próximo, bem como deliberar sobre programas e problemas proposto pela diretoria ou em caráter extraordinário sempre que a diretoria ou 2/3 (dois terços) dos sócios em gozo dos seus direitos a convocarem.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 330039003100350036003A00540052004100

Art. 30º - As Assembléias Gerais serão convocadas com a antecedência mínima de 10 (dez) dias para a primeira convocação e de 30 (trinta) minutos a segunda convocação e de 30 (trinta) minutos para a terceira convocação.

§ 1º – As três convocações poderão ser feitas em um único Edital, desde que dele constem expressamente os horários para cada uma delas;

§ 2º – Os Editais de convocação das Assembléias Gerais deverão mencionar, ainda que sumariamente, a ordem do dia e indicação do local, dia e hora da reunião.

Art. 31º - A Assembléia Geral deliberará:

I – Em primeira convocação somente com a presença de 2/3 (dois terços) no mínimo dos membros capazes de constituí-la;

II – Em segunda convocação somente com a maioria absoluta, no mínimo, dos membros capazes de constituí-la;

III – Em terceira convocação, com qualquer número.

Art. 32º - Competirá extraordinariamente, a Assembléia Geral, quando prévia e especialmente convocada por quem puder fazê-lo:

I – Alterar ou modificar o presente Estatuto;

II – Distinguir, substituir membros da Administração;

III – Discutir e deliberar sobre os demais assuntos de interesse da Entidade.

Art. 33º - A diretoria da Associação será constituída de:

I – Presidente;

II – Vice-presidente;

III – Secretário;

IV – Tesoureiro.

Art. 34º - A Diretoria se reúne bi-mensalmente e extraordinariamente sempre que a mesma julgar necessário.

Art. 35º - Compete à Diretoria:

I – Administrar a Associação;

II – Cumprir e fazer o cumprir o presente Estatuto;

III – A provar o Quadro de Pessoal a as normas que devem regê-lo.

IV – Receber os novos sócios para apresentação à Assembléia;

V – Aprovar o regulamento do Hospital e o Regimento do Corpo Clínico.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 330039003100350036003A00540052004100

VI – Autorizar as despesas ordinárias e extraordinárias da Associação de acordo com a disponibilidade da tesouraria;

VII – Elaborar a previsão Orçamentária de cada exercício e apresentá-la a Assembléia Geral.

Art. 36º - A duração do mandato da diretoria será de dois anos, podendo ser reeleita.

Art. 37º - Compete ao Presidente:

I – Convocar e presidir a Assembléia Geral;

II – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

III – Representar ativa e passivamente, judicial extra-judicialmente a Associação;

IV – Constituir procuradores, advogados e mandatários, bem como empresas de prestação de serviços especializados;

V – Exercer o voto de qualidade nas decisões da Diretoria;

VI – Autorizar a movimentação de Fundos e assinar convênios;

VII – Convocar, sempre que necessário, o Conselho Fiscal;

VIII– Nomear e demitir funcionários;

IX – Nomear comissões especiais de estudos e averiguações;

X – Contrair empréstimo, diante das Instituições Financeiras, desde que autorizado pela Diretoria;

XI – Assinar Contato de Convênio com entidades, para prestação de serviços.

Art. 38º - Compete ao Vice-presidente, sempre que estiver ausente ou impedido, munido dos poderes estimulados no artigo anterior.

Art. 39º - Compete ao Secretário:

I – Exarar as Atas das Assembléias e das reuniões da Diretoria;

II – Manter em ordem e atualizados os livros, registros e arquivos da Associação;

III – Afixar nas dependências da Entidade, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data da reunião de Assembléia ou da Diretoria, cópia da respectiva ata, com a finalidade de dar maior publicidade aos atos praticados;

IV – Redigir e conferir, assinando juntamente com o Presidente a atas das sessões realizadas ;

V – Secretariar todas as reuniões da Diretoria, Assembléia Geral, Conselho Fiscal;

VI – Substituir o Tesoureiro em seus impedimentos, com poderes e atribuições especificadas no artigo 40º.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 330039003100350036003A00540052004100

Art. 40º - Compete ao Tesoureiro:

I – Manter atualizados e em ordem o livro caixa e a contabilidade da Associação, providenciando que sejam elaborados em períodos estabelecidos pela Diretoria os balancetes e balanços da Associação;

II – Providenciar a elaboração da previsão orçamentária, bem como a prestação de contas;

III – Assinar cheques e ordens bancárias juntamente com o Presidente;

IV – Substituir o Secretário nos seus impedimentos, com poderes e atribulações especificados no artigo 39º e incisos.

V – Efetuar a arrecadação das contribuições inseridas nos capítulos I e II, assinando os respectivos recibos;

VI – Pagar as despesas autorizadas pela Diretoria ou pelo Presidente;

VII – Depositar em Bancos de natureza pública, os valores que estiverem sob sua guarda.

Art. 41º - Compete ao Conselho Fiscal:

I – Supervisionar a elaboração do Plano de contas de Contabilidade da Associação;

II – Examinar periodicamente a escrituração da contabilidade, atestando a veracidade da documentação.

III – Fiscalizar a documentação que está sendo exigida nas compras e que está sendo oferecida nas vendas;

IV – Visar os balanços e balancetes, bem como a documentação;

V – Preencher os cargos vagos que ocorrem na Diretoria, com observância dos parâmetros estatutários;

VI – Emitir parecer escrito para apresentar á Assembléia, sobre o balanço encerrado no final de cada exercício.

Art. 42º - O Conselho Fiscal, eleito pela Assembléia Geral, será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros Suplentes;

Parágrafo único – Dentre os membros do conselho Fiscal, será eleita a diretoria, composta de: Presidente, Secretário e um Membro.

Art. 43º - O Conselho Fiscal se reunirá a cada três meses, devendo ser lavrada à ata da reunião.

Capítulo VI

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 3300390031003500360003A00540052004100

Do exercício

Art. 44º - O ano em exercício da presente Associação coincide com o ano civil vigente.

Art. 45º - No fim de cada exercício da Associação, proceder-se-ão levantamentos do inventário e do balanço geral, com observância das prescrições legais do *superávit* líquido, e caso seja verificado, será deduzido a percentagem de 10% (dez por cento) para constituição de Fundo de Reserva, ficando o restante à disposição das novas inversões a serem feitas nos exercícios seguintes conforme orçamento a ser elaborado pela Assembléia Geral Ordinária.

Capítulo VII

Disposições Gerais e Transitórias

Art. 46º - Para se alterar o presente Estatuto é mistér:

I – Que a reforma seja deliberada pela maioria absoluta dos componentes da Assembléia Geral;

II – Que não contrarie a finalidade da Associação.

Art. 47º - A presente Associação extinguir-se-á:

I – Por sua inviabilidade sócio-econômica;

II – Pela inexibilidade de 4/5 (quatro quintos), pelo menos, dos membros componentes da Assembléia Geral.

Art. 48º - Extinta a Associação, o seu patrimônio social, respeitadas as doações condicionais devidamente registradas, será destinadas a uma sociedade do mesmo gênero registradas no **Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).**

Art. 49º - Os sócios que se integrarem na Associação, serão obrigados a contribuir com uma quantia que será determinada pela Assembléia Geral dos sócios.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 330039003100350036003A00540052004100

Art. 50º - O Mandato da atual Diretoria obedecerá o que dispõe o art. 36º deste Estatuto.

Parágrafo único – As eleições e posse da Diretoria serão realizadas na segunda quinzena do mês de Dezembro, de cada biênio.

Art. 51º - O presente Estatuto entrará em vigor a partir da data de sua aprovação, pela Assembléia Geral, revogadas as disposições em contrário.

Boa Esperança, 16 de Abril de 2007.

Valdir Turini
Presidente

Valdir Turini
CPF: 991.340.557-20
Presidente

Dejeovana Tavares de Oliveira
Secretária

Selo de Fiscalização
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo
RECONHECIMENTO DE FIRMA
ABL 09616
RECONHECIMENTO DE FIRMA
ABL 09617

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Distrito da sede - Mun. e Comarca de Boa Esperança - ES
Av. Sen. Eurico Rezende, 775 - Boa Esperança - ES
Reconheço por semelhança(s) a(s) firma(s)
B. Esperança-ES, 02 de 05 de 2007
Em test. da verdade
Tabelião

Josiane Bonfante
Escrevente Auxiliar

CARTORIO 1º OFICIO
Boa Esperança
E.S

ESTATUTO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETIVOS

ARTIGO 1º - A **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA,** constituída em 20(vinte) de janeiro de 1972 (mil novecentos e setenta e dois), inscrita no CNPJ sob o nº 28.567.618/0001-57, sob a forma de associação, tem personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, registrada no Cartório do 1º Ofício de Boa Esperança, Município de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, sob o nº 23, Livro A, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA.**

ARTIGO 2º - A **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA** tem sede estabelecida na Avenida Senador Eurico Rezende nº 848, Bairro Centro, Município de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, prazo indeterminado de duração, sem distinção de raça, credo, orientação política, sexual ou filosófica, podendo atuar em todo o território nacional.

ARTIGO 3º - A **AHRBE** compete planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar a execução das atividades de prestação de serviços médicos-assistênciais, em sistema ambulatorial, hospitalar e de emergência; prover recursos diagnósticos e terapêuticos para atendimento a toda clientela que visem melhorar qualidade de vida e o bem estar da comunidade.

Parágrafo Único - A **AHRBE** poderá associar-se a entidades congêneres, a nível municipal, estadual e nacional, sem perder sua individualidade ou poder decisório.

ARTIGO 4º - Constituem-se finalidades da **AHRBE:**

I - defender e representar os interesses de seus associados;

II - Prestar assistência à saúde, aos que necessitarem de seus serviços sem distinção de quaisquer espécies, raça, cor, sexo, religião, opinião política ou de outra natureza discriminativa;

III - Prestar assistência Educacional na área de saúde junto ás entidades educacionais, podendo ainda fundar e manter escolas, criar, instalar e manter estabelecimentos hospitalares;

IV- Criar e manter serviços odontológicos e assistências para benefícios da população da localidade e da região;

V - Contratar e estabelecer convênios com as Associações congêneres na área de sua atuação, ou fora dela, e manter intercâmbios com as de outros estados e países;

VIII - Desempenhar funções que porventura seja delegadas pelo Poder Público;

IX - patrocinar os interesses de seus associados;

X - desenvolver atividades de interesse público e relevância social;

XI - Promover ações voltadas à saúde, à cidadania e os direitos humanos, através de ações educativas e preventivas.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 3300390031003500360003A00540052004100

XII - Celebrar parcerias com instituições privadas, nacionais ou internacionais visando a promoção de ações, programas e atividades direcionadas a consecução dos objetivos da **AHRBE.**

XIII - Celebrar parcerias com o Poder Público Federal, Estadual e Municipal, nos termos da Lei nº 13. 019/2014 e 8.666/93.

XIV - Apresentar proposta de abertura de Procedimento de Manifestação de Interesse Social aos órgãos ou às entidades da administração pública federal, estadual ou municipal, visando a celebração de parceria de interesse social e relevância pública.

XV - Adotar práticas de gestão administrativa que contribuam para coibir a obtenção, de forma direta ou indireta, individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais para qualquer membro do quadro social da **AHRBE** que ocupe cargos diretivos.

ARTIGO 5º - No desenvolvimento de suas atividades, a **AHRBE** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero, nacionalidade, convicção política ou religiosa.

Parágrafo Primeiro - A **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA** desenvolve suas finalidades por meio de atividades voltadas e dedicadas à execução direta de projetos, programas e planos de ação por meio de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Parágrafo Segundo - A **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA** adotará práticas de gestão administrativa que contribuam para coibir a obtenção, de forma direta ou indireta, individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais para qualquer membro do seu quadro social que ocupe cargos diretivos.

Parágrafo Terceiro – A **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA** não distribui, entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiro, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Parágrafo Quarto - É vedada a remuneração, concessão de vantagens, benefícios ou subsídios, direta ou indiretamente, sob qualquer forma ou a qualquer título, aos conselheiros, associados, instituidores, benfeitores, doadores ou equivalentes da **AHRBE** em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

Parágrafo Quinto - É permitida a remuneração de funcionários, prestadores de serviços e dirigentes da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA** que atuem diretamente na execução de planos de trabalho decorrentes de parcerias firmadas nos termos da Lei 13.019/2014.

Parágrafo Sexto - A **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA** não participará de campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios, justificativas ou formas.

Parágrafo Sétimo - Para fins de celebração de parecerias nos termos da Lei nº 13.019/2014, a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA** declara que possui experiência e capacidade técnica e operacional para promover serviços os médicos-assistenciais, em sistema ambulatorial, hospitalar e de emergência; prover recursos diagnósticos e terapêuticos para atendimento a toda clientela.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 330039003100350036003A00540052004100

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Boa Esperança
E.S

CAPÍTULO II

DO QUADRO SOCIAL

DA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO

ARTIGO 6º - A **AHRBE** é constituída por sócios devidamente admitidos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro - A admissão do associado será solicitada a pedido de um associado que integra o quadro social, em gozo de seus direitos e obrigações, através de uma carta com os dados do candidato que, será entregue à Diretoria para apreciação e posteriormente ser aclamada ou não pela Assembleia Geral subsequente.

Parágrafo Segundo - Para admissão no quadro social não haverá distinção de cor, sexo, nacionalidade, profissão, credo religioso ou político.

Parágrafo Terceiro - Todos os associados terão voz e voto nas assembleias e poderão ser eleitos para os cargos administrativos da entidade, obedecidas às exigências estatutárias.

Parágrafo Quarto – A diretoria poderá estipular taxa associativa, cujo valor é definido pela Assembleia Geral.

ARTIGO 7º- Os associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da **AHRBE** e não terão direito nem farão jus a qualquer recebimento de remuneração ou honorários por serviços ou trabalhos executados, nos casos de exclusão ou pedido de demissão do quadro social.

ARTIGO 8º - Serão demitidos ou excluídos do quadro social os associados que praticarem atos de violação grave dos direitos humanos como: tentativa de homicídio, corrupção, tráfico de armas, porte ilegal de armas e violação grave contra a natureza.

Parágrafo Primeiro – A readmissão processar-se-á da mesma forma que a admissão, salvo casos especiais, que dependerão da análise da Diretoria, "*ad referendum*" da Assembleia Geral.

ARTIGO 9º- O associado poderá ser excluído na ocorrência de:

I- Falecimento, interdição judicial, abandono da instituição ou desídia no exercício das tarefas que lhe forem confiadas;

II- A pedido, mediante requerimento endereçado ao Presidente ou ao seu substituto;

III- Pelo descumprimento de normas estatutárias e regimentais, ou prática de ato atentatório às finalidades da **AHRBE.**

Parágrafo Primeiro – O associado advertido poderá recorrer à Assembleia Geral dentro do prazo de 30(trinta) dias contados da data do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo - Da decisão da Diretoria quanto a exclusão do associado, caberá sempre recurso à Assembleia Geral.

Parágrafo Terceiro - A demissão ou exclusão só poderá ser feita em assembleia geral, convocada para este fim, com maioria de dois terços dos votos dos presentes.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 3300390031003500360003A00540052004100

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Boa Esperança
E.S

CAPÍTULO III
DOS DIREITO E DEVERES DOS ASSOCIADOS

ARTIGO 10 - São direitos dos Associados da **AHRBE:**

I – assistir às reuniões da Diretoria, votar e ser votado nas Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinária, desde que esteja em dia com suas obrigações perante a Tesouraria;

II – solicitar à Diretoria convocação da Assembleia Geral Extraordinária, mediante proposta assinada por mais de 1/5 dos membros que estiverem em dia com suas obrigações sociais, justificando a convocação;

III – manifestar-se respeitosamente sobre os atos e decisões administrativas da Diretoria.

IV - Apresentar à Diretoria, por escrito, sugestões e propostas de interesse da associação.

V - Solicitar à Diretoria reconsiderações de atos que julguem não estar de acordo com o Estatuto.

VI- Desligar-se do quadro social através de requerimento por escrito à diretoria.

ARTIGO 11 – São deveres dos associados:

I – cumprir e respeitar este Estatuto e as deliberações da Diretoria e da Assembleia Geral;

II – manter o seu cadastro atualizado junto à Secretaria;

III – colaborar direta ou indiretamente para que a associação cumpra a sua finalidade;

IV – prestar a associação apoio moral e material ao seu alcance, colaborando nas atividades;

V – atender às convocações da Assembleia Geral ou Diretoria ou do Presidente;

VI - comunicar à Diretoria qualquer infração estatutária, regulamentar ou disciplinar de que tiver conhecimento;

VII - aceitar e exercer os cargos e funções para os quais for eleito ou nomeado, salvo motivo justo que o impeça;

VIII - interessar-se pelo engrandecimento e bom conceito da associação;

IX - zelar pelo patrimônio social, indenizando-a pelos prejuízos causados, direta ou indiretamente, por culpa sua, apurada em processo regular.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO E SEUS ÓRGÃOS

ARTIGO 12 - A **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA** será administrada pelos seguintes órgãos:

I - Assembleia Geral;

II – Diretoria;

III - Conselho Fiscal.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 330039003100350036003A00540052004100

Parágrafo Primeiro - A **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA** adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e de vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios, mantendo sempre a transparência e a ética coletiva.

Parágrafo Segundo - Todos os documentos administrativos, registros financeiros e contábeis da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA** sempre estarão disponíveis em sua sede, em qualquer tempo, para verificação e análise por parte dos associados ou de qualquer Órgão de Fiscalização que apresentar sua direta e expressa solicitação por escrito, não sendo permitida a retirada desses documentos para local fora da sede da Associação.

SEÇÃO I
DA ASSEMBLEIA

ARTIGO 13 – A Assembleia Geral é órgão deliberativo máximo da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA** formada pelos associados em pleno gozo de seus direitos e se reunirá ordinariamente uma vez durante o ano, para análise, apreciação e deliberação sobre a prestação de contas dos trimestres, e sempre que convocada pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou por 1/5 (um quinto) dos associados.

ARTIGO 14 - A Assembleia Geral Ordinária funcionará, em primeira convocação, com a metade mais um dos associados quites em pleno gozo de seus direitos, e em segunda convocação, para quinze minutos depois, quando se realizará com qualquer número de associados.

Parágrafo Único - A convocação da Assembleia Geral Ordinária ocorrerá por meio de edital afixado nas dependências da **AHRBE**, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, contendo a pauta dos assuntos a serem deliberados.

ARTIGO 15 - Compete privativamente a Assembleia Geral:

I- Eleger e/ou destituir a diretoria e conselho fiscal;
II- Apreciar o relatório anual da Diretoria e sua equipe de trabalho;
III- Analisar e votar a previsão orçamentária anual proposta pela Diretoria;
IV- Homologar, ou não, as solicitações de novas filiações ao quadro social da associação;
V- Quando for o caso, analisar, discutir e aprovar o Regimento Interno da associação;
VI- Apreciar recursos contra as decisões da Diretoria;
VII- Deliberar quanto à dissolução da associação, assim como sobre qualquer assunto de interesse da Associação constante ou não neste Estatuto;
VIII- Decidir sobre a exclusão de associados;
IX- Alterar o Estatuto observadas as disposições previstas neste Estatuto;
X- Resolver os casos omissos neste Estatuto;
XI- Definir as diretrizes gerais de atuação da entidade, inclusive o planejamento financeiro e os planos de ação metas, observadas as competências especificas da diretoria;
XII- Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais da Associação;

ARTIGO 16 – A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que for convocada pelo Presidente da **AHRBE** pelo Conselho Fiscal ou ainda, por solicitação de no mínimo 1/5 (um quinto) dos associados para deliberação dos seguintes assuntos:

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 330039003100350036003A00540052004100

I - Emenda ou Reformulação Estatutária;
II - Destituição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal que incorrerem em abuso, excesso, desvio ou omissão no exercício das respectivas competências;

III - Dirimir questões relevantes ou de urgência;

IV - Eleger, a época apropriada, a diretoria e o conselho fiscal;

Parágrafo Primeiro - Para as deliberações a que se referem os itens I e II deste artigo é exigida convocação específica para esse fim, cujo quórum será por maioria absoluta dos associados em primeira convocação, 1/3 em segunda convocação e 2/3 dos presentes em assembleia em última convocação.

Parágrafo Segundo – A assembleia será presidida pelo presidente da Associação e secretariada pelo secretário ou outro membro da diretoria, e na ausência ou impedimento dos mesmos por membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo Terceiro - As decisões tomadas em assembleia deverão constar em ata, que será elaborada pelo secretário, e após lida e aprovada, será assinada pelos associados presentes, membros da diretoria, do conselho fiscal e pelo presidente e secretário da assembleia geral.

SEÇÃO II

DA DIRETORIA

ARTIGO 17 – A **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA,** será administrada por uma Diretoria eleita em Assembleia Geral, composta de 05(cinco) membros efetivos, com mandato de 02(dois) anos, sendo permitida a reeleição consecutiva na mesma função, e assim será composta:

I – PRESIDENTE

II – VICE-PRESIDENTE

III – 1º SECRETÁRIO

IV – 2º SECRETÁRIO

V- TESOUREIRO

ARTIGO 18 – Compete a Diretoria:

I - Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e executar as resoluções da Assembleia Geral;

II - Zelar pelo patrimônio da associação e preparar e executar o orçamento ordinário;

III - Admitir e demitir funcionários fixar-lhes o salário;

IV - Resolver sobre os casos omissos neste estatuto, a da assembleia geral;

V - Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da Associação;

VI - Executar a programação anual de atividades da instituição;

VII - Reunir-se com instituições publicas e privadas para mútua colaboração em atividades e projetos de cooperação de interesse comum;

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Boa Esperança
E.S

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 330039003100350036003A00540052004100

VIII - Convocar e organizar as assembleias gerais ordinárias e extraordinárias;

IX - Implementar as diretrizes gerais de atuação da entidade bem como aprovar programas, projetos e ações;

X - Deliberar sobre aquisição de bens permanentes;

XI - Apreciar os relatórios de atividades e financeiros e encaminhá-los para aprovação da assembleia geral;

XII - Definir pela contratação de serviços, consultorias, estabelecimento de parcerias, contratos e demais instrumentos;

XIII - Acompanhar a execução orçamentária da entidade;

XIV - Apreciar os processos de admissão, exclusão, demissão e suspensão de membros que serão encaminhados à assembleia geral para a aprovação;

XV - Deliberar sobre compras, vendas transações financeiras e imobiliárias recebimento de doações de bens com ônus para a entidade;

XVI– Admitir e demitir funcionários na forma de legislação pertinente;

XVII – Indicar o banco ou os bancos nos quais deverão ser movimentadas as contas correntes da Associação;

XVIII – Contrair obrigações, transigir, adquirir bens móveis ou imóveis "*ad referendum*" da Assembleia;

XIX – Apresentar a assembleia geral no primeiro trimestre o relatório e as contas de sua gestão.

Parágrafo Único - Os cargos da Diretoria devem ser ocupados por pessoas que sejam associados da **AHRBE,** em dia com suas obrigações perante a Associação, sendo vedada a eleição de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

ARTIGO 19 – A Diretoria se reunirá ordinariamente uma vez a cada três meses e extraordinariamente tantas vezes quantas forem necessárias ou convocadas pelo presidente, por qualquer um dos seus membros ou por solicitação do Conselho Fiscal, e funcionará com a presença da metade mais um dos seus membros, sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos.

Parágrafo Primeiro – A **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA** não remunera os membros de sua diretoria, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma.

Parágrafo Segundo – Nos termos da Lei 13.019/2014 é permitida a remuneração de dirigentes que atuem diretamente na execução de planos de trabalho decorrentes de parcerias firmadas nos termos da referida lei.

Parágrafo Terceiro - Os membros da Diretoria não são pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da entidade e em virtude de ato regular de gestão; respondem, porém, civil e criminalmente, pelos prejuízos que causarem, quando procederem:

I - dentro de suas atribuições ou poderes, com culpa ou dolo;

II - com violação da lei, ou do Estatuto Social.

Valdeci Balmello

CARTÓRIO 1º OFÍCIO Boa Esperança

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 330039003100350036003A00540052004100

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Boa Esperança
E.S

ARTIGO 20 - Compete ao Presidente:

I - Representar a Associação em juízo ou diante de qualquer órgão público ou privado;

II - Coordenar todas as atividades da Associação de acordo com o presente Estatuto e demais normas pertinentes;

III - Presidir as reuniões da Diretoria e convocar as Assembleias Gerais para as reuniões ordinárias e extraordinárias previstas neste Estatuto;

IV - Abrir e movimentar contas em instituições bancárias e de crédito, assinando conjuntamente com o tesoureiro, cheques, ordens de pagamentos, ou quaisquer outros documentos financeiros;

V - Contratar e demitir funcionários, selecionar/entrevistar voluntários autorizando ou vetando a sua participação nas atividades internas e contratar prestador de serviços avulsos;

VI - Convocar o conselho fiscal;

VII - Assinar termos de parceria/colaboração/fomento, acordos, convênios, contratos e demais instrumentos congêneres;

VIII - Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;

IX - Apresentar à Assembleia Geral as contas e o balanço anual para apreciação e aprovação;

X - Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e o Regimento Interno;

XI - Solicitar e encaminhar proposta de financiamento perante instituições bancárias e financeiras, as quais deverão ser assinadas em conjunto com o tesoureiro;

XII - Contratar e nomear procuradores e assessores para fins especiais, "*ad referendum*" da Assembleia Geral;

Parágrafo Primeiro - A representação ativa e passiva da instituição, em juízo ou fora dele, é competência do Presidente que poderá constituir procuradores, mandatários ou prepostos com fins específicos, desde que haja anuência tácita e expressa pela diretoria.

Parágrafo Segundo - As atribuições discriminadas no caput deste artigo não conferem ao presidente e ao tesoureiro, o direito de alienar ou onerar bens da Associação, sem prévia e expressa autorização da Assembleia Geral.

ARTIGO 21 – Compete ao Vice-Presidente:

I - Auxiliar o Presidente no desempenho das suas funções, substituindo-o nos casos de ausência, impedimentos eventuais ou vacância; e

II - convocar a Assembleia Geral para preenchimento do cargo de Presidente, no caso de vacância declarada do cargo.

ARTIGO 22 – Compete ao 1° Secretário:

I - Coordenar a execução dos programas, projetos e atividades aprovadas pela Diretoria;

II - Viabilizar os meios técnicos e operacionais para a comunicação interna e externa da entidade;

III - Secretariar e lavrar as atas das reuniões da diretoria e das assembleias gerais da associação;

IV - Elaborar ou mandar elaborar correspondência, relatórios ou outros documentos relacionados a associação;

V - Assinar, com o Presidente, documentos convenientes referentes a associação;

VI - Arquivar, organizar e guardar documentos da associação;

VII - Representar, quando designado, ou substituir o vice-presidente no caso de ausência ou vacância.

Valdeci Bianello

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 3300390031003500360003A00540052004100

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Boa Esperança
ES

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete aos 2º Secretário substituir o 1º Secretário em suas faltas e impedimentos.

ARTIGO 23 – Compete ao 1º Tesoureiro:

I – Guardar e gerenciar a disponibilização dos recursos financeiros e patrimoniais da entidade, inclusive os oriundos de contribuições de associados, de termos de fomento, de colaboração, acordos de cooperação ou outras parcerias congêneres.

II – Executar as operações financeiras, creditícias e bancárias da entidade;

III – Elaborar os demonstrativos periódicos sobre a situação financeira da entidade;

IV – Elaborar os balancetes e balanços para apresentação à Diretoria, ao Conselho Fiscal e a Assembleia Geral;

V – Autorizar as despesas destinadas à aquisição e reposição dos bens da entidade;

VI – Assinar, conjuntamente com o Presidente, cheques e autorizações de despesas referentes à aquisição de bens de consumo e, de uso permanente, com a anuência da Diretoria;

VII – Zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais, tributárias e outras devidas ou de responsabilidade da Associação;

VIII – Arrecadar as receitas e depositar o numerário disponível na instituição bancária onde a associação movimenta seus recursos;

IX- Supervisionar todas as atividades da tesouraria.

Parágrafo Primeiro - Compete aos 2º Tesoureiro substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas e impedimentos.

Parágrafo Segundo – Nos impedimentos superiores a 90(noventa) dias, ou vagando, a qualquer tempo, algum cargo da Diretoria, os membros restantes deverão convocar Assembleia Geral para o devido preenchimento.

Parágrafo Terceiro - Perderá o mandato qualquer membro da Diretoria ou Conselho Fiscal que faltar as sessões ordinárias por três vezes, sem que apresente motivo plenamente justificável.

Parágrafo Quarto - Em caso de vacância, renúncia ou falecimento de algum membro da Diretoria ou Conselho Fiscal, a vaga será preenchida pelo substituto.

SEÇÃO III

CONSELHO FISCAL

ARTIGO 24 – O Conselho Fiscal é órgão autônomo de fiscalização da gestão financeira da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA,** constituído por 03 (três) membros efetivos e três suplentes e, será eleito pela Assembleia Geral para um período de 02 (dois) anos.

Parágrafo Primeiro - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

Parágrafo Segundo - Em caso de vacância, o cargo será assumido pelo respectivo suplente até o seu término.

Valdeci Brunelli

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 330039003100350036003A00540052004100

Parágrafo Terceiro - O Conselho Fiscal funcionará de forma colegiada, sendo todas as suas decisões, inclusive convocações, tomadas por maioria de votos.

ARTIGO 25 - Compete ao Conselho Fiscal:

I – Examinar as contas, balancetes e balanços, relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres fundamentados;

II – Acompanhar a execução orçamentária da associação, requisitando ao tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas;

III – Proceder e acompanhar auditoria interna, a pedido da Assembleia Geral ou da Diretoria;

IV – Acompanhar o trabalho de eventuais auditorias externas independentes;

V – Convocar Assembleia Geral Extraordinária da associação a pedido da maioria de seus membros;

VI – Solicitar, por escrito, reunião da Diretoria, caso seja necessário;

VII – Acompanhar e verificar se os atos da Diretoria estão em conformidade com os objetivos estatutários, assim como com as deliberações da assembleia geral;

VIII – Requisitar a qualquer tempo e sempre que julgar necessário, documentos, livros, contratos, e instrumentos de parceria relacionados com a administração financeira e patrimonial da Associação.

Parágrafo Primeiro – O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente uma vez a cada três meses, durante o ano letivo, no mínimo, para examinar e dar parecer sobre as contas da associação, e extraordinariamente sempre que necessário, mediante convocação da Diretoria, do Presidente do Conselho Fiscal ou de 1/5 (um quinto) dos associados.

Parágrafo Segundo - O Conselho Fiscal é dotado de competência para opinar sobre relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo seus pareceres.

CAPÍTULO V

DO PROCESSO ELEITORAL

ARTIGO 26 - As eleições para a Diretoria e Conselho Fiscal serão realizadas em Assembleia Ordinária por escrutínio secreto, de forma separada e independente, com chapa completa para composição dos cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal, e o colégio eleitoral será composto pelos associados, que integram o quadro social da **AHRBE.**

Parágrafo Único- As eleições ocorrerão a cada dois anos e serão realizadas na 2º quinzena do mês de Dezembro, com antecedência de 30(trinta) dias do fim do mandato os dirigentes e conselheiros fiscais.

ARTIGO 27 - O Presidente da associação constituirá com antecedência de 30(TRINTA) dias das eleições, uma Comissão Eleitoral composta por três associados, em dia com suas obrigações estatutárias, para coordenar o processo eleitoral.

Parágrafo Primeiro – Os membros da Comissão Eleitoral ficarão impedidos de se candidatar a cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal.

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Boa Esperança
E.S

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 330039003100350036003A00540052004100

Parágrafo Segundo: A Comissão Eleitoral tem atribuição de elaborar as cédulas eleitorais, organizar as mesas receptoras e apuradoras, o controla da votação, a divulgação dos resultados e posse aos eleitos.

ARTIGO 28 – A convocação da assembleia geral de eleição será feita com 15(quinze) dias de antecedência, através de edital fixado na sede da Associação e em locais públicos conhecidos pelos associados, que deverá constar a data, o local e o horário para a realização das eleições da Diretoria e do Conselho Fiscal.

ARTIGO 29 - O prazo para requerimento de inscrição das chapas encerrar-se-á às 17h00min (dezessete) horas do quinto dia anterior à eleição, na sede da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA** e serão encaminhadas a Comissão Eleitoral.

Parágrafo Primeiro – As inscrições devem apresentar o nome da chapa com a identificação de cada candidato e com a denominação dos cargos que disputam.

Parágrafo Segundo - Somente serão registradas as candidaturas para os cargos da Diretoria e do o Conselho Fiscal, cujos chapas apresentem seus candidatos nos prazos estabelecidos nos parágrafos anteriores deste artigo.

Parágrafo Terceiro – É vedado ao associado concorrer a mais de um cargo ou chapa.

ARTIGO 30 - O critério de votação será por cédula confeccionada pela Comissão Eleitoral, em número suficiente para todos os membros eleitores votarem e entregue ao Presidente da Comissão Eleitoral antes da abertura da Assembleia convocada para a eleição.

ARTIGO 31 - Terminada a apuração, se não houver empate ou impugnação, a Comissão Eleitoral proclamará os candidatos eleitos e dará posse aos mesmos.

ARTIGO 32 - No caso de haver impugnação, a Comissão Eleitoral após anunciar o resultado, colocará o caso em discussão para deliberação da própria Assembleia.

Parágrafo Primeiro: Desde que seja aceita a impugnação, o Presidente da Comissão Eleitoral mandará proceder à nova votação, no prazo de 01 (uma) hora.

Parágrafo Segundo: Não sendo aceita a impugnação, os candidatos eleitos serão proclamados pelo Presidente da Comissão Eleitoral, que dará posse imediata aos eleitos.

ARTIGO 33 – Toda pessoa que assumir cargo eletivo na **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA** não poderá ter contra si sentença criminal condenatória transitada em julgamento ou estar respondendo a processo criminal na qualidade de réu, por crime de tentativa de homicídio e furtos, corrupção, tráfico de drogas, por porte tráfico ilegal de armas, por tráfico ilegal de animais, por morte de animais clandestinamente para fins comerciais e destruição da fauna e da flora, por crime de tortura, por descriminação.

CAPÍTULO VI

DO PATRIMÔNIO, DAS RECEITAS E DAS DESPESAS

ARTIGO 34 - O Patrimônio da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA** será constituído de bens móveis, imóveis e semoventes existentes desde a fundação da associação e de todos os bens imóveis, móveis e semoventes adquiridos por compra ou doação, ações e títulos de dívida pública e valores, veículos incorporados por dotação orçamentária, doações ou por geração própria.

Valdeir Bianello

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 330039003100350036003A00540052004100

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Boa Esperança

ARTIGO 35 – Os recursos financeiros necessários à manutenção da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA** serão obtidos por meio de:

I – Parcerias com órgãos e entidades governamentais nacionais ou estrangeiras e/ou entidades privadas, também nacionais ou estrangeiras para custeio de manutenção e projetos nas áreas e finalidades previstas neste estatuto;

II – Termo de Fomento e Termos de Colaboração, cooperação técnica e financeira com órgãos governamentais e não governamentais, nacionais ou estrangeiros e internacionais destinados ao desenvolvimento de projetos e programas, e outras parcerias congêneres;

III – Contribuições voluntárias dos associados;

IV – Subvenções da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES e outros poderes públicos estaduais e federais;

V – Doações, legados e heranças de pessoas físicas e jurídicas privadas e/ou públicas, nacionais e estrangeiras, destinadas a apoiar as atividades da Associação;

VI – Contratos de produção e comercialização de bens e/ou serviços desenvolvidos pela associação;

VII – Subvenções de particulares, entidades civis e religiosas;

VIII – Resultados das aplicações de seus ativos financeiros e outros pertinentes ao patrimônio sob sua administração.

ARTIGO 36 – A **AHRBE** aplicará integralmente sua renda, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos.

Parágrafo Único - A **AHRBE** não distribui entre os associados, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício das suas atividades, e os aplica integralmente na finalidade especificada neste Estatuto.

ARTIGO 37 – As despesas de caráter permanente da **AHRBE** serão constituídas por:

I – Aquisição de material permanente e de consumo;

II – Aquisição de bens moveis e imóveis e semoventes;

III – Encargos resultantes de operações financeiras, creditícias e bancárias;

IV – Outras, devidamente autorizadas pela Diretoria.

Parágrafo Único - A decisão sobre venda, alienação, oneração de bens imóveis carecem de prévia aprovação da Assembleia Geral.

ARTIGO 38 – Em caso de dissolução da Associação, seu patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA.**

Valdeci Barcelos

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 3300390031003500360003A00540052004100

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Boa Esperança
E.S

CAPÍTULO VII

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

ARTIGO 39 – A prestação de contas da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA** observará:

I – Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II – A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA** incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os a disposição para o exame de qualquer cidadão;

III – A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objetos dos instrumentos de parceria, conforme previsto em regulamento;

IV – A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

Parágrafo Único – A escrituração da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA** observará os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 40 – A **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA** será extinta nos seguintes casos:

a) por determinação judicial;

b) após homologação da Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para este fim, com presença da maioria absoluta de seus associados, após a prestação de contas das parcerias, termos de parceria e de cooperação técnica e pagamento dos passivos trabalhistas e tributários.

Parágrafo Único - A **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA** somente será extinta quando se tornar impossível à continuidade de suas atividades.

ARTIGO 41 – O presente estatuto poderá ser alterado a qualquer tempo mediante aprovação da maioria absoluta dos associados em Assembleia Geral Extraordinária, em conformidade com o inciso I do Art. 16 deste estatuto, convocada especialmente para este fim e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Parágrafo Único – Para efeito de reforma do Estatuto, a Diretoria, ao convocar a Assembleia Geral Ordinária, poderá, no mesmo edital, convocar Assembleia Geral Extraordinária para o mesmo local e data, a ser realizada logo após o término da Assembleia Geral Ordinária.

ARTIGO 42 - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela diretoria da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA**, dentro dos princípios de equidade e bom senso.

ARTIGO 43 - Fica eleito o foro de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas, oriundas do presente estatuto, bem como, quaisquer outras ações que a entidade for autora ou ré.

Valdeir Balsanello

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 330039003100350036003A00540052004100

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 330039003100350036003A005400520041 00

CARTÓRIO 1º OFÍCIO Boa Esperança E.S

ARTIGO 44 – O presente Estatuto revoga todos os artigos do estatuto anteriormente registrado no Cartório 1° Ofício de Boa Esperança, Município de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, sob o n° 23, Livro A.

ARTIGO 45 - O presente Estatuto da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA** foi aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária da, realizada em 12 de Março de 2018, e entrará em vigor, após o seu registro no Cartório 1° Ofício de Boa Esperança, Município de Bo Esperança, Estado do Espírito Santo.

Boa Esperança/ES, 12 de Março de 2018.

CARTÓRIO RC-NOTAS BOA ESPERANÇA-ES

Ademir Bolsanello

Presidente

CARTÓRIO RC-NOTAS BOA ESPERANÇA-ES

Valdecir Bolsanello

Secretário

CARTÓRIO RC-NOTAS BOA ESPERANÇA-ES

SARAH DUARTE MARINHO CORTE

Advogada - OAB-ES 19.225

CARTÓRIO 1º OFÍCIO Boa Esperança E.S

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE BOA ESPERANÇA - ES
Av. Virgílio Simonetti, 434, Bom Comer - CEP 29945-000
Boa Esperança - ES - Fone/Fax: (27) 3766-1799
E-mail: primeirooficio.boaesperanca.es@gmail.com
Jacob A. Moura - Oficial de Registro

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
022939.WIW1801.00262
Emolumentos: R$ 221,27 FUNEPJ: R$ 22,13 FADESPES: R$ 11,06
FUNEMP: R$ 11,06 FUNCAD: R$ 11,06
Total: R$ 276,58
Consulte autenticidade em http://www.tjes.jus.br

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE BOA ESPERANÇA - ES
Av. Virgílio Simonetti, 434, Bom Comer - CEP 29945-000
Boa Esperança - ES - Fone/Fax: (27) 3766-1799
E-mail: primeirooficio.boaesperanca.es@gmail.com
Jacob A. Moura - Oficial de Registro

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS - Livro A
Apresentado hoje para AVERBAÇÃO, protocolizado e digitalizado sob o nº 3.358, averbado sob nº 073 à margem do Registro nº 23. Dou fé. Boa Esperança 15/03/2018.
Emolumentos: R$ 221,27 FUNEPJ: R$ 22,13 FADESPES: R$ 11,06
FUNEMP: R$ 11,06 FUNCAD: R$ 11,06 Total: R$ 276,58
Suelem da Silva Costa - Oficiala Substituta

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS AMARO COVRE
Av. Senador Eurico Resende, 775 - Centro - Boa Esperança / ES - Fone/Fax: (27) 3766-1997 - E-mail: cartorioamarocovre@hotmail.com

Reconheço por semelhança as firmas de ADEMIR BOLSANELLO, VALDECIR BOLSANELLO, SARAH DUARTE MARINHO CORTE. xxxx

PORTARIA N.º 8.808/2020
DE: 21/07/2020

Designa Fiscal de Contrato.

O **Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Art. 75 inciso VIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do memorando nº 116/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Flávia da Silva Santos**, portadora do CPF 094.778.717-18, para fiscalizar a partir desta data, o Contrato de Repasse do Auxílio Financeiro Emergencial para a Associação Hospitalar de Boa Esperança-ES.

Art. 2° São atribuições do Fiscal:

a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993.
b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE BOA ESPERANÇA, aos 21 dias do mês de julho de 2020.

LAURO VIEIRA DA SILVA:79368077720
Assinado digitalmente por LAURO VIEIRA DA SILVA:79368077720
Data: 2020.07.21 11:46:21 -0300

LAURO VIEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Data Supra.

ANA ROSA MARIN SILVA:09089804773
Assinado digitalmente por ANA ROSA MARIN SILVA:09089804773
Data: 2020.07.21 10:14:38 -0300

ANA ROSA MARIN SILVA
Secretária Municipal de Saúde

MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/20XX

PROCESSO Nº 2552/2020

TERMO DE CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS REFERENTE A AUXILIO FINANCEIRO EMERGENCIAL AOS HOSPITAIS FILANTRÓPICOS SEM FINS LUCRATIVOS, QUE PARTICIPAM DE FORMA COMPLEMENTAR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO EXERCÍCIO DE 2020 COM O OBJETIVO DE PERMITI-LHES ATUAR DE FORMA COORDENADA NO CONTROLE DO AVANÇO DA PANDEMIA DA COVID -19, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAÚDE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA:

O **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Senador Eurico Rezende, 780, Centro, Boa Esperança/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 27.167.436/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Srº. **LAURO VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, viúvo, portador do CIC/MF nº 793.680.777-20 e RG. nº 710.853 - SSP/ES; administrador do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no, CNPJ sob o nº 11.431.661/0001-98, com sede na Av. Senador Eurico Rezende - 780, centro, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **ANA ROSA MARIN SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 2137388 SPTC/ES, CPF nº 090.898.047-73, residente e domiciliada na Av. Governador Lacerda de Aguiar, nº 947, Ilmo Covre, Boa Esperança – ES, denominado **CONTRATANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA**, inscrita no CNPJ sob n° 28.567.618/0001-57, situada na Av. Senador Eurico Rezende n° 848, centro neste Município de Boa Esperança – ES, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **DIOGO COSSER CORADI**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 119.338.337-42 e RG n° 2.117.393 SPTC/ES, residente e domiciliado no sítio dois irmãos, Quilometro Vinte, nesta cidade de Boa Esperança**,** doravante denominada **CONTRATADA**, com embasamento legal na Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes, na forma prevista na Lei Nº 8.666/1993, Lei N.º 8.080/1990, especialmente artS. 24, 25 e 26, Lei Nº 12.101, Lei Nº 8.142/1990, SAS 63/2006, Portaria GM/MS 2.035/2013, Lei Nº 13.019/2014, alterada pela Lei Nº 13.204/2015, Portaria Nº 3.114/2010, PRC MS/GM Nº 3 (Origem: Portaria GM 4.279/2010), Decreto Nº 7.508/2011, Portaria GM Nº 841/2012 (RENASES), Portaria GM Nº 529/2013, PRC MS/GM Nº 02, de 2017 (Origem: Portaria GM Nº 3.390/2013), MS/GM Nº 02, de 2017 (Origem: Portaria GM Nº 3.410/2013), PRC MS/GM Nº 03, de 2017 (Origem: Portaria GM Nº 3.410/2013), Portaria nº 1.448, de 29/05/20 no que couber, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições que abaixo seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente Termo de CONTRATO tem por objeto estabelecer as condições para a transferência de repasse de acordo com o art. 3º da Lei 13.995/2020 e o art. 5º da Portaria nº 1.393/2020, que preveem expressamente a obrigatoriedade de aplicação integral dos recursos aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de aquisição de medicamentos, suprimentos, inumos e produtos hospitalares para o atendimento adequado a população, na aquisição de equipamentos e na realização de pequenas reformas e respaldo de gastos com a definição de protocolos assistenciais específicos para enfrentar a pandemia da COVID 19, assim como a contratação e o pagamento dos profissionais de saúde necessários para atender à demanda adicional de pacientes do SUS, em favor da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA, no valor de R$ 603.959,42 (seiscentos e três reais novecentos e cinquenta e novo reais e quarenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

2 - Na execução do presente contrato, os partícipes deverão observar as seguintes condições gerais:
2.1 – As ações e serviços contratualizados atendem à obrigação de oferecer atendimento condizente com a demanda em saúde e cumpre com a responsabilidade de complementar a rede de atenção à saúde naquilo que a capacidade instalada que compõe a rede municipal de atenção à saúde é insuficiente, conforme encaminhamento, de acordo com as regras estabelecidas para referência e contra-referência e a capacidade operacional da CONTRATADA, conforme habilitação no CNES;
2.2 – A CONTRATADA, por intermédio do ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA, se obriga a funcionar como porta de entrada aberta para o atendimento de todas as especialidades médico-hospitalares que as condições econômico-financeiras da entidade permitir; oferecento atendimento a quem necessitar, sem distinção de raça ou classe social, manter conservação e manutenção do Hospital, despesas de pessoal, obrigações sociais patronais, indenizações e rescisões trabalhistas, materiais de consumo, serviços de terceiros, etc;
2.3- Garantia da gratuidade das ações e dos serviços de saúde executados no âmbito desse contrato;
2.4 – A prescrição de medicamentos deve observar a Política Nacional de Medicamentos, excetuadas as situações aprovadas pela Comissão de Ética Médica;
2.5 – Atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS e em conformidade com o pactuado no Plano de Trabalho;
2.6 - Observância integral dos protocolos técnicos e clínicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS;
2.7 - Estabelecimento e compromisso no cumprimento de metas e indicadores para as atividades de saúde decorrentes deste contrato, conforme legislação vigente;
2.8- A CONTRATADA deverá manter atualizada toda sua capacidade instalada, incluindo recursos humanos, e disponibilizar ao Sistema Único de Saúde o que deve ser oferecido de acordo com o pactuado e condizente com sua condição de entidade filantrópica, conforme descrito no Plano de Trabalho e habilitações especificadas no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS COMUNS

São encargos comuns:

3- Referenciar todos os pacientes utilizando guias de referência e de contra-referência, conforme a Política Nacional de Regulação, na ausência de meios específicos institucionalizados pelo Sistema Único de Saúde, utilizando-se de documentos, tipo e-mails, que permitam o acesso posterior por órgãos de gestão, fiscalização, auditoria, avaliação e acompanhamento.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ENCARGOS ESPECÍFICOS

4 - São encargos dos partícipes:

4.1 - Da CONTRATANTE

4.1.1 - Transferir os recursos à CONTRATADA, no prazo de até 05 (CINCO) dias úteis após a publicação desse contrato;

4.1.2 - Fiscalizar a execução do Termo de CONTRATO, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade do HOSPITAL pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por eventuais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

4.1.3 - Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Contrato prazo para corrigi-las;

4.1.4 - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a CONTRATADA para as devidas regularizações;

4.1.5 - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto deste Contrato, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a CONTRATADA, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;

4.1.6 - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de contrato;

4.1.7 - Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços do contrato;

4.1.8 - Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e

4.1.9 – Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de CONTRATO na imprensa oficial e em jornal de grande circulação.

4.2 - Da CONTRATADA

4.2.1 - Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste contrato relativas à aplicação dos recursos;

4.2.2 - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste contrato, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto do contrato ou restrição à sua execução;

4.2.3 - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

4.2.4 - Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;

4.2.5 - Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos;

4.2.6 - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão-de-obra necessária à fiel e perfeita execução desse contrato;
4.2.7 - Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;
4.2.8 - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Contrato, pela indenização de danos eventualmente causados ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;
4.2.9 - Disponibilizar para consulta, documentos dos profissionais que compõem a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;
4.2.10 - Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial ao fiscal designado para o monitoramento e avaliação, ao gestor do contrato, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este contrato, bem como aos locais de execução do objeto;
4.2.11 - Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste contrato e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas;
4.2.12 - Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a CONTRATADA poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos; e
4.2.13 - a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.
4.2.14 – Dar ampla transparência na forma do parágrafo único do art. 5º da Portaria nº 1.393/2020.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5 - O valor estimado para execução do presente CONTRATO importa em R$ R$ 603.959,42 (seiscentos e três reais novecentos e cinquenta e novo reais e quarenta e dois centavos), a ser repassado através depósito/TED em conta corrente bancária, no Banco do Brasil, Agencia 1298-X número da conta 8993-1, conforme abaixo especificado:

RECURSO REFERENTE AUXÍLIO FINANCEIRO		
INCREMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	**PARCELA ÚNICA**	**ANUAL**
AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGENCIAL CONFORME PORTARIA 1.448 DE 29/05/2020	R$ 603.959,42	R$ 603.959,42
TOTAL RECURSO	R$ 603.959,42	R$ 603.959,42

CLÁUSULA SEXTA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

6 - O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Contrato, **sendo vedado**:
6.1 - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;
6.2 - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
6.3 - pagar despesa realizada em data anterior à vigência do contrato;
6.4 - efetuar pagamento em data posterior à vigência do contrato, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7 - A prestação de contas deverá ser efetuada no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias após a data estabelecida como término do contrato, acompanhada dos seguintes relatórios:
7.1 - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;
7.2 - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
7.3 - Cópias reprográficas dos comprovantes da despesa, ficando suas originais disponíveis para a administração pública para fiscalização in loco;
7.4 - Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;
7.5 - Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 (trinta) dias após o término do evento;
7.6 - Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pelo HOSPITAL.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1 - O prazo de vigência deste Contrato será até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da sua assinatura, podendo, de comum acordo, mediante termo aditivo, haver renovação do presente contrato por igual período.
8.2 - O presente contrato ainda pode ser prorrogado mediante solicitação da CONTRATADA, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término inicialmente previsto.
8.3 - A prorrogação de ofício da vigência deste Contrato será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA NONA- DAS ALTERAÇÕES

9.1 - Este contrato poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os contratantes e firmados antes do término de sua vigência. O plano de trabalho do contrato poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

10.1 - A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto do contrato, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.
10.2 - A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste contrato através de seu fiscal XXXXXXX, que tem por obrigações:
10.3 - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
10.4 - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
10.5 - A execução também será acompanhada pelo fiscal especialmente designado pelas partes;
10.6 - A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá ao fiscal, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela CONTRATADA;
10.7 - No exercício de suas atribuições o gestor e o fiscal poderão realizar visita *in loco*, da qual será emitido relatório;
10.8 - Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo Conselho de Política Pública correspondente.
10.9 - Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos do presente CONTRATO para o **repasse do Auxílio Financeiro Emergencial** ocorrerão por conta de recurso do Fundo Nacional de Saúde – FNS, repassados à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Legislação em vigor, a conta de dotação orçamentária própria consignada no Orçamento municipal para o exercício de 2020, conforme abaixo:
Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde.
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.
Projeto Atividade: 008001.1030201112.232 – Programa de Enfrentamento ao COVID 19 – Assistência Hospitalar
Elemento Despesa: 33504300000 – Subvenções Sociais.
Fonte de Recurso: 12140000000 – Transferência Fundo a Fundo – Recurso SUS Governo Federal – (Bloco de Custeio)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12 - O presente contrato será considerado rescindido total ou parcialmente por qualquer das partes interessadas, pela inadimplência de quaisquer das cláusulas nele estabelecidas, incluindo as possibilidades previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8666/93, desde que a parte interessada comunique a outra, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, devendo ser

respeitado o andamento de atividades que não puderem ser interrompidas neste prazo ou que possam causar prejuízos à saúde da população, quando, então, será respeitado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para o encerramento deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13 - Em caso de descumprimento do contrato por parte da CONTRATADA serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 81 a 88 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14 - Fica definido que as questões que não puderem ser resolvidas em comum acordo pelos partícipes serão encaminhadas ao Conselho Municipal de Saúde, principalmente as referentes ao Documento Descritivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1 - A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Contrato no Diário Oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93 e na forma da legislação municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Esperança - ES, para dirimir quaisquer dúvidas do presente Contrato, excluído qualquer outro.
16.2. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme é assina pelas partes contratados e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Boa Esperança/ES, 21 de julho de 2020

LAURO VIEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ANA ROSA MARIN SILVA
GESTORA DO FUNDO

DIOGO COSSER CORADI
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

FLÁVIA DA SILVA SANTOS
CPF N°: 094.778.717-18
FISCAL DO CONTRATO

_____
CPF N°: _____

Boa Esperança, 14 de agosto de 2020.

De: Procuradoria-Geral do Município
Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Referência:
Processo nº 2552/2020
Proposição: Solicitação de Convênio n° 30/2020

Autoria: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ementa: Solicita elaboração de contrato/convênio com a Associação Hospitalar Rural de Boa Esperança/ES

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Elaborar Parecer

Ação realizada: Elaborado

Descrição: Remeto este processo para o Gabinete do Prefeito, com urgência, considerando que já consta parecer jurídico.

Próxima Fase: Providenciar

Leandro José da Silva
Advogado(a)

Assinado digitalmente por LEANDRO JOSE DA SILVA:11003043712
Data: 14/08/2020 10:22:31

Boa Esperança, 14 de agosto de 2020.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Gerência Operacional de Controle de Contratos e Convênios

Referência:
Processo nº 2552/2020
Proposição: Solicitação de Convênio n° 30/2020

Autoria: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ementa: Solicita elaboração de contrato/convênio com a Associação Hospitalar Rural de Boa Esperança/ES

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Providenciar

Ação realizada: Deferido

Descrição: Considerando que o parecer de fls. 47/51 ja fora ratificado, conforme despacho de fl. 52, remeto os autos à Gerência Operacinal de Controle de Contratos e Convênios para análises e providências.

Próxima Fase: Assinar Contrato e Publicar Extrato do Contrato

FLÁVIO CRISTO DE OLIVEIRA
Gerente Estratégico de Gestão do Gabinete do Pref.

Lauro Vieira da Silva
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por LAURO VIEIRA DA SILVA:79368077720
Data: 14/08/2020 11:16:17

Boa Esperança, 2 de setembro de 2020.

De: Gerência Operacional de Controle de Contratos e Convênios
Para: Gerência Municipal de Controle Orçamentário e Contabilidade (FMS)

Referência:
Processo nº 2552/2020
Proposição: Solicitação de Convênio n° 30/2020

Autoria: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ementa: Solicita elaboração de contrato/convênio com a Associação Hospitalar Rural de Boa Esperança/ES

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Assinar Contrato e Publicar Extrato do Contrato

Ação realizada: Assinado e Publicado

Próxima Fase: Empenhar

Thais Gomes Sampaio
Agente Administrativo

Assinado digitalmente por THAIS GOMES SAMPAIO:13397505704
Data: 02/09/2020 12:58:43

CONTRATO Nº 010/2020

PROCESSO Nº 2552/2020

TERMO DE CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS REFERENTE A AUXILIO FINANCEIRO EMERGENCIAL AOS HOSPITAIS FILANTRÓPICOS SEM FINS LUCRATIVOS, QUE PARTICIPAM DE FORMA COMPLEMENTAR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO EXERCÍCIO DE 2020 COM O OBJETIVO DE PERMITI-LHES ATUAR DE FORMA COORDENADA NO CONTROLE DO AVANÇO DA PANDEMIA DA COVID -19, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAÚDE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA:

O **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Senador Eurico Rezende, 780, Centro, Boa Esperança/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 27.167.436/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Srº. **LAURO VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, viúvo, portador do CIC/MF nº 793.680.777-20 e RG. nº 710.853 - SSP/ES; administrador do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no, CNPJ sob o nº 11.431.661/0001-98, com sede na Av. Senador Eurico Rezende - 780, centro, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **ANA ROSA MARIN SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 2137388 SPTC/ES, CPF nº 090.898.047-73, residente e domiciliada na Av. Governador Lacerda de Aguiar, nº 947, Ilmo Covre, Boa Esperança – ES, denominado **CONTRATANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA**, inscrita no CNPJ sob n° 28.567.618/0001-57, situada na Av. Senador Eurico Rezende n° 848, centro neste Município de Boa Esperança – ES, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **DIOGO COSSER CORADI**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 119.338.337-42 e RG n° 2.117.393 SPTC/ES, residente e domiciliado no sítio dois irmãos, Quilometro Vinte, nesta cidade de Boa Esperança**,** doravante denominada **CONTRATADA**, com embasamento legal na Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes, na forma prevista na Lei Nº 8.666/1993, Lei N.º 8.080/1990, especialmente artS. 24, 25 e 26, Lei Nº 12.101, Lei Nº 8.142/1990, SAS 63/2006, Portaria GM/MS 2.035/2013, Lei Nº 13.019/2014, alterada pela Lei Nº 13.204/2015, Portaria Nº 3.114/2010, PRC MS/GM Nº 3 (Origem: Portaria GM 4.279/2010), Decreto Nº 7.508/2011, Portaria GM Nº 841/2012 (RENASES), Portaria GM Nº 529/2013, PRC MS/GM Nº 02, de 2017 (Origem: Portaria GM Nº 3.390/2013), MS/GM Nº 02, de 2017 (Origem: Portaria GM Nº 3.410/2013), PRC MS/GM Nº 03, de 2017 (Origem: Portaria GM Nº 3.410/2013), Portaria nº 1.448, de 29/05/20 no que couber, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições que abaixo seguem:

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 340030003500320033003A00540052004100

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente Termo de CONTRATO tem por objeto estabelecer as condições para a transferência de repasse de acordo com o art. 3º da Lei 13.995/2020 e o art. 5º da Portaria nº 1.393/2020, que preveem expressamente a obrigatoriedade de aplicação integral dos recursos aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de aquisição de medicamentos, suprimentos, inumos e produtos hospitalares para o atendimento adequado a população, na aquisição de equipamentos e na realização de pequenas reformas e respaldo de gastos com a definição de protocolos assistenciais específicos para enfrentar a pandemia da COVID 19, assim como a contratação e o pagamento dos profissionais de saúde necessários para atender à demanda adicional de pacientes do SUS, em favor da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA, no valor de R$ 603.959,42 (seiscentos e três reais novecentos e cinquenta e novo reais e quarenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

2 - Na execução do presente contrato, os partícipes deverão observar as seguintes condições gerais:
2.1 – As ações e serviços contratualizados atendem à obrigação de oferecer atendimento condizente com a demanda em saúde e cumpre com a responsabilidade de complementar a rede de atenção à saúde naquilo que a capacidade instalada que compõe a rede municipal de atenção à saúde é insuficiente, conforme encaminhamento, de acordo com as regras estabelecidas para referência e contra-referência e a capacidade operacional da CONTRATADA, conforme habilitação no CNES;
2.2 – A CONTRATADA, por intermédio do ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA, se obriga a funcionar como porta de entrada aberta para o atendimento de todas as especialidades médico-hospitalares que as condições econômico-financeiras da entidade permitir; oferecento atendimento a quem necessitar, sem distinção de raça ou classe social, manter conservação e manutenção do Hospital, despesas de pessoal, obrigações sociais patronais, indenizações e rescisões trabalhistas, materiais de consumo, serviços de terceiros, etc;
2.3- Garantia da gratuidade das ações e dos serviços de saúde executados no âmbito desse contrato;
2.4 – A prescrição de medicamentos deve observar a Política Nacional de Medicamentos, excetuadas as situações aprovadas pela Comissão de Ética Médica;
2.5 – Atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS e em conformidade com o pactuado no Plano de Trabalho;
2.6 - Observância integral dos protocolos técnicos e clínicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS;
2.7 - Estabelecimento e compromisso no cumprimento de metas e indicadores para as atividades de saúde decorrentes deste contrato, conforme legislação vigente;
2.8- A CONTRATADA deverá manter atualizada toda sua capacidade instalada, incluindo recursos humanos, e disponibilizar ao Sistema Único de Saúde o que deve ser oferecido de acordo com o pactuado e condizente com sua condição de entidade filantrópica, conforme descrito no Plano de Trabalho e habilitações especificadas no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS COMUNS

São encargos comuns:
3- Referenciar todos os pacientes utilizando guias de referência e de contra-referência, conforme a Política Nacional de Regulação, na ausência de meios específicos institucionalizados pelo Sistema Único de Saúde, utilizando-se de documentos, tipo e-mails, que permitam o acesso posterior por órgãos de gestão, fiscalização, auditoria, avaliação e acompanhamento.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ENCARGOS ESPECÍFICOS

4 - São encargos dos partícipes:
4.1 - Da CONTRATANTE
4.1.1 - Transferir os recursos à CONTRATADA, no prazo de até 05 (CINCO) dias úteis após a publicação desse contrato;
4.1.2 - Fiscalizar a execução do Termo de CONTRATO, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade do HOSPITAL pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por eventuais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
4.1.3 - Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Contrato prazo para corrigi-las;
4.1.4 - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a CONTRATADA para as devidas regularizações;
4.1.5 - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto deste Contrato, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a CONTRATADA, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;
4.1.6 - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de contrato;
4.1.7 - Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços do contrato;
4.1.8 - Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e
4.1.9 – Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de CONTRATO na imprensa oficial.

4.2 - Da CONTRATADA
4.2.1 - Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste contrato relativas à aplicação dos recursos;
4.2.2 - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste contrato, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto do contrato ou restrição à sua execução;
4.2.3 - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;
4.2.4 - Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;

4.2.5 - Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos;
4.2.6 - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão-de-obra necessária à fiel e perfeita execução desse contrato;
4.2.7 - Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;
4.2.8 - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Contrato, pela indenização de danos eventualmente causados ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;
4.2.9 - Disponibilizar para consulta, documentos dos profissionais que compõem a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;
4.2.10 - Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial ao fiscal designado para o monitoramento e avaliação, ao gestor do contrato, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este contrato, bem como aos locais de execução do objeto;
4.2.11 - Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste contrato e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas;
4.2.12 - Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a CONTRATADA poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos; e
4.2.13 - a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.
4.2.14 – Dar ampla transparência na forma do parágrafo único do art. 5º da Portaria nº 1.393/2020.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5 - O valor estimado para execução do presente CONTRATO importa em R$ 603.959,42 (seiscentos e três reais novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos), a ser repassado através depósito/TED em conta corrente bancária, no Banco do Brasil, Agencia 1298-X número da conta 8993-1, conforme abaixo especificado:

RECURSO REFERENTE AUXÍLIO FINANCEIRO		
INCREMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	**PARCELA ÚNICA**	**ANUAL**
AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGENCIAL CONFORME PORTARIA 1.448 DE 29/05/2020	R$ 603.959,42	R$ 603.959,42
TOTAL RECURSO	R$ 603.959,42	R$ 603.959,42

CLÁUSULA SEXTA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

6 - O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Contrato, **sendo vedado**:
6.1 - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;
6.2 - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
6.3 - pagar despesa realizada em data anterior à vigência do contrato;
6.4 - efetuar pagamento em data posterior à vigência do contrato, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7 - A prestação de contas deverá ser efetuada no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias após a data estabelecida como término do contrato, acompanhada dos seguintes relatórios:
7.1 - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;
7.2 - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
7.3 - Cópias reprográficas dos comprovantes da despesa, ficando suas originais disponíveis para a administração pública para fiscalização in loco;
7.4 - Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;
7.5 - Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 (trinta) dias após o término do evento;
7.6 - Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pelo HOSPITAL.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1 - O prazo de vigência deste Contrato será até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da sua assinatura, podendo, de comum acordo, mediante termo aditivo, haver renovação do presente contrato por igual período.
8.2 - O presente contrato ainda pode ser prorrogado mediante solicitação da CONTRATADA, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término inicialmente previsto.
8.3 - A prorrogação de ofício da vigência deste Contrato será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA NONA- DAS ALTERAÇÕES

9.1 - Este contrato poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os contratantes e firmados antes do término de sua

vigência. O plano de trabalho do contrato poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

10.1 - A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto do contrato, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.
10.2 - A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste contrato através de seu fiscal Flávia da Silva Santos, que tem por obrigações:
10.3 - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
10.4 - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
10.5 - A execução também será acompanhada pelo fiscal especialmente designado pelas partes;
10.6 - A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá ao fiscal, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela CONTRATADA;
10.7 - No exercício de suas atribuições o gestor e o fiscal poderão realizar visita *in loco*, da qual será emitido relatório;
10.8 - Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo Conselho de Política Pública correspondente.
10.9 - Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos do presente CONTRATO para o **repasse do Auxílio Financeiro Emergencial** ocorrerão por conta de recurso do Fundo Nacional de Saúde – FNS, repassados à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Legislação em vigor, a conta de dotação orçamentária própria consignada no Orçamento municipal para o exercício de 2020, conforme abaixo:
Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde.
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.
Projeto Atividade: 008001.1030201112.232 – Programa de Enfrentamento ao COVID 19 – Assistência Hospitalar
Elemento Despesa: 33504300000 – Subvenções Sociais.
Fonte de Recurso: 12140000000 – Transferência Fundo a Fundo – Recurso SUS Governo Federal – (Bloco de Custeio)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12 - O presente contrato será considerado rescindido total ou parcialmente por qualquer das partes interessadas, pela inadimplência de quaisquer das cláusulas nele estabelecidas, incluindo as

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 340030003500320033003A00540052004100

possibilidades previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8666/93, desde que a parte interessada comunique a outra, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, devendo ser respeitado o andamento de atividades que não puderem ser interrompidas neste prazo ou que possam causar prejuízos à saúde da população, quando, então, será respeitado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para o encerramento deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13 - Em caso de descumprimento do contrato por parte da CONTRATADA serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 81 a 88 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14 - Fica definido que as questões que não puderem ser resolvidas em comum acordo pelos partícipes serão encaminhadas ao Conselho Municipal de Saúde, principalmente as referentes ao Documento Descritivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1 - A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Contrato no Diário Oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93 e na forma da legislação municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Esperança - ES, para dirimir quaisquer dúvidas do presente Contrato, excluído qualquer outro.
16.2. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme é assina pelas partes contratados e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Boa Esperança/ES, 14 de agosto de 2020

LAURO VIEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ANA ROSA MARIN SILVA
GESTORA DO FUNDO

DIOGO COSSER CORADI
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 340030003500320033003A00540052004100

TESTEMUNHAS:

FLÁVIA DA SILVA SANTOS
CPF N°: 094.778.717-18
FISCAL DO CONTRATO

IZAU BISPO DOS REIS
CPF nº 099.240.697-81
APOIO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA, inscrita no CNPJ sob nº 28.567.618/0001-57.

OBJETO: O presente Termo de CONTRATO tem por objeto estabelecer as condições para a transferência de repasse de acordo com o art. 3º da Lei 13.995/2020 e o art. 5º da Portaria nº 1.393/2020, que preveem expressamente a obrigatoriedade de aplicação integral dos recursos aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de aquisição de medicamentos, suprimentos, inumos e produtos hospitalares para o atendimento adequado a população, na aquisição de equipamentos e na realização de pequenas reformas e respaldo de gastos com a definição de protocolos assistenciais específicos para enfrentar a pandemia da COVID 19, assim como a contratação e o pagamento dos profissionais de saúde necessários para atender à demanda adicional de pacientes do SUS, em favor da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA, no valor de R$ 603.959,42 (seiscentos e três reais novecentos e cinquenta e novo reais e quarenta e dois centavos).

VALOR GLOBAL: R$ 603.959,42 (seiscentos e três reais novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde.
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.
Projeto Atividade: 008001.1030201112.232 – Programa de Enfrentamento ao COVID 19 – Assistência Hospitalar
Elemento Despesa: 33504300000 – Subvenções Sociais.
Fonte de Recurso: 12140000000 – Transferência Fundo a Fundo – Recurso SUS Governo Federal – (Bloco de Custeio)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da sua assinatura, podendo, de comum acordo, mediante termo aditivo, haver renovação do presente contrato por igual período.

Assinatura do Contrato em 14/08/2020.
Processo nº 2552/2020

Boa Esperança/ES, 14 de agosto de 2020.

LAURO VIEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ANA ROSA MARIN SILVA
GESTORA DO FUNDO

Publicado em
14/08/2020

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 340030003500320033003A00540052004100

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2017 - GABINETE

Publicação Nº 292821

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA – ES.

CONTRATADO: RADIO FM NORTE COMUNICAÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº.31.707.540/0001-33.

OBJETO:

Este contrato tem por objeto a Contratação de emissora de rádio para veiculação de inserções, visando dar publicidade às ações e atividades desenvolvidas nas diversas áreas da Administração Pública do município de Boa Esperança, conforme discriminado no Processo nº 2.666/2017 e de acordo com as especificações e detalhamentos do Anexo I do Pregão Presencial nº 023/2017 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

Importa o presente aditivo em um acréscimo de 12 (doze) meses no prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 076/2017, no período de 23 de agosto de 2020 a 22 de agosto de 2021, podendo ser prorrogação de acordo com as normas da Lei 8.666/93.

DO VALOR:

O valor global do presente contrato passou a ser de R$ 61.830,00 (sessenta e um mil, oitocentos e trinta reais), conforme orçamento da contratada em anexo no processo nº 2.436/2020.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato de origem.

PROCESSO Nº 2.666/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017.

Assinatura do aditivo em 14/08/2020.

Processo nº 2.436/2020.

Boa Esperança/ES, 14 de agosto de 2020.

LAURO VIEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2020 - SAÚDE

Publicação Nº 292822

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA, inscrita no CNPJ sob nº 28.567.618/0001-57.

OBJETO: O presente Termo de CONTRATO tem por objeto estabelecer as condições para a transferência de repasse de acordo com o art. 3º da Lei 13.995/2020 e o art. 5º da Portaria nº 1.393/2020, que preveem expressamente a obrigatoriedade de aplicação integral dos recursos aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de aquisição de medicamentos, suprimentos, inumos e produtos hospitalares para o atendimento adequado a população, na aquisição de equipamentos e na realização de pequenas reformas e respaldo de gastos com a definição de protocolos assistenciais específicos para enfrentar a pandemia da COVID 19, assim como a contratação e o pagamento dos profissionais de saúde necessários para atender à demanda adicional de pacientes do SUS, em favor da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANÇA, no valor de R$ 603.959,42 (seiscentos e três reais novecentos e cinquenta e novo reais e quarenta e dois centavos).

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 3400300035003200330003A00540052004100

VALOR GLOBAL: R$ 603.959,42 (seiscentos e três reais novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

Projeto Atividade: 008001.1030201112.232 – Programa de Enfrentamento ao COVID 19 – Assistência Hospitalar

Elemento Despesa: 33504300000 – Subvenções Sociais.

Fonte de Recurso: 12140000000 – Transferência Fundo a Fundo – Recurso SUS Governo Federal – (Bloco de Custeio)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da sua assinatura, podendo, de comum acordo, mediante termo aditivo, haver renovação do presente contrato por igual período.

Assinatura do Contrato em 14/08/2020.

Processo nº 2552/2020

Boa Esperança/ES, 14 de agosto de 2020.

LAURO VIEIRA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

ANA ROSA MARIN SILVA

GESTORA DO FUNDO

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 340030003500320033003A00540052004100

Boa Esperança, 8 de setembro de 2020.

De: Gerência Municipal de Controle Orçamentário e Contabilidade (FMS)
Para: Gerência Municipal de Controle Orçamentário e Contabilidade

Referência:
Processo nº 2552/2020
Proposição: Solicitação de Convênio n° 30/2020

Autoria: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ementa: Solicita elaboração de contrato/convênio com a Associação Hospitalar Rural de Boa Esperança/ES

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Empenhar

Ação realizada: Empenhado

Próxima Fase: Arquivado

Valdecir Gonçalves Alves
Contador(a)

Assinado digitalmente por VALDECIR GONCALVES ALVES:11079786880
Data: 09/09/2020 09:00:19

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
FUNDO DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA
ESPIRITO SANTO
11.431.661/0001-98
NOTA DE EMPENHO Nº 0000893/2020

FL	**RUBRICA**
Nº PROCESSO	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2020 **Tipo:** Ordinário
Ficha : 0000085 **Data :** 08/09/2020
Processo : 0002552/2020 **Valor : 603.959,42**
Despesa: Subvenção e Auxílio

Órgão : 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função : 10 - Saúde
Subfunção : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0111 - PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO AO COVID - 19
Projeto/Atividade : 2.232 - PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO AO COVID - 19 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR
Elemento de Despesa : 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte de Recurso : 12140000000 - TRANS. FUNDO A FUNDO REC. SUS GOV. FEDERAL (Bloco de Custeio da

Favorecido : 1021 - ASSOCIACAO HOSPITALAR RURAL DE BOA ESPERANCA **CNPJ/CPF :** 28.567.618/0001-57
Bairro : Centro-BE **Cidade :** BOA ESPERANÇA
Endereço : Av. Av. Senador Eurico Resende **UF :** ESPIRITO SANTO
Telefone Fixo: 27 37681568 **Celular:** 27 37681162 **PIS PASEP :**

Histórico : TRANSFERÊNCIA DE REPASSE DE ACORDO COM A PORTARIA 1.448 DE 29 DE MAIO DE 2020 QUE DISPÕE SOBRE AUXILIO FINANCEIRO EMERGENCIAL AS SANTAS CASAS E AOS HOSPITAIS FILANTRÓPICOS SEM FINS LUCRATIVOS, QUE PARTICIPAM DE FORMA COMPLEMENTAR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NO EXERCÍCIO DE 2020, COM O OBJETIVO DE PERMITIR-LHES ATUAR DE FORMA COORDENADA NO CONTROLE DO AVANÇO DA PANDEMIA DA COVID 19.

Subelemento: 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Saldo Anterior	**603.959,42**	**Despesa Empenhada**	**603.959,42**	**Saldo Disponível**	**0,00**

(seiscentos e três mil novecentos e cinqüenta e nove reais e quarenta e dois centavos)

Dispensa/Inexigibilidade : 56 - ART. 4 - LEI FEDERAL 13.979/20 - C **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :** 002552

C O N T R A T O

Tipo/Número/Ano : Autorização Nº 0000010/2020

C O N V Ê N I O

Número/Ano : 0000001/2020

L A N Ç A M E N T O S

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes					
O	1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	603.959,42	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	603.959,42
O	1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	603.959,42	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	603.959,42
C	1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXEF	603.959,42	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	603.959,42
C	1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	603.959,42	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	603.959,42

Local/Data/Assinaturas

BOA ESPERANÇA, 08 de setembro de 2020

ANA ROSA MARIN SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEDRICK VASCONCELOS LOPES
CONTADOR-CRC/ES-016.210-O/9

Assinado digitalmente por SEDRICK VASCONCELOS LOPES:11721728700
Data: 09/09/2020 09:10:46

Assinado digitalmente por ANA ROSA MARIN SILVA:09089804773
Data: 08/09/2020 14:55:21

INSERÇÃO: VALDETE [illegible] ALVES

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.boaesperanca.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador 3400300037003500310003A00540052004100